

**Expediente:**

Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul –
FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2026/2027

Presidente

Luis Henrique Vedovato (MDB)
Imbé - AMLNORTE

Vice-presidentes

João Rudinei Sehnem (MDB)
Boa Vista do Buricá - AMUFRON

Gustavo Diogo Finck (PP)
Novo Hamburgo - GRANPAL

Amarildo Luis da Silva (PDT)
Fazenda Vilanova - AMVAT

Arlei Luis Tomazoni (PL)
Três Passos - AMUCELEIRO

Leandro Tittelmaier Balardin (PSDB)
Cachoeira do Sul - AMAU

Darlene Torrada Pereira (PT)
Rio Grande - AZONASUL

Pablo Luiz Alievi Mari (UNIÃO)
SARANDI - AMNG

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma
 solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE
SANEAMENTO - AGESAN

EDITAIS
RESOLUÇÃO AGE 01/2026

ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DO ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 04/2024, QUE DISPÕE SOBRE AS DOTAÇÕES DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO – AGESAN-RS E AUTORIZA A CONSOLIDAÇÃO DE TEXTO.

A ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO (AGESAN-RS), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em deliberação unânime realizada em 24 de junho de 2026,

CONSIDERANDO a necessidade de correção de lançamento contábil realizado em desacordo com a classificação orçamentária adequada, em razão do empenho de verbas rescisórias trabalhistas em dotação destinada a "Vencimentos e Vantagens", quando o correto enquadramento seria na rubrica "Indenizações e Restituições Trabalhistas";

CONSIDERANDO que o referido equívoco gerou distorções contábeis e o aumento artificial das despesas com pessoal, e que a dotação correta não possuía saldo suficiente à época para absorver o montante, tornando indispensável a presente alteração;

CONSIDERANDO que a instituição foi levada a erro em razão da duplicidade na emissão de empenho ordinário por parte do escritório de contabilidade outrora responsável; e tendo em vista que a dotação orçamentária atual carece de saldo suficiente para a regularização dos registros contábeis, restando demonstrada a imperiosa necessidade de suplementação orçamentária;

CONSIDERANDO, por fim, que os fatos relatados e os empenhos pertinentes já instruem o segundo processo administrativo sancionador movido contra o escritório de contabilidade responsável no período;

Art. 1º. O Art. 4º, que passa a vigor com a seguinte redação:

Art. 4º A Despesa autorizada, apresentada por órgão e unidade orçamentária, será disposta em dotações orçamentárias, atribuídas a créditos orçamentários, organizados pela classificação da despesa funcional, de estrutura programática e natureza de despesa até o menor nível de classificação, conforme Anexo I desta Resolução.

I - Assembleia Geral do Consórcio, como órgão de deliberação, autoriza, em caráter excepcional, as alterações das dotações previstas originalmente, mediante abertura de créditos suplementares, visando aos devidos ajustes contábeis, conforme especificado a seguir:

§ 1º Fica autorizada a suplementação orçamentária no valor total de R\$ 235.000,00 (duzentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações: • 3.3.1.90.94.00.00.00.00 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS: R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais); • 3.3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

§ 2º – Os recursos necessários para atender ao disposto no parágrafo anterior virão da redução parcial da dotação 3.3.3.90.35.00.00.00.00 – Serviços de Consultoria, dado que a projeção indica que ela não será integralmente utilizada até o fim do exercício. Assim, o saldo será empregado no reforço do elemento de indenizações e restituições trabalhistas (notadamente para despesas rescisórias previstas) e em serviços de terceiros, em especial para a locação de imóvel.

Art. 2º. Fica autorizada a Diretoria de Administração e Finanças da AGESAN-RS a proceder à consolidação do texto do Anexo I da Resolução nº 04/2024 com as alterações promovidas por esta Resolução

Art. 03º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Alegre, 24 de junho de 2026.

GUSTAVO DIOGO FINCK
 Presidente AGESAN- RS

LUCIANO MANINI NEUMMAN
 OAB/RS Nº 32.692

Publicado por:
 Franciele Grings Dos Santos
Código Identificador:5B4AF935

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL
DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO
BOTUCARAÍ

COMAJA
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucará RS – **COMAJA/RS** – inscrito sob o CNPJ nº 03.656.200/0001-95 torna público o credenciamento da empresa Jonas dos Santos Stumm LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.426.697/0001-06 no Processo: 82/2025, Chamamento Público / Credenciamento nº 04/2025, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas na área de horas máquinas. Base Legal: Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Data do termo de credenciamento: 24/06/2026.

Ibirubá/RS, 24 de junho de 2026.

Registre-se
Publique-se

VOLMAR TELLES DO AMARAL
Presidente do COMAJA

Publicado por:
Veronica Molinario Facco
Código Identificador:966792DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/2026

Contratante: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Contratada: RBS Editora Jornalística S.A., CNPJ nº 92.821.701/0001-00.

Processo Administrativo: nº 66/2026.

Dispensa de Licitação: nº 03/2026, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviços de publicação legal em jornal diário de grande circulação no Estado do Rio Grande do Sul, para divulgação de extratos de editais, avisos de licitação, contratos, atas, resultados e demais atos oficiais do CM GRANPAL, sob demanda.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da data da assinatura do contrato.

Valor Unitário: R\$ 16,90 (dezesseis reais e noventa centavos) por centímetro/coluna publicado.

Valor Estimado Global: R\$ 6.760,00 (seis mil, setecentos e sessenta reais).

Dotação Orçamentária: 3339039000000000000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Data da Assinatura: 24 de junho de 2026.

Porto Alegre/RS, 24 de junho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo
CM GRANPAL.

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:92C2B661

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO 30/2026

EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Termo de Credenciamento nº 30/2026

Credenciante: Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre – CM GRANPAL, CNPJ nº 13.693.153/0001-03.

Credenciada: Centofante Engenharia Ltda, CNPJ nº 47.898.177/0001-10.

Origem: Chamamento Público nº 04/2026 – Credenciamento de Empresas para Elaboração de Serviços Técnicos de Arquitetura e Engenharia.

Objeto: Credenciamento da empresa para prestação de serviços técnicos de arquitetura e engenharia, abrangendo a Região Metropolitana de Porto Alegre, conforme condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 04/2026, enquadrada nos Lotes 1 e 2, para atendimento das demandas dos municípios consorciados ao CM GRANPAL.

Vigência: 12 (doze) meses, contados da publicação do Termo de Credenciamento no Diário Oficial dos Municípios, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 11.107/2005, Decreto Federal nº 6.017/2007 e Edital de Chamamento Público nº 04/2026.

Data da Assinatura: 24 de junho de 2026.

Porto Alegre/RS, 24 de junho de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES

Diretor Executivo
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:063325CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 08/2026

RESOLUÇÃO Nº 08 de 15 de junho de 2026

REGULAMENTA E ESTABELECE VALORES DE SERVIÇOS DA TABELA de RELAÇÃO DE PARÂMETROS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS DO PRÓ-SINOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO HORLLE, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS – PRÓ-SINOS, Prefeito de Igrejinha/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme Artigo 241 da Constituição Federal, Artigo 41, inc. IV, da Lei Federal nº 10.406/02 (Código Civil Brasileiro), pelas normas da Lei nº 11.107/05, em especial seu artigo 4º, inc. IX, Decreto nº 6.017/07, do Estatuto Social e demais dispositivos legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelece TABELA de RELAÇÃO DE PARÂMETROS PARA ANÁLISES LABORATORIAIS, bem como respectivos valores a fim de que seja aberto um CHAMAMENTO PÚBLICO que terá por objeto a contratação de pessoas jurídicas para prestação de serviços técnicos profissionais na referida área a depender da demanda dos municípios consorciados, conforme os serviços do Anexo I.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Esteio/RS, 15 junho de 2026

LEANDRO HORLLE

Presidente Consórcio pró-Sinos

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:63F20487

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ACEGUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO DE EDITAL**

Pregão Eletrônico

Pregão Eletrônico nº: 17/2026 – **Objeto:** Registro de preços para aquisição de material odontológico.

Abertura: 09 de julho de 2026, às 10:00h.

Local: <https://acegua.atende.net/autoatendimento/servicos/consulta-de-licitacoes/detalhar/1> e www.portaldecompraspublicas.com.br

MARCUS VINÍCIUS GODOY DE AGUIAR

Prefeito Municipal de Aceguá

Publicado por:

Cristian Klassen

Código Identificador:B3D354C0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.305, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Concede promoção de classe a Servidora Municipal DEISIANE BONORA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.299, datado de 10/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “C” para “D”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, DEISIANE BONORA, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 995, Padrão 13, Classe C, a contar de 01/07/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 01/06/2021 a 01/06/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:78C3BF48

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.306, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal RODRIGO ARLINDO PELISSONI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.180, datado de 12/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 22/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “A” para “B”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, RODRIGO ARLINDO PELISSONI, no Cargo de Operador de Máquinas, Matrícula nº 1.640, Padrão 12, Classe A, a contar de 01/09/2024.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido de 06/08/2019 a 05/08/2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/09/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:81B879A2

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.307, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Concede promoção de classe a Servidora Municipal DAIANE BELEGANTE DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.280, datado de 09/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “C” para “D”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, DAIANE BELEGANTE DE OLIVEIRA, no Cargo de Cozinheira, Matrícula nº 336, Padrão 06, Classe C, a contar de 01/02/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 01/10/2013 a 10/01/2026.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/02/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:685C32B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.308, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe ao Servidor Municipal ANTONIO TADEU GARCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.226, datado de 22/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “F” para “G”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento do Servidor Municipal, ANTONIO TADEU GARCIAS, no Cargo de Vigilante, Matrícula nº 76, Padrão 06, Classe F, a contar de 01/09/2024.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 6º período de efetividade, compreendido de 03/05/2019 a 03/05/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:837F9826

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.309, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal ELIZABETH SAGGIORATO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.290, datado de 10/06/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “D” para “E”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, ELIZABETH SAGGIORATO, no Cargo de Escriturária, Matrícula nº 435, Padrão 13, Classe D, a contar de 01/04/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 4º período de efetividade, compreendido de 02/01/2021 a 02/01/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:E3BD64B3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.310, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede promoção de classe a Servidora Municipal ADRIANA MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições dos Art. 11 ao 18, da Lei 1.758/2022, que dispõe sobre o Plano de Carreira dos servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.165, datado de 05/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 23/06/2026.
CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder promoção de classe, da “C” para “D”, no percentual de 3% (três por cento) sobre o padrão de vencimento da Servidora Municipal, ADRIANA MANICA, no Cargo de Assistente Social, Matrícula nº 981, Padrão 18, Classe C, a contar de 01/06/2026.

Parágrafo Único. A promoção de classe correspondente ao 3º período de efetividade, compreendido de 05/05/2021 a 04/05/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO
Secretário da Administração

Publicado por:
Deise Luisa Maito
Código Identificador:79895E3E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.311, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença Prêmio ao Servidor Municipal CELSO DE OLIVEIRA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;
CONSIDERANDO: Disposições contidas nos Art. 95 ao 98, Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;
CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.342, de 23/06/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio de 01 (um) mês, a contar de 01/07/2026, sendo este o terceiro mês correspondente ao período aquisitivo de 25/11/2017 a 29/06/2024, o Servidor Municipal, CELSO DE OLIVEIRA, no Cargo de Operário, Matrícula nº 431, Padrão 06, Classe D.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:8A87E45D

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.312, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
MARILDE BRUSQUE

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.341, datado de 23/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 18 (dezoito) dias, a contar de 21/07/2026, referente ao período aquisitivo de 08/11/2024 à 07/11/2025, a Servidora Municipal MARILDE BRUSQUE, no Cargo de Zeladora, Matrícula nº 210, Padrão 06, Classe E, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:D45CFCD4

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.313, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
JOANES VALDECIR MUNARI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.343, datado de 23/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 11 (onze) dias, a contar de 27/07/2026, referente ao período aquisitivo de 14/05/2024 à 13/05/2025, ao Servidor Municipal, JOANES VALDECIR MUNARI, no Cargo de Motorista, Matrícula nº 1.947, Padrão 12, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:676A499F

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.314 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
FRANCIELI LANGARO CAMARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.344, datado de 23/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 22/07/2026, referente ao período aquisitivo de 09/03/2024 a 08/03/2025 a Servidora Municipal FRANCIELI LANGARO CAMARA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula nº 1.371, Padrão 13, Classe B, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:81BED5E6

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.315 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
VALESCA VEIT MONTEMEZZO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.345, datado de 26/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 15 (quinze) dias, a contar de 15/07/2026, referente ao período aquisitivo de 14/09/2024 à 13/09/2025, a Servidora Municipal, VALESCA VEIT MONTEMEZZO, no Cargo de Médica Ginecologista, Matrícula nº

1838, Padrão 19, Classe A, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:55207099

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.316, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
CASCIELI MIOTO PASQUALI

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.346, datado de 23/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 10 (dez) dias, a contar de 22/07/2026, referente ao período aquisitivo de 08/04/2025 à 07/04/2026, a Servidora Municipal, CASCIELI MIOTO PASQUALI, no Cargo de Fisioterapeuta 20hs, Matrícula nº 1.929, Padrão 17, Classe A, sendo esse o primeiro fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:F2D73745

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.317, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas a Servidora Municipal
ELIS CRISTINA BIAZUS

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.347, datado de 23/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 12 (doze) dias, a contar de 20/01/2026, referente ao período aquisitivo de 04/01/2024 à 04/01/2025, a Servidora Municipal, ELIS CRISTINA BIAZUS, no

Cargo de Vigilante Sanitária, Matrícula nº 1.436, Padrão 17, Classe B, sendo esse o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:863020DE

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.318, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Concede Férias Fracionadas ao Servidor Municipal
DOUGLAS EDUARDO FRISON

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: Disposições contidas na Lei 1.759/2022, que trata do Regime Jurídico Único dos Servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento protocolado sob nº 29.359, datado de 24/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder férias fracionadas de 19 (dezenove) dias, a contar de 20/07/2026, referente ao período aquisitivo de 06/06/2020 a 05/06/2021, o Servidor Municipal, DOUGLAS EDUARDO FRISON, no Cargo de Oficial de Controle Interno, Matrícula nº 996, Padrão 18, Classe B, sendo este o último fracionamento do período.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:35FDC0AD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.319, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Concede Avanço trienal ao Servidor Municipal
LISANDRO MANICA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: disposições dos Art. 86 e 87 da Lei 1.759/2022, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.192, datado de 15/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 15/06/2026.

CONSIDERANDO: Lei Complementar nº 226/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder o 8º avanço trienal correspondente ao percentual de 05% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do Servidor Municipal, LISANDRO MANICA, no Cargo de Fiscal Lotador, Matrícula nº 194, Padrão 13, Classe D, a contar de 01/12/2024.

Parágrafo Único. O avanço trienal se dá referente ao período aquisitivo de 07/11/2021 a 07/11/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/12/2024, para fins do direito funcional e, para efeitos financeiros a contar de 13/01/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:1935689B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 19.320, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Concede Gratificação Especial de Qualificação a Servidora Municipal FRANCIELI LANGARO CAMARA

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

CONSIDERANDO: disposições dos Art. 30 da Lei Municipal 1.758/2022;

CONSIDERANDO: Requerimento Protocolado sob nº 29.215, datado de 21/05/2026 e Parecer Jurídico datado de 24/06/2026.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder Gratificação Especial de Qualificação a Servidora Municipal, FRANCIELI LANGARO CAMARA, no Cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, Matrícula nº 1.371, Padrão 13, Classe B, correspondente a 20% do vencimento, por possuir formação de nível médio de Técnica em Saúde Bucal, conforme o Art. 30 da Lei Municipal 1.758/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 24 de junho de 2026.

JULIANO FAVRETTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;

Data Supra: 24/06/2026.

DIONEI CÉSAR NERVO

Secretário da Administração

Publicado por:

Deise Luisa Maito

Código Identificador:A4ADEC67

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL nº 25/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO. Objeto: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de motor novo completo, original de fábrica FPT/CASE, modelo FPT F4HE9687W*J101, ou código oficialmente substituto homologado pela fabricante para aplicação na Motoniveladora CASE GR845B, chassi HBZN0845CEAF03721, ano/modelo 2014/2014, pertencente à frota da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito do Município de Agudo/RS, conforme especificações técnicas e critérios estabelecidos no Termo de Referência – Anexo I. **Abertura dia: 10/07/2026, às 09h00min.** Cópia do Edital nos sites www.agudo.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 24 de junho de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Magdiel Luiz Dickow

Código Identificador:8EC2E6FD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL**

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026**

O MUNICÍPIO DE AMETISTA DO SUL torna público para conhecimento dos interessados que será realizado edital de Pregão Eletrônico objetivando o **registro de preços para a futura e eventual aquisição de materiais de consumo, utensílios, equipamentos e insumos pedagógico-esportivos para atender às Secretarias de Assistência Social e de Educação e Cultura**, com Apresentação de Propostas até 08/07/2026, às 8h, e Etapa de Lances: 08/07/2026, às 8h30min, no site www.bllcompras.com, conforme Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 1.904, de 17 de março de 2023 e Lei Complementar nº 123/2006. Maiores Informações: Secretaria Municipal da Administração, na Av. Bento Gonçalves, nº 1.433, centro, pelo fone nº (55) 3752-1172, ou e-mail: licitacoes@ametistadosul.rs.gov.br ou através do site www.ametistadosul.rs.gov.br.

Ametista do Sul/RS, 24 de junho de 2026.

GILMAR DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Patricia Cristina Widmar Barros

Código Identificador:148AE399

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO DO EXECUTIVO Nº 1218, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

“Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 1.230, de 02 de dezembro de 2025,

DECRETA

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e de assessoramento, vinculado administrativamente à estrutura do Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º Compete ao COMDEFEC:

I - Auxiliar na formulação de diretrizes para as políticas públicas de proteção e defesa civil no âmbito municipal;
 II - Apreçar e manifestar-se sobre planos de contingência, programas e projetos habitacionais ou de infraestrutura voltados à redução de riscos de desastres;
 III - Estimular a participação da comunidade e de entidades civis nas ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres;
 IV - Propor medidas que visem à segurança da população frente a eventos climáticos e calamidades públicas.
Art. 3º O COMPDEC será composto por representantes do Poder Público Municipal e de segmentos da sociedade civil organizada, garantindo a representação paritária de seus membros, a serem designados por portaria específica do Poder Executivo.
Art. 4º O exercício das funções de membro do COMPDEC é considerado serviço público relevante e não será remunerado.
Art. 5º O Conselho elaborará o seu Regimento Interno no prazo de até 60 (sessenta) dias a contar da instalação de seus trabalhos, o qual será homologado por ato do Chefe do Executivo Municipal.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE,
 Em, 24 de junho de 2026.

MAICO JUAREZ BERGHAHN
 Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

GERSON JOSE BONFADINI
 Gestor de Administração e Governança

Publicado por:
 Maria Eugênia Lautert
Código Identificador:13D51ECB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
 Estado do Rio Grande do Sul

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul, **TORNA PÚBLICA a ANULAÇÃO** da licitação na modalidade Pregão Eletrônico- RP 13/2026 **AQUISIÇÃO DE TELAS INTERATIVAS 65” PARA USO NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL**, conforme Art. 71, III da Lei 14.133/21.

MARCO ANTONIO MONTEIRO CARDOSO
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2F0220D9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 637-2026

CONTRATO Nº 637-2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ nº 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R\$ 3.100,00 (Três mil e cem reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:7D68993C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO 640-2026

CONTRATO Nº 640-2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ nº 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:MECANICA DO SERGINHO LTDA. CNPJ nº 02.154.264/0001-25
OBJETO:Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção, reparo e fornecimento de peças para veículos, máquinas, equipamentos e implementos agrícolas da frota municipal. Edital Chamamento Público Credenciamento nº 07/2025. Protocolo nº 1999/2025.
VALOR: R\$ 600,00 (Seiscentos reais)
Período de Vigência:O prazo de duração é de 30(trinta) dias.

Publicado por:
 Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:ECE90696

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

O **MUNICÍPIO DE CIDREIRA** em conformidade ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar **Dispensa de Licitação nº 037/2026** com base no **Art. 75, I**. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para **execução de conserto veicular com fornecimento de peças**, no veículo: VW/NEOBUS 10.190E com placa: JAL8D40, CHASSI Nº: 93ZK01BDZM8940124, tudo conforme Termo de Referência em anexo.

Eventuais interessados poderão apresentar proposta até o dia **29/06/2026**, a serem encaminhadas para o e-mail: licitacoescidreira@yahoo.com.br a qualquer horário, ou entregues junto ao Setor de Compras/Licitações da Prefeitura Municipal de Cidreira sito a Rua João Neves,194 – RS, CEP:95595-000, no horário de expediente.

O termo de referência desta contratação poderá ser acessado no seguinte endereço eletrônico: www.cidreira.rs.gov.br

Município/RS, Cidreira 24 de junho de 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:182676D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE CONCURSO Nº 063/2026

“Convoca para admissão imediata, candidatos aprovados em Concurso Público para os cargos de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries — Disciplina História e Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries — Disciplina Língua Inglesa.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 5.691/2026 (1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA** para admissão imediata os candidatos aprovados em concurso público, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries — Disciplina**

História, classificado em 04º (quarto) lugar, **CONVOCA** para admissão imediata o candidato aprovado em concurso público, para o cargo de **Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries — Disciplina Língua Inglesa**, classificado em 05º (quinto) lugar, e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que serão aproveitados para preenchimento de vagas existentes no quadro de servidores, conforme Edital nº 001/2024 de 12/03/2024, e de acordo com a classificação final, Edital nº 18/2024 de 14/08/2024, obedecendo ao seguinte critério:

I- **Convoca** o candidato classificado em 04º (quarto) lugar, para o cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries — Disciplina História:

04º- Vanessa Rolim Bosi

II- **Convoca** o candidato classificado em 05º (quinto) lugar, para o cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries — Disciplina Língua Inglesa:

05º- Bruna Freitas Isoppo

III- Os candidatos convocados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, sito na rua João Neves, 194, no seguinte horário: das 09h às 11h30 ou das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico e psicológico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em e serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e (CPF);
Cópia e original carteira profissional de trabalho;

Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido);
Certidão Negativa de Improbidade Administrativa (www.cnj.jus.br)

IV- O candidato convocado deverá comparecer no endereço constante do item III no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar da publicação da Portaria de Nomeação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, 23 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:ACEE8349

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 851/2026

“Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries — Disciplina História.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único,

da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Vanessa Rolim Bosi**, no cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries — Disciplina História, sob a matrícula n.º 45039, por aprovação em concurso público, classificação 04º (quarto) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 23/06/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:69F9B188

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

Portaria n.º 852/2026

“Nomeia candidato aprovado em concurso Público para o cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries — Disciplina Língua Inglesa.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo artigo 72 da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 11, Inciso II e Parágrafo Único, da Lei Complementar nº. 021/11, de 12 de dezembro de 2011, atendendo o que contém o Edital nº. 001/2024, de 12 março de 2024, conforme Laudo Médico de aptidão.

RESOLVE:

Nomear a Senhora, **Bruna Freitas Isoppo**, no cargo de Professor Ensino Fundamental 5ª a 8ª Séries — Disciplina Língua Inglesa, sob a matrícula n.º 45040, por aprovação em concurso público, classificação 05º (quinto) lugar.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Publicado em 23/06/2026

GILMAR DA COSTA SILVA
Secretário de Administração

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:A266E0EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 093/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato classificado em Processo Seletivo Simplificado para a função de Atendente de Educação Infantil, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando nº 6.101/2026, oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário para a função de **Atendente de Educação Infantil**, o candidato classificado em 12º (décimo segundo) lugar, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital Processo Seletivo Simplificado nº 052/2025, de 06 de agosto de 2025, de acordo com o Edital nº 070/2025 de Homologação de classificação final, obedecendo aos seguintes critérios:

I- Convoca o candidato classificado em 12º (décimo segundo) lugar, para a função de Atendente de Educação Infantil:

12º- Onira Almeida Lacerda

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;

Cópia e original do documento de identidade;

Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;

Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços;

Certidão de filhos menores e (CPF);

Cópia e original carteira profissional de trabalho;

Cópia e original comprovante de residência;

Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:6E59932E

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 092/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Pedagogo Supervisão Escolar, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 5.508/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 36º (trigésimo sexto) lugar, para a função de **Pedagogo Supervisão Escolar** e **TORNA PÚBLICO**

para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** os candidatos classificados em 36º (trigésimo sexto) lugar, para a função de Pedagogo Supervisão Escolar:

36º- Deise Silveira Cabral Agradem

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;

Cópia e original do documento de identidade;

Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;

Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

01 (uma) foto 3 x 4;

Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;

Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;

Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;

Certidão de filhos menores e CPF;

Cópia e original carteira profissional de trabalho;

Cópia e original comprovante de residência;

Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Liane Vanusa da Silva Pinto

Código Identificador:8F4D4272

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS**

EDITAL 091/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor de Educação Infantil, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 6.094/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 110º (centésimo décimo) lugar, para a função de **Professor de Educação Infantil**, e **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 110º (centésimo décimo) lugar, para a função de Professor de Educação Infantil:

110º- Yasmim Damaceno Carpes Nardon

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;
Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:82412344

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE
GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL 090/2026

“Convoca para admissão imediata, candidato aprovado em Concurso Público para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Série, para contrato temporário.”

O Prefeito Municipal de Cidreira, Estado do Rio Grande do Sul, considerando o memorando, nº 4.572/2026 (via 1Doc), oriundo da Secretaria de Educação e Cultura, **CONVOCA**, para contrato temporário, o candidato classificado em 65º (sexagésimo quinto) lugar, para a função de **Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Série** e TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que será aproveitado para preenchimento das vagas temporárias o Edital de Concurso Público nº 01/2024 de 12 de março de 2024, de acordo com o Edital nº 015/2024 de Classificação Final, obedecendo os seguinte critérios:

I- **Convoca** o candidato classificado em 65º (sexagésimo quinto) lugar, para a função de Professor Ensino Fundamental 1ª a 4ª Série:

65º- Luciane Aparecida Subtil Dorneles

II- O candidato convocado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Gestão de Pessoas, sito rua João Neves, nº 194, no seguinte horário: das 9h às 11h30 e das 14h às 16h30, munido dos seguintes documentos:

Atestado de boa saúde física e mental, a ser fornecido pela perícia médica do Município, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício da função;
Cópia e original do documento de identidade;
Cópia e original do comprovante de escolaridade exigida;

Declaração negativa de acumulação de cargo público;
Cópia e original do comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
01 (uma) foto 3 x 4;
Cópia e original do comprovante de inscrição CPF/CIC;
Cópia e original de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
Cópia e original do Título de Eleitor, e Certidão de quitação eleitoral;
Folha corrida (www.tjrs.jus.br) clicar em serviços; civil e criminal;
Certidão de filhos menores e CPF;
Cópia e original carteira profissional de trabalho;
Cópia e original comprovante de residência;
Cópia e original do respectivo registro de conselho de classe (quando exigido).

III- O candidato convocado deverá se apresentar no endereço constante do item II no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação do presente Edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

GILBERTO DA COSTA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Liane Vanusa da Silva Pinto
Código Identificador:A9665734

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOM PEDRO DE ALCÂNTARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 21/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 43/2026

O Município de Dom Pedro de Alcântara/RS torna público que realizará a republicação da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 21/2026, tipo menor valor global, para contratação de empresa especializada para fornecimento de solução integrada de gestão pública municipal, em ambiente 100% web, na modalidade Software como Serviço (SaaS), conforme condições estabelecidas no edital retificado.

Processo Administrativo: 43/2026
Modo de disputa: aberto e fechado
Local: Portal BLL Compras – bllcompras.com.

Data e horário limite para envio das propostas: até às 9h do dia **9 de julho de 2026.**

Data e horário de início da disputa: às 9h30 do dia **9 de julho de 2026.**

A republicação decorre da necessidade de promover ajustes e aperfeiçoamentos no Edital e no Termo de Referência, permanecendo inalteradas as demais condições do certame.

O edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis junto ao Setor de Licitações, na Avenida Central, nº 89, Centro, Dom Pedro de Alcântara/RS, pelo telefone (51) 3664-0011 ou pelo e-mail licitacao@dompedrodealcantara.rs.gov.br.

Dom Pedro de Alcântara/RS, 24 de junho de 2026.

ALEXANDRE MODEL EVALDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renato Nunes Borges
Código Identificador:E3D2C1F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO

MUNICÍPIO DE ENGENHO VELHO
EXTRATO RETIFICAÇÃO - P E 06 2026

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2026

O Prefeito Municipal de Engenho Velho, RS, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO n.º 06/2026**, cujo o início da seção de disputa de preço estava marcada para 08h:30min do dia 25/06/2026, **tendo em vista a Retificação/Alteração do Edital**, fica definido que a data para abertura da Seção fica prorrogada para as **08h:30min do dia 08/07/2026**, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, com a finalidade de selecionar propostas, objetivando a Aquisição de equipamentos de informática, compreendendo notebooks educacionais e projetores interativos, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, em observância ao Termo de Compromisso Emendas Nº 972227-5, Emenda Parlamentar nº 19830012/2024 e ao Plano de Ações Articuladas – PAR, de acordo com as especificações contidas no **ANEXO II** do Edital, de **PE n.º 06/2026**. Ficam inalteradas as demais informações e o referido Edital. A íntegra do Edital encontra-se no endereço: www.engenhovelho.rs.gov.br, informações pelo fone (54) 3363 9600.

Engenho Velho, RS, 24 de junho de 2026.

PAULO ANDRÉ DAL ALBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Oilson Pastorio
Código Identificador:3FB78116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 100/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **CLINICA DE PSICOLOGIA FABIANA DE SOUZA LTDA**
Objeto: 1.1. A empresa contratada se obriga a fornecer serviços de profissionais técnicos especializados na prestação de serviços de Psicologia, no município de Estação/RS.
Vinculação: Credenciamento – N.º 004/2026
Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 MESES.
Valor: 7.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de R\$ 100,00 (CEM REAIS) a sessão de psicologia.

Estação, 24 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:A6442D2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 101/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **DLK SERVIÇOS TERAPÊUTICOS LTDA**
Objeto: 1.1. A empresa contratada se obriga a fornecer serviços de profissionais técnicos especializados na prestação de serviços de Fisioterapia, no município de Estação/RS.
Vinculação: Credenciamento – N.º 004/2026
Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 MESES.
Valor: 7.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 100,00 (CEM REAIS)** a sessão de fisioterapia. Em casos de

deslocamento para atendimento a domicilio será acrescido o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por sessão.

Estação, 24 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:FE2BD861

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 102/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **RICARDO BOFF LORENZON**
Objeto: 1.1. A empresa contratada se obriga a fornecer serviços para realização de análises e monitoramento do aterro sanitário desativo do Município.
Vinculação: **DISPENSA PEQUENO VALOR N.º 052/2026**
Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21.
Vigência: 12 MESES.
Valor: 8.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância mensal de **R\$ 1.450,00 (mil quatrocentos e cinquenta reais) mensalmente** pela prestação dos serviços.

Estação, 24 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6E92F0FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 103/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **LICITAMIL COMERCIAL LTDA**
Objeto: 1.1. A empresa contratada se compromete em fornecer e instalar esquadrias de alumínio, bem como fornecer materiais destinados à execução de revestimentos cerâmicos para as novas salas de aula da Escola Municipal de Ensino Fundamental Aurélio Castelli, localizada no Município de Estação/RS.
Vinculação: PREGÃO ELETRÔNICO 017/2026
Fundamento Legal: Art. 28, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Vigência: 12 MESES.
Valor: 4.1. Pela prestação dos serviços e fornecimento de bens, o **Município** pagará à **Contratada** a importância de R\$ 34.092,00 (trinta e quatro mil com noventa e dois reais), conforme abaixo discriminado: [...]

Estação, 24 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:300AD9AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO N.º 104/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: **MARLETE MARIA SERRO**
Objeto: 1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de transporte de máquina pesada, mediante a utilização de carreta prancha ou equipamento equivalente tecnicamente compatível, destinado ao deslocamento de 01 (uma) motoniveladora do Município de Porto Alegre/RS para o Município de Estação/RS.
1.2. O transporte tem por finalidade viabilizar a incorporação do equipamento à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, para posterior utilização na execução das atividades, ações e serviços

desenvolvidos pela Secretaria Municipal, especialmente aqueles voltados ao atendimento das demandas do meio rural.
 Vinculação: DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 055/2026
 Fundamento Legal: Art. 75, inc. II, da Lei nº 14.133/21
 Vigência: 30 dias.
 Valor: 8.1. O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA, a importância de **R\$ 7.900,00 (SETE MIL E NOVECENTOS REAIS)** pelo transporte.

Estação, 24 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:C0C329C6

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
 SÚMULA DO CONTRATO Nº 105/2026**

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.

Contratada: **MARIELE CATIA DA SILVA DE SOUZA**

Objeto: 1.1 A Contratada assume a obrigação de ofertar ao Município a prestação de serviços de eletricitista, abrangendo a manutenção predial preventiva e corretiva, bem como a manutenção da rede de iluminação pública em todo o território municipal de Estação/RS.

Vinculação: CREDENCIAMENTO Nº 003/2026.

Fundamento Legal: Art. 79, inc. I, da Lei nº 14.133/21

Vigência: 12 meses.

Valor: 4.1. Pela prestação dos serviços, o **Município** pagará à **Contratada** a importância de R\$ 40,00 (quarenta reais) a hora do serviço prestado.

Estação, 24 de JUNHO de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jaçanã Lermen Casanova

Código Identificador:6340CAD1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE ITAARA**

**GABINETE DO PREFEITO
 PORTARIA Nº 8048/26**

Interrompe férias

Sandro Roberto Galarça Ferigollo, Prefeito Municipal de Itaara, no uso de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, por necessidade, a contar de **26 de junho de 2026**, o período de férias de **18/06/2026 a 02/07/2026**, concedido pela Portaria nº **8026**, de **26 de maio de 2026**, à servidora **Mirele Milani da Silva**, mat. **1725-6**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos **26 dias do mês de junho do ano de 2026**.

Publicado por:

Matheus Marques Novotny

Código Identificador:9E66B9E3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
 CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO,
 PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE
 EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS
 PROVIDÊNCIAS.**

LEI MUNICIPAL Nº 1215 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR PESSOAL, POR PRAZO DETERMINADO, PARA ATENDER NECESSIDADE EMERGENCIAL DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, inciso III e IV da Lei Orgânica Municipal,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei Municipal a contratar pessoal, por prazo determinado, para atender a necessidade emergencial de excepcional interesse público, conforme permissão do artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal de 1988 e dos artigos 246 a 250 da Lei Municipal nº 544, de 30/01/2008, como meio e forma de prover cargos públicos não preenchidos em concurso público, com o objetivo a garantia da plena continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Parágrafo único. A necessidade de excepcional interesse público da Administração Pública local é resguardada legalmente por esta Lei Municipal, sendo que a relação oriunda de todo e qualquer contrato emergencial dela decorrente será exclusivamente administrativa, a título precário e temporário, por prazo determinado, como meio e forma de promover a continuidade das atividades e serviços públicos essenciais cumpridos pelo Município de Mariana Pimentel.

Art. 2º A contratação decorrente desta Lei Municipal será realizada conforme disposição no quadro que segue, para exclusivo atendimento de necessidade de excepcional interesse público local, na quantidade, função, carga horária semanal e padrão de vencimento, a saber:

Quantidade	Cargo	Carga Horária	Padrão
03	Pedreiro	40h	Padrão 13
01	Agente Administrativo	40h	Padrão 14
06	Motorista	40h	Padrão 06

Parágrafo único. As contratações previstas no caput justificam-se pelas seguintes circunstâncias excepcionais: os Pedreiros e Motoristas da Secretaria de Obras são necessários em razão da insuficiência do quadro de pessoal e da recente incorporação de novos maquinários e caminhões ao patrimônio municipal, que demandam operadores habilitados; os Agentes Administrativos decorrem do término de contratos temporários no mês corrente, agravando a insuficiência do quadro da Secretaria de Administração; os Motoristas da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto são necessários para garantir o transporte escolar, setor atualmente suprido de forma precária por motoristas cedidos de outras Secretarias. Em todos os casos, a contratação temporária se impõe em razão da anulação judicial do concurso público realizado em 2024, com previsão de novo certame até o final de 2026.

Art. 3º A seleção dos candidatos para as contratações autorizadas por esta Lei será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório, com ampla publicidade no site do Poder Executivo Municipal.

Art. 4º O contrato decorrente desta Lei terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, prorrogáveis se necessário, por igual período, podendo ser rescindido em prazo menor.

Art. 5º O contrato decorrente desta Lei Municipal terá natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Regime Jurídico, e o(a) contratado(a) será contribuinte obrigatório do Regime Geral de Previdência Social (INSS - Instituto Nacional do Seguro Social), conforme delimita o artigo 250, inciso IV, da Lei Municipal nº 544, de 30/01/2008 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais de Mariana Pimentel).

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026

JOEL GHISIO,

Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 23/06/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:79BD162F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ESTABELECE O ÍNDICE PARA DO PISO SALARIAL
PROFISSIONAL NACIONAL DO MAGISTÉRIO PÚBLICO
DA EDUCAÇÃO BÁSICA PARA O EXERCÍCIO DE 2026.**

LEI MUNICIPAL N.º 1216 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece o índice para do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica para o exercício de 2026.

JOEL GHISIO, PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANA PIMENTEL, no uso de suas atribuições legais descritas no art. 66, incisos III e IV da Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que, em conformidade com a PORTARIA MEC Nº 82, DE 29 DE JANEIRO DE 2026, e com base na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, bem como na Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido o reajuste anual de 5,4% (cinco vírgula quatro por cento) sobre o valor atualmente percebido pelos profissionais do Magistério Público da Educação Básica, a ser aplicado a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme determina a legislação federal.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026.

JOEL GHISIO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Publicação:

Período: 30(trinta) dias, a contar da data de 23/06/2026.

Local: site oficial da FAMURS e mural de exposições deste órgão.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:E72D1FB1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANO MORO**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO
SÚMULA DO CONTRATO**

Concorrência 6/2026

PROCESSO LICITATÓRIO – 558/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANO MORO

EMPRESA CONTRATADA: CS SERVICOS DE CONSTRUCOES LTDA

CNPJ: 42.639.524/0001-77

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS

EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL PARA EDIFICAÇÃO DESTINADA AO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL -

CRAS DE MARIANO MORO DE ACORDO COM PROJETOS TÉCNICOS E

MEMORIAL DESCRITIVO.

VALOR CONTRATADO: R\$ 644.770,83

PRAZO:12 MESES

DATA DA ASSINATURA: 22/06/26

Publicado por:
Sedenir Leandro Barbieri
Código Identificador:5C4BB9A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO**

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 163/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 163/2026

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2026

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Município de Paulo Bento, Estado do Rio Grande do Sul, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Processo Licitatório nº 163/2026 – Pregão Presencial nº 010/2026, caso não haja manifestações nos termos do § 3º, do Artigo 71 da Lei Federal nº 14.133/2021, será **ANULADO** nos termos de despacho fundamentado.

INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal pelo fone (54) 9.9291-7170 ou pelo e-mail prefeitura@paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 24 de Junho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:E46F2ADB

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 180/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 180/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2026**, em favor da empresa **RODHE SOLUÇÕES ELÉTRICAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 24.811.737/0001-52 e da empresa **EK MATERIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICO E FERRAMENTAS DE ERECHIM**, inscrito no CNPJ sob o nº 59.743.380/0001-05 . Objeto: Materiais elétricos para a manutenção das redes de iluminação pública. Valor total de R\$ 10.115,00 (Dez Mil, Cento e Quinze Reais).

Fundamentação legal: Art.75, da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 24 de junho de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:BEE61F79

**PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO 182/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 182/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 094/2026

O Município de Paulo Bento/RS, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2026**, em favor da empresa **PERCELINA FABIANA PEZUTTI PIRAN**, inscrito no CNPJ sob o nº 44.260.746/0001-00. Objeto: Material e serviço de manutenção em veículo da frota escolar placa JAL 2H98. Valor total de R\$ 1.950 (Hum Mil, Novecentos e Cinquenta Reais).

Fundamentação legal: Art.75, §7º da Lei nº. 14.133/2021, e suas alterações.

Paulo Bento/RS, 24 de junho de 2026.

EVANDRO BARATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Felipe Woidilla
Código Identificador:929D53FE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 246, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, incisos III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o Processo Licitatório nº 009/2026, Pregão Eletrônico Edital nº 004/2026, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas do cito Processo;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, incisos III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e o Processo Licitatório nº 010/2026, Pregão Eletrônico Edital nº 005/2026, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas do referido Processo, bem como;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos dos processos de responsabilização nº 191/2026 e 192/2026, e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observadas por este Município;

RESOLVE:

DECLARAR o IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR, no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo período de 02 (dois) anos, à empresa **CDT WAY SINALIZAÇÕES LTDA**, CNPJ 03.602.212/0001-37, a contar da presente data.

Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:19A92214

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 247, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 156, incisos II e III, da Lei Federal nº 14.133/2021, e a cláusula oitava da Ata de Registro de Preços nº 009/2025, Processo Licitatório nº 003/2025, Pregão Eletrônico Edital nº 001/2025, levando em consideração o não-cumprimento das cláusulas da referida Ata, bem como;

CONSIDERANDO os documentos juntados aos autos do processo de responsabilização nº 1163/2025, e que todas as formas de contraditório e ampla defesa foram observadas por este Município;

RESOLVE:

DECLARAR o IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR no âmbito da Administração Pública Municipal direta e indireta, pelo período de 03 (três) anos, à empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA**

RAMBO LTDA., CNPJ 55.813.393/0001-44, a contar da presente data; e, concomitantemente,

APLICAR a PENALIDADE DE MULTA PECUNIÁRIA no valor de **R\$3.843,38** (três mil oitocentos e quarenta e três reais e trinta e oito centavos), correspondente a 25% do valor dos itens que a empresa deixou de entregar, o qual deverá ser quitado pela empresa **LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA.**, CNPJ 55.813.393/0001-44, mediante desconto em valores que porventura o Município deva alcançar em empenhos à empresa.

Comunique-se a empresa.

Registre-se e Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:94406959

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 248, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **1% (um por cento)** aos servidores efetivos admitidos após a publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
398	DENISE LAUX WILLRICH	14	02/05/2026	Junho/2026
562	MARA BECKER CRISTIANE	10	03/05/2026	Junho/2026
448	GUILHERME ENZWEILER	13	07/05/2026	Junho/2026
480	MICHELE DENISE FÜHR	12	12/05/2026	Junho/2026
563	MARILIA LERNER	10	13/05/2026	Junho/2026
1074	FRANCIANE TAIS BENDER ENGEROFF COLLIN	2	21/05/2026	Junho/2026
618	MAICON ISRAEL KOHL	9	24/05/2026	Junho/2026
1076	AMANDA OLIVEIRA SILVEIRA	2	31/05/2026	Junho/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo, por ora, as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:50E5390B

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista na Lei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **2% (dois por cento)** aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
211	ALESSANDRO ZARDO	22	03/05/2026	Junho/2026
213	RONEI KLEIN	22	24/05/2026	Junho/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo, por ora, as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:5A829AC0

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 250, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER PRÊMIO ASSIDUIDADE, correspondente ao valor igual ao padrão de referência dos servidores públicos municipais de R\$1.252,01, definido em Lei, ao servidor público municipal abaixo relacionado:

MAT.	SERVIDOR	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
562	MARA CRISTIANE BECKER	03/05/2026	Junho/2026
563	MARILIA LERNER	13/05/2026	Junho/2026

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 24 de junho de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:39782A7D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO/CREDENCIAMENTO
01/2026-CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE EXAMES
LABORATORIAIS COMPLEMENTARES AOS USUÁRIOS DA
REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026-CREDENCIAMENTO 01/2026

O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que a partir do dia 25/06/2026 pelo período de 365 dias, estará recebendo a documentação de interessados em se Credenciar para prestar serviços de exames laboratoriais complementares aos usuários da rede pública municipal de saúde. Maiores informações pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site <http://www.protasioalves.rs.gov.br>; Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP (www.gov.br)

Protásio Alves, 24 de JUNHO de 2026

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:857E967A

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS 2026**

Contratado: JACQUES E BOTTIN ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 27/2025.

Número do contrato: 55/2025.

Número do Termo aditivo: 02

Fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a prestação de serviços de ASSESSORIA ADMINISTRATIVA ÀS SECRETARIAS do Município, voltados aos procedimentos administrativos internos relacionados às compras públicas do Município de Protásio Alves/RS, com o objetivo de otimizar os processos, elevar a eficiência administrativa e suprir, de forma temporária, a demanda de mão de obra qualificada.

Data de assinatura: 18/06/2026.

Alteração contratual: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogado o prazo contratual estabelecido na cláusula segunda, até 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Alteração contratual: Permanece inalterado os valores e as condições de prestação dos serviços.

Alteração contratual: Pelo presente instrumento altera-se a cláusula terceira do presente contrato, onde constava "A Gestora do referido contrato será a Senhora Géssica Stella, Secretária Municipal da Fazenda, Matrícula 1.0570" **faz-se constar:** "A Gestora do referido contrato será a Senhora Fabiane Costa, Secretária Municipal da Fazenda, Matrícula n.º 1.0608.

Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:289A5F2C

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
RESUMO DOS INSTRUMENTOS DE CONTRATOS E
TERMOS ADITIVOS PERÍODO: 2026**

Contratado: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CAXIAS DO SUL.

Modalidade: Dispensa de Licitação nº. 23/2025.

Número do contrato: 53/2025.

Número do Termo Aditivo: 02

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Objeto: Contratação da Universidade de Caxias do Sul – UCS, instituição de ensino superior mantida pela Fundação Universidade de Caxias do Sul – FUCS, para prestação de serviços de Assessoria Pedagógica especializada, com vistas à atualização, revisão e sistematização dos seguintes instrumentos normativos e de planejamento educacional da Rede Municipal de Ensino de Protásio Alves/RS Regimento Escolar, Projeto Político Pedagógico, Planos de Estudo, Plano Municipal de Educação e Plano Municipal de Escola em Tempo Integral.

Data de assinatura: 24/06/2026.

Alteração contratual: Fica prorrogado o prazo de vigência da contratação, por 60(sessenta) dias, a contar de 01 de julho de 2026 até será até 30 de agosto de 2026, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com a Lei Federal nº 14.133 de 2021.

Alteração contratual: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato em epígrafe, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este instrumento.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:DE2B2C99

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTABELECE COBRANÇA REFERENTE A SERVIÇOS DE
PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL
DO CAMPO ALTO SENTIDO CAPELA NOSSA SENHORA DA
SALETE – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS.**

Edital nº 002/2026 de 23 de junho de 2026.

ESTABELECE COBRANÇA REFERENTE A SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA MUNICIPAL DO CAMPO ALTO SENTIDO CAPELA NOSSA SENHORA DA SALETE – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI, Prefeito Municipal, em exercício, de Protásio Alves – RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO** a conclusão da obra de pavimentação asfáltica na estrada que dão acesso a **ESTRADA MUNICIPAL DA COMUNIDADE MONTE BÉRICO SENTIDO LINHA QUINTA – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS**, numa extensão de 1.127 metros lineares, largura 8,00 metros, em Protásio Alves, através do Contrato nº 038/2025 e seus termos aditivos, reportando a Lei Municipal nº 801/2007, Lei Municipal nº 818/2007, Lei Municipal nº 1.683/2023, Decreto Executivo nº 280/2011, nº 513/2017 e nº 556/2018.

Considerando melhor qualidade de vida dos moradores diretamente beneficiados;

Considerando maior viabilidade no escoamento de safras agrícolas e produção animal;

Considerando o interesse público em pavimentar a referida via pública, com o objetivo de proporcionar maior segurança e conforto a trafegabilidade;

Considerando a valorização dos imóveis lindeiros a obra, dá publicidade ao ato nos seguintes termos:

I – Ficam sujeitos a incidência à títulos de indenização ou restituição obrigatória, todos os proprietários lindeiros, conforme Anexo Único;

II – Na consecução da referida obra, os proprietários integralizarão a importância de R\$ 45.860,13 (quarenta e cinco mil oitocentos e sessenta reais e treze centavos), que serão rateados de acordo com a planilha plúrima, anexo integrante deste Edital, pagos aos cofres públicos, a partir de 25 de julho de 2026.

III – Com amparo na Lei Municipal nº 801/2007, art. 2º, parágrafo único (redação dada pela Lei Municipal nº 1683/2023), a Secretaria da Fazenda, faculta aos proprietários lindeiros e seus confrontantes, o pagamento em até 30 (trinta) vezes em parcelas iguais e consecutivas.

IV – Fica Aberto, aos contribuintes relacionados no anexo único, parte integrante deste Edital, o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste, para impugnação de quaisquer dos elementos aqui constantes, cabendo ao impugnante o ônus das provas, na forma da Lei.

V – Fica determinado o vencimento da parcela única/primeira em 30 (trinta) dias da publicação do presente edital.

VI – Aplicam-se as normas do Programa Municipal de Pavimentação Asfáltica nas Estradas Vicinais, em suas Leis e Decretos, a todas as situações não previstas neste Edital.

Gabinete do Prefeito Municipal de Protásio Alves, em 23 de junho de 2026.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO AO EDITAL Nº 002/2026

Planilha de valores e nominata de proprietários lindeiros, beneficiados com o Programa de Pavimentação Asfáltica nas Estradas Vicinais, obra na **ESTRADA MUNICIPAL DA COMUNIDADE MONTE BÉRICO SENTIDO LINHA QUINTA – INTERIOR DE PROTÁSIO ALVES/RS**, numa extensão total de 1.127,00 metros lineares, com total de área de 9.016,00 de m² de asfalto, em Protásio Alves, através do Contrato nº 038/2025 e seus termos aditivos, reportando a Lei Municipal nº 801/2007, Lei Municipal nº 818/2007, Lei Municipal nº 1.683/023, Decreto Executivo nº 280/2011, nº 513/2017 e nº 556/2018.

Os valores das contraprestações foram calculados e apresentados aos Lindeiros Beneficiados no dia 23/06/2026, conforme Atas nº 004/2026, folha nº 47, do Livro Atas Diversas nº 001.

LINDEIROS BENEFICIADOS COM A OBRA

NOME	CPF	METRAGEM	VALOR
Espólio de Leonildo Cerrato	018.***-***-34	825m	16.966,16
Alan Luduvik Stella Zanin	030.***-***-24	518m	10.652,70
Lurdes Pegoraro Lorenset	464.***-***-15	536m	11.022,90
Angelo Pegoraro	453.***-***-49	157m	3.228,73
Ardites Cerrato	277.***-***-87	194m	3.989,64
	TOTAIS	2.230 mts*	R\$ 45.860,13

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI

Prefeito Municipal

* a metragem corresponde as duas vias da Estrada Municipal, para fins de cálculo da contrapartida.

Publicado por:

Fabiane Costa

Código Identificador:AE0740D7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE**

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE DISPENSA ELETRÔNICA**

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 109/2026 – SMS – Aquisição de equipamento e material permanente – veículos diversos, conforme Termo de referência. Abertura: 01/07/2026, às 9h. O EDITAL está disponível em <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/consultaLicitaacao>, <https://bll.org.br/> e PNCP.

Publicado por:

Geovani Moreira de Lima

Código Identificador:161CAA70

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E
LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 59/2026 – SMDITMAR/Câmara de Rio Grande/PREVIRG – Prestação de serviços técnicos de implantação (incluindo aderência, conversão e migração de dados, homologação,

capacitação, acompanhamento e operação assistida), sustentação, suporte técnico de níveis 1/2/3, configurações, parametrizações, manutenções corretiva, adaptativa e evolutiva, ajustes de usabilidade e interface (UX/UI) que não alterem regras de negócio, retaguarda técnica, diagnóstico e acertos em bases de dados e apurações especiais de pequeno porte, bem como o desenvolvimento e integração de novos módulos e funcionalidades, garantindo atualizações legais e tecnológicas do sistema e-Cidade e de suas soluções complementares, conforme termo de referência. Abertura às 09:30h, de 13/07/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:6C786B12

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2026 – SMI – Aquisição de concreto usinado e taxa de bomba fixa, conforme termo de referência. Abertura às 09:30h, de 09/07/2026. O EDITAL e anexos estão no Portal BLL, Portal da Transparência: <https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura/#/> e PNCP.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:E557D88F

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 34/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras remanescentes de reforma da UBSF Marluz (UBSF Raymundo Expedito da Cruz) – SMS, conforme especificações no Termo de Referência - SMS.

ABERTURA: 10/07/2026 às 09:30h

DISPONÍVEL:

<https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura>,
<https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://www.famurs.com.br>

Publicado por:
Érica Lopes Crizel de Biasi
Código Identificador:FB2F41C2

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 110/2026 – Aquisição de madeira beneficiada para garantir a continuidade dos serviços de manutenção das infraestruturas públicas do Balneário Cassino, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, às 9h, de 02/07/2026. O AVISO está disponível através do Portal: <https://grp.riogrande.rs.gov.br>

Publicado por:
Veridiane da Costa Gomes
Código Identificador:18D92CF8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 014/2022

EXTRATO DE 9 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 014/2022

Contrato: nº 014/2022
Termo Aditivo nº. 9

Processo Administrativo nº. 11936/2025 – 9 Termo Aditivo ao Contrato 014/2022, assinado em 23/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário (a) Municipal Ricardo de Biasi Amaral (SMGA). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº. 10.439.655/0001-14. Objeto do

termo aditivo: Repactuação ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Regiane Paes Gibbon
Código Identificador:C8D9EE35

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 272/2025

Contrato: nº. 272/2025

Apostilamento nº: 03

Processo Administrativo nº.17942/2026 – 03º Termo de Apostilamento ao Contrato 272/2025 assinado em 24/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal: Carlos Alberto Bruschi Terres (SMMAS). Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS .CNPJ:34.028.316/0026-61 Objeto do termo de Apostilamento: alteração dotação orçamentária do contrato original. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:00AF87D1

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO – PE 031/2026

Processo Administrativo nº 15050/2026

Pregão Eletrônico nº 031/2026

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviço de controle de água e cloração de água de poço artesiano para as escolas rurais da rede municipal de ensino a ser executado sem dedicação exclusiva de mão-de-obra, especificado(s) no(s) item(ns) 01, conforme Termo de Referência.

Ata de Registro de Preços nº 301/2026 – SMED

Fornecedor: WAGNER, ZAMBERLAM E CIA LTDA

CNPJ: 25.167.566/0001 - 33

Valor: R\$ 157.000,00 (cento e cinquenta e sete mil reais).

Itens: 01

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:F40EAE3E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 21456/2026 assinado em 23/06/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Juliana Acosta Santorum (SMS) Contratado: INSTITUTO BRASILEIRO DE SAÚDE, ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO PARA O DESENVOLVIMENTO HUMANO – IB SAÚDE, CNPJ: 07.836.454/0001-46 Objeto: o pagamento à empresa referente à contratação para Gestão, operacionalização e execução das ações e dos serviços de saúde, da unidade de pronto atendimento (UPA) Dr Aírton Varela (Junção) , SERVIÇOS EFETIVAMENTE PRESTADOS NO PERÍODO DE 03 DE ABRIL /2026 Á 30 DE MAIO/2026, conforme Contrato 180/2026. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:A241BA65

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE INDENIZAÇÃO

Processo Administrativo nº 17916/2026-Termo de indenização assinado em 14/05/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio

Grande, signatário: Cleuza Sobral Dias (SMED) Contratado: LEONARDO MONTEIRO DE ÁVILA CNPJ: 30.138.448/0001-37. Objeto: O presente Termo de Indenização tem por objeto o pagamento referente aos Serviços emergenciais de Manutenção Predial (Substituição de cabos furtados de cobre flexível 35mm² (30 mts) e 95 mm² (25mts), conectores e demais materiais elétricos) na Escola Municipal de Educação Infantil- EMEI Oscar Ferreira de Campos Moares .Valor total: R\$ R\$ 7059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais).Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:68035640

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 100/2026**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 100/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a prorrogação do Processo de Sindicância Administrativa abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 167/2026 – PROCESSO Nº 17578/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de junho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:524746E5

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 95/2026**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 95/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 162/2026 – PROCESSO Nº 52691/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 20 de maio de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:882AC382

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 96/2026**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 96/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a prorrogação do Processo de Sindicância Administrativa abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 163/2026 – PROCESSO Nº 15475/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 27 de maio de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:858FD936

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 97/2026**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 97/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 164/2026 – PROCESSO Nº 12969/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 05 de junho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:437E2105

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 98/2026**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 98/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a prorrogação do Processo Administrativo Disciplinar abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 165/2026 – PROCESSO Nº 13554/2026

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 05 de junho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL
Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:
Fernanda de Oliveira Neto Medeiros
Código Identificador:E2528768

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO
ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO Nº 99/2026**

Estado do Rio Grande do Sul
 PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
 SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
 COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PAD

PUBLICAÇÃO Nº 99/2026

O Secretário de Município de Gestão Administrativa, usando das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 090/2013-GABEX, de 23/10/2013, determina a prorrogação de Processo Administrativo Especial abaixo relacionado:

PORTARIA Nº 166/2026 – PROCESSO Nº 53948/2025

Prefeitura Municipal do Rio Grande, 10 de junho de 2026.

RICARDO DE BIASI AMARAL

Secretário de Município de Gestão Administrativa

Publicado por:

Fernanda de Oliveira Neto Medeiros

Código Identificador:B5AD785D

**SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE MOBILIDADE,
 ACESSIBILIDADE E SEGURANÇA
 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal do Rio Grande torna público que a partir da data desta publicação, fica notificado o(a) Senhor(a) SUCESSÃO DE JOÃO REIS DOS SANTOS, ou seus herdeiros legais, possuidor(a) de imóvel situado na Rua Dr. Lazaro Zamenhoff, 54, por manter imóvel em mau estado de conservação – configurando infração ao disposto no artigo 25 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município, situação que se encontra registrada no Processo Administrativo nº 6.196/2026. O(a) Sr.(a) SUCESSÃO DE JOÃO REIS DOS SANTOS fica notificado(a), também, de que foi lavrado o Auto de Infração nº 13806 em 23/6/2026. O valor da multa varia de 200 a 300 URMs (Unidade de Referência Municipal), conforme disposto no artigo 30 da Lei Municipal 3.514/1980, sendo o valor da última multa agravado em 50% (cinquenta por cento) a cada reincidência, conforme estabelece o artigo 8º da mesma Lei. Esta notificação editalícia não ilide o direito da Fiscalização de Posturas da Prefeitura Municipal do Rio Grande a proceder novo auto de infração, culminando com a aplicação de multa específica na legislação vigente, prevalecendo, neste caso, o prazo concedido pelo órgão supra referido, conforme disposto em Lei (Código de Posturas do Município – Lei Municipal 3.514/1980). A Prefeitura Municipal do Rio Grande também torna público que o notificado dispõe de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, para apresentação de defesa administrativa, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Municipal 3.514/1980 – Código de Posturas do Município. Julgada improcedente ou não sendo a defesa apresentada no prazo previsto, será imposta a multa ao infrator, o qual será intimado a recolhê-la dentro do prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 17 da Lei Municipal 3.514/1980.

Núcleo de Fiscalização de Posturas
 Secretaria de Município de Mobilidade, Acessibilidade e Segurança – SMMAS

Publicado por:

Jorge Pires da Silva

Código Identificador:46FADD8A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE ROLANTE**

**SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
 AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO NA FORMA
 ELETRÔNICA Nº 019/2026**

Interessado: Secretaria Municipal de Agricultura

Tipo de julgamento: Menor preço

Modo de Disputa: ABERTO

Data e Hora da abertura da sessão: 07 de JULHO de 2026, às 9 horas

Limite para envio das propostas: 08h59min da mesma data.

Site: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>

Referência de tempo: Horário de Brasília.

Objeto da licitação: REGISTRO de PREÇOS para aquisição de peças para reposição e manutenção de ensiladeiras, grade aradora e grade niveladora.

O Edital e anexos encontram-se disponíveis no site do Município de Rolante/RS, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, PNCP e, posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Rolante/RS, 24 de junho de 2026.

ELCIO RICARDO REICHERT

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores em Exercício do Cargo de Prefeito

Publicado por:

Angélica Berwanger

Código Identificador:08F1613A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 ORÇAMENTO SERVIÇO DE AVALIADOR DO FESTIVAL
 ESTUDANTIL**

A Secretaria Municipal de Educação, está realizando pesquisa de preço para contratação de serviço de AVALIADOR para o FESTIVAL ESTUDANTIL DE TEATRO.

As empresas interessadas poderão solicitar informações através do e-mail: financeirosmee@rolante.rs.gov.br ou financeirmeerolante@gmail.com, no prazo máximo de até 02 (três) dias úteis a contar da data desta publicação.

Rolante, 23 de junho de 2026.

LÍSIA PETRY

Diretora Financeira

SME/Rolante

Publicado por:

Lisia Cristiana Petry

Código Identificador:F6D9A71E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO Nº 13/2026 – DISPENSA Nº 09/2026

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa Mauro Scafini Gauciniski, inscrita no CNPJ nº 49.712.475/0001-08, tendo como objeto contratação de empresa para prestação de serviços de encadernação de documentos pertencentes ao acervo da Câmara de Vereadores de Santa Cruz do Sul. Valor da contratação: R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais) para 150 (cento e cinquenta) livros do ano de 2025 e 2026.

Publicado por:

Fauze Cruz da Rosa

Código Identificador:660F4740

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
 EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCEDIMENTO Nº 11/2026 – DISPENSA Nº 07/2026

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, houve contratação direta das empresas **Metta Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda., Gepel Papelaria e Informática Ltda. e Bazar e Papelaria Graffite Ltda.**, tendo como objeto aquisição de materiais de expediente e de escritório para a Câmara de Vereadores. Valor

contratado por empresa: Metta Papelaria Materiais de Escritório e Informática Ltda, no valor de R\$ 2.223,00 (dois mil, duzentos e vinte e três reais); Gepel Papelaria e Informática Ltda, no valor de R\$ 44.718,30 (quarenta e quatro mil, setecentos e dezoito reais com trinta centavos) e Bazar e Papelaria Graffiti Ltda, no valor de R\$ 12.246,64 (doze mil, duzentos e quarenta e seis reais com sessenta e quatro centavos). Valor total da contratação: R\$ 59.187,94 (cinquenta e nove mil, cento e oitenta e sete reais com noventa e quatro centavos).

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:B0433329

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS**

Contratada: ASSOCIAÇÃO PRÓ-ENSINO SANTA CRUZ DO SUL – APESC (131º). Objeto: Atualiza valores anteriormente previstos no 123º aditivo ao **Contrato nº 349/PGM/2021**. Fundamento: Resolução nº 413/2026 - CIB/RS. Processo Administrativo nº 169/COMPRAS/2021. Data: 22/06/2026.

Contratada: CONSTRUTORA GIOVANELLA LTDA. (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Cláusula Terceira, alínea “a.1” do **Contrato nº 070/PGM/2025**. Concorrência Eletrônica nº 003/2025. Processo Administrativo nº 017/LIC/SEFAZ/2025. Data: 16/06/2026.

Contratada: GENTE SEGURADORA S/A. (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Cláusula Terceira, alínea “a.1” do **Contrato nº 087/PGM/2024**. Pregão Eletrônico nº 052/2024. Processo Administrativo nº 036/LIC/SEFAZ/2024. Data: 11/06/2026.

Contratada: SEGUROS SURA S/A. (2º). Objeto: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107, da Lei Federal nº 14.133/2021; e Cláusula Terceira, alínea “a.1” do **Contrato nº 086/PGM/2024**. Pregão Eletrônico nº 052/2024. Processo Administrativo nº 036/LIC/SEFAZ/2024. Data: 10/06/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:A92F3EC5

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratada: HIDRÁULICA SANTA CRUZ LTDA. Objeto: Autoriza a contratação de empresa para adequação da rede de gás da cozinha comunitária Santa Vitória. Fundamento: Art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo Administrativo nº 041/COMPRAS/2026. Data: 24/06/2026.

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:D03FB331

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.684, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Janaína da Cunha Cruz, matrícula nº 18.327, para compor a Comissão Permanente de Recebimento de obras, materiais entregues, serviços efetuados, compras ou locação de equipamentos efetuados através de licitação, dispensa ou inexistência de licitação, representando a Secretaria Municipal de

Turismo, em substituição a Júlia Cristina Zanette, matrícula nº 13.836.

Art. 2º Ficam mantidas as demais nomeações da Portaria nº 40.608, de 10 de junho de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 24 de junho de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:882CAB7E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Santa Cruz do Sul/RS, torna público as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico nº 072/26 – RP aquisições de peças automotivas (Maior Desconto - Sistema Traz Valor). DATA: 10/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 13h30. Início da disputa: às 13h45.

Pregão Eletrônico nº 074/26 – RP para aquisição de Tintas e Materiais de Pintura. DATA: 09/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30.

Pregão Eletrônico nº 075/26 – RP FERRAMENTAS PROFISSIONAIS DIVERSAS PERMANENTES (REMANESCENTE). DATA: 09/07/26. Recebimento/abertura das propostas: até as 08h15. Início da disputa: às 08h30. Editais disponíveis nos sites: www.santacruz.rs.gov.br e www.pregaobanrisul.com.br. Inf.: (51) 3120-4200, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:9C862741

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO BORJA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E PROJETOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PCE 38/2026**

Tipo: menor preço. Modo de disputa: aberto. Objeto: Aquisição de um triturador de galhos e resíduos vegetais, novo, zero hora, acionado por motor diesel próprio com potência mínima de 80 HP, montado sobre chassi rebocável (homologado pelo SENATRAN/CONTRAN), com sistema de alimentação hidráulico dotado de dispositivo de segurança 'No-Stress', capacidade de processamento de troncos de, no mínimo, 300 mm de diâmetro, em conformidade com as normas NR-12 e MAR-1, visando o atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, Meio Ambiente, Segurança, Trânsito e Defesa Civil – SMSMTD. Data da sessão: 09/07/2026 às 8h30min. Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações, bem como cópia do Edital, poderão ser obtidas através dos e-mails licita@saoborja.rs.gov.br e licitacoes.saoborja@gmail.com e no site: www.saoborja.rs.gov.br, fone (55) 3431-9428.

São Borja, RS 24/06/2026.

JEFFERSON OLEA HOMRICH
Vice Prefeito em Exercício do Cargo do Prefeito.

Publicado por:
Evellyn Bar Noremborg
Código Identificador:005BA47F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL**

**SETOR DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO CHAMAMENTO 003/2024**

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS. EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO - Nº 3/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas interessadas para prestação de serviços de mão de obra mecânica, torno, solda, brunimento, ar condicionado e a fins. O EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO – CREDENCIAMENTO encontra-se disponível no site www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, na Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

FERNANDO PERIN.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:C97CCA4A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO
AMBIENTE
LEI N.º 1.744 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

LEI N.º 1.744 DE 24 DE JUNHO DE 2026

DENOMINA RUA DO MUNICÍPIO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A via municipal constante no mapa anexo, atualmente denominada “Estrada Santo Antônio do Forromeco” passa a ser denominada “Rua Ignácio Jacob Zimmer”.

Art. 2º O mapa com a localização da via denominada no art. 1º, bem como a breve biografia constante na exposição de motivos e o histórico em anexo passarão a fazer parte integrante da presente Lei como se nela transcritos estivessem.

Art. 3º A via municipal denominada a partir desta Lei tem início em 29º 35’ 25,43”S (latitude) e 51º 38’ 90,89”O (longitude) e fim em 29º 35’ 18,10”S (latitude) e 51º 37’ 58,13”O (longitude).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável pela Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Luiz Carlos Reis Alvarez
Código Identificador:F2189735

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL
EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS**

EXTRATO DE AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. O Município de São Vendelino/RS torna público, para os devidos fins, a aquisição de 01 veículo automotor novo, zero quilômetro, modelo FIAT ARGO, destinados à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, em

conformidade com o Pregão Eletrônico nº 004/2026 e a Ata de Registro de Preços nº 007/2026, tendo como vencedora a empresa SAN MARINO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 90.446.618/0001-72. A aquisição foi realizada com recursos oriundos de Emenda Parlamentar Federal, nº 20980008, Proposta nº 13850694000126004, do Deputado Federal Afonso Hamm, no valor total de R\$ 97.516,00 e contrapartida (Empenhos nº 002981/2026 e nº 002982/2026). O valor do veículo adquirido é de R\$ 106.350,00.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:19A84D71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E
AGRICULTURA
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2025.**

Contratante: Município de São Vendelino/RS.

Contratada: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A., CNPJ nº 07.551.295/0001-33.

Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 013/2025, em razão da redução do custo de aquisição do óleo diesel S10.

Fundamentação Legal: Art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei Federal nº 14.133/2021.

Alteração: O valor unitário do óleo diesel S10 passa de R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos) por litro para R\$ 6,00 (seis reais) por litro.

Vigência da Alteração: O novo valor aplica-se aos fornecimentos realizados a partir de 18 de junho de 2026.

São Vendelino/RS, 18 de junho de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:BC32095E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SETE DE SETEMBRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 1/2026. **Objeto:** Construção de 20 unidades habitacionais, com recurso proveniente do Programa Minha Casa Minha Vida - FNHIS Sub 50, Termo de Compromisso nº 996034/2025/MCIDADES/CAIXA - Programa Moradia Digna - Provisão Habitacional no Município de Sete de Setembro. **Recebimento das propostas:** até 13/07/2026, às 9h. **Participação pelo site:** www.pregaobanrisul.com.br. Maiores informações pelo fone (55) 9 9668-1004.

Sete de Setembro/RS, 24 de junho de 2026.

ALMERI ROGÉRIO DLUZNIEWSKI –
Vice- Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonas Podgorski
Código Identificador:438BF787

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU**

**GABINETE DO PREFEITO
CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR
DE TRABALHO.**

PORTARIA Nº 12.242, de 23 de junho de 2026.

CONVOCA PROFESSORA PARA REGIME
SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em observância ao art. 27 da Lei nº 709, de 11/12/2003, RESOLVE convocar, em regime suplementar de trabalho, por tempo determinado de **02 de julho de 2026 até 31 de julho de 2026**, a professora abaixo relacionada:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS
Caroline Albertão Burlani	EMEF Guararapes	4.230/0	03

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:A13D3BBE

GABINETE DO PREFEITO
DESIGNA AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO.

PORTARIA Nº 12.241, de 23 de junho de 2026.

Designa Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art.8º da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, determina: **Art. 1º** Fica designado o servidor ADILSON HIRSCH, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 502/9, como agente de contratação, a servidora CAROLINE WEISS BATISTA, Agente Administrativa Auxiliar, matrícula nº 3.860/0, como primeira integrante da equipe de apoio e o servidor RÔMULO RECKZIEGEL, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 3.120/0, como segundo integrante da equipe de apoio.

Parágrafo único. Em caso de ausência ou impedimento dos membros titulares, as atribuições serão exercidas por membros suplentes, observado o estabelecido no art. 2º desta Portaria.

Art. 2º Fica designado o servidor JAIR VITALIS, Agente Administrativo, matrícula nº 451/0, como suplente do agente de contratação, e o servidor KURT MARTIN JAEGER, Agente Administrativo Auxiliar, matrícula nº 454/5, como integrante suplente da equipe de apoio, respectivamente.

Art. 3º Em todo processo licitatório será juntada uma cópia desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:C835AC01

GABINETE DO PREFEITO
NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

PORTARIA Nº 12.239, de 23 de junho de 2026.

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o **Sr. ISMAEL ANTONIO MARTINS PATUZZI**, aprovado em **3º lugar** no Concurso Público nº 01/2023, homologado pelo Edital de Concurso nº 10/2023, de 06/12/2023, para exercer o cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, criado pela Lei nº 1.160, de 22 de abril de 2010 e alterações posteriores, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:31304916

GABINETE DO PREFEITO
REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

PORTARIA Nº 12.240, de 23 de junho de 2026.

REVOGA CONVOCAÇÃO DE PROFESSORA PARA REGIME SUPLEMENTAR DE TRABALHO.

WILSON MOLZ, Prefeito Municipal de Sinimbu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve **REVOGAR** a convocação em regime suplementar de trabalho concedida a professora municipal através da Portaria nº 12.063, de 05/03/2026, conforme segue:

PROFESSOR(A)	ESCOLA	MATRÍCULA	HORAS	DATA REVOGAÇÃO DE
Aline Raquel Eichstaedt	EMEI Criança Feliz	1.899/9	20	19/06/2026

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:FFA6722E

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Município de Sinimbu-RS. CONTRATADA: ELIGIO INACIO SCHEIBLER. OBJETO: Reequilíbrio de Preços, Gêneros alimentícios para alimentação escolar. PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 045/2024. QUINTO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 003/2025. ASSINATURA: 24.06.2026.

Publicado por:
Rômulo Reckziegel
Código Identificador:39888255

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 432, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **CARLOS MANOEL ESCOBAR DE ARAÚJO**, classificado em 1º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Operador de Máquinas aprovado no Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 24 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:081324C0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 433, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **GEZIEL MEDEIROS PAGNOSSIN**, classificado em 2º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Operador de Máquinas aprovado no Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 24 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:B5A4152D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 434, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **HANDREA JAMILA PINTO AQUINO**, classificada em 1º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Professor de Anos Iniciais aprovada no Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.

CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 24 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:C01F0A65

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 435, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **VÍTOR BILO DA JORNADA**, classificado em 1º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Fonoaudiólogo aprovado no Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 24 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:82B4158A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 436, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, a candidata **JULIA HAMILE GUEDES FERNANDES**, classificada em 1º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário aprovada no Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 24 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:47E8CDB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 437, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o artigo 11, inciso II, da Lei Municipal 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, resolve:

Art. 1º NOMEAR, o candidato **FERNANDO DA SILVA FIGUEIRO JUNIOR**, classificado em 1º lugar na listagem geral, para cumprimento de estágio probatório no cargo de Agente de Combate de Endemias aprovado no Concurso Público nº 01/2026, destinado ao provimento de cargos do Quadro Permanente do Município de Unistalda.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta Portaria no site da Prefeitura.

Art. 3º É de cinco dias o prazo para o empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

UNISTALDA, 24 DE JUNHO DE 2026.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:65D206ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 438, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

INTERROMPE GOZO DE FÉRIAS DE SERVIDORA

O PREFEITO MUNICIPAL DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente e,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 86 § 2º da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Memorando Nº 071/2026, da Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio,

R E S O L V E

Art. 1º INTERROMPER, por motivo de superior interesse público, o gozo de férias concedido através da Portaria Nº 408/2026, a Senhora **CAMILA DA SILVA SANTOS**, Técnica em Contabilidade, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, Indústria e Comércio, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 24 DE JUNHO DE 2025.

JOSÉ GILNEI MANARA MANZONI

Prefeito Municipal de Unistalda

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:87FA1FA8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
DECRETO

DECRETO Nº 256/2026

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, o imóvel que descreve

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 55, VII da Lei Orgânica Municipal, da competência privativa do Prefeito para declarar interesse social para fins de desapropriação;

Considerando o Art. 5º, XXIV da CF/88, que estabelece que a lei estabelecerá o procedimento para desapropriação por necessidade ou utilidade pública, ou por interesse social, mediante justa e prévia indenização em dinheiro;

Considerando o disposto no Decreto-Lei nº 3.365/1941, art. 5º, alínea “i”;

Considerando o memorando 3.032/2026, dando conta do interesse em adquirir uma área para atender uma demanda histórica da comunidade do Bairro Chico Mendes, no Município de Vacaria, mediante a implantação de uma área pública destinada ao lazer, esporte, convivência comunitária e recreação infantil.

Considerando a Lei Ordinária n.º Lei 6.129/2026, que “*Abre Crédito Especial no Orçamento em Execução.*”

DECRETA:

Art. 1º É declarada de utilidade pública “*Uma fração de terras de campos, matos e lavouras, sem benfeitorias, com a área de quarenta e nove mil e quatrocentos metros quadrados (49.400,00 m²), sita no lugar denominado “Morro Agudo”, distrito da Sede, neste município, confrontando: ao norte, com a gleba 01, por onde mede quinhentos e quarenta e seis metros (546,00 m); ao leste, com a área remanescente dos proprietários, divisa pelo arroio que nasce no Bairro Monte Claro, por onde mede cento e vinte metros (120,00 m); ao sul, com a gleba 03, por onde mede quatrocentos e trinta e dois metros (432,00 m); e, finalmente, ao oeste, com a Rua Libera Graneto Bressan, por onde mede, em dois segmentos, vinte e oito metros e quinze centímetros (28,15 m) e noventa e quatro metros e oitenta e nove centímetros (94,89 m)*”, sob matrícula 33.506, Livro 2 do Serviço Registral Imobiliário da Comarca de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Neimar Júnior Baretta.

Parágrafo único. A área descrita no caput destina-se à implantação de equipamento público comunitário, compreendendo espaço de lazer, esporte, convivência comunitária e recreação infantil, em atendimento ao interesse público da comunidade do Bairro Chico Mendes

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
Unidade orçamentária: 05.01 - Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
Função: 04 - Administração
Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 37 - Gestão da Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
 Atividade: 2.106 - Manutenção Secretaria Municipal do Planejamento e Urbanismo
 Natureza da Despesa: 4.4.90.61.00 - Aquisição de ImóveisR\$ 317.320,80
 Fonte: 1.500 - Recursos não Vinculados de Impostos/Detailamento da Fonte: 001 - Livre

Art. 3º Fica o Município de Vacaria autorizado a promover os atos administrativos e judiciais necessários à efetivação da desapropriação, inclusive, notificação dos proprietários, apresentação de proposta indenizatória, celebração de acordo, lavratura de escritura pública, registro imobiliário e, se necessário, o ajuizamento da competente ação de desapropriação.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:390B328F

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 415/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 771/2026, de 24.06.2026, os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL

Nome:	Classificação:
Brenda Pires de Carvalho	105º
Cinthy Carolina de Oliveira Silva	106º
Milena da Mota Paim Silveira	107º
Viviane Minella	108º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 24 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:59BB7542

GESTÃO E FINANÇAS EDITAL

EDITAL Nº 413/2026

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 768/2026, de 24.06.2026 o candidato abaixo relacionado, o qual

fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PSICÓLOGO – 40 horas

Nome: Classificação:
 Cesar Boz Tronco 1º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 24 de junho de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:F73364AB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 14/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22086/2026

Objeto: Aquisição de material de enfermagem, cateter intravenoso 20 G, para uso nos serviços de saúde do município.

DS MED - EQUIPAMENTOS & SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA – CNPJ: 63.278.264/0001-21					
Item	Descrição do objeto	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	CATÉTER INTRAVENOSO 20 G	UN	10.000	R\$ 0,75	R\$ 7.500,00

Conforme Proposta Financeira e documentos de habilitação anexados aos autos referentes ao Processo em questão, ADJUDICO e HOMOLOGO a cotação em referência, nas disposições do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal n.º 14.133/2021, em 24 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Alvorada, 25 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Viviane Mota de Vargas da Silva
Código Identificador:D39A6CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA CONTRATO Nº82/2026 – RPO Nº 7/2026

OBJETO: objeto adesão à ata de registro de preço de outro órgão, para contratação de solução de tecnologia de radiocomunicação digital via plataforma PoC (Push-to-Talk over Cellular), incluindo o fornecimento de terminais portáteis, licenças de software de gerenciamento, estações móveis e conectividade. Esta contratação visa atender à demanda da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade Urbana (SMSMU) do município.

CONTRATADA: INOVAPTT TECNOLOGIA LTDA
VALOR TOTAL: R\$ 446.921,52 (quatrocentos e quarenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos)
 Alvorada, 24 de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:8E45FC02

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 88/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026**

CONTRATO Nº 88/2026 – Pregão Eletrônico nº 25/2026

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Aquisição de veículo tipo furgão para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMAM, conforme descrição detalhada dos itens constantes no anexo I do edital.

Valor total do contrato: R\$ 112.000,00 (cento e doze mil reais).
Contratada: Notre Dame Veículos Ltda. - CNPJ sob o nº 10.658.023/0001-32

Alvorada, 24 de junho de 2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:3D9F93AF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 243/2026**

O **Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência**, convoca o candidato aprovado no **Concurso Público nº 01/2017** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, no prazo máximo de **05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação.**

Concurso Público – Edital 01/2017

Nome	Colocação	Cargo
RODRIGO DOS SANTOS SCHMIDT	2º Geral	Agente Comunitário de Saúde - Área ESF SANTA CLARA

Alvorada, 24 de Junho de 2026

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência
Publicado por:
Eduarda Fernanda da Silva da Costa
Código Identificador:1F34A802

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2264/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2264/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

CAROLINE LOPES DA SILVA – SUPERVISOR EDUCACIONAL

Matricula: 2022110926 Período: 15/06/2022 A 14/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e quatro dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krautheim
Código Identificador:85F88674

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2265/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2265/2025.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

DALILA FARIAS PEDRO DE MATOS – SUPERVISOR EDUCACIONAL

Matricula: 2022110960 Período: 06/07/2022 A 05/07/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Neuza Beatriz Pinheiro Krautheim
Código Identificador:B9D2E60B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2266/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2266/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

ISADORA ANNES BITENCOURT – FONOAUDIÓLOGO

Matricula: 2022110967 Período: 08/07/2022 A 07/07/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração aos vinte e quatro dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:60F81D9A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2267/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2267/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

LARISSA CAMACHO CARVALHO – PROFESSOR II HISTÓRIA

Matricula: 2022111034 Período: 08/08/2022 A 07/08/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:DE97DEF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA DE ESTABILIDADE Nº 2268/2026**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2268/2026.

TAISON RIBAS NEVES, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que determina a Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, Artigo 41, caput;

CONSIDERANDO o disposto nas Leis Municipais nº 1372/2003 e 3911/2023, que disciplinam o Estágio Probatório;

CONSIDERANDO o texto dos Decretos Municipais nº 425/2003 E 108/2024;

R E S O L V E:

TORNAR ESTÁVEL no Quadro Geral dos Servidores do Município o servidor abaixo relacionado, por ter sido aprovado em estágio probatório nos períodos infra especificado.

MATHEUS NUNES DA SILVA – SUPERVISOR EDUCACIONAL

Matricula: 2022110944 Período: 27/06/2022 A 26/06/2025.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e quatro dias de junho de 2026.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração.

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS

Diretor Geral de Recursos Humanos

Publicado por:

Neuza Beatriz Pinheiro Krauthein

Código Identificador:EB10227B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2250/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 361/2026 e o Processo nº 33874/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar ao servidor Eduardo Nascimento, matrícula nº 2023111509, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Mara Fernanda Weber Roth

Código Identificador:CA948D81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2251/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 361/2026 e o Processo nº 33874/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar a servidora Vanessa Cardoso Machado, matrícula nº 2019109569, para a Função Gratificada de Coordenadora de Unidade

de Saúde, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:FEC276FC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2252/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I. nº 360/2026 e o Processo nº 33839/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor André Correa Furquim dos Santos, matrícula nº 2020110113, para a Função Gratificada de Coordenador de Unidade de Saúde, FG nível VIII, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de junho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:489AFDA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2253/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 29372/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar o servidor Wagner Silva da Silva, Código Funcional nº 11324, para a Função Gratificada de Assessor Administrativo, FG nível VII, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:26079339

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2254/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 29372 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Designar Wagner Silva da Silva, Função Gratificada de Assessor Administrativo, FG VII, lotado na Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:6E13BA5A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2255/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo o Processo nº 29372/2026 da Secretaria Municipal de Saúde;

Resolve:

Dispensar o servidor Wagner Silva da Silva, Técnico em Enfermagem, Código Funcional nº 11324, da Gratificação de Assessoramento da Secretaria Municipal de Saúde, conforme art. 15 da Lei Municipal nº 3671/2022, a contar de 01 de julho de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de junho de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F6B624A0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2260/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

Tornar sem efeito a nomeação de Rubens Rosa Da Silva, constante na Portaria Municipal n.º 2126/2026, aprovado(a) em 7º Lugar no Geral,

no Concurso Público n.º 01/2023 para exercer cargo de provimento efetivo de Professor de Matemática, final de lista de classificação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Eduarda Fernanda da Silva da Costa

Código Identificador:3D05089C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2262/2026**

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal n.º 2194/2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 19/06/2026, a qual se referia à exoneração do servidor RAFAEL NUNES RODRIGUES, Coordenador, matrícula funcional n.º 2025112285.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de junho do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva

Código Identificador:1DF3082A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 081, DE 17 DE JUNHO DE 2026.**

“REGULAMENTA A INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE VISUAL NO MUNICÍPIO DE ALVORADA, E ESTABELECE RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS NA AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS EM RAZÃO DE OBRAS PÚBLICAS.”

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Toda publicidade visual instalada no Município deverá ser previamente licenciada pelo órgão municipal competente, nos termos da Lei Municipal n.º 1.197, de 2001, e suas alterações, bem como da regulamentação vigente.

Art. 2º. É proibida a instalação, manutenção ou exposição de publicidade visual que obstrua ou dificulte a livre circulação de pedestres, comprometa a acessibilidade, a mobilidade urbana ou a segurança viária, especialmente quando instalada em desacordo com a legislação municipal aplicável.

Art. 3º. Ficam suspensos, enquanto perdurarem as obras públicas em execução na Avenida Presidente Getúlio Vargas, os processos de licenciamento de publicidade visual referentes à referida via, em razão

da necessidade de preservação da segurança dos pedestres, da mobilidade urbana, da acessibilidade e da adequada execução das intervenções públicas.

§ 1º Durante o período de suspensão, não serão emitidas novas licenças para instalação de publicidade visual na área abrangida pelo caput.

§ 2º A suspensão prevista neste artigo não afasta o exercício da fiscalização municipal, tampouco a obrigação de adequação, regularização ou remoção de publicidade instalada em desconformidade com a legislação vigente.

Art. 4º. Os casos omissos serão resolvidos pelo órgão municipal competente, observada a legislação aplicável.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos dezessete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA

Prefeito Municipal

Publique-se.

TAISON RIBAS NEVES

Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:

Ingrid Zviezynski da Silveira

Código Identificador:3829D431

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 62/2025**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO Nº 62/2025

Pelo presente, fica notificado CLINICA DENTARIA BB LTDA representado (a) por Vanessa Alfaro Heinz, CPF ***.211.360-**, inscrito(a) no CNPJ n.º 54.263.531/0001-04, situado(a) AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, n.º 1260, CEP 94.810-000, Bairro PARQUE RESID.SÃO PEDRO, Alvorada - RS, que na data de 22 de junho de 2026 foi analisado o pedido de prorrogação referente ao **Termo de Compromisso n.º 62/2025**, vinculado ao processo n.º 77654 / 2025. Informa-se que a empresa dispõe do prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da solicitação (19/06/2026), para apresentar manifestação quanto ao item 01 do referido termo. Dessa forma, o estabelecimento compromete-se a apresentar resposta ou manifestação formal, em tempo hábil, diretamente no processo, por meio do endereço eletrônico <https://alvorada.atende.net/autoatendimento>, em arquivo PDF devidamente assinado pelo representante legal. Alternativamente, a documentação poderá ser entregue presencialmente na Vigilância Sanitária de Alvorada, localizada na Rua Presidente Getúlio Vargas, n.º 1116 – Alvorada/RS. Ressalta-se que o item 02 foi atendido em sua totalidade.

Publique-se.

CLAIRTON ALVES

Coordenador da Vigilância Sanitária

Publicado por:

Clairton Alves

Código Identificador:5CAE6539

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 437/2026**

Retifica o Decreto Municipal n.º 429/2026, que nomeia membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de ARARICÁ, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificada a redação do artigo 1º do Decreto Municipal nº 429/2026, de 26 de Maio de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o mandato correspondente ao período estabelecido na legislação municipal vigente, conforme segue:”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes no Decreto Municipal nº 429/2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Junho de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6777AA9C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº. 224/2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de servidora e dá outras providências.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 171/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, recebido nesta Administração também sob o Protocolo nº 2026/5593;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face da servidora (...).

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 25 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:DF11C8D9

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 223/2026**

Instaura Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor efetivo e dá outras providências.

MARINA MARIANA MULLER BROCK, Secretária Municipal de Administração de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o recebimento do Memorando nº 171/2026, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, recebido nesta Administração também sob o Protocolo nº 2026/5593;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar – PAD, em face do servidor (...).

Art. 2º O Processo Administrativo Disciplinar será conduzido pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido Processo Administrativo Disciplinar, contados a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado uma única vez, por mais 30 (trinta) dias, mediante justificativa.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá, aos 25 Dias do Mês de Junho de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

MAXIMILIANO GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:5D771E85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ARATIBA - CHAMAMENTO PÚBLICO/CRENCIAMENTO
002/2024 - LEILOEIRO OFICIAL**

PROCESSO Nº 063/2024

CHAMAMENTO PÚBLICO/ CRENCIAMENTO Nº 002/2024

OBJETO: CRENCIAMENTO de Pessoas Físicas ou Jurídicas interessadas na prestação de serviços de Leiloeiro Oficial para a venda de bens móveis inservíveis da Administração Municipal em formato “híbrido” (virtual e presencial de forma simultânea), de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico. **PRAZO PARA CRENCIAMENTO:** das 09h00min do dia 25 de junho de 2026 até as 17h00min do dia 06 de julho de 2026. **ENVIO DE DOCUMENTOS:** pelo e-mail licita@pmaratiba.rs.gov.br. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal ou pelo site www.pmaratiba.rs.gov.br. **DATA DO SORTEIO PÚBLICO:** 07 de julho de 2026, às 09h00min.

Aratiba/RS, 24 de junho de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:B1A8096B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024 - 5º ADITIVO

MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO: 0040/24
ADITIVO: 00005/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000120/23
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Nº MODALIDADE: 0014/23
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
CONTRATADA: EMPRESA DE TRANSPORTES SIMONI LTDA
CNPJ: 88.440.326/0001-80 - ENDEREÇO: VL TRES BARRAS - SN
CIDADE: ARATIBA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE
ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS DA
ESCOLA PÚBLICA E DOS ALUNOS UNIVERSITÁRIOS DO
MUNICÍPIO DE ARATIBA/RS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES
CONTIDAS NO EDITAL.
VALOR DO ADITIVO: 26.334,00
TIPO HISTÓRICO: Acréscimo
Aratiba, 24/06/2026

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:A9A55C6D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 048/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ARATIBA
CONTRATO Nº: 0048/26
PROCESSO LICITATÓRIO: 000049/26
MODALIDADE: CONSÓRCIO - PREGÃO ELETRÔNICO
Nº MODALIDADE: 0006/26
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A28INLL(Art. 28, inc. I, da Lei nº
14.133/21)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARATIBA
CNPJ: 87.613.469/0001-84 - ENDEREÇO: RUA LUIZ LOESER
NÚMERO: 287 CIDADE: ARATIBA/RS
FORNECEDOR: SPONCHIADO JARDINE VEICULOS LTDA
CNPJ: 00.485.542/0001-00 - ENDEREÇO: AV NILO PECANHA
NÚMERO:3000 CIDADE: PORTO ALEGRE/RS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO NOVO TIPO
MINIVAN, COM CAPACIDADE PARA 07 (SETE)
PASSAGEIROS, DESTINADO AO USO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE ARATIBA/RS, PARA
ATENDER ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO
ADMINISTRATIVO, ACOMPANHAMENTO DAS UNIDADES
ESCOLARES, TRANSPORTE DE EQUIPES TÉCNICAS E
PARTICIPAÇÃO EM REUNIÕES, CAPACITAÇÕES E DEMAIS
ATIVIDADES INSTITUCIONAIS RELACIONADAS À GESTÃO
EDUCACIONAL, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS Nº 034/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2024,
REALIZADO PELO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL
DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU.
VALOR: 156.670,00
Data Início da Vigência: 24/06/2026
Data Final da Vigência: 23/06/2027

Aratiba, 24 de junho de 2026.

GELSON TARCISIO CARBONERA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:5395043B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº1289/2026

23/06/2026- Portaria nº1289/2026- CONCEDER a servidora
EDIANE LIMA RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 3869- Mudança
de Classe, Classe A, Padrão 5, passando para Classe B, Padrão 5, na
forma do artigo 12 a 19 da Lei nº 3427/2011- Plano de Carreira dos
Servidores Municipais. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 15
de janeiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:32DE7928

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1291/2026

24/06/2026- Portaria nº 1291/2026 - PRORROGAR a Portaria nº
161/2026, do (a) servidor (a) MARCELO GONÇALVES DA SILVA,
matrícula nº210, que concedeu Auxílio Doença, a contar de
30/05/2026 a 30/06/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica,
conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:943A1663

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO Nº 5458/2026, DE 24 DE JUNHO DE
2026.

DECRETO EXECUTIVO Nº 5458/2026, DE 24 DE JUNHO DE
2026.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 22.100,00.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE
AUGUSTO PESTANA – RS – RS, no uso de suas atribuições legais e
com base nos Art. 7º da Lei Municipal nº 3969/2025, de 02 de
dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito
suplementar no valor de R\$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS
PÚBLICOS

ATIVIDADE: 2.013 – Manutenção de Praças
4.4.90.52.00 – 11498 - Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 3.500,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ATIVIDADE: 2.016 – Manutenção de Vias Urbanas
4.4.90.52.00 – 11102 - Equipamento e Material
Permanente.....R\$ 7.300,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIAR MUN. DE AGRICULTURA E
MEIO AMBIENTE

PROJETO: 1.129 – Apoio a Gestão Agrofamiliar
3.3.90.39.00 – 11499 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 11 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO EC. E TURISMO

ATIVIDADE: 2.075 – Capacitação Profissional

4.4.90.52.00 – 11500 - Equipamento e Material Permanente.....R\$ 7.300,00

Fonte de Recursos: 2.500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 22.100,00, da Fonte de Recursos: 1.500 – Recursos não vinculados de Impostos.

Art. 3º - Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Larissa Holderbaum

Código Identificador:E194FD45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAR CONTRATO.**

PORTARIA Nº 650/2026

Designa Servidora para fiscalizar contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matrícula nº 5026-1/1, como fiscal do Contrato nº 54/2026, formalizado entre o Município e o INSTITUTO MANAGER DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL LTDA, inscrito no CNPJ Nº 33.147.821/0001-04, referente a prestação de serviço técnico especializado na área de formação educacional do “Programa Jovem Empreendedor”, conforme contrato nº 54/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE JUNHO 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:63D58E19

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 649/2026 SINDICÂNCIA
INVESTIGATÓRIA Nº 07/2026**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 649/2026

SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA Nº 07/2026

OBJETO: Instaura a Sindicância Investigatória nº 07/2026, para apurar as circunstâncias dos fatos narrados pelo Memorando nº 1.574/2026, da SMEC e demais documentos. Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matrícula nº 4609-4/1 e Henrique Valentin Klamt, Telefonista, Matrícula nº 400/1 e como suplente o Servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0.1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias.

Fundamento Legal: Art. 161, da Lei Municipal nº 777/2003.

Augusto Pestana, 24 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE EM 24 DE JUNHO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD

Secretário de Administração

Publicado por:

Alexandre Roberto Wrasse

Código Identificador:EEC6C113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

**QUINTO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS Nº 24/2026**

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana/RS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **CORONEL BLOCOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.783.093/0001-79, estabelecida na Avenida David Jose Martins, nº 1151, bairro Sol Nascente, município de Ijuí/RS, CEP 98700-000, neste ato representada por representante legal, Sr. **WILLIAM VIEIRA CODEN**, portador da Carteira de Identidade nº 6096476269, inscrito no CPF sob nº 032.785.560-62, a seguir denominada simplesmente CONTRATADA, de acordo com a Dispensa de Licitação por Limite nº 226/2026, Processo Administrativo nº 240/2026, disposições da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, têm entre si, certo e ajustadas as cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a alteração da Cláusula 3.1 do Contrato nº 24/2026, visando à prorrogação do prazo para conclusão do objeto contratado por mais 10 (dez) dias, em razão da necessidade de refazimento de parte dos serviços executados, após a constatação de imperfeições no piso, cujas correções ainda não puderam ser integralmente concluídas.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RATIFICAÇÃO

2.1 Seguem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições iniciais do contrato.

E, por estarem as partes assim, justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante 2 (duas) testemunhas que também assinam, tudo

após ter sido o contrato lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

Augusto Pestana/RS, 24 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

CORONEL BLOCOS LTDA

CNPJ nº 46.783.093/0001-79
Contratada

WILLIAM VIEIRA CODEN

CPF nº 032.785.560-62
Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:1E234FA7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO**

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2023

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.246/0001-17, com sede na Rua de República, 96, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana – RS, daqui por diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa **MASTERPLAN LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.366.026/0001-01, com sede na Rua Presidente Costa e Silva, nº 60, sala 01, Centro, Município de Cândido Godói/RS, CEP: 98.970-000, representada neste ato representado pelo sócio/proprietário, Sr. **CARLOS CESAR DA SILVA NUNES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 726.999.490-00, portador da cédula de identidade nº 7058950838, residente e domiciliado na Rua Santa Rosa, nº 300, Centro, município de Cândido Godói/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tendo como base a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 15/2023, Processo Administrativo nº 618/2023 e as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, as partes acima qualificadas celebram, entre si, por este termo aditivo, mediante as seguintes cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por finalidade alterar a Cláusula Quinta do Contrato nº 36/2023, a fim de prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 1/7/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente aditivo tem por finalidade alterar a Cláusula 9.1 do Contrato nº 36/2023, a fim de reajustar o valor pago mensalmente à Contratada, nos termos da Cláusula 10.1 do Contrato, o qual passa de R\$2.632,14 (dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e quatorze centavos) para R\$2.747,74 (dois mil, setecentos e quarenta e sete reais e setenta e quatro centavos), sofrendo um aumento de R\$115,60 (cento e quinze reais e sessenta centavos) e aproximadamente 4,39%.

CLÁUSULA TERCEIRA: Com relação ao valor inicial do contrato, fixado em R\$ 2.400,00, o presente reajuste representa um acréscimo aproximado de 4,81%. Considerando os reajustes anteriormente concedidos, o aumento acumulado corresponde a aproximadamente 14,49%.

CLÁUSULA QUARTA: O presente aditivo passará a vigorar entre as partes a partir do dia 1/7/2026.

CLÁUSULA QUINTA: As demais cláusulas e condições iniciais do contrato seguem inalteradas, estando, portanto, ratificadas por este instrumento.

E, por estarem justos e contratados, lavrou-se o presente contrato, em 4 (quatro) vias em originais de igual teor e forma que, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas.

Augusto pestana/RS, 24 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal
Contratante

Masterplan LTDA

CNPJ nº 10.366.026/0001-01

CARLOS CESAR DA SILVA NUNES

CPF nº 726.999.490-00

Representante Legal

Publicado por:
Patricia Talita Steirmagel Wunder
Código Identificador:3726D88A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

O **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS**, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – **AUGUSTO PESTANA - RS** - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 04/2026**, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, ABRANGENDO UMA ÁREA TOTAL DE 8.995,30 M², EM TRECHOS DAS RUAS LIBERAL BERNARDI, OTTO RHEDEL, FELIPE BAUER, EDUARDO DESBESSEL, GUILHERME RICHTER, EDUARDO SCHUNEMANN, JOÃO CARRÉ E EMILIA BAZZAN SARTORI, BEM COMO A EXECUÇÃO DE 118 METROS DE MICRODRENAGEM NA RUA JOÃO CARRÉ, LOCALIZADAS NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, a serem executados conforme memorial descritivo e demais anexos do edital. A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia de **16/07/2026, às 09:00hs** tendo como referência o horário de Brasília.

Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br ou pelo site: www.augustopestana.rs.gov.br, Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – **AUGUSTO PESTANA - RS** - Fone: 0XX55 3334-490

Augusto Pestana, 25 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:09A7CBC7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE
PROCESSO Nº 211/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
003/2026 - CONSTRUÇÃO DE PONTE SÃO ROQUE**

O MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE/RS torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de obra de infraestrutura viária, compreendendo a construção de uma ponte com cortinas em concreto armado e superestrutura com vigas metálicas na localidade de Linha São Roque, no Interior do município de Barão de Cotegipe/RS, com fornecimento total de materiais, equipamentos e mão de obra.

VALOR ESTIMADO: R\$ 330.834,87 (trezentos e trinta mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

RECURSOS: Proposta nº 2290/2025 do Programa Conexões RS (SEDUR/RS), Termo de Convênio Governo do RS - FPE nº 2086/2026 – Processo PROA nº 26/2600-0000436-5, combinados com a contrapartida municipal.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 31 de julho de 2026, às 09h01min (horário de Brasília/DF).

LOCAL/PLATAFORMA: www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDITAL DISPONÍVEL EM: Portal de Compras Públicas e site oficial do Município.

Barão de Cotegipe/RS, 23 de Junho de 2026.

FRANCIEL TIAGO IZYCKI –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabricio Roberto Martins
Código Identificador:BE2994ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3799, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Institui campanha para aumento da arrecadação do Município, institui premiação e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir campanha a nível municipal, em conjunto com a Câmara de Dirigentes Lojistas – CDL, com o objetivo de aumentar a arrecadação do Município, denominada “Nota Fiscal dá prêmios 2026”.

Art. 2º A campanha de que trata o Art. 1º desta Lei consiste em premiar consumidores que efetuaram compras e/ou serviços de empresas situadas no Município de Barracão e exigiram o respectivo documento fiscal, que poderá ser trocado por cartelas.

Art. 3º Serão fornecidas cartelas a quem de direito citado no Art. 2º desta Lei, mediante a apresentação dos documentos fiscais comprobatórios dos seguintes valores:

I – Notas/cupons fiscais de máquinas, implementos agrícolas, fertilizantes, herbicidas, corretivos e inseticidas: a cada R\$ 500,00 (quinhentos reais) corresponderá 01 (uma) cartela.

II – Notas/cupons fiscais de combustíveis e lubrificantes em geral: a cada R\$ 200,00 (duzentos reais) corresponderá 01 (uma) cartela.

III – Notas/cupons fiscais de demais bens de consumo: a cada R\$ 100,00 (cem reais) corresponderá 01 (uma) cartela.

a) Entendem-se como demais bens de consumo medicamentos, vestuário, calçados, alimentos, eletrodomésticos e afins.

IV – Notas/cupons fiscais de prestação de serviços: a cada R\$ 100,00 (cem reais) corresponderá 01 (uma) cartela.

V - Os produtores rurais que efetuaram movimentação com bloco de produtor rural terão direito a 10 (dez) cartelas por inscrição municipal, desde que os ditos blocos tenham sido apresentados para revisão, na Prefeitura Municipal, até 15 de março de 2026.

Art. 4º As cartelas serão confeccionadas pelo Executivo Municipal e sua distribuição será controlada juntamente com o CDL.

Art. 5º O Prefeito Municipal nomeará uma comissão composta por 03 (três) membros, a qual terá soberania para decidir sobre a forma de

distribuição, fiscalização, sorteio e assuntos correlatos referentes a campanha, sendo composta por:

I - Um representante da CDL – Câmara de Diretores Lojistas;

II - Um representante da Administração Municipal; e

III - Um representante da Associação de Difusão Comunitária Barraconense.

Art. 6º Haverão sorteios durante o corrente ano, sendo as datas divulgadas na programação da Associação de Difusão Comunitária Barraconense, bem como nas redes sociais oficiais do Município de Barracão.

I – Haverá a realização de um sorteio em alusão ao Dia das Crianças durante a realização do evento Brinca Barracão e um sorteio em alusão às Festas de Final de Ano.

Parágrafo único - As cartelas não sorteadas no primeiro sorteio continuarão valendo para o segundo, e assim sucessivamente.

Art. 7º Os prêmios a serem sorteados serão:

01 Alexa – Echo Dot 5ª geração;

01 Geladeira 320 litros;

01 Cervejeira 83 litros;

01 Notebook 15,6”;

01 Lava-louças;

01 Roçadeira;

01 Multiprocessador de alimentos;

01 Smart TV 50”;

01 Garrafa térmica 1,8 litros;

01 Jarra elétrica 1,8 litros;

02 Liquidificadores;

02 Batedeiras;

01 Jogo de Panelas 5 peças;

01 Air Fryer 5,5 litros;

01 Máquina de Lavar – tanquinho;

01 Forno Elétrico 60 litros;

05 Bicicletas Aro 20;

01 Micro-ondas 30 litros;

01 Smartphone 128gb;

01 Fogão a gás 05 bocas;

01 Churrasqueira giratória 05 espetos;

02 Smart TVs 32”;

02 Smart TVs 43”;

01 Ar-condicionado 9.000 BTUs;

01 Freezer Horizontal 198 litros;

01 Máquina de Lavar 13kg;

01 Ar-condicionado 12.000 BTUS;

01 Freezer Vertical 189 litros;

03 Tablets 64GB;

01 Bike Elétrica 500W;

Art. 8º Os prêmios custeados pelo orçamento do Município serão os constantes no art. 07º desta Lei.

Art. 9º As despesas desta Lei correrão sob a seguinte rubrica orçamentária:

04 – SECRETARIA DA FAZENDA

2.004 – Aquis. Prêmios Camp. Aumento Arrecadação

3390.31.00.00.00 - Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 10º Os prêmios sorteados deverão ser retirados junto à Prefeitura Municipal até o prazo de 30 (trinta) dias após a data do sorteio.

Parágrafo Único - Os prêmios não retirados no prazo fixado serão doados a instituições de caridade, escolhidas pela comissão de que trata o Art. 5º desta Lei.

Art. 11. Terão valor para os fins da presente Lei os documentos fiscais emitidos a partir de 01 de janeiro de 2026.

Art. 12. Os documentos fiscais serão trocados por cartelas nos seguintes locais e horários:

I – no Escritório da CDL de Barracão de segunda-feira a sexta-feira, das 13h30min às 18h00min;

II – no prédio da Prefeitura Municipal de segunda-feira e sexta-feira, das 07h30min até as 11h30min e das 13h00min às 17h00min;

III – no Setor de Tributação da Prefeitura Municipal, somente nos casos de blocos de produtor rural, nos mesmos dias e horários descritos no inciso II.

Parágrafo único – A data e horário limite será até às 17h do dia anterior ao dia da realização do sorteio, em ambos os locais.

Art. 13. Os casos omissos serão analisados e definidos pela Comissão de que trata o artigo 5º desta Lei.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barracão, 24 de junho de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Camila Dallagnol Ramos da Silva

Código Identificador:6F605FA2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL**

GABINETE DO PREFEITO

EDITAL Nº 080 DE 24 DE JUNHO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026.

EDITAL Nº 080 DE 24 DE JUNHO DE 2026 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 008/2026.

Convoca as candidatas ao Processo Seletivo Simplificado de Diretora 008/2026.

JOVIANO ZAGO, Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCA as candidatas abaixo relacionadas ao Processo Seletivo Simplificado do cargo de Diretora PSS nº008/26, conforme Edital nº 57 de 15 de maio de 2026 para no prazo de **02 (DOIS)** dias comparecer ao Setor de pessoal, a fim de providenciar a documentação necessária para contrato administrativo de serviço temporário.

Inscrição	Nome	Pontuação
10	ANA RENATA ANTUNES DE OLIVEIRA DAMIANI	80

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:14BF0EA9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 158 DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA Portaria nº 155 de 05 de Junho de 2025.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul **Joviano Zago**, no uso de suas atribuições legais que lhes confere por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, para compor o Conselho Municipal do Turismo-COMTUR, Representantes dos seguintes segmentos, os membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular-Gleobeto Possamai

Suplente-Ivone Aparecida Nunes

Representantes da Secretaria de Cultura e Turismo

Titular-Cinára Francisca Nunes da Rosa- Titular

Suplente- Marielli Rossoni Graciolli

Representantes da Secretaria do Meio Ambiente:

Titular- Misael Dragueti Ferrari

Suplente-Gabriela Santos Saldanha Silveira

Representantes da Secretaria de Obras:

Titular- Ivonir Camargo Ortiz

Suplente- João Airton Rodrigues

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular- Aline dos Santos

Suplente- César Augusto Dutra

REPRESENTANTES DA BRIGADA MILITAR

Titular- Eberthon Moresqui

Suplente- Hevandro Luis Orlandi de Souza

REPRESENTANTES DA EMATER:

Titular- Pâmela Bergonsi

Suplente- Carina Kegler Stahl

REPRESENTANTES DA AGROINDUSTRIA:

Titular- Ernani Fiorentin dos Santos

Suplente- Inês Elisabeti Battistti

REPRESENTANTES DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS

Titular- Valdemar Fernandes

Suplente- Oneide Antônio de Souza

REPRESENTANTES RELIGIOSOS:

Titular- Cristiano Pinheiro Fogo

Suplente- Cristian Martins Almeida

REPRESENTANTE DE ENTIDADES:

Titular- Juarez Padilha Silveira

Suplente- Nilva Maria Betti

REPRESENTANTES DE DIRETORIA DA COMUNIDADE

Titular- José Carlos de Pellegrin

Suplente-Fátima Soares Imhoff

REPRESENTANTES DO CDL:

Titular- Odorvan Silveira

Suplente- Rafael Soares

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a contar de 05 de junho de 2025, com mandato de 02 (dois anos).

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal, 24 de Junho de 2026.

JOVIANO ZAGO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ingrid Corte

Código Identificador:A2EDBEA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 159 DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA a Senhora SÔNIA DOS SANTOS DIAS, no cargo de DIRETOR DE ESCOLA-CCM (03).

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEIA, a contar de 24 de junho de 2026, a Senhora **SÔNIA DOS SANTOS DIAS** para exercer o cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESCOLA – CCM (03)**, 40 horas semanais, na Escola Municipal de Ensino Fundamental São Francisco, conforme Lei Municipal nº 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções), Leis nº 1.731/2024 e nº 1.732/2024 que dispõem a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal de Barros Cassal e, Edital nº 57 de 15 de maio de 2026, Processo Seletivo Nº 008/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 24 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:09CB454C

**GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 144/2025.**

**PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE
SERVIÇO TEMPORÁRIO Nº 144/2025.**

Prorrogação do Contrato Administrativo de Serviço Temporário, que entre si celebram o Município de **BARROS CASSAL** e a Sra. **JOANA GUTERRES DE ALMEIDA**, com base no Art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 1.857 de 02 de dezembro de 2025.

Pelo presente instrumento, o município de **BARROS CASSAL**, representado por seu Prefeito, Sr. **JOVIANO ZAGO**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 013.196.760-65 e RG nº 6099237726, residente e domiciliado na Rua Ramiro Barcelos, nº 435, centro de Barros Cassal RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a Sr.^a **JOANA GUTERRES DE ALMEIDA**, brasileira, solteira, portadora do CPF nº 019.456.090-28 e RG nº 2104197261, residente e domiciliado na Avenida Maurício Cardoso, nº 266, centro, de Barros Cassal-RS, identificado simplesmente por **CONTRATADA**, tem certo, justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira: Fica o Contrato administrativo de Serviço Temporário, firmado entre as partes em **09 de dezembro de 2025**, prorrogado até **08 de dezembro de 2026**, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 1.857 de 02 de dezembro de 2025.

Cláusula Segunda: Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas estabelecidas no contrato oficial, fazendo o presente termo, parte integrante do mesmo.

Estando assim justos e **CONTRATADOS**, lavrou-se o presente Contrato em duas (02) vias de igual forma e teor, que depois de lidas, vão assinadas, pelas partes e por duas testemunhas.

Gabinete do Prefeito de Barros Cassal - RS, 08 de junho de 2026.

JOVIANO ZAGO
Contratante

JOANA GUTERRES DE ALMEIDA
Contratada

Testemunhas:

Nome: Caroline da Silva França
CPF: 065.404.280-22

Nome: Ingrid Corte
CPF: 019.456.000-71

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E0AC2A2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 CONCURSO
PÚBLICO 001/2026**

FREDERICO ARCARI BECKER, Prefeito Municipal de Bom Jesus, no uso de suas atribuições legais, através da Secretaria Municipal Geral de Gestão Pública, nos termos de edital de Concurso Público 001/2026 e legislação pertinente, **TORNA PÚBLICO**, que nomeou por portaria os servidores abaixo relacionados para os respectivos cargos.

ENGENHEIRO CIVIL

INSCRIÇÃO	NOME
1059002880382-1	Daniel Rodrigues Rosas – PORTARIA Nº508/2026

FISCAL TRIBUTÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME
1059004871827-3	Cleisson de Souza Silva – PORTARIA Nº 509/2026
1059004883237-7	Lucas Dutra Fonseca – PORTARIA Nº 510/2026
1059004865731-9	Bárbara de Lima Bortolotto – PORTARIA Nº 511/2026

OFICIAL ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
1059009881293-8	Glauber Luiz de Souza – PORTARIA Nº 512/2026

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

INSCRIÇÃO	NOME
1059021871820-6	Cleisson de Souza Silva – PORTARIA Nº 513/2026

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

INSCRIÇÃO	NOME
1059024863858-1	Cristiane Kersting de Souza Schmitt – PORTARIA Nº 514/2026
1059024877125-1	Camila Garcia da Silva – PORTARIA Nº 515/2026
1059024883315-6	Lucas Dutra Fonseca – PORTARIA Nº 516/2026
1059024867973-4	Diovana Fonseca de Araujo – PORTARIA Nº 517/2026

FISCAL MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	NOME
1059027875923-1	Meire Ele Santos da Silva – PORTARIA Nº 518/2026
1059027875738-1	Elieni Santos da Silva – PORTARIA Nº 519/2026

TESOUREIRO

INSCRIÇÃO	NOME
1059031868097-0	Cibele Nunes da Silva – PORTARIA Nº 520/2026

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

INSCRIÇÃO	NOME
1059034867465-9	Jociele da Silva – PORTARIA Nº 521/2026
1059034880316-6	Valtair Vicente da Rosa – PORTARIA Nº 522/2026
1059034869049-5	Fernanda Varela da Silva – PORTARIA Nº 523/2026
1059034876499-8	Tais Ribeiro Aquino – PORTARIA Nº 524/2026
1059034864023-4	Ingrid de Souza Ramos – PORTARIA Nº 525/2026
1059034865815-2	Janaina da Rocha Soares – PORTARIA Nº 526/2026
1059034875587-0	Patricia Elena Wolff – PORTARIA Nº 527/2026
1059034873737-3	Mônica Santos Cabral – PORTARIA Nº 528/2026
1059034867125-9	Dionathan Silveira dos Santos – PORTARIA Nº 529/2026

CUIDADOR SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
1059046867256-4	Stephani Silva dos Santos PORTARIA Nº 530/2026
1059046867969-4	Diovana Fonseca de Araujo – PORTARIA Nº 531/2026
1059046869204-0	Marisa Corrêa Paim – PORTARIA Nº 532/2026

VISITADOR

INSCRIÇÃO	NOME
1059032869206-4	Marisa Corrêa Paim PORTARIA Nº 533/2026
1059032869416-4	Indianara da Silva de Moraes – PORTARIA Nº 534/2026

PSICÓLOGO

INSCRIÇÃO	NOME
1059018876538-0	Paulini Estefano Soares PORTARIA Nº 535/2026
1059018882869-5	Jemerson Gabriel Camargo de Oliveira – PORTARIA Nº 536/2026
1059018879910-5	Thayana Fróes – PORTARIA Nº 537/2026

ASSISTENTE SOCIAL

INSCRIÇÃO	NOME
1059001865765-2	Kellen Cristiane Seiddel – PORTARIA Nº 538/2026

Conforme Lei Municipal 2513/2008, os candidatos aprovados, nomeados no serviço público municipal, terão o prazo de 15 (quinze)

dias contados da publicação deste para tomar posse e 05 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.
Bom Jesus, 25 de Junho de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CINTIA MAGALDI RAMOS VIANA
Secretária Geral de Gestão Pública

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:C207C788

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO DE ALTERAÇÃO - CONTRATO
082/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.787/0001-99.

CONTRATADA: KF SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ 11.301.741/0001-29

ESPÉCIE: SEXTO TERMO DE ALTERAÇÃO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TRATAMENTO E CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA DE 19 POÇOS ARTESIANOS E RESERVATÓRIOS, INCLUÍDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS EM COMODATO, MATERIAIS E PROFISSIONAIS HABILITADOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS
- RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E REAJUSTE PELO ÍNDICE IPCA ACUMULADO DO PERÍODO

VALOR GLOBAL: R\$ 135.102,24 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, CENTO E DOIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS)

VIGÊNCIA: 25/06/2026 A 24/06/2027

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 029/2022

BOM PRINCÍPIO, 24 DE JUNHO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:1949F6BB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM RETIRO DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

Edital de Chamamento Público nº 01/2026

O Prefeito do Município de Bom Retiro do Sul, Sr. Celso Pazuch, com esteio na Lei Municipal nº 5.280, de 13 de dezembro de 2023 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, torna pública a abertura do presente **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO** objetivando a seleção de delegações esportivas privadas para a concessão de auxílio financeiro, no exercício de 2026/2027, nos termos e condições estabelecidos neste Edital e em seus anexos, conforme segue.

1 – DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Edital a concessão de patrocínio através de repasse de valores às delegações esportivas do Município de Bom Retiro do Sul que representem o município em competições

de categorias de base tais como futsal, voleibol e futebol de campo, para o exercício de 2026;

1.2 - Poderão se inscrever as delegações esportivas do Município de Bom Retiro do Sul, que desejem participar de competições regionais, estaduais e nacionais, que sejam realizadas no ano de 2026.

2 – DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 - Qualquer cidadão ou entidade interessada poderá impugnar os termos do presente Edital até 02 (dois) dias úteis antes da data final para inscrição.

2.2 - A impugnação deverá ser protocolada junto ao Setor de Protocolos do Município, devidamente fundamentada.

2.3 - Caberá à Comissão de Patrocínio apreciar e responder à impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas no período de **06 de julho a 15 de julho de 2026**, devendo ser realizadas exclusivamente por meio do Protocolo Online, no assunto "**Patrocínio – Lei Municipal nº 5.280/2023**".

3.2 – Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estabelecido neste Edital.

3.3 – Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Edital e na Lei Municipal nº 5.280/2023.

3.4 – As delegações interessadas em obter patrocínio, nos termos deste Edital, deverão observar o cronograma abaixo, ficando desde já identificadas de que os prazos nele estabelecidos, bem como eventuais alterações, correrão independentemente de nova intimação ou publicação na imprensa oficial.

CRONOGRAMA	
Publicação do extrato do edital de Chamamento Público no Diário Oficial e divulgação no site https://bomretirodosul.rs.gov.br/	24/06/2026
Recebimento das Inscrições	06/07/2026 a 15/07/2026
Análise das Inscrições e documentação pertinentes	De 16 a 17/07/2026
Divulgação do resultado preliminar	20/07/2026
Prazo Recursal endereçado à Comissão de Patrocínio	De 21 a 22/07/2026
Publicação do resultado final – homologação com os resultados dos recursos	27/07/2026
Assinatura do Contrato de Patrocínio	29/07/2026

3.5 – Para efetuar a inscrição, o interessado deverá preencher o requerimento constante no Anexo I deste Edital e protocolá-lo, juntamente com a documentação exigida, **exclusivamente por meio do Protocolo Online**, no assunto "**Patrocínio – Lei Municipal nº 5.280/2023**", durante o período de inscrições.

3.5.1 – O requerimento deverá ser devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal da entidade, sendo anexado ao protocolo em formato digital, juntamente com os demais documentos exigidos neste Edital.

3.6 – Para obter o patrocínio do Município, nos termos deste Edital, as delegações esportivas deverão anexar ao Protocolo Online, juntamente com o requerimento de patrocínio, os seguintes documentos;

I – certidão de registro e arquivamento dos atos constitutivos da delegação no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas ou na Junta Comercial do Estado;

II – ata ou outro documento formal de designação da diretoria em exercício;

III – estatuto, regulamento ou ato constitutivo da delegação, devidamente registrado;

IV – cópia do Registro Geral (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal da delegação, responsável pela assinatura do Contrato de Patrocínio;

V – alvará de funcionamento;

VI – prova de regularidade perante as Fazendas Públicas Federal, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;

VII – certidão negativa de débitos junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), quando aplicável;

VIII – certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

IX – comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

X – comprovante da conta bancária vinculada ao CNPJ da entidade.

3.7 – A delegação patrocinada deverá manter, durante toda a execução do Contrato de Patrocínio, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a celebração do ajuste.

3.8 – Somente serão admitidos os pedidos de patrocínio apresentados por pessoas jurídicas que detenham, isolada ou conjuntamente, a responsabilidade legal pela iniciativa a ser patrocinada.

4 – DO ENCAMINHAMENTO

4.1 – O requerimento e os demais documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do Protocolo Online, no assunto "Patrocínio – Lei Municipal nº 5.280/2023".

5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 - Poderão participar do presente Chamamento Público Delegações Esportivas situadas no Município de Bom Retiro do Sul, que representem o Município em competições municipais, regionais, estaduais e nacionais.

5.2 - O patrocínio deve ser solicitado através de requerimento, nos moldes do Anexo I, com a indicação da delegação esportiva, indicação da competição que deseja participar, período de duração e despesas que serão custeadas.

5.3 – No ato da inscrição, a entidade deverá apresentar a declaração constante do Anexo II, sob pena de desclassificação, permanecendo a documentação de habilitação disciplinada no item 3.6 deste Edital.

6 – DAS VEDAÇÕES

6.1 - Não serão objeto de patrocínio concedido pelo Poder Público os eventos e projetos:

I - de interesse exclusivo de pessoas físicas e jurídicas de direito privado com fins lucrativos, exceto se devidamente comprovado o interesse público envolvido no evento ou projeto;

II - relacionados a delegações de cunho político-partidário ou religioso;

III - que agridam o meio ambiente, a saúde ou violem as normas de posturas do Município.

7 - DO REPASSE DE VALORES

7.1 - O valor total destinado ao presente Chamamento Público é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), o qual será distribuído entre as delegações esportivas habilitadas, observando-se o número de modalidades esportivas efetivamente apresentadas por cada delegação.

7.1.1 – O valor destinado a cada entidade será definido pela Comissão de Patrocínio, observando-se:

I – a pontuação obtida nos critérios de avaliação;

II – o número de modalidades esportivas desenvolvidas;

III – a abrangência da competição a ser disputada;

IV – a disponibilidade orçamentária do Município.

7.1.2 – Nenhuma entidade poderá receber valor superior ao montante solicitado em seu requerimento.

7.1.3 – O Poder Público poderá aprovar parcialmente os valores pleiteados, mediante decisão fundamentada.

7.2 - O repasse dos valores obedecerá ao cronograma de desembolso constante do contrato de patrocínio.

7.3 - Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do contemplado, a quem é vedado utilizar o nome do Município de Bom Retiro do Sul para contratações de serviços de terceiros ou aquisição de bens e serviços.

8. DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

8.1. A delegação patrocinada deverá divulgar a logomarca oficial do Município de Bom Retiro do Sul:

I – nos uniformes utilizados durante as competições;

II – em materiais gráficos e digitais relacionados à competição;

III – nas redes sociais oficiais da delegação, quando houver divulgação do evento esportivo.

Parágrafo único. A comprovação da divulgação institucional deverá integrar a prestação de contas.

9. – DA SELEÇÃO DAS DELEGAÇÕES ESPORTIVAS

9.1. - A seleção das Delegações Esportivas será realizada por Comissão de Patrocínio, designada pelo Prefeito Municipal, composta por, no mínimo, 03 (três) membros de livre nomeação, dentre os quais deverá constar ao menos 01 (um) servidor público efetivo, competindo-lhe analisar os pedidos de patrocínio e manifestar-se quanto à sua conveniência, oportunidade e relação custo-benefício, observados os seguintes critérios:

I - a regularidade jurídica, fiscal e administrativa da delegação esportiva interessada;;

II - o histórico de participação da delegação em competições oficiais e eventos esportivos reconhecidos por federações, ligas ou entidades organizadoras competentes;

III - a compatibilidade entre o valor do patrocínio solicitado e os custos estimados para a participação da delegação no evento esportivo;

IV - a quantidade de modalidades esportivas representadas pela delegação, bem como o número de atletas, técnicos e demais integrantes participantes do evento;

V - o alcance institucional da participação esportiva, considerando a divulgação do nome, símbolos e identidade visual do Município durante a realização do evento ou competição;

VI - a relevância esportiva do evento, aferida por sua abrangência regional, estadual e nacional;

VII – a disponibilidade orçamentária e financeira do Município para atendimento do pedido de patrocínio.

9.1.1. - Para fins de classificação das delegações habilitadas, serão observados os seguintes critérios objetivos de pontuação:

I – número de atletas envolvidos na modalidade esportiva: até 20 pontos;

II – participação em competições regionais, estaduais ou nacionais: até 20 pontos;

III – histórico de resultados esportivos da entidade nos últimos 03 (três) anos: até 15 pontos;

IV – relevância da divulgação institucional do Município através da modalidade esportiva: até 20 pontos;

V – impacto social do projeto esportivo, considerando atendimento de crianças e adolescentes: até 15 pontos;

VI – viabilidade técnica e financeira da proposta apresentada: até 10 pontos.

9.1.2 – Em caso de empate, terá preferência a entidade que:

I – possuir maior número de atletas de categorias de base;

II – participar de competição de maior abrangência territorial;

III – possuir maior tempo de atuação no Município.

9.2. - O deferimento ou indeferimento das solicitações de patrocínio será precedido de análise e manifestação fundamentada da Comissão de Patrocínio, observados os critérios estabelecidos neste edital, na Lei Municipal nº 5.280, de 13 de dezembro de 2023 e na disponibilidade orçamentária e financeira do Município, cabendo a decisão final ao Chefe do Poder Executivo ou, mediante delegação, ao Secretário Municipal da pasta relacionada ao objeto da iniciativa a ser patrocinada.

9.3. - O Resultado do Chamamento Público, com indicação das delegações esportivas selecionadas, será publicado no Diário Oficial do Município de Bom Retiro do Sul.

9.4. - Poderá ser interposto **RECURSO** da decisão da Comissão de Patrocínio, no prazo estabelecido no presente edital.

9.5. - O recurso deverá ser protocolado exclusivamente por meio do Protocolo Online, no assunto "Recursos a Patrocínio – Lei Municipal nº 5.280/2023".

9.6. - O recurso será avaliado e respondido pela Comissão de Patrocínio, sendo o seu resultado informado através de publicação no Diário Oficial do Município.

9.7. - O Resultado Final do Chamamento Público, com indicação do nome das delegações esportivas, será publicado no Diário Oficial do Município.

10. – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1.- As despesas decorrentes do presente Chamamento Público correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura
 Unidade: 01 Esporte e Lazer
 Projeto/Atividade: 2062 Fomento ao Desporto Amador e Incentivo a Atletas Locais
 Elemento de Despesa: 3390390000000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
 Recurso: 0001 LIVRE

11. – DA CONVOCAÇÃO

11.1 – As delegações esportivas selecionadas serão convocadas pela STELC – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Lazer e Cultura, sendo o Contrato de Patrocínio encaminhado, na data estabelecida, por meio eletrônico para assinatura digital do representante legal da entidade.

11.2 – A delegação esportiva que, após regularmente convocada, deixar de realizar a assinatura digital do Contrato de Patrocínio no prazo estabelecido pela Administração Municipal perderá, automaticamente, o direito ao recebimento do auxílio financeiro, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

12 – DA FISCALIZAÇÃO

12.1 - O acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de patrocínio será realizado pela Secretaria Municipal do Turismo, Esporte, Lazer e Cultura – STELC.

12.2 - A Administração Pública poderá, a qualquer tempo:

I – solicitar documentos complementares;

II – realizar diligências e vistorias;

III – requisitar relatórios parciais de execução;

IV – suspender o repasse de valores em caso de irregularidades.

12.3 - Verificada irregularidade na aplicação dos recursos públicos, poderá ser determinada a devolução dos valores recebidos, sem prejuízo das demais sanções legais e administrativas cabíveis.

13- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1 - A delegação patrocinada fica obrigada a prestar contas do patrocínio recebido do Município, mediante comprovação da realização do objeto do patrocínio e do cumprimento das contrapartidas previstas no contrato respectivo, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados:

I - do prazo final para a aplicação de cada parcela, quando o objeto do contrato de patrocínio for executado em etapas, hipótese em que a prestação de contas de etapa anterior é condição necessária para a liberação do valor da parcela referente à etapa seguinte, conforme período e condições determinados no contrato de patrocínio;

II - do prazo final para conclusão do objeto, quando o contrato de patrocínio for executado em uma única etapa;

III - da formalização da extinção do contrato de patrocínio, se esta ocorrer antes do prazo previsto no contrato;

IV - da aplicação da última parcela, quando deverá comprovar a conclusão do objeto do contrato.

13.2 - O disposto no item 12.1 não impede que o Poder Público promova a instauração de tomada de contas especial antes do término do contrato de patrocínio, diante de evidências de irregularidades na execução de seu objeto.

13.3 – Quando houver saldo remanescente, a delegação esportiva deverá apresentar comprovante de depósito na conta do Tesouro Municipal, comprovando a devolução dos valores no mesmo prazo referido no item 12.1

13.4 - A prestação de contas deverá conter:

I – relatório detalhado das atividades desenvolvidas;

II – comprovantes das despesas realizadas;

III – notas fiscais emitidas em nome da entidade patrocinada;

IV – comprovantes de pagamento;

V – registros fotográficos da participação esportiva e da divulgação institucional do Município;

VI – demonstração do cumprimento da contrapartida publicitária.

13.4.1 – Não serão aceitos comprovantes de despesas:

I – sem vínculo com o objeto patrocinado;

II – emitidos em nome de terceiros;

III – com data anterior à vigência do contrato;

IV – incompatíveis com o plano de aplicação apresentado.

13.4.2 – A rejeição da prestação de contas implicará obrigação de devolução dos valores recebidos, acrescidos de juros e correção monetária.

14 – DAS DESPESAS ADMITIDAS

14.1 - Os recursos do patrocínio poderão ser utilizados exclusivamente para despesas relacionadas à participação da delegação esportiva na competição indicada, tais como:

I – transporte;

II – hospedagem;

III – alimentação;

IV – inscrições;

V – arbitragem;

VI – uniformes esportivos;

VII – materiais esportivos diretamente vinculados à competição.

Parágrafo único. É vedada a utilização dos recursos para pagamento de multas, juros, encargos financeiros, despesas pessoais ou quaisquer gastos estranhos ao objeto do patrocínio.

15 DAS PENALIDADES

15.1 As delegações esportivas que não atenderem a todas as obrigações, compromissos e normas definidas no presente Edital terão a suspensão do direito a participarem de novos editais pelo período de 02 (dois) anos, além de ficarem obrigados a devolver a importância recebida, com juros e correção monetária.

16 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As delegações esportivas contempladas pelo presente Edital deverão utilizar o auxílio financeiro recebido exclusivamente em despesas pertinentes à participação na competição indicada.

16.2 - A inscrição da delegação esportiva configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital.

16.3 – Os casos omissos do presente Edital serão decididos pela Comissão.

16.4 – A Comissão de Patrocínio poderá solicitar a delegação esportiva a apresentação, em prazo determinado, de outros documentos ou de esclarecimentos que importem para o processo.

16.5 - Ao Município de Bom Retiro do Sul fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.

17 – INFORMAÇÕES

17.1 – Maiores informações poderão ser obtidas junto à STELC - Secretaria Municipal do Turismo, Esporte, Lazer e Cultura.

18 – DA PUBLICIDADE DOS ATOS

17.1 - Todos os atos relativos ao presente Chamamento Público serão publicados no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico oficial do Município de Bom Retiro do Sul.

19 ANEXOS DO EDITAL

Anexo I – Modelo Requerimento

Anexo II – Modelo de Declaração – prestação de contas Anexo III – Minuta do Contrato de Patrocínio.

Bom Retiro do Sul, 23 de junho de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

ANEXO I

REQUERIMENTO DE PATROCÍNIO

A delegação, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na Rua _____, neste ato representada por seu presidente, Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, inscrito no CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, Bairro _____, na cidade de _____, delegação esportiva na(s) modalidade(s) _____, vem solicitar o credenciamento, requerendo a concessão de auxílio financeiro de R\$ _____ para participar de competição regionais, estaduais e nacionais de _____, a ser realizada em _____, no período de _____, conforme Edital de Chamamento Público 01/2026.

Bom Retiro do Sul, de _____ de 2026.

Assinatura

ANEXO II

Por meio deste **DECLARA**, para os devidos fins de direito, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos definidos no **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 01/2026** e:

· Não possui contas rejeitadas pela Administração Pública nos últimos cinco anos;

· Não está omissa no dever de prestar contas com a Administração Pública.

Bom Retiro do Sul, de de 2026.

Assinatura

ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº /2026

CONTRATO DE PATROCÍNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL E A ENTIDADE, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 5.280/2023 E DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026.

O MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 87.242.707/0001-92, com sede na Rua Senador Pinheiro Machado, nº 35, Centro, Bom Retiro do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **CELSO PAZUCH**, doravante denominado **PATROCINADOR**, e a entidade, inscrita no CNPJ nº, com sede na, neste ato representada por seu Presidente Sr.(a), CPF nº, doravante denominada **PATROCINADA**, celebram o presente **CONTRATO DE PATROCÍNIO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato decorre do Edital de Chamamento Público nº 01/2026 e do Processo Administrativo nº, regendo-se pela Lei Municipal nº 5.280, de 13 de dezembro de 2023, pelas cláusulas deste instrumento e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a concessão de patrocínio institucional pelo Município de Bom Retiro do Sul à **PATROCINADA**, destinado à participação da delegação esportiva na competição:

Competição: Modalidade: Local de realização: Período: mediante a concessão de auxílio financeiro e a correspondente divulgação institucional do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total do patrocínio concedido é de R\$ ().

§1º O valor será destinado exclusivamente à execução do objeto previsto neste contrato.

§2º O patrocínio não gera qualquer vínculo trabalhista, societário ou associativo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE DOS RECURSOS

O repasse será efetuado mediante depósito bancário em conta de titularidade da

PATROCINADA, vinculada ao seu CNPJ, conforme cronograma abaixo: Parcela Valor Data

1ª Parcela R\$ //2026 Parcela Única R\$ //2026

Parágrafo único. A liberação dos recursos fica condicionada à manutenção das condições

de habilitação apresentadas durante o chamamento público.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA PATROCINADA

Constituem obrigações da **PATROCINADA**:

I – aplicar integralmente os recursos recebidos na finalidade prevista neste contrato;

II – executar o objeto patrocinado conforme a proposta apresentada;

III – cumprir as contrapartidas institucionais estabelecidas neste instrumento;

IV – manter sua regularidade fiscal e jurídica durante toda a vigência contratual;

V – permitir a fiscalização pelo Município;

VI – prestar contas na forma e prazo estabelecidos;

VII – comunicar imediatamente qualquer fato que impeça ou dificulte a execução do objeto;

VIII – utilizar os recursos observando os princípios da economicidade e eficiência.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS AUTORIZADAS

Os recursos poderão ser utilizados para:

I – transporte;

II – hospedagem;

III – alimentação;

IV – taxas de inscrição;

V – arbitragem;

VI – aquisição ou confecção de uniformes;

VII – materiais esportivos diretamente relacionados à competição;

VIII – outras despesas previamente aprovadas pela Secretaria Municipal do Turismo, Esporte, Lazer e Cultura.

§1º Todas as despesas deverão estar diretamente relacionadas ao objeto patrocinado.

§2º As despesas deverão ser comprovadas mediante documentação fiscal idônea.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS VEDADAS

É vedada a utilização dos recursos para:

I – pagamento de multas, juros ou correções monetárias;

II – pagamento de dívidas anteriores à assinatura deste contrato;

III – distribuição de lucros ou vantagens pessoais;

IV – despesas particulares de dirigentes ou terceiros;

V – aquisição de bens ou serviços sem relação direta com o objeto patrocinado;

VI – qualquer despesa vedada pela legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DA CONTRAPARTIDA INSTITUCIONAL

Em contrapartida ao patrocínio recebido, a **PATROCINADA** obriga-se a divulgar a marca institucional do Município de Bom Retiro do Sul.

A divulgação deverá ocorrer:

I – nos uniformes utilizados pela delegação;

II – em banners, faixas e demais materiais promocionais;

III – em publicações nas redes sociais oficiais da entidade;

IV – em entrevistas, releases e divulgações relacionadas à competição, quando possível.

§1º A logomarca deverá seguir o padrão fornecido pelo Município.

§2º O cumprimento da contrapartida deverá ser comprovado na prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela Secretaria Municipal do Turismo, Esporte, Lazer e Cultura – STELC.

§1º O Município poderá solicitar documentos, relatórios e esclarecimentos a qualquer tempo.

§2º Poderão ser realizadas diligências e vistorias para verificação da correta aplicação dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **PATROCINADA** deverá prestar contas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após a conclusão da competição ou da utilização dos recursos.

A prestação de contas deverá conter:

I – relatório de execução das atividades;

II – relatório fotográfico;

III – comprovantes de divulgação institucional;

IV – notas fiscais emitidas em nome da entidade;

V – comprovantes de pagamento;

VI – extrato bancário da conta utilizada para movimentação dos recursos.

§1º As notas fiscais deverão guardar relação direta com o objeto patrocinado.

§2º O Município poderá solicitar complementação da documentação apresentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO SALDO REMANESCENTE

Eventual saldo não utilizado deverá ser restituído ao Tesouro Municipal no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a conclusão do objeto.

Parágrafo único. O comprovante de restituição deverá integrar a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

O descumprimento das obrigações previstas neste contrato sujeitará a **PATROCINADA** às seguintes penalidades:

I – advertência;

II – suspensão de novos repasses;

III – impedimento de participar de editais municipais pelo prazo de até 02 (dois) anos;

IV – restituição integral ou parcial dos valores recebidos;

V – aplicação das demais medidas legais cabíveis.

Parágrafo único. A restituição dos recursos será atualizada monetariamente e acrescida dos encargos legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido:

I – por acordo entre as partes;

II – por interesse público devidamente justificado;

III – por descumprimento das obrigações contratuais;

IV – pela utilização irregular dos recursos públicos.

§1º A rescisão não afasta a obrigação de prestar contas dos valores recebidos.

§2º Havendo irregularidade, o Município poderá exigir a devolução integral dos recursos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência de //2026 até //2027, podendo ser prorrogado mediante justificativa devidamente aprovada pela Administração Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado mediante termo aditivo, desde que haja interesse público, concordância das partes e observância da Lei Municipal nº 5.280/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Estrela/RS para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Bom Retiro do Sul/RS, de de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Patrocinador

Representante Legal Da Entidade Patrocinada

CPF nº

TESTEMUNHAS:

1. NOME

CPF

2. NOME

CPF:

Publicado por:

Tamara Eckardt

Código Identificador:52C67B32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 5.650 DE 24 DE JUNHO DE 2026

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal, e dá outras providências.”CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente e em caráter excepcional, na forma do Art. 37, Inciso IX, da Constituição Federal vigente, 01 (um) Professor Área I, de Séries Iniciais, para atuação na Rede Municipal de Ensino, visando o preenchimento de vagas nas Escolas Municipais, no período de 1º de julho de 2026 a 23 de dezembro de 2026, 22 horas semanais, sendo a remuneração conforme Plano de Carreira do Magistério Municipal, conforme Lei Municipal 5.268, de 09 de novembro de 2023.Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei, correrão à conta de dotação orçamentária específica.Art. 3º Fica autorizada a rescisão contratual mesmo antes de decorrido o prazo estabelecido.Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 24 de junho de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

WÉSLEN CARDOSO

CPF 037.778.480-00

Matrícula: 5899

Publicado por:

Valmir Fiegenbaum Júnior

Código Identificador:C20AE2BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

LEI Nº 5.651 DE 24 DE JUNHO DE 2026

LEI Nº 5.651 DE 24 DE JUNHO DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, e dá outras providências”.

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Institui a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC, integra o Município ao Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC, e dá outras providências."

Art. 2º Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
"Art. 1º É instituída a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, vinculada ao Gabinete do Prefeito."

...
Art. 3º Altera o art. 2º e o Parágrafo Único da Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
"Art. 2º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC é o órgão responsável pela coordenação, planejamento, articulação e execução das ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município, observadas as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil."

Parágrafo único. A COMPDEC constitui órgão integrante do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC."

...
Art. 4º Altera o art. 3º da Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
"Art. 3º Compete à COMPDEC."

...
Art. 5º Altera o art. 5º da Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
"Art. 5º As atribuições e requisitos para provimento do cargo criado no art. 4º são os que constam do Anexo que faz parte integrante desta Lei."

...
Art. 6º Altera o art. 6º da Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...
"Art. 6º Para atender a organização administrativa da COMPDEC, serão designados servidores integrantes do Quadro de Cargos e Salários do Poder Executivo, respeitadas as atribuições fixadas em lei para cada cargo."

...
Art. 7º Altera o art. 7º da Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 7ºA COMPDEC promoverá a mobilização comunitária para implantação de Núcleos Comunitários de Defesa Civil - NUDECs.

...

Art. 8º Altera os Incisos VI e VII do art. 9º da Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

...

VI - manter contato permanente com a COMPDEC;

VII - colaborar com a COMPDEC na execução das ações de defesa civil;

...

Art. 9º Altera os Incisos I e V do art. 12º da Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, que passam a vigorar com a seguinte redação:

...

I - financiar total ou parcialmente programas, projetos e serviços de prevenção e recuperação de desastres e cenários atingidos, de acordo com as metas da COMPDEC, responsável pela execução da Política Municipal de Defesa Civil;

V - adquirir material permanente e de consumo, assim como outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas e das ações de Defesa Civil, inclusive da COMPDEC e dos NUDECs.

...

Art. 10º Fica acrescido o Artigo 14-A e o Parágrafo Único na Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, que vigorará com a seguinte redação:

...

Art. 14-A Cria o Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC, órgão colegiado de caráter consultivo, deliberativo e fiscalizador das ações de proteção e defesa civil no âmbito do Município.

Parágrafo Único. O Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil – CMPDC tem por finalidade acompanhar, propor diretrizes, fiscalizar e colaborar na formulação e execução da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil, observadas as diretrizes da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil e do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC.

...

Art. 11 Fica acrescido o Artigo 14-B na Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, que vigorará com a seguinte redação:

...

“Art. 14-B Compete ao CMPDC:

I – Acompanhar a execução da Política Municipal de Proteção e Defesa Civil;

II – Propor diretrizes e prioridades para as ações de prevenção, mitigação, preparação, resposta e recuperação de desastres;

III – Promover a integração entre os órgãos públicos, entidades privadas e organizações da sociedade civil que atuem na área de proteção e defesa civil;

IV – Acompanhar a aplicação dos recursos destinados às ações de proteção e defesa civil;

V – Emitir pareceres e recomendações sobre matérias relacionadas à proteção e defesa civil;

VI – Incentivar a participação comunitária nas ações de proteção e defesa civil;

VII – Exercer outras atribuições correlatas previstas em regulamento.”

...

Art. 12 Fica acrescido o Artigo 14-C e o Parágrafo Único na Lei Municipal nº 3.633, de 17 de fevereiro de 2011, que vigorará com a seguinte redação:

...

“Art. 14-C A composição, organização, competências complementares e funcionamento do CMPDC serão definidos por Decreto do Poder Executivo.

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes do CMPDC serão designados por Decreto Municipal, observado o disposto na regulamentação prevista no caput deste artigo.”

...

Art. 13º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 24 de junho de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

WÉSLEN CARDOSO

CPF 037.778.480-00

Matrícula: 5899

Publicado por:

Weslen Cardoso

Código Identificador: 118734A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 5.652 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

LEI Nº 5.652 DE 24 DE JUNHO DE 2026

“Altera a Lei Municipal nº 5.277, de 06 de dezembro de 2023, e dá outras providências.”

CELSO PAZUCH, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Altera a ementa da Lei Municipal nº 5.277, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

“Cria o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do município de Bom Retiro do Sul, e dá outras providências.”

...

Art. 2º Altera o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.277, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 1º Ficado criado o Fundo Municipal de Proteção e Defesa Civil - FUMPDEC do Município de Bom Retiro do Sul, vinculado ao Gabinete do Prefeito.

...

Art. 3º Altera o Art. 3º da Lei Municipal nº 5.277, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 3º O FUMPDEC tem duração indeterminada, natureza contábil e terá por finalidade captar, controlar e aplicar recursos financeiros, de modo a garantir a execução das ações de Defesa Civil, as quais compreendem os aspectos globais de prevenção de desastres, preparação para emergências e desastres, respostas aos desastres e reconstrução e recuperação originada por desastres.

...

Art. 4º Altera o §1º do Art. 3º da Lei Municipal nº 5.277, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

§ 1º O FUMPDEC será administrado pela coordenadoria de Defesa Civil conjuntamente com a comissão gestora:

...

Art. 5º Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 5.277, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 4º Compete ao órgão gestor do FUMPDEC:

...

Art. 6º Altera o Art. 5º da Lei Municipal nº 5.277, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 5º Constitui receita do FUMPDEC:

...

Art. 7º Altera o §1º do Art. 5º da Lei Municipal nº 5.277, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

§ 1º Os recursos do FUMPDEC serão movimentados em conta corrente específica, sendo o saldo positivo do Fundo apurado em balanço transferido para o exercício seguinte, a crédito do mesmo Fundo.

...

Art. 7º Altera o Art. 6º da Lei Municipal nº 5.277, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 6º Fica instituída a Comissão Gestora do FUMPDEC, integrada por:

...

Art. 8º Altera o Art. 7º da Lei Municipal nº 5.277, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 7º O FUMPDEC atenderá às disposições estabelecidas nas Leis Federal nº 12.340/2010 e Estadual nº 13.599/2010.

...

Art. 9º Altera o Art. 9º da Lei Municipal nº 5.277, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especiais necessários à criação de Unidade no Orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, nos Projetos/Atividades específicos do FUMPDEC, no orçamento de 2011.

...

Art. 10º Altera o Art. 11º da Lei Municipal nº 5.277, de 06 de dezembro de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...

Art. 11º O Poder Executivo, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação desta Lei, regulamentará, por Decreto, o funcionamento do FUMPDEC.

...

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 24 de junho de 2026.

CELSO PAZUCH

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sec. Administração e Planejamento

WÉSLEN CARDOSO

CPF 037.778.480-00

Matrícula: 5899

Publicado por:

Weslen Cardoso

Código Identificador:77B5CE2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ**

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 375/2026

Lei de referência: Lei 14.133/2021 – Licitações e contratos administrativos

Secretaria requisitante

Secretaria Municipal de Saúde

Modalidade

Pregão nº 20/2024

Objeto do contrato

Aquisição de gás de cozinha para as escolas e secretarias municipais, pelo sistema de registro de preços

Dados financeiros

Valor total: R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais)

Partes envolvidas

Contratante: Município de Butiá, inscrito no CNPJ nº 88.117.718/0001-03

Contratada: **ANGELO KNOD**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.319.292/0001-46, com sede à AV GENERAL FLORES DA CUNHA, 2196 - CENTRO - Sinimbu/RS, Cep. 96890-000

Informações adicionais

Data da assinatura: 02/06/2026

Demais informações acesse o site www.butia.rs.gov.br

Butiá, 02 de junho de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Clésio Almeida Fernandes

Código Identificador:C9BDCBEA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ**

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 117/2026**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição dos seguintes Contratos; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X Allegretti Engenharia Ltda, CONTRATO Nº 117/2026, OBJETO; PAVIMENTAÇÃO PEDRA IRREGULAR, PROCESSO LICITATORIO; 120/2026, CONCORRENCIA ELETRONICA; 02/2026, VALOR R\$ 597.544,59, DATA FORMALIZAÇÃO; 20/05/2026, VALIDADE; 22/04/2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté 23 de Junho de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:BC7FED4E

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 118/2026**

DANIEL SEFFRIN HERTHER, prefeito Municipal de Caibaté, Estado do Rio Grande do Sul, no Uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 85, III da Lei Orgânica do Município, torna público a edição do seguinte Contrato; Contrato PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIBATÉ X PRIMUM COMERCIO DE IMPLEMENTOS LTDA, CONTRATO Nº 118/2026, OBJETO; O presente contrato tem por objeto a aquisição de tanque Distribuidor de Chorume a vácuo 10.000 litros para o município de CAIBATÉ – RS, LICITATORIO; 118/2026, PREGÃO ELETRÔNICO 12/2026, VALOR R\$ 70.939,95 DATA FORMALIZAÇÃO; 02/06/2025, VALIDADE; 02/06/2026.

A íntegra do documento encontra-se disponível junto no site; <https://portal.tce.rs.gov.br>. E a título informativo o Pannel de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal de Caibaté.

Caibaté, 22 de Junho de 2026

DANIEL SEFFRIN HERTHER

Prefeito Municipal

Publicado por:

Djon Adams

Código Identificador:874C4803

**SECRETARIA MUN DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS 22/2026**

Constitui objeto do presente Pregão Eletrônico. Contratação de empresa para AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS visando atender a PREFEITURA MUNICIPAL Fim do Recebimento (Propostas e Documentos); 09/07/2026 AS 08h45min Início da Análise das Propostas; 09/07/2026 às 08h46m, SESSÃO PÚBLICA; DIA 09/07/2026 HORARIO DE INICIO DA DISPUTA; 09H00MIN, REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edital no site www.caibaté.rs.gov.br. E-mail compras@caibate.rs.gov.br. Informações pelo fone:(55)3355-1300 Ramal 211.C

Caibaté, 24 de Junho de 2026.

DANIEL SEFFRIN HERTHER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Djon Adams
Código Identificador:5F1683D1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
EXTRATO DA PORTARIA Nº 77, DE 24/06/2026**

RETIFICA ATO

KARINI PINHEIRO CIOCCARI, Superintendente Geral de IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 52/2024, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 17/04/2024, à servidora **MARLENE MARLETE VEIERMULLER**, matrícula 1489, cargo de Auxiliar de Ensino, nível 02, classe C, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, com proventos mensais integrais, a ser custeada por IPASEMCB - INST. PREV. ASSIST. SERV. MUN. CAMPO BOM e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CAMPO BOM, 24/06/2026.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI
Superintendente Geral de IPASEMCB - Inst. Prev. Assist. Serv. Mun. Campo Bom

Publicado por:
Doralice Martins Blos
Código Identificador:134E8680

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que às **13h30min do dia 09 de julho de 2026**, estará aberta a disputa de preços através do SITE, www.portaldecompraspublicas.com.br, para Aquisição de kits de alimentos destinados aos participantes do 36º Seminário Municipal de Professores da rede de ensino de Campo Bom, incluindo serviços de montagem e copeiragem. O edital estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na [Abas COMPRAS E LICITAÇÕES](#), e diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro, Campo Bom/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5C506C41

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO ELETRÔNICO
Nº 044/2026.**

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS torna público aos interessados que o certame em epígrafe, qual seja **Contratação de empresa especializada, sob regime de empreitada por preço unitário, para o fornecimento de materiais e instalação de estruturas padronizadas, compreendendo 03 (três) estufas agrícolas, bem como o fornecimento e instalação de 01 (um) galpão de apoio** restou **DESERTO**. Maiores informações na Divisão de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Independência, 800, 1º andar, Centro,

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:467576AE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 092/2026 – RETIFICATIVO.**

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICA a presente retificação do Edital nº 086/2026, de 12.06.2026, que revogou a nomeação da Professora da Educação Infantil **CARINE RAQUEL WEISS DO ROSÁRIO**, referente ao Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, conforme segue:

No referido Edital, onde se lê:

*“**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 068/2026, de 11.05.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.05.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse para o cargo o qual prestou Concurso Público,”*

Leia-se:

*“**GIOVANI BATISTA FELTES**, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 068/2026, de 11.05.2026, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 13.05.2026, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também o certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude da assinatura do Termo de Postergação de Classificação, para o cargo para o qual prestou Concurso Público,”*

As demais disposições do Edital nº 086/2026 permanecem inalteradas.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:5185AB58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº : 100/2026.

Nome/ Razão social: AUTOPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CPF/CNPJ: 08.805.735/0001-02
Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS, S/N
Inscrição Municipal: 9134

Com fundamento no **Art. 110 da Lei Municipal nº 1.606/1994**, notificamos Vossa Senhoria da **obrigatoriedade de executar a pavimentação do passeio público (calçada)** fronteiro ao imóvel acima identificado, **dentro dos padrões técnicos definidos pelo Município**, no prazo de **60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta notificação.**

O não atendimento no prazo estabelecido implicará nas seguintes providências, conforme previsto no **parágrafo único do mesmo artigo:**

- Aplicação de **multa administrativa;**
- **Execução dos serviços pela municipalidade**, com posterior **lançamento do custo na inscrição do imóvel** e cobrança do proprietário responsável, nos termos do artigo subsequente da mesma Lei.

Requisitos para regularização da calçada:

- Execução conforme normas e padrão urbanístico do Município;
- Nível, tipo de revestimento (antiderrapante), acessibilidade e alinhamento conforme normas técnicas;
- Liberação da calçada para pedestres sem obstruções.

Campo Bom, 24 de junho de 2026.

Fiscal Responsável
MARCOS EDUARDO GEISER
Mat: 4781

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F2C42068

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº : 101/2026.

Nome/ Razão social: AUTOPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CPF/CNPJ: 08.805.735/0001-02
Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS S/N
Inscrição Municipal: 91324

Com fundamento no **Art. 110 da Lei Municipal nº 1.606/1994**, notificamos Vossa Senhoria da **obrigatoriedade de executar a pavimentação do passeio público (calçada)** fronteiro ao imóvel acima identificado, **dentro dos padrões técnicos definidos pelo Município**, no prazo de **60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta notificação.**

O não atendimento no prazo estabelecido implicará nas seguintes providências, conforme previsto no **parágrafo único do mesmo artigo:**

- Aplicação de **multa administrativa;**
- **Execução dos serviços pela municipalidade**, com posterior **lançamento do custo na inscrição do imóvel** e cobrança do proprietário responsável, nos termos do artigo subsequente da mesma Lei.

Requisitos para regularização da calçada:

- Execução conforme normas e padrão urbanístico do Município;
- Nível, tipo de revestimento (antiderrapante), acessibilidade e alinhamento conforme normas técnicas;
- Liberação da calçada para pedestres sem obstruções.

Campo Bom, 24 de junho de 2026.

Fiscal Responsável
MARCOS EDUARDO GEISER
Mat: 4781

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2016037B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº : 98/2026.

Nome/ Razão social: ALESSANDRA DE FÁTIMA FRANTZ
CPF/CNPJ: 552.xxx.xxx-15
Endereço: RUA PROFESSOR HENRIQUE POHL, 47
Inscrição Municipal: 19127

Com fundamento no **Art. 110 da Lei Municipal nº 1.606/1994**, notificamos Vossa Senhoria da **obrigatoriedade de executar a pavimentação do passeio público (calçada)** fronteiro ao imóvel acima identificado, **dentro dos padrões técnicos definidos pelo Município**, no prazo de **60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta notificação.**

O não atendimento no prazo estabelecido implicará nas seguintes providências, conforme previsto no **parágrafo único do mesmo artigo:**

- Aplicação de **multa administrativa;**
- **Execução dos serviços pela municipalidade**, com posterior **lançamento do custo na inscrição do imóvel** e cobrança do proprietário responsável, nos termos do artigo subsequente da mesma Lei.

Requisitos para regularização da calçada:

- Execução conforme normas e padrão urbanístico do Município;
- Nível, tipo de revestimento (antiderrapante), acessibilidade e alinhamento conforme normas técnicas;
- Liberação da calçada para pedestres sem obstruções.

Campo Bom, 24 de junho de 2026.

Fiscal Responsável
MARCOS EDUARDO GEISER
Mat: 4781

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:28BD3D71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº : 99/2026.

Nome/ Razão social: AUTOPART PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
CPF/CNPJ: 08.805.735/0001-02
Endereço: RUA EXPEDICIONÁRIOS, S/N
Inscrição Municipal: 91537

Com fundamento no **Art. 110 da Lei Municipal nº 1.606/1994**, notificamos Vossa Senhoria da **obrigatoriedade de executar a pavimentação do passeio público (calçada)** fronteiro ao imóvel acima identificado, **dentro dos padrões técnicos definidos pelo Município**, no prazo de **60 (sessenta) dias a contar do recebimento desta notificação.**

O não atendimento no prazo estabelecido implicará nas seguintes providências, conforme previsto no **parágrafo único do mesmo artigo:**

- Aplicação de **multa administrativa;**
- **Execução dos serviços pela municipalidade**, com posterior **lançamento do custo na inscrição do imóvel** e cobrança do proprietário responsável, nos termos do artigo subsequente da mesma Lei.

Requisitos para regularização da calçada:

- Execução conforme normas e padrão urbanístico do Município;
- Nível, tipo de revestimento (antiderrapante), acessibilidade e alinhamento conforme normas técnicas;
- Liberação da calçada para pedestres sem obstruções.

Campo Bom, 24 de junho de 2026.

Fiscal Responsável
MARCOS EDUARDO GEISER
Mat: 4781

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8472F919

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 67.210, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

RETIFICA A PORTARIA Nº 67.158, de 12 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Portaria nº 67.158, de 12.06.2026, que revogou a Portaria nº 66.892, de 11.05.2026, em virtude do não comparecimento da nomeada para assinatura do Termo de Posse, para o cargo o qual prestou Concurso Público, sendo o correto: em virtude da assinatura do Termo de Postergação de Classificação, para o cargo para o qual prestou Concurso Público,

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria nº 67.158, de 12 de junho de 2026, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“REVOGA PORTARIA Nº 66.892, DE 11 DE MAIO DE 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;

Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;

E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da assinatura do Termo de Postergação de Classificação, para o cargo para o qual prestou Concurso Público;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 66.892, de 11 de maio de 2026, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **CARINE RAQUEL WEISS DO ROSÁRIO, portadora do CPF nº 034.xxx.xxx-51, para titular o cargo efetivo de **PROFESSORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, com carga horária 40 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 13 de maio de 2026, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 01.03.2023, no qual obteve a 142º classificação.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 24 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:12D22872

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 123/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovanni Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 74, IV combinado com Artigo 79, da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 123/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Obras, Planejamento e Serviços Urbanos.

OBJETO: Serviços técnicos especializados para a elaboração de projetos executivos destinados à construção da nova edificação da Secretaria Municipal de Obras de Campo Bom/RS, através do credenciamento 013/2025.

FORNECEDOR: CONSTRUSINOS IND E COM DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA, CNPJ 91.852.087/0001-80.

VALOR TOTAL: R\$ 539.560,00 (quinhentos e trinta e nove mil e quinhentos e sessenta reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom 24, junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:6815227C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO 279/2026 - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO DE OUTRO ÓRGÃO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, CNPJ 90.832.619/0001-55.

PROCESSO DE ORIGEM: Pregão Eletrônico 90011/2024 - FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

OBJETO: Adesão às Atas de Registro de Preços nº 006, 008, 009, 013 e 015 resultantes do Pregão Eletrônico 90011/2024, do Órgão Gerenciador Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, para a aquisição de itens de cozinha essenciais à Secretaria de Educação.

FORNECEDOR: CANTARES MAGAZINE LTDA, CNPJ 07.831.740/0001-19
VALOR: R\$ 8.964,00

FORNECEDOR: M.K.R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 31.499.939/0001-76
VALOR: R\$ 2.200,00

FORNECEDOR: MICROTECNICA INFORMATICA LTDA, CNPJ 01.590.728/0009-30
VALOR: R\$ 21.096,00

FORNECEDOR: FULL - BROADCAST & AUDIO - LTDA , CNPJ 18.964.131/0001-54
VALOR: R\$ 1.370,00

FORNECEDOR: FRILUX INDUSTRIA E COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA , CNPJ 05.730.111/0001-77
VALOR: R\$ 6.900,00

VALOR TOTAL: R\$ 40.530,00 (quarenta mil e quinhentos e trinta reais)

Campo Bom/RS, junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:AA48E9F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 327/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 327/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de saúde.

OBJETO: Convênio de repasse de recursos previstos na Portaria GM/MS nº 9760/2025, vinculado ao contrato de concessão nº 449/2023 para execução do Programa Agora tem Especialista - Estabelece recurso financeiro do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Grupo de Atenção Especializada.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ 04.994.418/0009-70.

VALOR TOTAL: R\$ 145.048,74 (cento e quarenta e cinco mil e quarenta e oito reais e setenta e quatro centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:330ED09E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 328/2026.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Giovani Batista Feltes, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021, **RATIFICA O PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 328/2026**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de saúde.

OBJETO: Convênio de repasse de recursos previstos na Portaria GM/MS nº 9810/2025, vinculado ao contrato de concessão nº 449/2023 para execução do Programa Agora tem Especialistas - Estabelece recurso financeiro de componentes ambulatorial e cirúrgico, em 2026.

FORNECEDOR: ASSOCIACAO HOSPITALAR VILA NOVA, CNPJ 04.994.418/0009-70.

VALOR TOTAL: R\$ 209.494,61 (duzentos e nove mil e quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e um centavos).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de junho de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:F6047FDA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – Nº 04/2025

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI, RS, GUERINO BACKES, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a classificação do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2025 e demais disposições legais, CONVOCA a candidata **ISABEL DO NASCIMENTO HORN**, 13ª colocada no Processo Seletivo Simplificado, para uma contratação temporária na vaga de **MONITOR ESCOLAR**, para assumir o respectivo contrato temporário, conforme Lei Municipal nº 3.166/2026.

Caso o candidato não deseje ser contratado de imediato, poderá, mediante requerimento próprio, solicitar para passar ao final da lista dos classificados para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do Processo Seletivo Simplificado 04/2025, a novo chamamento, uma só vez.

Prazo para contratação: 02 dias úteis a partir do recebimento desta convocação.

Cândido Godói /RS, 25 de junho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:B40364A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº
08/2026

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA (MOTORMAC)

CNPJ Nº: 90.627.332/0011-65

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA DO ROLO COMPACTADOR JCB116D.

VALOR: Será pago à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.856,42 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais, com quarenta e dois centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 24 de junho de 2026.

GUERINO BACKES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Eliezer Perin Diniz
Código Identificador:058F2962

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI

CONTRATADO: DISTRIBUIDORA MERIDIONAL DE MOTORES CUMMINS LTDA (MOTORMAC)

CNPJ Nº: 90.627.332/0011-65

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE REVISÃO PREVENTIVA DO ROLO COMPACTADOR JCB116D.

VALOR: Será pago à CONTRATADA o valor total de R\$ 11.856,42 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais, com quarenta e dois centavos).

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO, SERVIÇOS URBANOS E TRÂNSITO

Cândido Godói, RS, 25 de Junho de 2026.

GEISON SCHVIDER

Secretário de Obras, Viação, Serviços Urbanos e Trânsito

Publicado por:

Lucas Eliezer Perin Diniz

Código Identificador:B770EE8B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 341/2026**

PORTARIA Nº 341/2026

GUERINO BACKES, Prefeito de PM DE CÂNDIDO GODÓI, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 03/06/2026, ao servidor **ADAIR ANTONIO ZIDEK**, matrícula 1-9, identidade funcional 1-9, cargo de Professor II, nível Nível I, classe D, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 5.107,92 composto das seguintes vantagens: vencimento Professor II-Nível I - Classe D - coeficiente 1,55 - R\$ 3.405,28 Lei Municipal nº 2781 de 2020, art. 34 e 35; 10 Avanços Trienais - 50% - R\$ 1.702,64 Lei Municipal nº 1120 de 1995, art. 96 a ser custeada por FUNDO APOSENTADORIA PENSÕES E DEMAIS BENEFÍCIOS SERVIDORES e seu reajuste será efetivado pela paridade.

CÂNDIDO GODÓI, 24/06/2026.

GUERINO BACKES

Prefeito de PM De Cândido Godói

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:C949C3D5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 342/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 342/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

REMOVE SERVIDOR.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor **LUCAS ELIEZER PERIN DINIZ**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Administração para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa, a contar de 25 de junho de 2026, sem alteração de cargo ou remuneração.

Art. 2º O servidor desempenhará, na nova lotação, atribuições compatíveis com as funções do seu cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:1176E735

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 343/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

PORTARIA Nº 343/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

REMOVE SERVIDOR.

GUERINO BACKES, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor **CLEITON MACHADO DA SILVA**, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Pessoa Idosa para a Secretaria Municipal de Administração, a contar de 25 de junho de 2026, sem alteração de cargo ou remuneração.

Art. 2º O servidor desempenhará, na nova lotação, atribuições compatíveis com as funções do seu cargo efetivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 24 de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

GUERINO BACKES

Prefeito

ELTON LUIS PERIUS

Secretário da Administração

Publicado por:

Eduarda Deon Frosi

Código Identificador:201AAB85

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 414/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
011	Filtro de água compatível com o Purificador de Água Colormaq Premium Branco.	PLANETA ÁGUA	Unidade	300	R\$ 57,96

Detentora: PROSPERO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 51.409.343/0001-45.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:325B4622

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS Nº 416/2026 - PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 003/2026**

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
006	Rodo secador de borracha de alta qualidade, com lâmina de aproximadamente 30 cm, conforme termo de referência complementar	Marca própria	Unidade	2.000	R\$ 30,55
008	Refil para mop seco, tamanho 40 cm, indicado para limpeza conforme termo de referência complementar	PROFI	Unidade	500	R\$ 34,77

Detentora: WE COM. DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMESTICAS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.986.684/0001-03.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:6879A087

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL
Nº 494/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº
045/2026**

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 25/06/2026 às 10h00min e 30/06/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo MMC/L200 TRITON SPT GL, ano 2018/2019, placas IYY7016 da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 24 de Junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:B13ED5C1

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE EXTINÇÃO AO CONTRATO 260/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: LINQ INFORMÁTICA LTDA.

OBJETIVO: Fica tornado sem efeito, no âmbito administrativo, o Contrato nº 260/2026, diante da ausência de assinatura da contratada e da inexistência de ordem de início, execução contratual, liquidação, pagamento ou prestação efetiva de serviços.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133/2021. Capão da Canoa, 24 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:F1799253

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 AO
CONTRATO 256/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA.

CONTRATADA: SAJORO DISTRIBUIDORA LTDA.

OBJETIVO: Fica alterado a fiscal deste contrato passando a ser a Servidora Pública Sra. Alessandra Pinheiro Bruno, inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob nº 003.168.230-82, de acordo com a CLÁUSULA SÉTIMA do contrato.

VIGÊNCIA: 08/07/2026;

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de Apostilamento é celebrado nos termos dos Arts. 104, inciso III e 117 *caput* da Lei Federal nº 14.133/2021.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:DA4543B3

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.782/2026**

Número do contrato: 376/2026.

Objeto: Contratação de empresa para realizar a manutenção do veículo placas IRJ8598, para a Secretaria Municipal da Educação.

Contratada: **K. NUNES AYRES LTDA.**

CNPJ: 51.763.180/0001-02.

Valor: R\$ 13.450,00 (treze mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Capão da Canoa, 23 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:85D31D38

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 156/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Capacitação técnica da equipe de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, com foco na atualização técnica e jurídica acerca das alterações introduzidas pela Nova Lei Geral de Licenciamento Ambiental.**

Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 543/2026.

CREDOR: FEDERACAO DAS ASSOCIACOES DE MUNICIPIOS RS FAMURS.

CNPJ Nº: 88.733.811/0001-42.

VALOR: R\$ 3.234,00

Capão da Canoa, 24 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:0746B3B9

**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 157/2026**

Fica inexigível a licitação para a despesa cujo objeto é: **Contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da empresa ESTER FABIANA STERENBERG 83957189004, inscrita no CNPJ nº 37.455.488/0001-51, para prestação de serviço de show musical de artistas uruguaios, a ser realizado no dia 04 de julho de 2026, às 19h30min, no palco da Casa de Cultura Érico Veríssimo, no Município de Capão da Canoa/RS.**

Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 545/2026.

CREDOR: ESTER FABIANA STERENBERG 83957189004.

CNPJ Nº: 37.455.488/0001-51.

VALOR: R\$ 2.000,00

Capão da Canoa, 24 de junho de 2026.

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Sandro José Brito Dalsotto

Código Identificador:345FA043

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RETIFICAÇÃO Nº 01 DO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2026**

Retificação nº 01 do Chamamento Público nº 01/2026. Objeto: Prestação de serviços de borracharia. O Prefeito de Capão do Cipó torna público a seguinte retificação: Acrescenta a exigência de apresentação de declaração de não incidência ambiental expedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Capão do Cipó. Em virtude das alterações a data de abertura será dia 03/08/2026 às 14:00 horas no *site* www.pregabobanrisul.com.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO-

Prefeito de Capão do Cipó.

Publicado por:

Deolinda Luciane da Silva Machado

Código Identificador:BDFD5604

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO**

**ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2026**

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de reforma e ampliação da sala de fisioterapia vinculada à ESF 04, visando à adequação e ampliação da estrutura física destinada aos atendimentos prestados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), com o objetivo de aprimorar as condições de acessibilidade, segurança, funcionalidade e qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.

Contrato nº: 072/2026

Contratado: THOMAS CONSTRUTURA LTDA,

CNPJ: 39.954.304/0001-23.

Valor Total: R\$35.902,14 (trinta e cinco mil, novecentos e dois reais e quatorze centavos).

Cerro Largo, 24 de junho de 2026.

Município de Cerro Largo,

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Diego de Lira Roedel

Código Identificador:5CD6058B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PUBLICAÇÃO RESULTADO PE SRP 010-2026**

O **MUNICÍPIO DE CHARQUEADAS**, através do Departamento de Licitações e Contratos da Procuradoria Geral do Município, torna pública o **RESULTADO** do **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 010/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1070/2026**, para sistema de registro de preços (SRP) para **contratação de empresa fornecedora de material esportivo, o qual deverá ficar disponível para ser utilizado durante o período de 12 meses**, mediante condições e especificações estabelecidas no **Termo de Referência (TR)**, integrante do edital. Itens: **021-** Adjudicados para a empresa **4linhas Artigos Esportivos LTDA, 008, 009, 0010, 0011, 0012, 0013, 0037, 0041, 0051, 0063 e 0072-** Adjudicado para a empresa **ARENA ESPORTES LTDA. Itens: 0034, 0048-** Adjudicados para a empresa **AZURRE INDUSTRIA E COMERCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA. Itens: 007 E 0016** Adjudicado para a empresa – **CS COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA. Itens: 068-** Adjudicado para a empresa **GUIDONI DISTRIUIDORA LTDA. Itens: 0020, 0025, 0031, 0047, 0049, 0053, 0054, 0055, 0061, 0066, 0067 E 0069-** Adjudicado para a empresa **K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS EIRELI- 0046** Adjudicados para a empresa **L. MOHR EIRELI EPP. Itens: 0001, 0003, 0005, 0006, 0014, 0049, 0053, 0054, 0055, 0061, 0066, 0067, 0069-** Adjudicado para a empresa **MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA: 0002, 0004, 0017, 0028, 0044, 0045, 0057, 0058 E 0064-** Adjudicado para a empresa **MYR COMERCIO DE ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA. Itens: 0023, 0027 E 0030-** Adjudicados para a empresa **RMM COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA. Item: 0062-** Adjudicado para a empresa **TREDE CENTER COMMERCE LTDA. Itens: 0022, 0024, 0029, 0032, 0033, 0039, 0040, 0042, 0052, 0060, 0065, 0071 E 0073-** não adjudicados: fracassados.

Charqueadas, 24 de junho de 2026.

RICARDO MACHADO VARGAS –

Prefeito Municipal de Charqueadas.

Publicado por:

Lutieli Sena Santos de Marin

Código Identificador:7D10EBC2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE SUPRESSÃO**

ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 30/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 22/2026

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de organização, planejamento e execução de cursos de qualificação e capacitação profissional, destinados à população do Município, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa RS Qualificação Recomeçar, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, conforme disposto no Termo de Convênio FPE nº 2769/2025, Processo nº 25/2300-0000664-5. Processo Administrativo nº 32/2026, Dispensa de Licitação Nº 22/2026.

As partes acordam a supressão do item 04 – Curso Técnicas Básicas de Pequenos Reparos – com maleta, presencial, carga horária de 42 horas, para 15 participantes, acarretando a redução do valor do Contrato nº 30/2026, oriundo da Dispensa de Licitação nº 22/2026, Processo Administrativo nº 32/2026 em R\$ 15.115,20 (quinze mil cento e quinze reais e vinte centavos). Em razão da presente supressão, o valor global do Contrato nº 30/2026 passa de R\$ 57.844,80 (cinquenta e sete mil oitocentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos) para R\$ 42.729,60

(quarenta e dois mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos), permanecendo inalteradas e vigentes as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL

CNPJ: 03.422.707/0001-84

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0C09E8AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS
AVISO DE CONCORRENCIA ELETRONICA Nº 002-2026

O Município de Coronel Barros – RS torna público aos interessados que encontra-se aberto o Processo de licitação, modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA do tipo “MAIOR LANCE/OFERTA MENSAL” - CONCESSÃO DE USO ONEROSO DE IMÓVEL - FEIRA DO PRODUTOR, EXISTENTE NA PRAÇA VERDE DE CORONEL BARROS.** Abertura das Propostas: 03/08/26 às 09:00. Informações pelo telefone (55) 3333-9115. O edital poderá ser adquirido pelo site <https://www.coronelbarros.rs.gov.br> e <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> Coronel Barros, 23 de junho de 2026.

BRAULIO SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Fischer
Código Identificador:EA02C2F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL CONVOCAÇÃO ENFERMEIRO E PSICÓLOGA
020/2026

PORTARIA Nº 270/2026, de 23 de junho de 2026.

Amplia carga horária de Professor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 160/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, da servidora ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola abaixo:

Caroline Fátima dela flora dos santos	E.M.E.F Francisco Manoel Diniz	20 h semanais
---------------------------------------	--------------------------------	---------------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:C7C3DC57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 270/2026

PORTARIA Nº 270/2026, de 23 de junho de 2026.

Amplia carga horária de Professor.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo necessidade da escola e a luz do Art. 26 da Lei Municipal 1538/2002, Lei municipal nº 5025/2025 e Memorando Interno nº 160/2026 da SMEC,

RESOLVE:

Art. 1º – Ampliar carga horária, da servidora ocupante do cargo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar na Escola abaixo:

Caroline Fátima dela flora dos santos	E.M.E.F Francisco Manoel Diniz	20 h semanais
---------------------------------------	--------------------------------	---------------

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 23 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CASSIANO DE SOUZA ZANELA
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:1646980C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 77/2026

Contrato Nº 77/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: LUCIANO S. MALLMANN - EPP

Valor: 735.636,00

Vigência: Início: 27/06/2026 Término: 27/12/2026

Licitação: 13/2026

Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE ÓLEO DIESEL PARA A FROTA MUNICIPAL, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO, PARA PERÍODO DE ATÉ SEIS MESES, PODENDO SER INTERROMPIDO ANTES, A QUALQUER TEMPO, A CRITÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Crissiumal, 24 de Junho de 2026

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:BF5DAC8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 78/2026

Contrato Nº 78/2026

Licitação: 72/2026

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

Contratada: DALMIR D THUROW
 Valor: 23.950,00
 Vigência: Início:23/06/2026 Término: 31/12/2026
 Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 026/2025
 Crissiumal, 23 de Junho de 2026

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:04C60CA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026**

Contrato Nº 79/2026
 Licitação: 72/2026
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
 Valor: 26.500,00
 Vigência: Início:24/06/2026 Término: 01/01/2027
 Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 026/2025
 Crissiumal, 24 de Junho de 2026

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4F382D91

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 79/2026**

Contrato Nº 79/2026
 Licitação: 72/2026
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: ECO-TEC AMBIENTAL COMERCIO DE MAQUINAS EIRELI
 Valor: 26.500,00
 Vigência: Início:24/06/2026 Término: 31/12/2026
 Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 026/2025
 Crissiumal, 24 de Junho de 2026

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:CA5A057D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026**

Contrato Nº 80/2026
 Licitação: 72/2026
 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
 Contratada: MANJATO TRATORES LTDA
 Valor: 4.600,00
 Vigência: Início:24/06/2026 Término: 31/12/2026
 Objeto da Contratação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS - EMENDA PARLAMENTAR Nº 026/2025
 Crissiumal, 24 de Junho de 2026

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6021B633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 05/2026**

TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 05/2026.
 LEIS AUTORIZATIVAS NSº 3.476/2016, 5.154/2025, 5.250/2026 E
 DECRETO MUNICIPAL nº094/2026.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CPM: CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL CELINA DE DEUS

OBJETO DO TERMO:

O presente termo tem por objeto o repasse mensal no valor de R\$6,00 por aluno ao CPM da Escola CELINA DE DEUS, sendo 57 alunos matriculados na modalidade de educação infantil/creches.

DISPOSIÇÕES:

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste Convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 24/06/2026.

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4DCEC77F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 06/2026**

TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 06/2026.
 LEIS AUTORIZATIVAS NSº 3.476/2016, 5.154/2025, 5.250/2026 E
 DECRETO MUNICIPAL nº094/2026.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CPM: CPM DA EMEI MIRIAN GONÇALVES DE SOUZA

OBJETO DO TERMO:

O presente termo tem por objeto o repasse mensal no valor de R\$6,00 por aluno ao CPM da Escola MIRIAN GONÇALVES DE SOUZA, sendo 73 alunos matriculados na modalidade de educação infantil/creches.

DISPOSIÇÕES:

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste Convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 24/06/2026.

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:4DCB035C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 07/2026**

TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 07/2026.
 LEIS AUTORIZATIVAS NSº 3.476/2016, 5.154/2025, 5.250/2026 E
 DECRETO MUNICIPAL nº094/2026.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CPM: CPM DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL NELI ILSE THOMÉ

OBJETO DO TERMO:

O presente termo tem por objeto o repasse mensal no valor de R\$6,00 por aluno ao CPM da Escola NELI ILSE THOMÉ, sendo 71 alunos matriculados na modalidade de educação infantil/creches.

DISPOSIÇÕES:

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste Convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 24/06/2026.

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:D913713C**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 08/2026**

TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 08/2026.
LEIS AUTORIZATIVAS NSº 3.476/2016, 5.154/2025, 5.250/2026 E
DECRETO MUNICIPAL nº094/2026.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CPM: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA EMEI MADRE PAULINA

OBJETO DO TERMO:

O presente termo tem por objeto o repasse mensal ao CPM da Escola MADRE PAULINA, totalizando 206 alunos matriculados.

Parágrafo Primeiro: Os valores ficam individualizados da seguinte forma:

Repasse no valor de R\$3,00 por aluno na modalidade de educação Pré-I e Pré-II período parcial, sendo 146 alunos matriculados;

Repasse no valor de R\$ 6,00 na modalidade de educação Pré-I e Pré-II período integral, sendo 60 alunos matriculados.

DISPOSIÇÕES:

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste Convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 24/06/2026.

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Mateus Guaragni Lobo

Código Identificador:6647D1F4**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 09/2026**

TERMO DE REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO Nº 09/2026.
LEIS AUTORIZATIVAS NSº 3.476/2016, 5.154/2025, 5.250/2026 E
DECRETO MUNICIPAL nº094/2026.

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CPM: CÍRCULO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTERMUND

OBJETO DO TERMO:

O presente termo tem por objeto o repasse mensal no valor de R\$6,00 por aluno ao CPM da EMEF ROTERMUND, sendo 94 alunos matriculados na modalidade de educação infantil/creches.

DISPOSIÇÕES:

Para dirimir eventuais dúvidas oriundas da aplicação deste Convênio, as partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Crissiumal/RS, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal, 24/06/2026.

MARCO AURELIO NEDEL

Prefeito Municipal:

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:E5B4A909

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO**

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026
Processo Administrativo nº 045/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Município de Derrubadas/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de **Inexigibilidade de Licitação nº 004/2026**, o Senhor Miro Mülbeier, Prefeito Municipal reconheceu ser inexigível a licitação para **contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza contínua, visando ao atendimento das demandas do Município, abrangendo atuação na esfera administrativa e judicial, com suporte integral à gestão pública municipal.**

Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/21.

Fornecedor(a): JOHN REGIS GEMELLI DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 62.668.180/0001-31.

Valor Total: R\$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais).

Derrubadas/RS, 26 de Junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Andre Geroldini
Código Identificador:C22F7418

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 057/2026. Processo Licitatório nº 40/2026, Pregão Eletrônico, sob nº 19/2026. Contratada: FOX DISTRIBUIDORA DE MÁQUINAS LTDA, CNPJ nº 46.135.499/0002-26. Objeto: É o fornecimento de caminhão tipo truck, novo (zero quilômetro), com tração 6x2 e potência mínima de 260, equipado com silo graneleiro para transporte de ração, conforme Plano de Ação nº 09032026-095072/2026. Valor: R\$ 713.500,00 (setecentos e treze mil e quinhentos reais). Vigência: 22/06/2026 à 20/10/2026. Assinatura do Contrato: 22/06/2026.

Derrubadas/RS, 22 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:6C0FEB71

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 059/2026. Processo Licitatório nº 41/2026 Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2026. Contratada: BRUNO R. C. KALINOVSKI LTDA., inscrita no CNPJ nº 37.368.433/0001-04. Objeto: É o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Valor: R\$ 30.367,14 (trinta mil trezentos e sessenta e sete reais e quatorze centavos). Vigência: 24/06/2026 à 22/09/2026. Assinatura do Contrato: 24/06/2026.

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:D9B1BD8F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2026. Processo Licitatório nº 41/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2026. Contratada: CALMED DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 30.644.818/0001-08. Objeto: É o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Valor: R\$ 8.325,55 (oito mil trezentos e vinte e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Vigência: 24/06/2026 à 22/09/2026. Assinatura do Contrato: 24/06/2026.

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:B40C6472

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2026. Processo Licitatório nº 41/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2026. Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 42.753.718/0001-07. Objeto: É o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Valor: R\$ 16.150,00 (dezesseis mil cento e cinquenta reais). Vigência: 24/06/2026 à 22/09/2026. Assinatura do Contrato: 24/06/2026.

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:144A99D9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 062/2026. Processo Licitatório nº 41/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2026. Contratada: CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA., inscrita no CNPJ nº 81.340.960/0001-60. Objeto: É o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Valor: R\$ 3.775,00 (três mil setecentos e setenta e cinco reais). Vigência: 24/06/2026 à 22/09/2026. Assinatura do Contrato: 24/06/2026.

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:E83526B4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 063/2026. Processo Licitatório nº 41/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2026. Contratada: TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ nº 04.303.600/0001-80. Objeto: É o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Valor: R\$ R\$ 26.061,60 (vinte e

seis mil e sessenta e um reais e sessenta centavos). Vigência: 24/06/2026 à 22/09/2026. Assinatura do Contrato: 24/06/2026.

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:43D65FAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 064/2026. Processo Licitatório nº 41/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2026. Contratada: DARI SEFFRIN - ME, inscrita no CNPJ nº 94.112.976/0001-08. Objeto: É o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Valor: R\$ R\$ 6.081,04 (seis mil e oitenta e um reais e quatro centavos). Vigência: 24/06/2026 à 22/09/2026. Assinatura do Contrato: 24/06/2026.

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:993AE6D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2026. Processo Licitatório nº 41/2026. Modalidade Pregão Eletrônico, sob nº 20/2026. Contratada: EDUCAR MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 20.132.150/0001-66. Objeto: É o fornecimento de eletrodomésticos, mobiliários e equipamentos diversos. Valor: R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais). Vigência: 24/06/2026 à 22/09/2026. Assinatura do Contrato: 24/06/2026.

Derrubadas/RS, 24 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:625C5A5F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
035/2023**

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2023. Pregão Presencial nº 003/2022 – CISA. Contratado: Montardo e Nascimento Ltda. CNPJ nº 11.827.241/0001-25. Objeto: Fica ajustado entre as partes a prorrogação de vigência do contrato supracitado por mais 12 (doze) meses. Vigência: De 27/06/2026 a 26/06/2027. Assinatura do Termo Aditivo: 23/06/2026.

Derrubadas/RS, 23 de junho de 2026.

MIRO MÜLBEIER

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:DDC67BB5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: CMQ Industria e Comércio Ltda, CNPJ sob nº 73.206.393/0001-68;
Objeto: Aquisição de 02 (duas) Smart TVs de 86 polegadas, destinadas ao atendimento das necessidades institucionais da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS
Valor: R\$ 14.998,00 (Quatorze mil e novecentos e noventa e oito reais);

Dom Feliciano - RS, 24 de junho de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:74A9B19A

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: Sergio Luis Janovik e Filhos Ltda, CNPJ sob nº 89.747.042/0001-02;
Objeto: Aquisição de óleo lubrificante e peças destinadas a substituição durante a revisão/manutenção preventiva do veículo oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Dom Feliciano/RS.
Valor: R\$ 651,30 (seiscentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);

Dom Feliciano - RS, 24 de junho de 2026.

JANETE INÊS BALCZAREK
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:38AC4D62

**COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 02/2026**

A Prefeitura de Dom Feliciano torna pública a Retificação do Edital de EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2026. Objeto: Processo licitatório de concorrência eletrônica para contratação de empresa especializada para execução da obra de construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social no Município de Dom Feliciano/RS, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida modalidade FNHIS Sub 50 (Novo PAC), conforme Termo de Compromisso n.º 99593/2025/MCIDADES/CAIXA (Proposta n.º 40821/2025), acontecerá no mesmo dia, horário e local indicados inicialmente. O termo de retificação com os itens alterados e o edital retificado encontram-se disponíveis no site www.domfeliciano.rs.gov.br. Mais informações pelo fone (51) 3677 1295.

LONGUINHO BEDNARSKI
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Émerson Moch Pedro
Código Identificador:553CDA49

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO
CARDOSO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL**

– TIARAJU SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA CNPJ nº 04.067.462/0001-87 - Contrato Administrativo nº 278/2026 – Pregão Presencial 032/2026 – Contratação de empresa para executar serviços de retirada de tocos de árvores na Avenida Getulio Vargas para manutenção dos passeios públicos. Valor R\$ 46.000,00 Assinatura: 24/06/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:A3B6AC72

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL**

**PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E
CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131.25 - RESULTADO**

RESULTADO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2025 – Reforma completa do prédio do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS-CENTRO.

Proposta classificada e vencedora: OWS CONSTRUTORA LTDA - Valor Total R\$ 298.950,00.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:840E01ED

**PROCURADORIA JURÍDICA
LEI MUNICIPAL Nº 6.315, DE 16 DE JUNHO DE 2026.**

LEI MUNICIPAL Nº 6.315, DE 16 DE JUNHO DE 2026.

Altera a Lei Municipal nº 6.081, de 05 de Agosto de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029 – PPA, Lei Municipal nº 6.111, de 16 de Setembro de 2025, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 – LDO 2026, a Lei Municipal nº 6.170, de 02 de dezembro de 2025, que Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026 – Lei Orçamentária Anual 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, **JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO**, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e que, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica acrescentada à Lei Municipal nº 6.081, de 05 de agosto de 2025 (Plano Plurianual 2026 – 2029) a seguinte ação governamental:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
Função: 20 – Agricultura
Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola.

Ação: 1.353
 Tipo de Ação: Projeto
 Descrição da Ação: Aquisição de Escavadeira Hidráulica Produto: Máquinas e Equipamentos Agrícolas Adquiridos
 Unidade de Medida: unidade

Metas (Físicas)				Metas Financeiras					
2026	2027	2028	2029	Fonte de	Custo Previsto				
2026	2027	2028	2029	Financiamento (Recursos)	2026	2027	2028	2029	
1	-	-	-	1.701 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres	1.500 - Recursos Não Vinculados a Impostos	R\$ 205.715,28	-	-	-
						R\$ 242.619,05	-	-	-

Art. 2º Fica acrescentada à Lei nº 6.111, de 16 de setembro de 2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2026 – a seguinte ação governamental:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
 Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
 Função: 20 – Agricultura
 Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
 Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola.
 Ação: 1.353
 Tipo de Ação: Projeto
 Descrição da Ação: Aquisição de Escavadeira Hidráulica Produto: Máquinas e Equipamentos Agrícolas Adquiridos
 Unidade de Medida: unidade

ANO	Fonte de	Custo Previsto em R\$	Detalhamento por Categoria Econômica e Grupo de Natureza da Despesa					
2026	Metas (Físicas) I	TOTAL R\$	Pessoal, Encargos Sociais	Juros e Encargos Dividua	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida
		205.715,28						
		8						
		242.619,05						
		5						
		R\$ 448.334,33						

Art. 3º Fica acrescido à Lei Municipal nº 6.170 de 02 de dezembro de 2025 – Lei Orçamentária Anual – LOA 2026, que deverá ser aberto crédito adicional especial no valor de R\$ 448.334,33 (Quatrocentos e quarenta e oito mil trezentos e trinta e quatro reais e trinta e três centavos), como segue:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
 Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
 Função: 20 – Agricultura
 Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
 Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola.
 Ação: 1.353
 Tipo de Ação: Projeto
 Descrição da Ação: Aquisição de Escavadeira Hidráulica
 Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Recurso: 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres
 Valor: 205.715,28 Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados a Impostos
 Valor: 242.619,05

Art. 4º Servirão de recurso para a cobertura do Crédito Adicional Especial acima, o Excesso de Arrecadação do Recurso 1.701 – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres – Detalhamento 45 – no valor de R\$ 205.715,28 (Duzentos e cinco mil setecentos e quinze reais e vinte e oito centavos) e a redução da seguinte dotação orçamentária no valor de R\$ 242.619,05 (Duzentos e quarenta e dois mil seiscentos e dezanove reais e cinco centavos), como segue:

Órgão: 14 – Secretaria de Agricultura
 Unidade: 01 – Secretaria de Agricultura
 Função: 20 – Agricultura
 Subfunção: 608 – Promoção da Produção Agropecuária Programa de Governo: 0110 – Incentivando o Setor Agrícola.
 Ação: 1.109

Tipo de Ação: Projeto
 Descrição da Ação: Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas
 Rubrica: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
 Recurso: 1.500 – Recursos Não Vinculados a Impostos
 Valor: 242.619,05

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Sul, 23 de junho de 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária da Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:DFE08740

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 580, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 580, de 23 DE JUNHO DE 2026.

“EXONERA A SERVIDORA ERIDA FRANCISCA LEMOS DO AMARAL DO CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE PEDAGÓGICO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA, a partir de 23 de junho de 2026**, a servidora **ERIDA FRANCISCA LEMOS DO AMARAL**, matrícula 7481-0, do exercício do Cargo em Comissão de **GERENTE PEDAGÓGICO**, Padrão “CCE6”, no qual foi nomeada através da Portaria nº 1.453/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
 Prefeita Municipal

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:5D5F1B89

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 582, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PATRIMÔNIO

PORTARIA Nº 582, de 23 DE JUNHO DE 2026.

“EXONERA A SERVIDORA SIMONE FERREIRA BONEBERG GAZZONI DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 24 de junho de 2026, a servidora **SIMONE FERREIRA BONEBERG GAZZONI**, matrícula 7488-8, do exercício do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, Padrão "CC7", no qual foi nomeada através da Portaria nº 1.570/25.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:6769D099

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 583, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 583, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR JOSIMAR VERNES CARDOSO PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER.”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade administrativa da Secretaria de Cultura, Esporte, Turismo e Lazer;

CONSIDERANDO que o servidor designado já é ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JOSIMAR VERNES CARDOSO**, para exercer, cumulativamente, a função de **SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER**, a partir de 24 de junho de 2026.

Art. 2º O desempenho das funções de que trata o artigo anterior dar-se-á sem percepção de remuneração adicional, não gerando qualquer acréscimo aos vencimentos atualmente percebidos pelo servidor.

Art. 3º Compete ao servidor designado, na condição de Ordenador de Despesas, autorizar, empenhar, liquidar e ordenar despesas, bem como praticar os demais atos administrativos e financeiros inerentes à função, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI
Secretária de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:A87F4DE1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 027/2026

Contratante: Município de ENCRUZILHADA DO SUL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 89.363.642/000169

Contratada: CASANOVA OBRAS DE TERRAPLENAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.410.299/0001-00

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços com fornecimento de materiais para a execução de travessia dupla com 22 aduelas de concreto armado, seção interna de 2,00 x 2,00 m, radier, pavimentação em paralelepípedos e instalação de guarda-corpo metálico na rua 17 de Dezembro (Arroio Lava-pés) nas coordenadas 30° 32' 30" S 52° 30' 49" O, conforme Memorial Descritivo e demais anexos que compõe o edital - REC-RS-4306908-20250807-01.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 344.899,90 (trezentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa centavos).
Encruzilhada do Sul, 12 de fevereiro de 2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal
Contratante

CASANOVA OBRAS DE TERRAP. LTDA
Contratada

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:BD855E14

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.494, DE 23 JUNHO DE 2026

Autoriza o Município de Encruzilhada do Sul a conveniar com o Município de Rio Pardo/RS para cedência de servidor.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:D5A683A4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.495, DE 23 JUNHO DE 2026

Autoriza contratação temporária de excepcional interesse público e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:75AC8C4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 4.496, DE 23 JUNHO DE 2026 – LEGISLATIVO

Institui a Política Municipal de Bem-Estar Animal, dispõe sobre ações de proteção animal, controle populacional de cães e gatos, estímulo à posse responsável, incentivo à adoção de animais e combate aos maus-tratos no Município de Encruzilhada do Sul, e dá outras providências.

BENITO FONSECA PASCHOAL,
Prefeito.

Publicado por:
Lucas Raenck da Silva
Código Identificador:801CA64E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 32/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 968/2026
PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 32/2026
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Pregão Eletrônico 32/2026**, sendo: no **ITEM 5.6. (HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA)** exclui-se a **LETRA “f”**, **Obs. 1 e Obs. 2**, altera-se o descritivo da **LETRA “g”** e da **Obs. 2**. Prorroga-se o prazo para recebimento de propostas para até às **08:30 horas** do dia **10-07-2026**, com abertura da sessão públicas às **09:00 horas** do dia **10-07-2026**, horário de Brasília-DF, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadasul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 24-06-2026.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:2931CB1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE ENCERRAMENTO DE CHAMADA PÚBLICA
001/2026 – CREDENCIAMENTO.

IRSON MILANI, Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas legais atribuições, TORNA PÚBLICO que o Edital de Chamada Pública nº 001/2026, tendo por finalidade o recebimento de inscrições para empresas do setor industrial, comercial, agropecuário, de prestação de serviços ou agroindústrias, dos interessados em receber incentivos do Poder Público Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.982/2023, e alterações posteriores, em função da publicação do Edital de Chamada Pública nº 001/2026, tendo idêntico objeto, foi encerrado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (54) 3194 0213/31940305. Gabinete do Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul/RS, 22 de junho de 2026.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Cristina Machado
Código Identificador:0B1861B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

Edital de Notificação de Lançamento

A Prefeitura Municipal de Erechim, através da Secretaria Municipal da Fazenda, por meio do Auditor-Fiscal de Tributos Municipais abaixo assinado, com amparo na Lei Municipal 4.856/2010 e alterações, após esgotadas as tentativas de ciência, seja por notificação pessoal ou postal, **NOTIFICA** o contribuinte a seguir relacionado do **lançamento tributário**. Caso queira recorrer do lançamento, poderá encaminhar impugnação administrativa no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme Art. 160, Inciso I da Lei Municipal nº 4.856/2010, na Divisão de Protocolo, sito na Praça da Bandeira nº 354, bem como por meio de processo on-line junto ao site da Prefeitura Municipal de Erechim.

Contribuinte ou Responsável	CNPJ	Processo/Objeto	Resultado
SULMET ESTRUTURAS PRÉ-FABRICADAS EIRELI	06.894.902/0001-03	ISSQN incidente sobre prestação de serviços executada no município de Erechim, sobre a qual não houve recolhimento do tributo devido	Notificação de Lançamento Tributário - Ofício ISS nº 036/2026

Erechim, 25 de junho de 2026.

LUIZA MORGANTI BILHAR
Auditor-Fiscal de Tributos Municipais
Portaria nº 1260/2025

Publicado por:
Itamar Luis Dall Alba
Código Identificador:AAEA4DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AGENDA SEMANAL

AGENDA SEMANAL LICITAÇÕES (29 de Junho a 03 de Julho) – Prefeitura Municipal de Erechim			
SEGUNDA-FEIRA 29/06/2026	08:30	CC 03/2025	CONCESSÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS.
TERÇA-FEIRA 30/06/2026	08:30	PE 73/2026	Aquisição de materiais para manutenção da Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Habitação, com Recursos Não Vinculados de Impostos.
	13:30	PE 65/2026	Aquisição de tubos para coleta de sangue, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPs.
QUARTA-FEIRA 01/07/2026	08:30	PE 69/2026	Aquisição de óleo diesel S-10 para abastecimento da frota de veículos, caminhões, máquinas e equipamentos, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos e Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Manutenção das ASPs.
	13:30	PE 35/2026	Aquisição de equipamentos de Saúde Bucal para a UBS Jaguaretê, através da Secretaria Municipal de Saúde, com recursos Transf do SUS – Governo Federal – Bloco de Estruturação da Rede ASPs, Emenda Parlamentar nº 2862021.
QUINTA-FEIRA 02/07/2026	08:30	PE 71/2026	Aquisição de mobiliários, através de diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos e Recursos Transf Fundo a Fundo Recursos SUS – Governo Estadual.
SEXTA-FEIRA 03/07/2026	08:30	PE 72/2026	Aquisição de eletroeletrônicos, através de Diversas Secretarias, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Publicado por:
Chana Silverston Baron Santolin
Código Identificador:0A9AC0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto Municipal:

DECRETO N.º 6.196, DE 23 DE JUNHO DE 2026 – Nomeia os membros do Comitê Especial de Contribuição Técnica para a Revisão do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS.

Erechim/RS, 24 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Andrea Zill

Código Identificador:BE4F9CFF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º
535/2026**

Processo n.º 16940/2026. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CENTRO EDUCATIVO CANTINHO DA LUZ. Recursos oriundos de créditos captados através do Imposto de Renda, conforme aprovação do COMDICAÉ. Valor de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais). Dotação orçamentária: 10.03.08.243.0010.2067.3.3.50.43.06.00.00. Objeto: realização do projeto “PROTAGONISTAS DO AMANHÃ”. Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 09 de junho de 2026.

MICAEL ALAN KASMIRSKI –

Secretário Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Diego Vagner Albertoni

Código Identificador:B58B84FB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA EXCETO PEQUENO VALOR, N.º
526/2026, PROCESSO 17463/2026.**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: MECANICA LITWIN & VANELLI LTDA. Contratação EMERGENCIAL de empresa para conserto da Ambulância Ducato da Defesa Civil, através do GRAU, Lei 7.691/25. Valor total de R\$ **12.435,86**. Fundamento Art. 75, inc. VIII, da Lei n.º 14.133/21. Ato de Autorização em 24/06/2026.

EDGAR PAULO MARMENTINI,

Secretário Municipal de Gestão e Governança.

Publicado por:

Aline Paula Scussel

Código Identificador:0D074A11

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEIS MUNICIPAIS**

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram sancionadas as seguintes Leis complementares e Leis Ordinárias Municipais:

LEI COMPLEMENTAR N.º 188, DE 24 DE JUNHO DE 2026 – Altera a Lei Complementar n.º 056/2022, que Regulamenta as diretrizes para o uso, a concessão e a venda de imóveis do Distrito Industrial Giacomio Madalozzo, no Município de Erechim.

LEI COMPLEMENTAR N.º 189, DE 24 DE JUNHO DE 2026 – Altera a Lei Complementar n.º 164/2025, que Regulamenta as diretrizes para o uso, a concessão e a venda de imóveis da Área Industrial para Micro e Pequenas Empresas do Município de Erechim.

LEI COMPLEMENTAR N.º 190, DE 24 DE JUNHO DE 2026 – Altera a Lei Complementar n.º 167, de 22 de outubro de 2025, Autoriza permuta e investidura de áreas de propriedade do Município de Erechim e de propriedade da empresa MFSUL Comércio de Móveis Corporativos e Escolares Ltda.

LEI COMPLEMENTAR N.º 191, DE 24 DE JUNHO DE 2026 – Altera a Lei n.º 4.856, de 22 de dezembro de 2010, que Consolida a Legislação Tributária e Institui o Código Tributário Municipal.

LEI N.º 7.831, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - Altera a Lei n.º 7.225/2023 que Dispõe sobre a criação, funcionamento e organização do Centro Tecnológico do Município de Erechim.

LEI N.º 7.832, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo a transferir recursos financeiros e orçamentários ao CODER – Conselho de Desenvolvimento de Erechim, para fins de celebração de Termo de Fomento, nos termos da Lei 13.019/2014, visando a execução dos planos de trabalho: 1. Diagnóstico Territorial Socioeconômico, 2. Definição de Áreas Prioritárias com Indicadores e 3. Plano de Ação Estratégico Erechim 2028-2035.

LEI N.º 7.833, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - Autoriza o Poder Executivo a indenizar o Senhor Jonas Luiz da Silva, pela extração de cascalho de sua propriedade, localizada na parte da área remanescente, desmembrada de parte do Lote Rural n.º 43, da Linha Três “A”, da Seção Paiol Grande, situado no município de Erechim.

LEI N.º 7.834, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - Denomina artéria de nossa cidade de Rua Antônio Ausilio Zamboni – Comerciante.

LEI N.º 7.835, DE 24 DE JUNHO DE 2026 - Denomina artéria de nossa cidade de Fátima Loreni Hartmann.

Erechim/RS, 24 de junho de 2026.

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Andrea Zill

Código Identificador:C94D36EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO 162/2026 - EDITAL 007/2026**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 162/2026
CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL E CADASTRO
TEMPORÁRIO
- ATÉ 30 (TRINTA) AUXILIARES DE DISCIPLINA 40H**

**EDITAL N.º 007/2026 – RETIFICA O EDITAL N.º 006/2026 DE
HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

A Secretária Municipal de Administração de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Decreto n.º 5111/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **RETIFICAÇÃO DO EDITAL 006/2026 DE HOMOLOGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:**

Onde constou:

N.º INSCRIÇÃO	DE	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
292		DORILDE BASSO	306º LUGAR
378		PATRICIA FERNANDA PIAZENTINI	307º LUGAR
267		JEAN FELIPE TARTAS DE CAMARGO	308º LUGAR
113		STEFANY REGINA KOSLOWSKI FERREIRA	309º LUGAR
360		MARIA EDUARDA BORBA EVARISTO	310º LUGAR
262		AMANDA CRISTIANE DOS SANTOS NEYSSINGER	311º LUGAR
369		SIMONE MICHELIN COSTA AMATUZI	312º LUGAR
292		DORILDE BASSO	313º LUGAR

Deverá constar:

N.º INSCRIÇÃO	DE	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL
148		LILIANE DO SACRAMENTO DUTRA	306º LUGAR
378		PATRICIA FERNANDA PIAZENTINI	307º LUGAR
267		JEAN FELIPE TARTAS DE CAMARGO	308º LUGAR
113		STEFANY REGINA KOSLOWSKI FERREIRA	309º LUGAR
360		MARIA EDUARDA BORBA EVARISTO	310º LUGAR
262		AMANDA CRISTIANE DOS SANTOS NEYSSINGER	311º LUGAR
369		SIMONE MICHELIN COSTA AMATUZI	312º LUGAR
292		DORILDE BASSO	313º LUGAR

Conforme justificativa apresentada pela Comissão do Processo Seletivo, constituída pela portaria n.º 5670/2026, o equívoco ocorreu

exclusivamente por erro material na consolidação da classificação final, não havendo alteração no resultado do sorteio público realizado.

Erechim, 24 de Junho de 2026.
Registre-se e Publique-se

ALINE DA COSTA

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Daiana Carla Bresolin
Código Identificador:A3F36958

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA**

**SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO 83/2026**

**SÚMULA CONTRATO Nº 83/2026
Extrato De Inexigibilidade Nº 17/2026
Processo Licitatório nº 91/2026**

Contratante: MUNICÍPIO DE ERNESTINA/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 92.406.180/0001-24, com sede administrativa na Rua Júlio dos Santos, nº 2021, Centro, Ernestina/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal;

Contratada:

Contratação da empresa **APOMEDIL SA VEICULOS**, inscrita no CNPJ sob nº **91.157.859/0004-07**, com sede na Rodovia BR 285, Valinhos, Passo Fundo/RS;

O valor total da contratação é de **R\$ 16.081,75** (dezesesseis mil e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

O valor inclui peças, mão de obra e demais despesas necessárias para a execução integral do serviço.

JUSTIFICATIVA

Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças, materiais e serviços de manutenção corretiva da ambulância Mercedes-Benz Sprinter, placas JBK-9J23, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde.

Fundamento legal: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Ernestina, 24 de junho 2026.

ODIR JOÃO BOEHM

Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonel da Silva Borba
Código Identificador:A60AA0CA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO**

**FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO - PE 61/2026**

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:

**AVISO DE LICITAÇÃO PE 61/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 451/2026
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE
MEDICAMENTOS.**

PROPOSTAS: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>), até o dia **30 de julho de 2026 às 09h 20min.**

Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.

LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (<http://www.portaldecompraspublicas.com.br>) no dia **30 de julho de 2026** a partir das **9h 30min.**

EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>

INFORMAÇÕES: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacao.hospital@esteio.rs.gov.br

FUNDAMENTO: Lei 14.133/2021.

JONATÁ CARVALHO DA SILVA

Diretor Geral
FSPSCE

Publicado por:
Luciana Polly
Código Identificador:E9EEF987

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.973 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8B0A4AD8

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.974 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Abre crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7AB8DE5B

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.975 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:72D74E00

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.976 DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:47D5BADF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.061 DE 24 DE JUNHO
DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2026.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:896852D4**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.062 DE 24 DE JUNHO
DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 8.933, de 01 de outubro de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:32F3FA87**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.063 DE 24 DE JUNHO
DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 8.903, de 30 de julho de 2025.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7C22028E**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.064 DE 24 DE JUNHO
DE 2026**

Institui o Programa Família Acolhedora no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B92F9C56**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.065 DE 24 DE JUNHO
DE 2026**

Altera a Lei Municipal nº 8.304, de 21 de dezembro de 2022, que disciplina o Serviço Público de Transporte Individual por Táxi no Município de Esteio, dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:ADA0B5BF**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.066 DE 24 DE JUNHO
DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:B0A6AC5A**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 9.067 DE 24 DE JUNHO
DE 2026**

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de junho de 2026

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:8975C72D**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA 90018/2026**O Município de Esteio, com base legal na **Lei nº 14.133/21, Art. 75, inciso II**, torna público que será realizado dispensa eletrônica, cujo aviso assim se resume:**DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90018/2026.** Processo Administrativo nº **2887/2026**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE SACOLAS PLÁSTICAS - SMC DH**. Participação: **QUALQUER EMPRESA**. Critério de julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Horário da Fase de Lances: **DAS 10:00 ÀS 16:00 HORAS**. Data de Início da Etapa de Lances: **NO DIA 03 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e Certame: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:8909BE0E**SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 77/2026**O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 77/2026.** Processo Administrativo: Nº **2778/2026**. Objeto: **CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMS P**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO**. Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO**. Forma de adjudicação: **ITEM**. Tipo de Objeto: **BEM COMUM**. Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE JULHO DE 2026, ÀS 10:00 HORAS**. Edital e certame:

<http://www.portaldecompraspublicas.com.br> (Portal de Compras Públicas).

Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fernandes Rodrigues
Código Identificador:290A90EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA II - REF. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90017/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao “**AQUISIÇÃO DE TRENA MANUAL - SMOSU**”:

1. Fica **PRORROGADA**, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a Data de Início da Etapa de Lances: **30 de Junho de 2026**. Horário da Fase de Lances: 10:00 às 16:00, através da Internet no **Portal de Compras Públicas** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, da licitação supra.

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:ACFB9D80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2026

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico Nº **60/2026**, referente à “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL – CBO 3224-05 – SMS**”:

1. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **02 de julho de 2026**, às 10 horas.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:BA12840F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2026

O Prefeito Municipal de Esteio, torna público aos interessados que foi feita alteração quanto ao Pregão Eletrônico Nº **75/2026**, referente à “**AQUISIÇÃO DE MONITOR PROFISSIONAL PARA O SISTEMA DE VIDEOMONITORAMENTO URBANO – SMSP**”.

1. No Item 4.4.8 do Estudo Técnico Preliminar e 4.5.8 do Termo de Referência, **PASSA A CONSTAR**:

b. Deve possuir Painel LCD de categoria avançada (ou "Premium"). Tecnologia de alinhamento horizontal de cristais e brilho mínimo de 500 nits.

2. Nos termos da Lei Federal 14.133/21, a data para o recebimento das propostas e lances através do Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), da licitação supra, fica **PRORROGADA** para o dia **08 de julho de 2026**, às 10 horas.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lafaiete Costa Pereira
Código Identificador:2C7E1E92

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2780/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente ao “**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS - SMOSU**”:

1. **ALTERA-SE** na alínea b, do Anexo II – Modelo de Proposta Financeira, para que passe a constar a seguinte redação:

b) Prazo para a entrega do objeto: **é de 30 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de compra, conforme Termo de Referência.**

2. **ALTERA-SE** no subitem 5.1, do Anexo V – Termo de Referência, para que passe a constar a seguinte redação:

5.1.O prazo de entrega dos bens é de **30 (vinte) dias**, contados do recebimento da ordem de compra;

3. Fica **PRORROGADA**, nos termos do Art. 55, § 1º da Lei 14.133/2021, a data para o recebimento das propostas e lances através da Internet no **Portal de Compras Públicas** <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, da licitação supra, para dia **08 de julho de 2026**, às **10h00 horas**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Scartezini Carreno
Código Identificador:B6160195

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
REVOGAÇÃO - PE 57/2026

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, referente aos PREGÃO ELETRÔNICO 57/2026 - AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRA, MOTOPODA, ROÇADEIRA E SOPRADOR - SMOSU, que a Autoridade competente resolve pela REVOGAÇÃO deste processo ante a manifestação técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos e acolher o parecer da PGM que opinou pela revisão do certame.

Justificativa: A solicitação fundamenta-se na necessidade superveniente e devidamente justificada de revisão dos quantitativos originalmente estimados para a contratação, conforme consta no Memorando nº 2026032875, circunstância que impacta diretamente a adequação e o interesse público que nortearam a instauração do procedimento licitatório.

Com a revogação do certame, resta prejudicada a contuidade do certame. Os interessados dispõem do prazo de três dias úteis para, se querendo, apresentar recurso desta decisão.

FELIPE COSTELLA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Floriano Riboldi
Código Identificador:BB02D217

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 204/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA Nº 204/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDORA PARA RESPONDER PELA VICE-DIREÇÃO DA ESCOLA

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, e de acordo com a Lei Municipal nº 1.806, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira do Magistério Público do Município

de Fagundes Varela, **DESIGNA** a servidora **FABIANE FANTINI**, professora, matrícula 922-9, para exercer a função gratificada de **VICE-DIRETOR DE ESCOLA**, com direito a perceber além de seus vencimentos normais uma FG 1, correspondente ao coeficiente de 1.5 sobre o SRM – Salário Referência Municipal, a contar dessa data.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 23 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:E6457842

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 205/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 205/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº
203/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 203/26, de 23 de junho de 2026, da candidata **RENATA EBERTH**, aprovada no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, **em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 23 de junho de 2026.**

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 23 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:4134378E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 206/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA Nº 206/26 DE 23 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** o Sr. **GUSTAVO BOCCHI**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovado em décimo nono lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R\$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 23 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:A4FA58B7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
SUMULA DE CONTRATO**

**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 331/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2026**

ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
O MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA/RS, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO** do Processo Licitatório nº 331/2026, modalidade Pregão Eletrônico nº 019/2026, cujo objeto consiste na aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, tipo sedan compacto, destinado à Secretaria Municipal da Saúde e Assistência Social.

Após regular tramitação do certame, fica **ADJUDICADO o objeto à empresa PRETTO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 89.306.898/0004-87, pelo valor total de R\$ 116.700,00 (cento e dezesseis mil e setecentos reais).**

Em consequência, fica o referido processo devidamente **HOMOLOGADO**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Prazo de entrega: até **30 (trinta) dias**, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento/Nota de Empenho.

Fagundes Varela/RS, 24 de junho de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosecleia Zatt
Código Identificador:E20AE010

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO**

**ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

Dispensa de Licitação nº 842/2026 – Processo nº 986/2026.

Contratada: JEAN PIERRY FELIPE ENGEL LTDA; CNPJ: 45.141.805/0001-93. Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de câmeras de segurança para a Secretaria de Saúde, com recursos das Portarias SES 333/2024, 363/2024 e 449/2024. **R\$R\$ 26.010,00 (vinte e seis mil e dez reais).** Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: <https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos>.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 24 de junho de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:0DBE1F2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.098/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais).

Fonte 1660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, por Excesso de Arrecadação verificado no recurso.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea C da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 529,00 (quinhentos e vinte e nove reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
07.02.08.245.0077.2.470	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 529,00	1660

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar autorizado no Artigo anterior, o recurso por Excesso de Arrecadação verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:65C576F6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.099/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais).

Fonte 2600 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 4.410,00 (quatro mil, quatrocentos e dez reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.303.0039.2.334	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 4.410,00	2600

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:D0E96A57

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 9.100/2026**

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R\$ 216,00 (duzentos e dezesseis reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 89,00
10.01.20.608.0029.2.094	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 127,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
03.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 89,00
10.01.20.608.0029.2.091	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 127,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 23 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Caroline Soares Collares

Código Identificador:E1FB9266

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 549/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor **CLAUDIOMAR SOUZA DOS SANTOS** – Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 09 de dezembro de 2023 a 08 de dezembro de 2024, **no período de 06 a 15 de julho de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 23 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:1366AF45

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 550/2026**

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à servidora **SABRINA EUFRÁZIO ALVES – Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **10 (dez) dias de férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 28 de abril de 2025 a 27 de abril de 2026, **no período de 29 de julho a 07 de agosto de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 23 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F820B5DE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 552/2026**

concede férias à conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Conceder à Conselheira Tutelar **SILVANA TAVARES SOARES**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, **15 (quinze) dias férias regulamentares**, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, **no período de 27 de julho a 10 de agosto de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 23 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:14EF4DEA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 556/2026**

designa servidores para atuarem como fiscais da proposta 2716/2025 – implementação de grama sintética, firmado junto à secretaria estadual do esporte e lazer.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais responsáveis pela proposta 2716/2025 - Implementação de grama sintética em quadra, firmado junto à Secretaria Estadual do Esporte e Lazer e o Município de Glorinha:

I – Fiscal Titular: Edson de Jesus Bernardo – Secretário Municipal de Turismo Cultura, Esporte e Lazer, matrícula 77652-1;
II – Fiscal Suplente: Victor Martins Teixeira – Engenheiro Civil, matrícula 5720-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria de nº 538/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 24 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:45A1E2F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2026 EDITAL
Nº 007**

HOMOLOGAÇÃO FINAL

O Prefeito Municipal de Glorinha, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados, o edital de **HOMOLOGAÇÃO FINAL** para o Processo Seletivo Simplificado nº 004/2026, para provimento de cadastro reserva para o cargo de **PROFESSOR DE ENSINO POR DISCIPLINA: INGLÊS**, nos termos da cláusula 10.01 do Edital, conforme segue abaixo:

Cargo: Professor de Ensino por Disciplina: Inglês

Nº INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO FINAL
01	ELIAS ALTINO DA ROCHA	130 pontos	1º LUGAR

Mais informações pelo telefone (51) 99915-7677 Ramal 318.

Glorinha, 24 de Junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:2A4B37E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO 01 100/2026

TERMO ADITIVO Nº 01
AO CONTRATO Nº 100/2026

termo aditivo de prorrogação do contrato nº 100/2026, de empresa especializada para fornecimento de muro pré - fabricado, que entre si celebram o município de glorinha e a empresa sul brasil construções industrializadas Ltda.

Pelo presente instrumento particular, o MUNICÍPIO DE GLORINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO, a partir de agora denominado simplesmente "CONTRATANTE" e a empresa **SUL BRASIL CONSTRUÇÕES INDUSTRIALIZADAS LTDA**, pessoa jurídica, com sede e domicílio AV. Presidente Getúlio Vargas, Bairro Bela Vista, Cidade Alvorada/RS, CEP: 94.810-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.157.310/0001-39, representada neste ato pelo seu representante legal Sr. GUILHERME BRITO WELTER, a partir de agora denominada simplesmente "CONTRATADA", ajustam entre si, nos termos do Processo Administrativo nº 264/2026, a prorrogação do presente contrato da seguinte forma:

1 - "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir de 03 de julho de 2026, podendo ser prorrogado de comum acordo com ambas as partes".

2 - As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento.

Glorinha, 22 de junho de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO	GUILHERME BRITO WELTER
Prefeito Municipal	Sul Brasil Construcoes Industrializadas LTDA

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:9B7CB3D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 211, DE 19 DE JUNHO DE 2026

* Republicado

Dispõe sobre a adoção de medidas de ajuste fiscal previstas no art. 167-A da Constituição Federal, em razão da superação do limite de 95% da relação entre despesas correntes e receitas correntes, e dá outras providências.

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167-A da Constituição Federal, introduzido pela Emenda Constitucional nº 109, de 15 de março de 2021;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da responsabilidade fiscal, da eficiência administrativa e do equilíbrio das contas públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a sustentabilidade fiscal do Município e a continuidade da prestação dos serviços públicos essenciais;

CONSIDERANDO a certidão nº 5600/2026 do TCE/RS, que aponta que a relação entre despesas correntes e receitas correntes do Município superou o limite de 95% (noventa e cinco por cento) previsto no caput do art. 167-A da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas imediatas de ajuste fiscal destinadas à contenção da expansão das despesas correntes e à recuperação da capacidade financeira municipal;

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica reconhecida a ocorrência da situação prevista no caput do art. 167-A da Constituição Federal, devido a relação entre despesas correntes e receitas correntes do Município ter ultrapassado o percentual de 95% (noventa e cinco por cento).

Art. 2º Ficam aplicadas, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, enquanto perdurar a situação fiscal prevista no artigo anterior, as medidas de ajuste fiscal previstas neste Decreto.

CAPÍTULO II
DAS MEDIDAS DE AJUSTE FISCAL

Art. 3º Fica vedada a concessão, a qualquer título, de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração aos servidores públicos municipais, ressalvados:

I – os decorrentes de sentença judicial transitada em julgado;

II – os derivados de determinação legal anterior à caracterização da hipótese prevista no art. 1º deste Decreto;

III – a revisão geral anual prevista no inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 4º Fica vedada a criação de cargo, emprego ou função que implique aumento de despesa.

Art. 5º Fica vedada a alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa.

Art. 6º Fica vedada a admissão ou contratação de pessoal, ressalvadas:

I – as reposições de cargos de chefia e direção que não acarretem aumento de despesa;

II – as reposições decorrentes de vacâncias de cargos efetivos;

III – as contratações temporárias para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal.

Parágrafo único. As ressalvas previstas neste artigo não afastam a possibilidade de que as medidas nele previstas sejam vedadas por decreto ou outro ato normativo específico, em razão de imposição legal.

Art. 7º Fica vedada a realização de concurso público, ressalvadas as hipóteses de reposição de vacâncias em cargos efetivos indispensáveis à continuidade dos serviços públicos essenciais.

Art. 8º Fica vedada a criação ou majoração de auxílios, vantagens, bônus, abonos, verbas de representação, indenizações ou benefícios de qualquer natureza.

Art. 9º Fica vedada a criação de despesa obrigatória de caráter continuado.

Art. 10. Fica vedada a adoção de medida que implique reajuste de despesa obrigatória acima da variação da inflação observada no período.

Art. 11. Fica vedada a criação ou expansão de programas governamentais que impliquem aumento permanente de despesa obrigatória sem a correspondente compensação financeira.

Art. 12. Fica vedada a concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária.

CAPÍTULO III DO MONITORAMENTO FISCAL

Art. 13. Fica criado o Comitê de Gestão Fiscal, que realizará o acompanhamento do cumprimento deste Decreto e especificamente o acompanhamento bimestral da relação entre despesas correntes e receitas correntes do Município, formado pelos seguintes órgãos:

- I – Gabinete da Prefeita;
- II – Procuradoria-Geral do Município;
- III – Controladoria;
- IV – Secretaria Municipal da Fazenda;
- V – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 14. O acompanhamento será formalizado mediante relatório técnico contendo:

- I – o percentual apurado;
- II – a evolução das despesas correntes;
- III – a evolução das receitas correntes;
- IV – a avaliação da eficácia das medidas de ajuste fiscal instituídas por este Decreto.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. Os órgãos e entidades abrangidos por este Decreto deverão adotar as providências necessárias ao seu integral cumprimento.

Art. 16. O Comitê de Gestão Fiscal poderá expedir orientações complementares para a execução deste Decreto.

Art. 17. As medidas previstas neste Decreto permanecerão vigentes enquanto a relação entre despesas correntes e receitas correntes permanecer superior ao limite de 95% (noventa e cinco por cento) previsto no caput do art. 167-A da Constituição Federal.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 19 de junho de 2026

CLÁUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA,
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

FABIANE TOMAZI BORBA,
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:A0FAD73A

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.937, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade da utilização de estribos fechados nos parques de eventos, rodeios, Centro de Tradições Gaúchas – CTGs, torneios, desfiles e cavalgadas, para crianças de até dez anos

de idade, no âmbito do Município de Guaíba e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica obrigatória, no âmbito do Município de Guaíba, a utilização de estribos fechados por crianças de até dez anos de idade que participem de atividades equestres em parques de eventos, rodeios, CTGs, torneios, desfiles e cavalgadas.

Art. 2º A obrigatoriedade prevista nesta Lei aplica-se igualmente a participantes oriundos de outros municípios, devendo estes se adequar às normas locais para participação nos eventos realizados em Guaíba.

Art. 3º O Município poderá, a seu critério, realizar fiscalização nos eventos mencionados, visando verificar o cumprimento das normas de segurança estabelecidas nesta Lei.

Art. 4º Os materiais de divulgação de eventos, torneios, desfiles e cavalgadas realizados no Município de Guaíba deverão conter, de forma clara e visível, a informação sobre a obrigatoriedade do uso de estribos fechados por crianças de até dez anos de idade.

Art. 5º O descumprimento das disposições desta Lei sujeitará o organizador à aplicação de multa no valor de até 250 (duzentos e cinquenta) UFIRMs, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

Art. 6º Nos eventos promovidos diretamente pelo Município de Guaíba, a Administração adotará as medidas de segurança que entender cabíveis, organizando e regulamentando a participação de crianças conforme observando a presente Lei e adotando os critérios que entender necessários.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B6E740EA

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 4.938, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Cuidar de Quem Cuida de atenção e orientação às mães atípicas no Município de Guaíba e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Programa Municipal Cuidar de Quem Cuida de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, com a finalidade de estimular o acolhimento, orientação, suporte psicossocial, acesso à informação e fortalecimento

da rede de apoio às mães, responsáveis legais ou cuidadoras de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou condições que demandem cuidados especiais permanentes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher que exerça maternidade ou responsabilidade contínua sobre filho, dependente ou pessoa sob sua guarda que necessite de acompanhamento especializado, terapias permanentes ou cuidados diferenciados em razão de deficiência física, intelectual, sensorial, transtorno do espectro autista – TEA, doenças raras, síndromes ou outras condições que impliquem maior demanda de atenção e cuidado.

Art. 3º São objetivos do Cuidar de Quem Cuida - Programa Municipal de Atenção e Orientação às Mães Atípicas:

- I – estimular acolhimento humanizado e escuta qualificada;
- II – ampliar o acesso à informação acerca dos direitos sociais, assistenciais, educacionais e de saúde;
- III – incentivar a criação e fortalecimento de redes de apoio familiar e comunitário;
- IV – fomentar ações de orientação psicológica, social e jurídica;
- V – estimular a inclusão social das famílias atendidas;
- VI – promover campanhas de conscientização acerca da maternidade atípica e da inclusão das pessoas com deficiência;
- VII – incentivar a capacitação dos profissionais das redes municipais de saúde, assistência social e educação para atendimento humanizado às mães atípicas;
- VIII – articular ações intersetoriais;
- IX – acolhimento, esclarecimentos e inclusão no pós parto;

Art. 4º O Programa Cuidar de Quem Cuida terá por diretrizes gerais:

- I – realização de palestras, seminários, rodas de conversa e encontros de apoio;
- II – estímulo de maior e melhor atendimento psicossocial, individual ou em grupo;
- III – orientação sobre acesso a benefícios, serviços públicos e direitos garantidos em legislação específica;
- IV – criação de canais de atendimento e informação às mães atípicas;
- V – promoção de campanhas educativas e de conscientização;
- VI – estabelecimento de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;
- VII - promover, anualmente, ações alusivas ao Dia das Mães Atípicas, com o objetivo de valorizar, conscientizar e dar visibilidade às demandas relacionadas à maternidade atípica.

Art. 5º Os projetos e as ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:2DC5ABC0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.938, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Cuidar de Quem Cuida de atenção e orientação às mães atípicas no Município de Guaíba e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Programa Municipal Cuidar de Quem Cuida de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, com a finalidade de estimular o acolhimento, orientação, suporte psicossocial, acesso à informação e fortalecimento da rede de apoio às mães, responsáveis legais ou cuidadoras de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou condições que demandem cuidados especiais permanentes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher que exerça maternidade ou responsabilidade contínua sobre filho, dependente ou pessoa sob sua guarda que necessite de acompanhamento especializado, terapias permanentes ou cuidados diferenciados em razão de deficiência física, intelectual, sensorial, transtorno do espectro autista – TEA, doenças raras, síndromes ou outras condições que impliquem maior demanda de atenção e cuidado.

Art. 3º São objetivos do Cuidar de Quem Cuida - Programa Municipal de Atenção e Orientação às Mães Atípicas:

- I – estimular acolhimento humanizado e escuta qualificada;
- II – ampliar o acesso à informação acerca dos direitos sociais, assistenciais, educacionais e de saúde;
- III – incentivar a criação e fortalecimento de redes de apoio familiar e comunitário;
- IV – fomentar ações de orientação psicológica, social e jurídica;
- V – estimular a inclusão social das famílias atendidas;
- VI – promover campanhas de conscientização acerca da maternidade atípica e da inclusão das pessoas com deficiência;
- VII – incentivar a capacitação dos profissionais das redes municipais de saúde, assistência social e educação para atendimento humanizado às mães atípicas;
- VIII – articular ações intersetoriais;
- IX – acolhimento, esclarecimentos e inclusão no pós parto;

Art. 4º O Programa Cuidar de Quem Cuida terá por diretrizes gerais:

I – realização de palestras, seminários, rodas de conversa e encontros de apoio;

II – estímulo de maior e melhor atendimento psicossocial, individual ou em grupo;

III – orientação sobre acesso a benefícios, serviços públicos e direitos garantidos em legislação específica;

IV – criação de canais de atendimento e informação às mães atípicas;

V – promoção de campanhas educativas e de conscientização;

VI – estabelecimento de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

VII - promover, anualmente, ações alusivas ao Dia das Mães Atípicas, com o objetivo de valorizar, conscientizar e dar visibilidade às demandas relacionadas à maternidade atípica.

Art. 5º Os projetos e as ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:40C85329

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.938, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Cuidar de Quem Cuida de atenção e orientação às mães atípicas no Município de Guaíba e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Programa Municipal Cuidar de Quem Cuida de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, com a finalidade de estimular o acolhimento, orientação, suporte psicossocial, acesso à informação e fortalecimento da rede de apoio às mães, responsáveis legais ou cuidadoras de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou condições que demandem cuidados especiais permanentes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher que exerça maternidade ou responsabilidade contínua sobre filho, dependente ou pessoa sob sua guarda que necessite de acompanhamento especializado, terapias permanentes ou cuidados diferenciados em razão de deficiência física, intelectual, sensorial,

transtorno do espectro autista – TEA, doenças raras, síndromes ou outras condições que impliquem maior demanda de atenção e cuidado.

Art. 3º São objetivos do Cuidar de Quem Cuida - Programa Municipal de Atenção e Orientação às Mães Atípicas:

I – estimular acolhimento humanizado e escuta qualificada;

II – ampliar o acesso à informação acerca dos direitos sociais, assistenciais, educacionais e de saúde;

III – incentivar a criação e fortalecimento de redes de apoio familiar e comunitário;

IV – fomentar ações de orientação psicológica, social e jurídica;

V – estimular a inclusão social das famílias atendidas;

VI – promover campanhas de conscientização acerca da maternidade atípica e da inclusão das pessoas com deficiência;

VII – incentivar a capacitação dos profissionais das redes municipais de saúde, assistência social e educação para atendimento humanizado às mães atípicas;

VIII – articular ações intersetoriais;

IX – acolhimento, esclarecimentos e inclusão no pós parto;

Art. 4º O Programa Cuidar de Quem Cuida terá por diretrizes gerais:

I – realização de palestras, seminários, rodas de conversa e encontros de apoio;

II – estímulo de maior e melhor atendimento psicossocial, individual ou em grupo;

III – orientação sobre acesso a benefícios, serviços públicos e direitos garantidos em legislação específica;

IV – criação de canais de atendimento e informação às mães atípicas;

V – promoção de campanhas educativas e de conscientização;

VI – estabelecimento de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

VII - promover, anualmente, ações alusivas ao Dia das Mães Atípicas, com o objetivo de valorizar, conscientizar e dar visibilidade às demandas relacionadas à maternidade atípica.

Art. 5º Os projetos e as ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Lauren Oliveira Bastos

Código Identificador:6281BEB9

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.938, DE 23 DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre a criação do Programa Municipal Cuidar de Quem Cuida de atenção e orientação às mães atípicas no Município de Guaíba e dá outras providências.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA, Prefeita Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Programa Municipal Cuidar de Quem Cuida de Atenção e Orientação às Mães Atípicas, com a finalidade de estimular o acolhimento, orientação, suporte psicossocial, acesso à informação e fortalecimento da rede de apoio às mães, responsáveis legais ou cuidadoras de pessoas com deficiência, transtornos do neurodesenvolvimento, doenças raras ou condições que demandem cuidados especiais permanentes.

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se mãe atípica a mulher que exerça maternidade ou responsabilidade contínua sobre filho, dependente ou pessoa sob sua guarda que necessite de acompanhamento especializado, terapias permanentes ou cuidados diferenciados em razão de deficiência física, intelectual, sensorial, transtorno do espectro autista – TEA, doenças raras, síndromes ou outras condições que impliquem maior demanda de atenção e cuidado.

Art. 3º São objetivos do Cuidar de Quem Cuida - Programa Municipal de Atenção e Orientação às Mães Atípicas:

- I – estimular acolhimento humanizado e escuta qualificada;
 - II – ampliar o acesso à informação acerca dos direitos sociais, assistenciais, educacionais e de saúde;
 - III – incentivar a criação e fortalecimento de redes de apoio familiar e comunitário;
 - IV – fomentar ações de orientação psicológica, social e jurídica;
 - V – estimular a inclusão social das famílias atendidas;
 - VI – promover campanhas de conscientização acerca da maternidade atípica e da inclusão das pessoas com deficiência;
 - VII – incentivar a capacitação dos profissionais das redes municipais de saúde, assistência social e educação para atendimento humanizado às mães atípicas;
 - VIII – articular ações intersetoriais;
 - IX – acolhimento, esclarecimentos e inclusão no pós parto;
- Art. 4º** O Programa Cuidar de Quem Cuida terá por diretrizes gerais:
- I – realização de palestras, seminários, rodas de conversa e encontros de apoio;
 - II – estímulo de maior e melhor atendimento psicossocial, individual ou em grupo;
 - III – orientação sobre acesso a benefícios, serviços públicos e direitos garantidos em legislação específica;
 - IV – criação de canais de atendimento e informação às mães atípicas;
 - V – promoção de campanhas educativas e de conscientização;

VI – estabelecimento de parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos;

VII - promover, anualmente, ações alusivas ao Dia das Mães Atípicas, com o objetivo de valorizar, conscientizar e dar visibilidade às demandas relacionadas à maternidade atípica.

Art. 5º Os projetos e as ações decorrentes do cumprimento desta Lei serão amplamente divulgados, de forma a propiciar a efetiva participação da sociedade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Guaíba, em 23 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:0BC0AE7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 309/2026

Contratante: Município de Guaíba.

Contratada: CS Brasil Frotas S.A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

Objeto: Locação de 01 (um) veículo tipo camionete cabine dupla 4x4, com manutenção preventiva e corretiva, seguro total e quilometragem livre, para atendimento das necessidades do Município.

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2026, vinculada à Ata de Registro de Preços nº 10/2025 do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, decorrente do Pregão Eletrônico nº 10/2025.

Valor Total anual : R\$ 83.963,52.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 11/06/2026 a 11/06/2027.

Guaíba, 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal de Guaíba-RS

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:E517F7F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E
CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 310/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 310/2026

Contrato nº 310/2026.

Contratante: Município de Guaíba.

Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A., CNPJ nº 27.595.780/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) veículo tipo monovolume, 07 lugares, para atendimento das necessidades do Município de Guaíba, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

Origem: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 10/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 10/2025 do Consórcio Intermunicipal Centro-Sul, por meio da Adesão de Registro de Preços nº 04/2026.

Valor Total: R\$ 51.315,84 (cinquenta e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos).

Vigência: 09/06/2026 a 09/06/2027.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021.

Data da Assinatura: 24 de junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Tiago Dablo Corrêa

Código Identificador:43E55AAD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 041/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
615-7	Jennyfer Marini	23/06/2026	01	Hospital de Clínicas de Passo Fundo

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data. Retroagindo seus efeitos a 23/06/2026.

IBIRAIARAS, 24 de Junho de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescatto Stella

Código Identificador:05B5DB86

**AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 042/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

Concede férias a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matr.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
636-0	Silvana Bussolotto Piva	15	-	12/01/2024 a 11/01/2025	11/07/2026

Art. 2º - Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 24 de Junho de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO

Responsável Legal

Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:

Nadia Francescatto Stella

Código Identificador:33068818

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 99/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 99/2026; Processo Licitatório n.º 67/2026; Pregão Eletrônico n.º 17/2026;

Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIP HOSP LTDA -CNPJ: 05.652.247/0001-06

Objeto: Aquisição de bens permanentes, compreendendo eletrodomésticos, veículo, equipamentos de informática, equipamentos médico-hospitalares e mobiliário, destinados à Unidade Básica de Saúde Central do Município de Ibiraiaras/RS, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde

Vigência: 12 (doze) meses;

Ibiraiaras/RS, em 24 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Leonilce Audiberte

Código Identificador:4A7D0CD9

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 012/2026**

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal, informa a celebração, a pedido da contratada, do distrato do contrato administrativo nº 012/2026, tendo como contratada a Sra. **Keity Fernanda Rodrigues**, cargo de Auxiliar de Ensino, a partir de 24 de Junho de 2026.

Ibiraiaras/RS, em 24 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ivaneza Simioni

Código Identificador:E7A0E396

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 100/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de junho de 2026:

Contrato Administrativo n.º 100/2026; Pregão Eletrônico n.º 15/2025;

Contratada: VOLMIR KEGLER – CNPJ n.º: 07.132.432/0001-03

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, para os seguintes Itinerário:

Itinerário 6 - R\$ 7,79 (sete reais e setenta e nove centavos) por quilômetro rodado, conforme planilha de custos.

Data de início da vigência: 10/06/2026

Ibiraiaras/RS, em 10 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:FA78803B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 378/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Torna sem efeito ato de nomeação de servidora por não ocorrer posse ou o exercício nos prazos legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando o artigo 14, §1º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando o artigo 15, §2º da Lei Municipal nº 1.492/2002,

Considerando a publicação, no dia 15 de junho de 2026, da Portaria nº 351/2026, no Diário Oficial dos Municípios do RS,

Considerando que a comunicação da nomeação foi efetuada, no dia 12 de junho de 2026, através de e-mail, whatsapp e por telefone,

Considerando o não comparecimento da candidata dentro do prazo estabelecido para tomar posse,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação da Senhora **Ingrid Seganfredo Suzin**, para o cargo de Professor de Educação Infantil Séries Iniciais, efetuada pela Portaria nº 351/2026, de 12 de junho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:796641F3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 379/2026 DE 24 DE JUNHO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou

declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clínica de saúde/Hospital
3860-1	Eliane de Paula	23/06/2026	01	Edimar Lima CRM 29.784

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 23/06/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 24 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 24 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:0345719A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO I DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 122/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2026:

Aditivo I/2026; Contrato Administrativo n.º 122/2025; Chamada Pública/PNAE n.º 01/2025; Contratada: **IRIA PELINSSER**; objeto: Aditivo em 25% no quantitativo do item 04;

Valor do aditivo: R\$ 295,50 (Duzentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos);

Ibiraiaras/RS, em 24 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:511ED463

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO I DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO N.º 125/2025

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2026:

Aditivo I/2026; Contrato Administrativo n.º 125/2025; Chamada Pública/PNAE n.º 01/2025; Contratada: **JULIANA MARTINI**; objeto: Aditivo em 25% no quantitativo do item 01;

Valor do aditivo: R\$ R\$ 3.063,75 (três mil e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos);

Ibiraiaras/RS, em 24 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:30C46906

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO II DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 123/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2026:

Aditivo II/2026; Contrato Administrativo n.º 123/2025; Chamada Pública/PNAE n.º 01/2025; Contratada: **DANIEL MARTINI BOZZA**; objeto: Aditivo em 25% no quantitativo dos itens 08;20;

Valor do aditivo: R\$ 2.371,48 (Dois mil trezentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos);

Ibiraiaras/RS, em 24 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:16512767

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO II DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2026:

Aditivo II/2026; Contrato Administrativo n.º 124/2025; Chamada Pública/PNAE n.º 01/2025; Contratada: **ALCEU ZANCHET**; objeto: Aditivo em 25% no quantitativo do item 07;

Valor do aditivo: R\$ 418,75 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

Ibiraiaras/RS, em 24 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:AB818330

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO II DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 124/2025**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte aditivo ao contrato administrativo em epígrafe no mês de junho de 2026:

Aditivo II/2026; Contrato Administrativo n.º 124/2025; Chamada Pública/PNAE n.º 01/2025; Contratada: **ALCEU ZANCHET**; objeto: Aditivo em 25% no quantitativo do item 07;

Valor do aditivo: R\$ 418,75 (quatrocentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos);

Ibiraiaras/RS, em 24 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:A2810DBD

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO
N.º 15/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO
N.º 01/2026**

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

FAUSTINO & LEMOS COMERCIO DE PECAS LTDA – CNPJ: 10.259.821/0001-09, devendo ser credenciada para execução dos serviços estipulados nos itens 1,2,3 do lote 02 e, itens 1 e 2 do lote 03.

Município de Ibiraiaras/RS, 24 de junho de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ezequiel Dal Molin Bonatto
Código Identificador:9FDCEA4F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ**

**GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 118
DECORRENTE DE EMENDA IMPOSITIVA 2025**

O Município de Ibirubá/RS divulga a celebração do Termo de Fomento abaixo relacionado, por meio de Dispensa de Chamamento Público, a ser firmado com Organização da Sociedade Civil sem Fins Lucrativos, a partir de recurso oriundo de Emenda Impositiva Municipal:

Emenda parlamentar do ano de 2025 para execução no ano de 2026, destinada à OSC Conselho Comunitário Pró-Segurança Pública de Ibirubá – CONSEPRO, inscrito no CNPJ n.º 90.322.041/0001-97, no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), para execução do projeto “Modernização e Reparelhamento das Unidades de Atendimento e Gestão da Segurança Pública (Ibirubá/RS)”. A formalização de parceria com a OSC se dará sem chamamento público, conforme disposto no artigo 29 da lei federal 13.019/14.

Processo administrativo n.º: 2857-26-IBR-PAR

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:30DCF58B

**GABINETE DA PREFEITA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM
DISPUTA**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA E ADJUDICA a Dispensa de Licitação 119-2026 – Processo 215-2026, Processo APROVA 3692-26-IBR-CLI com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal, n.º 14133/21, para fins de contratação da empresa H2O ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE POÇOS LTDA – CNPJ 04.960.438/0001-72, para aquisição de peças

e serviço de mão de obra destinados à manutenção e regularização do funcionamento dos sistemas de abastecimento de água nas comunidades do interior do município, especificamente na localidade de Esquina São Carlos, pelo valor total de R\$ 4.110,00 (quatro mil, cento e dez reais), conforme documentos e solicitação da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Pecuário e Ambiental e em conformidade com o Parecer Jurídico Referencial n.º 004-2025.

Ibirubá - RS, 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:EABB141C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18158/2026

Exonera, a pedido, Vanessa Manfrim do Prado, do cargo de Professora de Matemática.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações, conforme protocolo n.º 3669-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **VANESSA MANFRIM DO PRADO**, a contar de 19 de junho de 2026, do cargo de **PROFESSORA DE MATEMÁTICA**, matrícula 2195, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 18 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:DAFE5C8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 18174/2026

Revoga a nomeação de Edemilson Inzabrald de Oliveira, no cargo de Coordenador do Departamento Administrativo de Obras.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Revogar a Portaria 18.048/2026, a contar de 29 de junho de 2026, que nomeou **EDEMILSON INZABRALD DE OLIVEIRA**, matrícula 1301, no cargo de **COORDENADOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DE OBRAS**, conforme

Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 29 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:4E52F670

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18127/2026

Exonera, a pedido, Maria da Gloria Lopes Pinheiro, do cargo de Zelador.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações, conforme protocolo n.º 3375-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **MARIA DA GLÓRIA LOPES PINHEIRO**, a contar de 09 de junho de 2026, do cargo de **ZELADOR**, matrícula 1584, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 08 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:9B068CEB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18134/2026

Concede incorporação de vantagens a servidora Maria da Gloria Lopes Pinheiro.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações, conforme Parecer Jurídico Referencial 506/2025,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a servidora **MARIA DA GLORIA LOPES PINHEIRO**, Auxiliar Administrativo, matrícula n.º 1584-1, incorporação de avanços percentuais de carreira anteriormente percebidos, no cargo de Zelador (matrícula 1584), conforme Art. 6º, da Lei Complementar n.º 003/2002, **em parcela autônoma, no valor de R\$ 245,09** (duzentos e quarenta e cinco reais e nove centavos), conforme segue:

- Promoção Trienal 9% - Portaria n.º 17.336/2025 - R\$ 200,53;
- Anuênio 2% - Portaria n.º 17.936/2026 - R\$ 44,56 - referente ao período 1º/04/2024 a 31/03/2026;

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 09 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 09 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A33D77B0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18135/2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, ao servidor Luiz Carlos de Oliveira.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, ao servidor **LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula n.º 236-1, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 02 de junho de 2026 a 02 de agosto de 2026, conforme Inspeção de Saúde n.º 128/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:2BC06BCA

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18137/2026**

Lotar o servidor Jacson da Rosa, junto a Secretaria de Obras e Viação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2022 e 009/2003 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Lotar o servidor **JACSON DA ROSA**, Operário, a contar de 11 de junho de 2026, para desempenhar suas funções junto a SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 11 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 10 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8B275654

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18144/2026**

Exonera, a pedido, Sonia Maria Lima, do cargo de Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações, conforme protocolo n.º 3542-26-IBR-EXO,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar, a pedido, **SONIA MARIA LIMA**, a contar de 22 de junho de 2026, do cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 12 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:7E733259

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18151/2026**

Concede promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor Alexson da Silveira Reinke.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Processo n.º 3563-26-IBR-ESC,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder o pagamento de promoção por escolaridade equivalente a 10% sobre os vencimentos básicos do servidor **ALEXSON DA SILVEIRA REINKE**, Assistente Administrativo, matrícula n.º 1947, a contar do dia 13 de junho de 2026, tendo em vista o deferimento da solicitação de promoção por escolaridade, pela conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu Especialização em Cibersegurança e Proteção Digital de Negócios.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 13 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 16 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:D36D2347

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18163/2026

Lotar a servidora Eliana Horst, para desempenhar suas funções junto a Secretaria de Saúde.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e de acordo com as Leis Complementares n.º 003/2002 e 009/2003 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º - Lotar a servidora **ELIANA HORST**, Assistente Administrativo, Matrícula n.º 1651-01, para desempenhar suas funções junto a **SECRETARIA DE SAÚDE**, a contar de 15 de junho de 2026, de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 15 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 19 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A5C32629

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18164/2026

Prorroga Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Eliana Kussler.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

RESOLVE

Art. 1º - Prorroga o prazo da **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, concedida através da Portaria n.º 16.343/2025, a servidora **ELIANA KUSSLER**, Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matrícula n.º 479, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 31 de maio de 2026 a 30 de novembro de 2026, conforme Inspeção de Saúde n.º 130/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 31 de maio de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita de Ibirubá.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8540AA30

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 18175/2026

Nomeia, Izadora Luiza Zorzo, no cargo de Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações e Lei Complementar 009/2002 e suas alterações,

RESOLVE

Art. 1º Nomear, **IZADORA LUIZA ZORZO**, a contar de 22 de junho de 2026, no cargo de **COORDENADORA DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**, conforme Lei Complementar n.º 003/2022 e suas alterações.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:A23F6DD2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.179/2026

NOMEIA GESTOR E MEMBROS DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA PARCERIA CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ – CONSEPRO, PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE FOMENTO. PROJETO: “MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO E GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA (IBIRUBÁ/RS)”.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e com fundamento no art. 2º, inciso XI da Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 4.185/17,

R E S O L V E

Art. 1º Designar, para as funções de **Gestor e Comissão de Monitoramento** da parceria celebrada com a **OSC CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE IBIRUBÁ,** Processo Eletrônico nº. 2857-IBR-PAR, Dispensa de Chamamento Público nº 118-2025 os seguintes servidores:
Tiago Luis Ceolin - Auxiliar Administrativo– Gestor da Parceria;
Marcio Gilvano Neves – Secretário de Obras e Viação
Elias Portella Ponsoni– Auxiliar Administrativo

Art. 2º A presente nomeação tem por objeto a execução de projeto, “**MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO E GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA (IBIRUBÁ/RS).**”

Art. 3º São atribuições do gestor:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
- II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;
- III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59, da Lei nº 13.019/2014.

Art. 4º São atribuições da Comissão de Monitoramento e Avaliação monitorar e avaliar a parceria celebrada entre o Município de Ibirubá e a OSC, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, o Plano de Trabalho e o Termo Fomento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 24 de junho de 2026

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:5D68DEC5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18.180/2026

Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá/RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, e conforme Lei Municipal n.º 1.005/1991 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º- Nomear os cidadãos abaixo relacionados, como integrantes titulares e suplentes, representantes das entidades que compõem o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE:**

I – Entidades representativas dos usuários:

a) 01 (um) representante dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais e Urbanos:

Titular: Leonir Fior (Sindicato dos Trabalhadores Rurais)
Suplente: Jair Carlinhos Lauxen (Sindicato dos Metalúrgicos)

b) 01 (um) representante do Lar do Idoso Aconchego:

Titular: Liziane Fra
Suplente: Jair Fogliatto Bottega

c) 01 (um) representante da ACISA:

Titular: Thales Fernando Fior
Suplente: Carlos Eduardo Medeiros

d) 01 (um) representante das Organizações Assistenciais (APAE/ Apoiadores de Pessoas Autistas):

Titular: Solange Conrad (APAE)
Suplente: Katia Iracema Barrow (Apoiadores de Pessoas Autistas)

e) 01 (um) representante dos Clubes de Serviços (Rotary, Lions):

Titular: Andrei Maciel Grave (Lions Clube)
Suplente: Cristina Lupatini (Rotary Flor de Pitangueira)

f) 01 (um) representante das Cooperativas (Comibá, Cohabi, Cotribá, Coprel, Copeagri):

Titular: Maria Erotilde Depellegrins Tedesco (Cohabi)
Suplente: Ronaldo Nestor Thiesen (Coopeagri)

g) 01 (um) representante das Pastorais Católicas:

Titular: Ilse Hubner (Paróquia Nossa Senhora de Lourdes)
Suplente: Norma Franceschet (Paróquia Nossa Senhora de Lourdes)

h) 01 (um) representante das Pastorais Evangélicas:

Titular: Janete Teresinha Kumm (Igreja Evangélica de Confissão Luterana)
Suplente: Ireni Marlene Weiler Jandrey (Igreja Evangélica de Confissão Luterana)

i) 01 (um) representante do Instituto Filhos do Coração:

Titular: Luiz Antonio Roman
Suplente: Marlene Dickel Roman

j) 01 (um) representante da Liga Feminina de Combate ao Câncer:

Titular: Nelci Elsa Kanitz
Suplente: Terezinha de Fatina Becker Kaufmann

II – Entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde:

a) 01 (um) representante dos Agentes Comunitários de Saúde:

Titular: Lisiane Fassbinder Martins
Suplente: Rosecler Aparecida dos Santos

b) 01 (um) representante das áreas de enfermagem, nutrição, fisioterapia e psicologia:

Titular: Angelica Carvalho de Souza (Enfermagem)
Suplente: Ana Paula Tirloni (Fisioterapia)

c) 01 (um) representante da Área Médica:

Titular: Etiani Augusto Messerschmidt
Suplente: Jeferson Wollmeister

d) 01 (um) representante dos Odontólogos:

Titular: Maria Teresa Ortiz Ciprandi
Suplente: Milena Blasi

e) 01 (um) representante das áreas farmacêutica e bioquímica:

Titular: Mariana Moraes (Laboratório BioExame)

Suplente: Dacio Moraes (Laboratório Bioclínico)

III – Entidades representativas do governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos:**a) 01 (um) representante do Executivo Municipal:**

Titular: Rosemari Aparecida Fachineto Veiberberg

Suplente: Pedro Henrique Stefanello de Azededo Alves

b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Cláudia Bello

Suplente: Daniela Nunes Cardoso

c) 01 (um) representante da Associação Hospitalar Annes Dias:

Titular: Odair José Funk

Suplente: Denia da Costa Moreira

d) 01 (um) representante do COMAJA/ UNIMED/ DATAMED:

Titular: Veronica dos Santos Pereira (DATAMED)

Suplente: Domingos Tadeu Dalla Costa (COMAJA)

e) 01 (um) representante da EMATER/RS-ASCAR:

Titular: Fernanda Mauricia Teleken Bugs Florencio

Suplente: Daniela Klos Zdanski

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 24 de junho de 2026, ficando revogada a Portaria nº 12.855/2022.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS,
em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Daniel Brune

Código Identificador:28645F9D**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 18182/2026**

Concede Licença para Tratamento de Saúde, a servidora Juliana da Silva Knod.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, Lei Complementar n.º 009/2003 e suas alterações e Decreto n.º 3.810/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, a servidora **JULIANA DA SILVA KNOD**, Operário, matrícula n.º 1400, de acordo com o art. 55, V, da Lei Complementar n.º 009/2003, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos, no período de 17 de junho de 2026 a 18 de setembro de 2026, conforme Inspeção de Saúde nº 131/2026.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 17 de junho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE
IBIRUBÁ-RS, em 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,

Prefeita.

Registre-se, Publique-se,

Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,

Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:

Lucia Fernanda Wohlenberg

Código Identificador:8CF8E8F9**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 41-2026 – Processo 188-2026 – Processo APROVA 3039-26-IBR-CLI, referente a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar, por quilômetro rodado, com motorista, combustível, manutenção e demais encargos inerentes ao objeto, para suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 - Empresa: **AIRTO SCAPINI & CIA LTDA** – CNPJ: 18.805.032/0001-20, pelo valor total estimado de R\$ 1.100.522,00 (um milhão, cem mil, quinhentos e vinte e dois reais), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:1DC13ED0**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 35-2026 – Processo 153-2026 – Processo APROVA 2613-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de eletrodomésticos com itens exclusivos para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), destinados a atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Ibirubá – Item: 1 - Empresa: **LVZ NUNES COMÉRCIO DE INOX LTDA** – CNPJ: 47.645.487/0001-23, pelo valor total de R\$ 12.500,00 / Itens: 2, 8, 9, 10 - Empresa: **J.C ASSEF COMÉRCIO LTDA** – CNPJ: 62.269.531/0001-31, pelo valor total de R\$ 49.790,51 / Itens: 3, 4, 5, - Empresa: **FRANCIELI HAIDUK RIGO ME** – CNPJ: 18.473.803/0001-29, pelo valor total de R\$ 43.880,87 / Item: 6 - Empresa: **MP COMÉRCIO VAREJISTA LTDA** – CNPJ: 56.980.229/0001-94, pelo valor total de R\$ 28.559,88 / Item: 7 - Empresa: **MIGRA DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 48.061.037/0001-56, pelo valor total de R\$ 15.743,36 / Item: **R. E SILVA LTDA** – CNPJ: 50.273.443/0001-24, pelo valor total de R\$ 6.400,00 / Item: 12 - Empresa: **INOVA TECH INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ: 28.706.488/0001-96, pelo valor total de R\$ 21.575,52 – totalizando R\$ 178.450,14 (cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta reais e quatorze centavos), tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH

Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser

Código Identificador:5EA0445B**GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL**

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado parcial do Pregão Eletrônico PMI 34-2026 – Processo 147-2026 – Processo

APROVA 2355-26-IBR-CLI, referente ao Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais esportivos diversos, destinados ao atendimento das demandas das escolas da rede municipal de ensino e/ou das atividades desenvolvidas pelo Departamento Municipal do Desporto – Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto – Itens: 1, 25, 37, 42, 49, 50 - Empresa: **D.E.A CALÇADOS LTDA** – CNPJ: 52.331.094/0001-85, pelo valor total de R\$ 52.499,99 / Item: **BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS LTDA** – CNPJ: 30.759.356/0001-74, pelo valor total de R\$ 10.800,00 / Itens: 3, 6, 12, 62 - Empresa: **KEMARY ESPORTES LTDA** – CNPJ: 58.546.968/0001-06, pelo valor total de R\$ 7.786,60 / Itens: 4, 14, 21, 22, 41, 46, 47, 60, 66 - Empresa: **EDUCATIVA COMÉRCIO DE LIVROS E BRINQUEDOS LTDA** – CNPJ: 05.675.120/0001-02, pelo valor total de R\$ 23.930,14 / Itens: 5, 9, 11, 16, 17, 18, 19, - Empresa: **PARASOU LTDA** – CNPJ: 24.241.038/0001-14, pelo valor total de R\$ 10.321,35 / Itens: 13, 20, 26, 27, 36, 38, 39, 40, 44, 45, 48, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 63, 64 - Empresa: **VANINHA UTILIDADES LTDA** – CNPJ: 58.421.861/0001-23, pelo valor total de R\$ 101.371,69 / Itens: 23, 24, 31, 32, 33, 43, 51 - Empresa: **GUIDONI DISTRIBUIDORA LTDA** – CNPJ: 63.129.821/0001-42, pelo valor total de R\$ 45.058,56 / Item: 56 - Empresa: **AZURRE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORDAS E REDES ESPORTIVAS LTDA** – CNPJ: 63.616.301/0001-64, pelo valor total de R\$ 13.800,00 / Itens: 59, 61 - Empresa: **SALVI E LOPES E CIA LTDA** – CNPJ: 82.478.140/0001-34, pelo valor total de R\$ 1.096,70 / Item: 67 - Empresa: **COMERCIAL USUAL LTDA – EPP** – CNPJ: 14.050.075/0001-91, pelo valor total de R\$ 32.994,45 / Itens: 68, 69 - Empresa: **C.F. DE LIRA GOMES LTDA** – CNPJ: 05.162.027/0001-02, pelo valor total de R\$ 54.940,00 / Item: 70 - Empresa: **OLIGIOIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS LTDA** – CNPJ: 26.186.518/0001-55, pelo valor total de R\$ 9.400,00 – totalizando R\$ 363.999,48 (trezentos e sessenta e três mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 24 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:

Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:260D8B29

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO 103-2026 JONAS FRANCISCO
WEIRICH – VINCULADA AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
4-2025 - COMAJA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de horas-máquina através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 4/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2026 e proposta apresentada para atender à necessidade de contratação de serviços de escavadeira hidráulica e trator esteira para execução de serviços de terraplanagem, movimentação de terra e nivelamento de terrenos destinados à implantação e ampliação de obras públicas do Município de Ibirubá, cfe. solicitação da Secretaria de Obras e Viação.
Vinculado ao Chamamento Público nº 04-2025 COMAJA
Contratada: **JONAS FRANCISCO WEIRICH**
CNPJ: 19.475.133/0001-42
Valor: R\$ 76.998,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:836DE19C

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104-2026 RS ENGENHARIA
FLORESTAL LTDA - COMAJA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 174/2025 e proposta apresentada para a prestação de serviços técnicos especializados de topografia para a realização da patamarização da área destinada à implantação das 40 unidades habitacionais do projeto Minha Casa Minha Vida-Calamidades, no Loteamento Renascer, Bairro Floresta, no Município de Ibirubá, cfe. solicitação da Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Habitação.
Contratada: **RS ENGENHARIA FLORESTAL LTDA**
CNPJ Nº 10.517.739/0001-29
Item: 1
Valor total: R\$ 11.978,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:E4F04A6E

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106-2026 – ECOMASTER
ENGENHARIA AMBIENTAL - ME – EDITAL DE
CHAMAMENTO PÚBLICO 003-2025 COMAJA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: prestação de serviços de engenharia através de licitação compartilhada do CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA BOTUCARÁ/RS – COMAJA - CNPJ 03.656.200/0001-95, através do CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025, TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 70/2026 e proposta apresentada para prestação de serviços técnicos de emissão de laudos e pareceres de processos de Licenciamento Ambiental de Impacto Local nas tipologias previstas pelo CONSEMA que envolvam análise do Meio Físico, Obras de Engenharia, Infraestrutura Hídrica e Mineração, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental.
Contratada: **ECOMASTER ENGENHARIA AMBIENTAL - ME**
CNPJ: 12.849.236/0001-86
Item: 1
Valor total: R\$ 10.060,00

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:93304548

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 83-2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19-2025 - AMBIOS
LABORATORIO AMBIENTAL LTDA**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de serviço de análises laboratoriais, de amostras de água superficial e subterrâneas e de efluentes bruto e tratado, para monitoramento da Área de Remediação por disposição de Resíduos Sólidos Urbanos, situado na Linha Pulador Sul, interior do município de Ibirubá/RS, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo até 24/06/2027, passando a ser pago, pela coleta de análises conforme periodicidade, o valor total anual de R\$ 18.377,92 (dezoito mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e dois centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 4,42%.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 19-2025
Contratada: **AMBIOS LABORATORIO AMBIENTAL LTDA**
CNPJ 17.717.342/0001-20

Publicado por:

Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:65618A31

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 39-2025 - GB
& GB CONSTRUCOES LTDA - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA 02-2025**

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
 Vinculado a Concorrência Eletrônica 002-2025
 Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do Contrato para execução em regime de empreitada integral, (material e mão de obra) destinada a construção de um Centro de Assistência Psicossocial, com 540,56 m² de área construída, localizada na rua Antônio Selvino Rodrigues da Silva, nº 700, bairro Chácara, Ibirubá/RS, sendo necessário acréscimo de quantitativos, conforme Parecer Técnico e Planilhas do Setor de Projetos, resultando assim um aditivo no valor de R\$ 19.805,85 (dezenove mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e cinco centavos), totalizando o valor global do contrato em R\$ 2.137.805,82 (dois milhões, cento e trinta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oitenta e dois centavos).
 Contratada: **GB & GB CONSTRUÇOES LTDA**
 CNPJ 09.511.886/0001-02

Publicado por:
 Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:EF18DD94

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 81-2025 –
DISPENSA DE LICITAÇÃO 131-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
 Objeto: Altera a Cláusula Terceira do contrato de prestação de serviços técnicos especializados administrativos padronizados, voltados ao apoio operacional e administrativo na captação de recursos, elaboração e acompanhamento de propostas e planos de trabalho, por meio de convênios ou instrumentos similares firmados junto a órgãos e entidades da administração pública federal e estadual, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, pelo período de seis meses, até 26 de dezembro de 2026, passando a ser pago valor mensal de R\$ 5.429,84 (cinco mil, quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos), eis que sofreu reajuste do INPC no valor de 4,42%..
 Vinculado a Dispensa de Licitação 131-2025
 Contratada: C. MARONEZI & CIA LTDA
 CNPJ/MF 10.616.657/0001-31

Publicado por:
 Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:54C228B8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107-2026 – INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO 34-2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
 Objeto: Contratação de Empresa para realização de palestra com duração de 04 horas, tema “Desenvolvimento Motor Infantil de 0 a 2 anos” no Encontro Regional do PIM, a realizar-se dia 26 de junho, turno da tarde, na Câmara de Vereadores de Ibirubá. Palestra voltada aos profissionais do Programa Primeira Infância Melhor (PIM), abordando aspectos do desenvolvimento infantil na primeira infância, fatores que influenciam o desenvolvimento, sinais de alerta e estratégias de estimulação e promoção da saúde infantil no contexto familiar e comunitário. A atividade tem por objetivo qualificar e atualizar os profissionais que atuam junto à primeira infância, promovendo o aprimoramento dos conhecimentos relacionados ao desenvolvimento motor nos primeiros anos de vida, período fundamental para o crescimento e desenvolvimento integral da criança., atendendo à solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações descritas no Estudo Técnico Preliminar e na proposta do contratado.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 34-2026

Contratada: **LUCIANA ALMEIDA DO NASCIMENTO**

CNPJ 54.694.123/0001-07

Valor: R\$ 1.300,00

Publicado por:
 Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:4401092B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 18176/2026

Concede aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais a média de contribuição, ao servidor ALDEMIR ANTONIO BRANDÃO.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, tendo em vista do que consta do processo nº 013/2026 e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, combinado com os §§ 3º e 17, da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/2003,
R E S O L V E

Art. 1º CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, ao servidor municipal concursado **ALDEMIR ANTONIO BRANDÃO**, nascido em 04/01/1961, nomeado no cargo de OPERÁRIO - Portaria nº 3.185 de 02/09/2002, com carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 15-1, nível Básico, Faixa I, **com proventos mensais proporcionais a 83,5225% (10.670/12.775), no valor de R\$ 2.622,67 (dois mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e sete centavos)**, com base na Lei Complementar nº 009/2003, arts. 104, Inciso I, alínea “a”, 105 e 111, e no art. 31, Inciso I, alínea “d”, art. 35, Incisos I, II, III e parágrafo único e art. 59 da Lei Municipal nº 1994/2004, observada a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887/04, assegurado o reajuste para preservar-lhes o valor real, a ser custeada pelo Regime Próprio de Previdência Social, através do Instituto Municipal de Previdência e Assistência do Servidor Público de Ibirubá - IMPASI.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de julho de 2026.

GABINETE DA PREFEITA DE IBIRUBÁ-RS, em 23 de junho de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
 Prefeita Municipal.

Registra-se, Publique-se,
 Cumpre-se.

EVERTON LAGEMANN,
 Secretário de Administração e Planejamento.

Publicado por:
 Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:83E84FCB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0057/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0057/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando à futura aquisição de computadores para atender às demandas das diversas Secretarias Municipais do Município de Imbé.

Abertura: 14/07/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:C6BE5B2B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 0058/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0058/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, para eventual e futura contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE FUNILARIA, compreendidos em calhas, rufos, algeroz, chapim. A contratação dos serviços de funilaria abrangerá a instalação, reparo e manutenção de materiais para proteção e escoamento de água em edificações, serviços essenciais para evitar infiltrações a danos estruturais causados pelo acúmulo de água de chuva nos prédios públicos

Abertura: 15/07/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas <https://pregaobanrisul.com.br/> plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ <https://pregaobanrisul.com.br/>, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das 13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de junho de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO

Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:6162BC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 493/2026 PROCESSO Nº
605/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE**, sendo a empresa contratada LEANDROSTRINGARI ME, inscrita no CNPJ nº 21.681.063/0001-20, no valor de R\$ 4.730,00 (quatro mil, setecentos e trinta reais).

Independência, 24 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:7CE26534

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
PROCESSO Nº 522/2026 EDITAL Nº 42/2026

OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PLAYGROUNDS, sendo a empresa vencedora BRUGGER ENTERTAINMENT LTDA, inscrita no CNPJ nº 50.700.416/0001-90, no valor de R\$ 139.500,00 (cento e trinta e nove mil e quinhentos reais).

Independência, 24 de junho de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6932E3F1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº63/2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 63-2026 para o dia 13 de julho de 2026, as 8:00 horas. **CONTRATAÇÃO DE HORA MÁQUINA DE MINIESCAVADEIRA.** Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; Iraí, 24 de junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº64/2026

O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital PREGÃO ELETRONICO nº 64-2026 para o dia 13 de julho de 2026, as 9 horas. **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA O MUNICIPIO DE IRAI – RS.** Atráves do portal de compras públicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br; Iraí, 24 de junho de 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:72D51D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM
PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº155/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº155/2026
PROCESSO Nº195/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DECORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO CRAS PARA A REALIZAÇÃO DA 11ª CONFERENCIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 07:00 horas do dia 30/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 24 de junho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:4119536B

SEC.DA FAZENDA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº156/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº156/2026

PROCESSO Nº197/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E DE TELÃO COM SISTEMA DE PROJEÇÃO PARA O EVENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, PROMOVIDO PELO MUNICÍPIO, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 30/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 24 de junho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:25243E96

SEC.DA FAZENDA

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº157/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº157/2026

PROCESSO Nº198/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3º, da Lei Federal nº14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALESTRANTE PARA O EVENTO DE CONSCIENTIZAÇÃO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 09:00 horas do dia 30/06/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.

Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.

Requisitos da proposta:

Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;

Datada e assinada pelo representante legal;

O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM**.

São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.

Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: <https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes>.

Itacurubi/RS, 24 de junho de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Paola Prestes Spindola

Código Identificador:51621D74

SEC.DA FAZENDA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº09/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

AVISO DE EDITAL: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº09/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação com blocos intertravados, nas ruas José Cândido da Silva Ribeiro, Ouri Adão Rigon, Andreas Skrebsky e Avenida Presidente João Goulart., localizadas na zona urbana do município de Itacurubi/RS, com recursos provenientes do programa pavimento 03 FPE Nº 2025/5153. Abertura dia 13/07/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>

Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Lucieli Lourenço da Rocha

Código Identificador:157C1C6D

SEC.DA FAZENDA

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº148/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº148/2026, Processo Administrativo Nº188/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 50.000 KM PARA O VEÍCULO PLACA TQW 1J88, CHASSI 9BGEA48A0TG147985, DA FROTA DA SMTDS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea "a" da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA

CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R\$ 1.884,75

Homologação: 24/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:D3A1DDE3

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº150/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº150/2026, Processo Administrativo Nº190/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 30.000 KM PARA O VEÍCULO ONIX PLACA TRC 2A91, CHASSI 9BGEA48A0TG193189, DA FROTA DA SMS.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R\$ 2.026,47

Homologação: 24/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:C226B48F

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº151/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº151/2026, Processo Administrativo Nº191/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: REVISÃO DE 80.000KM DO VEÍCULO SPIN, PLACA JDK 9B18, ANO/MODELO 2024/2025 DA FROTA DA SEMG.

Fundamento: Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: NICOLA VEICULOS LTDA
CNPJ: 89.342.497/0001-30
Valor contratado: R\$ 4.338,56

Homologação: 24/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:61EC9EF5

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº153/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº153/2026, Processo Administrativo Nº194/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: AQUISIÇÃO EMERGÊNCIAL DE BATERIAS, CABOS E TERMINAIS PARA SEREM UTILIZADOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

Fundamento: Artigo 75, inciso VIII da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: CLEICE LAVARDA SCHMITZ
CNPJ: 13.121.779/0001-45
Valor contratado: R\$ 6.660,00

Homologação: 24/06/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:FEB07744

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº19/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos de saúde do Município de Itacurubi. Abertura dia 14/07/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/> .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:B52D2B1F

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº20/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2026.

Objeto: Aquisição de um veículo zero quilômetro para a Secretaria Municipal de Saúde, com recursos oriundos de emenda parlamentar destinada pelo Deputado Federal Pedro Westphalen. Vinculo 601 sub vinculo 601.09. Abertura dia 08/07/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/>
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:16997713

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº22/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
AVISO DE EDITAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026.

Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de borracha granulada para campo society. Abertura dia 09/07/2026, às 08:30h, Sessão eletrônica no site: <https://bll.org.br/> .
Edital e anexos no site: www.itacurubi.rs.gov.br

GELSO DOS SANTOS SOARES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lucieli Lourenço da Rocha
Código Identificador:1BF7292F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI**

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 666/2026

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM ME**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios
Valor: R\$ 348,90 (Trezentos e quarenta e oito reais e noventa centavos)
Pregão Eletrônico nº 067/2025
Datado de 24.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:42FC77DA

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 667/2026

Contratado: **JHOCEFFER DIAS MARTINS - LTDA**
CNPJ: 54.085.570/0001-50
Objeto: Serviços de Sonorização, Iluminação e Estrutura de Palco
Valor: R\$ 11.140,00 (Onze mil, cento e quarenta reais)
Pregão Eletrônico nº 024/2025
Datado de 24.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:4FDAD333

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 668/2026

Contratado: **CA COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: 28.337.943/0001-23
Objeto: Aquisição de Material de Higiene e Limpeza
Valor: R\$ 431,62 (Quatrocentos e trinta e um reais e sessenta e dois centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 24.06.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Sahemy Siqueira de Souza
Código Identificador:269D30F9

**SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO**

**PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2026**

O Setor de Licitações, torna público o certame licitatório **PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2026**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA,**

PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS. Conforme Processo Administrativo nº 12347/2026. O relatório com todos os acontecimentos inerentes a licitação está disponível no site do portal de compras públicas, <https://www.portaldecompraspublicas.com.br> e/ou site www.itaqui.rs.gov.br, telefone (55) 3432-1100, ramais 230/231.

Itaqui-RS, 24 de junho de 2026.

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:BE5A1D1F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA**

**SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO**

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação Nº **41/2026 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026**, com o objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação asfáltica, conforme contrato de repasse FPE 5113/2025.**

A anulação acontece em razão da constatação de vício insanável que compromete a legalidade do procedimento, conforme fundamentos constantes nos autos do Processo Administrativo nº 2303/2026 (1Doc).

Maiores informações pelo telefone 0800 000 4199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no Portal de Compras Públicas.

Manoel Viana-RS, 24 de junho de 2026.

ELOIR ELOI SCHROER
Resp. Expediente
Conf. Portaria 562/2026

Publicado por:
Ana Paula Horn Silva
Código Identificador:80964FD2

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 270 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

EDITAL Nº 270/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08274/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal nº 2101 de 10 de Março de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Motorista Coletivo	Diego Ribeiro Fantinelli	4154	3º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES Secretário de Administração, Modernização	LUCIANO DE ALMEIDA ALVES Prefeito Municipal
--	---

Planejamento e Segurança

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO08274/2026, **CONVOCA** o candidato **DIEGO RIBEIRO FANTINELLI** aprovado em 3º lugar no Processo Seletivo Simplificado nº 006/2025, inscrição nº 4154 para a função de Motorista Coletivo, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal nº 2101 de 10 de Março de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 22 DE JUNHO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em/...../.....

Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:5739E0B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

COMPANHIA ÁGUAS TERMAIS MARCELINO RAMOS
EDITAL DE LICITAÇÃO

A Companhia Águas Termais Marcelino Ramos – TERMASA, torna público que, até as **08:45h do dia 07 de julho de 2026** estará recebendo propostas para o Processo de Licitação nº 015/2026, Pregão Presencial nº 005/2026, Ata de Registro de Preços 002/2026, sob o Regime de Execução: **de menor preço**, REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE LIMPEZA. O edital encontra-se disponível no site www.termasdemarcelino.com.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: atendimento@termasdemarcelino.com.br.

Marcelino Ramos, RS, 24 de junho de 2026.

RODRIGO VECCHI
Diretor Presidente

Publicado por:
Gelciane Longo
Código Identificador:E0D6846F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 465, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **ALEXANDRE TRINDADE PALMA**, os efeitos

desta Portaria retroagem a data 22 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 24 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0A4D4DBF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 466, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 05 (cinco) dias de licença saúde que tem direito o Servidor Senhor **TIAGO DE ALMEIDA VIEIRA DA COSTA**, os efeitos desta Portaria retroagem a data 19 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 24 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3BBD8020

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 467, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhana, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **EDUARDA ALERICO SOLDÁ**, os efeitos desta Portaria retroagem a data de 22 de junho de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhana, 24 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:D1B15972

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação dos membros para comporem a Comissão Municipal Intersetorial para Emergências em Saúde Pública.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes membros para compor a Comissão Gestora Municipal para Emergências em Saúde Pública:

- Naiane Vargas, Vigilante Sanitária;
- Sonia Mara Anacleto Rech, Agente de Combate a Endemias;
- Marinez Rocha, Enfermeira Padrão;
- Marcos Antonio da Rosa, Coordenador Adjunto da Defesa Civil;
- Vilson Vailatti, Secretário Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Serviços Urbanos;
- Carla Xavier Salvático, Secretária Municipal de Assistência Social;
- Wagner França de Oliveira, Secretário Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 24 de junho de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

GABRIEL VIEIRA RIBAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:3B2F3C5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REDONDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Comunicamos aos interessados, que se encontra aberto o edital abaixo relacionado, sob a modalidade CHAMAMENTO PÚBLICO. Chamamento Público 07/2026: Contratação de Laboratório de Análises Clínicas para Atendimento de Pacientes nas Demandas SUS na Realização de Exames Laboratoriais. Sessão Pública: às 09:00h do dia 17/07/2026.

Cópias do edital poderão ser obtidas em: www.morroredondo.rs.gov.br/portal/editais.

Morro Redondo, 24 de junho de 2026.

RUI VALDIR OTTO BRIZOLARA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jodiel Ribes Pereira
Código Identificador:B1A9918C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº86/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: MOLX SOLUÇÕES EM CONSULTORIAS LTDA
CNPJ nº 59.925.592/0001-03
Objeto: aquisição de pneus para frota municipal.

Valor Contratual: R\$5.565,94 (cinco mil quinhentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:D6BD4C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº87/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CURITIBA COMERCIO DE PNEUMATICOS E TINTAS LTDA
CNPJ nº 47.270.248/0001-36
Objeto: aquisição de pneus para frota municipal.

Valor Contratual: R\$ 12.947,20 (doze mil novecentos e quarenta e sete reais e vinte centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:2FC8C436

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº88/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: COUTINHO PNEUS LTDA
CNPJ nº 49.230.882/0001-70
Objeto: aquisição de pneus para frota municipal.

Valor Contratual: R\$ R\$ 2.790,48 (dois mil setecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239)
www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico:
licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de junho de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jordano Pires Lopes
Código Identificador:195F2E43

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**

**ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº
 0645.107-48 PROGRAMA FINISA.**

O Prefeito Municipal de Mostardas, em exercício, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO O ADITIVO** ao Contrato de Financiamento nº 0645.107-48 que, entre si, fazem a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL** e o **MUNICÍPIO DE MOSTARDAS/RS**, conforme abaixo:

I – Alterar o **Quadro II – Cronograma de Desembolso Anual – Total por Exercício.**

II – O referido aditivo poderá ser acessado na íntegra no site oficial do município www.mostardas.rs.gov.br.

MOSTARDAS, 25 DE JUNHO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:00B84A44

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 CONTRATO 092/2026**

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO INTERIOR DE NICOLAU VERGUEIRO

O Prefeito Municipal torna público que a Prefeitura Municipal de Nicolau Vergueiro celebrou o “Contrato nº 092/2026” com a empresa **MATT CONSTRUTORA LTDA**, tendo por objeto a execução de obra de pavimentação asfáltica em CBUQ no “Trecho II” da Estrada Municipal Nicolau Vergueiro à Estrela do Sul, no valor total de R\$ 1.628.019,17, através da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026**, cujos recursos são oriundos do **Convênio FPE nº 5081/2025 – SEDUR/RS – Programa PAVIMENTA III** e contrapartida municipal.

Nicolau Vergueiro, 24 de junho de 2026.

MARCELO FELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilvani Neiss
Código Identificador:52B8D70F

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO 007/2026**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NICOLAU VERGUEIRO
 EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2026**

O Prefeito Municipal de Nicolau Vergueiro-RS, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 3.599/2023, torna público que encontra-se aberto o Edital Pregão Eletrônico nº 07/2026, que tem por objeto a contratação de

empresa para prestação continuada de serviços de telecomunicações (internet). **Encerra-se o prazo para envio das propostas no dia 10 de julho de 2026, às 08:00 horas**, por meio de sistema eletrônico no endereço: www.blcompras.com. Informações pelo fone (54) 99714-8060 ou pelo email: contratos@nicolauvergueiro.rs.gov.br. Edital na íntegra no site www.nicolauvergueiro.rs.gov.br.

Nicolau Vergueiro, 25 de junho de 2026.

MARCELO FELINI

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Gilvani Neiss
Código Identificador:862DCAB8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
 SÚMULA DISPENSÁVEL Nº 93/2026**

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo nº 2707/2026 e no parecer jurídico nº 290/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **MARCIO MARCELO ZIMMERMANN LTDA**, para a aquisição de ensiladeira estacionária para a execução dos trabalhos voltados ao atendimento dos produtores rurais.

O valor total da contratação é de R\$17.900,00 (dezesete mil e novecentos reais).

Nova Hartz, 24 de junho de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
 Danieli Studt
Código Identificador:609CEE08

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 58/26**

De 18 de junho de 2026.

ABRE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 300.000,00 A CÂMARA MUNICIPAL

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 2152 de 18 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento da Câmara Municipal um Crédito Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sob a seguinte classificação:

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA
 0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
 3.1.91.13 – Contribuições Patronais----- R\$ 300.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----- R\$ 300.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito suplementar aberto no art. 1º no valor R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), a redução de dotação orçamentária, conforme abaixo especificado.

0100 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

0101 – SECRETARIA ADMINISTRATIVA

0101.01.031.0111.2.001 – Manutenção das Atividades Legislativas
 3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil-----
 ----- R\$ 300.000,00
 Recurso – 05000001 – RECURSO LIVRE
TOTAL----- R\$ 300.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e seis (18.06.2026).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EDUARDO IVANOWSKI DA SILVA

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:

Marcela Soares

Código Identificador:A68F2D2D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 ALTERA PORTARIA 184/2026**

PORTARIA N.º 386/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL DOS ANJOS, CRIADA PELA PORTARIA Nº 184/2026, DE 06 DE ABRIL DE 2026.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Regularização do Cemitério Municipal dos Anjos, instituída pela Portaria nº 184/2026, de 06 de abril de 2026.

Art. 2º - Fica substituído o ex-servidor **Claudio Luiz Cantarelli** (Engenheiro Civil, matrícula nº 75-2) pela servidora **Ana Helena Back** (Engenheiro Civil, matrícula nº 1634-9).

Art. 3º - Em decorrência da substituição, o Inciso I, do art. 2º, da Portaria nº 184/2026, passa a vigorar com a seguinte redação: "I – Ana Helena Back, Engenheiro Civil, matrícula nº 1634-9; II –"

Art. 4º - Ficam ratificadas as demais disposições e membros constantes na Portaria nº 184/2026.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:B193127E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONCEDE REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO
 À SERVIDORA**

PORTARIA N.º 385/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE REGIME EXCEPCIONAL DE TELETRABALHO À SERVIDORA.

LEODEGAR RODRIGUES, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS, no Estado do Rio Grande do Sul, fazendo uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto Municipal nº 4.956/2025, de 04 de fevereiro de 2025, e, considerando o Memorando nº 1.185/2026,

Resolve:

Art. 1º - Conceder regime excepcional de Teletrabalho, no período de 19 de junho de 2026 até 08 de julho de 2026, à servidora Cristiane Luana Quos Alves, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 084-1.

Art. 2º - A servidora fica dispensada, durante a realização do teletrabalho, da assinatura do registro do ponto, devendo comprovar a realização das atividades no referido regime.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo a 19 de junho de 2026.

Novo Cabrais, 24 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Natham Pinto Brites

Código Identificador:C3306113

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 CONCEDE UMA HORA PARA AMAMENTAÇÃO.**

PORTARIA N.º 381/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE UMA HORA PARA AMAMENTAÇÃO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal em Exercício de Novo Cabrais, fazendo uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o artigo 114, parágrafo único da Lei Municipal n.º 335/2001 de 28 de dezembro de 2001, CONCEDE:

Art. 1º - Conceder à servidora Leticia de Arreal Scheidt, ocupante do cargo de provimento efetivo de Psicopedagoga, matrícula nº 1601-2, o direito a 1 (uma) hora diária para amamentação, que poderá ser fracionada em dois períodos de meia hora nos dias em que a servidora desempenhar suas funções em 2 (dois) turnos, até que o filho complete 9 (nove) meses de idade, em 04 de setembro de 2026, conforme solicitação no Protocolo 1.856/2026, de 23 de junho de 2026, e no atestado médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Natham Pinto Brites

Código Identificador:09B8A38D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
 DECRETO Nº 5308/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Abre Crédito Suplementar por Redução no Orçamento Vigente, autorizado pela Lei nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025 e dá Outras Providências.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o **Art. 8º, “I” da Lei Municipal nº 2845/2025, de 18 de dezembro de 2025.**

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, nas seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210.2.087000 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da CRECHE - Servidores

Fonte.....: 1540 – Transferências do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 385

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 10.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.782.0220.2.10300 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Fonte.....: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 500

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 3.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.118 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais do PACS

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Conta: 536

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.782.0220.2.10300 Manutenção do Transporte Escolar Ensino Médio

Fonte.....: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 1911

Elem. Desp: 3.1.90.04.00.00.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.122.0110.2.03400 Despesa com pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Educação

Fonte.....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 2076

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210.2.217000 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-Escola, Educação em Tempo Integral

Fonte.....: 1540 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos

Desdobram: 0000 – sem detalhamento

Conta: 2151

Elem. Desp: 3.1.90.16.00.00.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 5.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210.2.217000 Desp. Com Pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da Pré-Escola, Educação em Tempo Integral

Fonte.....: 1540 Transferências do Fundeb – Impostos e Transferências de Impostos

Desdobram: 0000 – sem detalhamento

Conta: 2152

Elem. Desp: 3.1.90.94.00.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS.....R\$ 2.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar do Artigo 1º, a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.365.0210.2.08700 Despesa com pessoal e Encargos Sociais Profissionais da CRECHE

Fonte.....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 386

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 15.000,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Unidade Orçamentária: 01 – SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Classif: 04.122.0110.2.021 Desp. com Pessoal e Encargos Sociais da Secretaria de Obras

Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000

Cód. da despesa: 209

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 8.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE
Unidade Orçamentária: 01 – SMS – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE - ASPS

Classif: 10.301.0280.2.117 – Despesas com Pessoal e Encargos Sociais da ESF

Fonte: 1500 – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0040 – ASPS

Conta: 525

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.361.0210.2.07900 Despesa com pessoal e Encargos Sociais do Ensino Fundamental - servidores

Fonte.....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 325

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

Órgão: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçament.: 01 – SMEC – MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Classif: 12.367.0210.2.09000 Despesa com pessoal e Encargos Sociais dos Profissionais da AEE

Fonte.....: 1540 – Transferência do FUNDEB – Impostos e Transferências de imposto

Detalhamento: 0000 – sem detalhamento

Cód. da despesa: 435

Elem. Desp: 3.1.90.11.00.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R\$ 2.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 27 de maio de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:0E20D201**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 5309/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre transferência de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conside rando o disposto no art. 167, VI, da Constituição Federal e o disposto no **art. 29, da Lei Municipal nº 2817/2025**, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam transferidos, mediante acréscimo e redução entre despesas correntes e/ou despesas de capital alocadas dentro do mesmo programa de trabalho, alocado no orçamento da Lei Orçamentária Anual Exercício de 2026, recursos no montante total de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais):

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.244.0360 Proteção Social Especial

Acréscimo	
Ação	2.114
Natureza da Despesa	3.3.90.32
Despesa	751
Valor	R\$ 5.500,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Unidade Orçamentária: 02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Classif: 08.245.0360 Proteção Social Especial

Redução	
Ação	1.058
Natureza da Despesa	3.3.90.39
Despesa	765
Valor	R\$ 5.500,00
Fonte de Recursos	1500
Detalhamento	0000

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:

Jarbas Ivanês Deicke

Código Identificador:6AA663B6**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

PORTARIA N.º 382/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designar o Sr. Valdoni Padilha do Nascimento, matrícula n.º 1011-1, Secretário Municipal, como gestor e a Sra. Flaiane San Martin, assessor de meio ambiente e turismo, matrícula 206-2 como fiscal da ata de registro de preços n.º 13/2026 conforme descrito:

Ata de registro de preços n.º: 13/2026.

Objeto: Contratação de empresa para futura e eventual fornecimento de materiais para rede de esgoto.

Vigência: 12 meses, a partir de 03 de junho de 2026.

Data de publicação: 04 de junho de 2026.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:

Edson Joel Lawall

Código Identificador:1DDF0EED**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE
CONTRATO**

PORTARIA N.º383/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

DESIGNA MEMBROS PARA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais:

Resolve:

Art. 1º - Designa o Sr. Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal, matrícula n.º 1193-2, como gestor e a Sra. Ana Helena Back, Engenheira civil, matrícula 1634-9 como fiscal do contrato n.º29/2026, conforme descrito:

Contrato n.º: 29/2026.

Objeto: A prestação dos serviços com Contratação de profissional especializado para prestação de serviços técnicos destinados à atualização do projeto de implantação de sistema de geração de energia fotovoltaica nas unidades administrativas, unidades de apoio, estabelecimentos de saúde, sistemas de abastecimento de água, iluminação pública e demais unidades consumidoras vinculadas ao Município de Novo Cabrais.

Vigência: 12 meses a partir de 22 de junho de 2026.

Data de publicação: 23 de junho de 2026.

Art. 2º - A gestão e a fiscalização da ata de registro de preços observarão a legislação vigente e serão realizadas durante toda a sua vigência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:B99E2919

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER ATIVIDADES
JUNTO AO SETOR DE ICMS**

PORTARIA Nº 384/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

DESIGNA SERVIDOR PARA EXERCER
ATIVIDADES JUNTO AO SETOR DE ICMS

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar Nº 63/90, Lei Nº 12.868/07, Decreto nº 45.659/08 e Instrução Normativa DRP nº 045/98 - Título V Capítulo II.

DESIGNA

JODYEL NUNES FORTES, servidor municipal no cargo de **FISCAL MUNICIPAL**, matrícula nº 1629-2, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do Programa de Integração Tributária Estado e Municípios, nos seguintes itens:

Classe 854 – Apuração do índice de retorno de ICMS aos Municípios – AIM e Programa de Integração Tributária - PIT.

Novo Cabrais, 24 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:745E7317

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE PROVIMENTO
EFETIVO DE AGENTE ADMINISTRATIVO.**

PORTARIA N.º 387/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR DO CARGO DE
PROVIMENTO EFETIVO DE AGENTE
ADMINISTRATIVO.

Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, fazendo uso de suas atribuições legais e, considerando a solicitação de exoneração protocolada sob o n.º 1.874/2026,

Resolve:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, o Sr. **Hilton Alves Kunzler**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, matrícula n.º 1459-1, a contar de 24 de junho de 2026, sendo 23 de junho de 2026 o último dia trabalhado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Novo Cabrais, 24 de junho de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL

Secretário de Administração

Publicado por:
Natham Pinto Brites
Código Identificador:85A797D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2026**

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 30/2026. **FIRMADO EM 24/06/2026.**
CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA:** MAESTRIA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ sob N.º: 58.698.539/0001-46; **OBJETO:** Contratação serviços especializados para prestação de serviços médicos destinados à realização de exames de ultrassonografia e emissão dos respectivos laudos, mediante disponibilização de profissional médico habilitado para atendimento junto à Secretaria Municipal de Saúde de Novo Cabrais/RS; **VALOR CONTRATADO:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais) mensais; **PAGAMENTO:** O pagamento será no prazo máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, em conformidade com a cláusula quinta; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado; **FORMA DE EXECUÇÃO:** prestação de serviços médicos para realização de exames de ultrassonografia e emissão de laudos, mediante disponibilização de profissional por 4 (quatro) horas semanais, totalizando aproximadamente 16 (dezesesseis) horas mensais; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.50.00 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.134; **FONTE DE RECURSO:** 2500 – Recursos não vinculados de impostos; **AMPARO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº88/2026, Lei 14.133/2021

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:1521D5D3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº
11/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP**

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO Nº 11/2026 – TIPO ELETRÔNICO - RP

O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:

Modalidade: Pregão nº11/2026 – Tipo Eletrônico.

Tipo: Menor Preço por item.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de artesanato, sob o sistema de registro de preços.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 13/07/2026.

Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:F5F60CCC

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO**

TERMO DE CONTRATO N.º 045/2026

CONTRATADO: L&G POÇOS ARTESIANOS LTDA**CNPJ:** 24.475.164/0001-33**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia visando a perfuração e instalação de poço tubular profundo para captação de água subterrânea, com a finalidade de ampliação do sistema de abastecimento público de água potável, na localidade de Morro Alto, interior do município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 4 (quatro) meses, contados da assinatura do contrato, devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, na forma do art. 3º, inciso IX, do Decreto n.º 88, de 2024

e do art. 105 da Lei n.º 14.133, de 2021. O prazo de execução do objeto é de 120 (cento e vinte) dias corridos, conforme cronograma físico-financeiro, contados a partir da data estabelecida na OIS (Ordem de Início dos Serviços).

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 305.165,70 (trezentos e cinco mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos), resultante do somatório do valor da mão-de-obra de R\$ 117.944,56 (cento e dezessete mil, novecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e do custo do material de R\$ 187.221,14 (cento e oitenta e sete mil, duzentos e vinte e um reais e quatorze centavos).**EXPEDIENTE:** 7677/2026**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:9E6BFAF1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO N.º 052/2026****CONTRATADA:** HOME E MÁQUINAS LTDA**CNPJ:** 51.219.667/0001-10**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 88.139,38 (oitenta e oito mil, cento e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**EXPEDIENTE:** 5832/2026**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:7BE82284**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO N.º 053/2026****CONTRATADA:** OSORIO COMERCIO VAREJISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**CNPJ:** 14.378.567/0001-00**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 3.441,00 (três mil e quatrocentos e quarenta e um reais).**EXPEDIENTE:** 5832/2026**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:5CE68C4D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO N.º 054/2026****CONTRATADA:** SS FERRAGENS LTDA**CNPJ:** 04.972.064/0002-96,**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).**EXPEDIENTE:** 5832/2026**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:2F142E26**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO****TERMO DE CONTRATO N.º 055/2026****CONTRATADA:** GRM MÁQUINAS E LOCAÇÕES LTDA**CNPJ:** 97.541.831/0001-02**OBJETO:** O objeto do presente instrumento é o fornecimento de materiais e equipamentos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura deste instrumento, na forma do art. 105 da Lei n.º 14.133/2021.**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 3.390,19 (três mil, trezentos e noventa reais e dezenove centavos).**EXPEDIENTE:** 5832/2026**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jean Duarte Vargas

Código Identificador:6DF7B9C1**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO****1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 012/2025****OBJETO:** Contratação de serviços de locação de software de gerenciamento das informações do índice de participação do município na arrecadação do ICMS.**CONTRATADA:** ESSENCIAL ASSESSORIA TRIBUTÁRIA LTDA.**DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 012/2025, cujo objeto é a contratação de serviços de locação de software de gerenciamento das informações do índice de participação do município na arrecadação do ICMS, a serem executados sem regime de dedicação exclusiva de mão de obra.**DA PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02 de junho de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda item 2.2 do Contrato Original, e art. 107 da Lei n.º 14.133/2021.**DAS DEMAIS CLÁUSULAS:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.**EXPEDIENTE:** 7547/2026**ROMILDO BOLZAN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:89B4AE20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 040/2025

OBJETO: Contrato de gestão entre o município, através da Secretaria de Saúde de Osório, e Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão para administração do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditivo, Intelectual e Visual – CER IV.

CONTRATADA: INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 040/2025, cujo objeto é o Contrato de Gestão entre o município, através da Secretaria de Saúde de Osório, e Instituto Maria Schmitt de Desenvolvimento de Ensino, Assistência Social e Saúde do Cidadão para administração do Centro Especializado em Reabilitação Física, Auditivo, Intelectual e Visual – CER IV

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 07 de outubro de 2026, em conformidade com a Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato original e o art. 107 da Lei n.º 14.133/2021

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 16562/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:389CA387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 106/2024

OBJETO: Locação de imóvel situado no Rua lateral da RS 389, KM 06, n.º 2795, ap 0002, Bairro Várzea do Padre, no Município de Osório, para abrigar as instalações da Unidade de Saúde Várzea do Padre.

CONTRATADA: TANISE ALVES DE OLIVEIRA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 106/2024, cujo objeto é a locação de imóvel situado no Rua lateral da RS 389, KM 06, n.º 2795, Bairro Várzea do Padre, no Município de Osório para abrigar as instalações da Unidade de Saúde Várzea do Padre

DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 14 de setembro de 2026, em conformidade com a Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato Original, e art. 107 da Lei 14.133/2021.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 16565/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:4924EAB0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 109/2024

OBJETO: Contratação de serviços comuns de monitoramento eletrônico a distância de alarmes através de centrais de alarmes, sensores de movimento, sirenes, infravermelhos, além de ponto de apoio e viaturas.

CONTRATADA: NUNES & GUATIMUZIM LTDA

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover as alterações quantitativas ao Contrato n.º 109/2024, cujo objeto é contratação de serviços comuns de monitoramento eletrônico a distância de alarmes através de centrais de alarmes, sensores de movimento, sirenes, infravermelhos, além de ponto de apoio e viaturas

DA ALTERAÇÃO: Fica autorizado o acréscimo de serviços e fornecimentos ao objeto do Contrato, justificado pela necessidade de acréscimo de 3 (três) pontos de monitoramento de alarme, perfazendo o valor mensal de R\$ 1.903,11 (mil e novecentos e três reais e onze centavos), e anual de R\$ 22.837,32 (vinte e dois mil e oitocentos e trinta e sete reais e trinta e dois centavos) o que corresponde a 9,37% (nove vírgula trinta e sete por cento) do valor inicial do Contrato.

DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Original.

EXPEDIENTE: 22419/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:69BA5A04

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º APOSTILAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 182/2025

OBJETO: Solução tecnológica de meio de pagamento através de cartão de crédito, integrada ao sistema de gestão tributário do município.

CONTRATADO: LOGPRO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA TERCEIROS LTDA

DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão dos fiscais conforme portaria n.º 1072/2026, referente ao Termo de Credenciamento n.º 182/2025

DOS FISCAIS: Ficam designados os seguintes servidores para atuarem como fiscais do Termo de Credenciamento n.º 182/2025.

Titular: ARIELI PIOL OLIVEIRA, matrícula 6316-02;

Suplente: ADRIANA APARECIDA DA SILVA GABRIEL, matrícula 7044-01.

DA RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, as quais ficam ratificadas em todos os seus termos.

EXPEDIENTE: 18877/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jean Duarte Vargas
Código Identificador:6FA5F1FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 62.2026

O SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA: AVISO DE DISPENSAELETRÔNICA

Objeto: Contratação de serviços não contínuos de oficinairo de teatro, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência e neste Edital. Data de encerramento para cadastramento das propostas 03/07/2026 às 08h59min. Data da sessão de abertura das propostas: 03/07/2026 às 09h. Pela plataforma do BANRISUL. Mais informações pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório, 25 de junho de 2026.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Izabela Cristina Pisoni Braga
Código Identificador:8969B433

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE
PESSOAL
EDITAL Nº 353/2026**

EDITAL Nº 353/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE CLASSIFICADOS EM PSS Nº180/2025, PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL PARA ÁREA DA SAÚDE.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR, Prefeito Municipal de Osório, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca as candidatas abaixo relacionadas, selecionadas e classificadas através do PSS Nº180/2025, **HOMOLOGADO** através do Edital nº288/2025, de 31 de Dezembro de 2025 conforme dispõe seus itens, para que compareça na Equipe de Pessoal da Prefeitura Municipal de Osório e apresente a documentação necessária para **CONTRATAÇÃO DE 29 A 30 DE JUNHO DE 2026**, conforme autorizado através do expediente nº6121/2026 e Lei autorizativa nº 5569/2015.

MEDICO ESF

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ADÉLIA OLIVEIRA DE ALMEIDA	16º

I – Os documentos deverão ser encaminhados a Equipe de Pessoal para realização de contrato administrativo, no que dispõe o Decreto nº 205/2024, em seu Art. 15º.

II – O Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) deverá ser entregue no dia da perícia médica.

III - A data da avaliação psicológica e perícia médica serão comunicadas ao candidato pela Equipe de Pessoal, após análise da documentação, obedecendo aos prazos legais.

IV - Revogadas as disposições em contrário, este Edital entra em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, 25 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

REGISTRE - SE E PUBLIQUE – SE

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA
Secretário de Administração

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:29256374

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL**

**CÂMARA DE VEREADORES DE PALMARES DO SUL
INEXIGIBILIDADE 05/2026**

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Palmares do Sul.

CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos LTDA (IGAM), CNPJ nº 01.484.706/0001-39.

OBJETO: Contratação de serviço de capacitação técnica, destinada a 3 (três) servidores municipais, mediante aquisição de inscrições individuais no curso presencial intitulado: "Como elaborar o Plano de Contratações Anual (PCA) na Prática: Regras, Métodos e o uso de IA".

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (dois mil, setecentos e sessenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Projeto/Atividade: 2.002 - Capacitação de Servidores e Vereadores do Poder Legislativo. AUTORIDADE RATIFICADORA: Alexandre Mangold – Presidente da Câmara Municipal.

Palmares do Sul/RS, 18 de junho de 2026.

Publicado por:
Cristiana Damke
Código Identificador:BF6726E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO**

ALTERA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2026 – REGISTRO DE PREÇO

Objeto: Aquisição de Material Ambulatorial. Abertura que será às 09h30min do dia 08/07/2026 (horário de Brasília). No portal: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>. Os editais estão à disposição dos interessados no portal de realização e no site.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristine Stroher
Código Identificador:F3D6B876

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PORTARIA**

EXTRATO DA PORTARIA Nº 24.641, DE 26 DE JUNHO DE 2026.

Objeto: Inclui membro da Comissão de Inventário de Bens Móveis e Imóveis pertencentes ao Município e os que lhe estão cedidos e da outras providências.

Fundamentado: O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e o que consta no Memorando n.º 4.028/2026,

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JULIANO DOS SANTOS COSTA

Publicado por:
Ellen Bertotti da Silva
Código Identificador:1F6E21F0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA**

Nº 24.631 DE 23 DE JUNHO DE 2026. Objeto: Designa os servidores

Leonardo Pereira Reis, Paola de Teixeira Couto e Rafaela Cardoso de Souza para atuar como fiscal do contrato n.º 86/2026.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:6E8EA89C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO**

**SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 84/2026**

Processo Administrativo nº 74/2026. Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026. Contratante: Município de Palmitinho/RS, CNPJ nº 87.612.909/0001-89. Contratada: EDERLEIA NAGEL DOS SANTOS, empresária individual, nome artístico LÉIA CASSOL, CNPJ nº 42.729.135/0001-32. Objeto: contratação para realização de 04 quatro encontros presenciais de contação de histórias, conduzidos pessoalmente pela escritora e contadora de histórias Léia Cassol, durante a IV Feira do Livro do Município de Palmitinho/RS, no dia 03 de julho de 2026, totalizando aproximadamente 05 cinco horas de atividades. Fundamento legal: art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Valor global: R\$ 8.200,00 oito mil e duzentos reais. Vigência: da assinatura até 31 de julho de 2026. Palmitinho/RS, 24 de junho de 2026.

BENHUR DAILOR BARTH,
Prefeito Municipal de Palmitinho/RS.

Publicado por:
Danilo Francisco Pedon
Código Identificador:A661C51F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CCE 6-2026

AVISO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 006/2026

Processo nº 3797/2026.
Modo de Disputa: **ABERTO**.
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Orçamento Sigiloso: **NÃO**.
Data e Hora: Dia 09 de julho de 2026, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, na modalidade Concorrência Eletrônica nº 006/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução indireta, sob o regime empreitada por preço unitário, da obra de **microdrenagem no Bairro Vila Feliz**, no Município de Parobé/RS, conforme condições, especificações técnicas, projeto executivo de engenharia, Termo de Referência e demais documentos anexos ao edital.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 99414-6855. Horário de atendimento: segundas-feiras, das 12h às 18h; de terça-feira a sexta-feira, das 7h às 13h.

Parobé, 24 de junho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:6492B78D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO REPUBLICAÇÃO PCE 48-2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO E REABERTURA DE PRAZO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

Processo nº 3636/2026.
Modo de Disputa: **ABERTO**.
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Orçamento Sigiloso: **NÃO**.
Nova Data e Hora: **Dia 07 de julho de 2026, às 10h00min.**
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que promoveu retificações no Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2026, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futura e eventual aquisição de MATERIAIS

DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, relacionados ao Grupo A, destinados às demandas da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.

As alterações promovidas compreendem:

a) alteração do prazo de entrega dos materiais, passando para **até 10 (dez) dias úteis**;

b) adequação da descrição técnica do Item 09 do Termo de Referência, passando a constar a seguinte redação: **"Cone para sinalização viária, altura de 75 cm, fabricado em PVC flexível ou semiflexível, duas faixas refletivas tipo II ou superior, atendendo à ABNT NBR 15071"**;

c) substituição da exigência de limitação geográfica anteriormente prevista por obrigação de atendimento técnico presencial, quando formalmente solicitado pela fiscalização contratual, devendo a contratada disponibilizar suporte técnico especializado no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da notificação, bem como apresentar, para fins de habilitação, **Declaração de compromisso quanto ao cumprimento desta obrigação**.

Em razão das alterações promovidas, fica reaberto o prazo para apresentação de propostas e realização da sessão pública. O presente Aviso de Retificação integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 048/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições editalícias. Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h. **Parobé, 24 de junho de 2026.**

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:4AD6ECBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2026

Processo nº 2014/2026.
Modo de Disputa: **ABERTO**.
Tipo de Julgamento: **MENOR PREÇO GLOBAL**.
Orçamento Sigiloso: **NÃO**.
Data e Hora: **Dia 29 de junho de 2026, às 14h00min.**
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br

O Município de Parobé/RS torna público que fica reaberto o Pregão Eletrônico nº 041/2026, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de perícias médicas e juntas médicas, incluindo a realização de perícias com emissão de laudos técnicos para concessão de aposentadoria especial, para atendimento das demandas dos servidores municipais e do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Município de Parobé/RS, conforme Termo de Referência.

O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, no site parobe.atende.net e no **Portal de Compras Públicas**.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 24 de junho de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:E42A5828

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.940/2026

DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A

**NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, 1 (um) Professor de anos iniciais para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, a fim de garantir a continuidade de serviços essenciais na área de Educação, com fundamento no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 2º A contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, submetido a regime de direito administrativo especial, sendo o contratado vinculados ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 3º A remuneração do contratado para a função de Professor de Anos Iniciais, com jornada de 20 (vinte) horas semanais, terá como referência o vencimento equivalente ao Nível 1, Classe A, do Plano de Carreira do Magistério.

Art. 4º Fica assegurado ao contratado, além da remuneração, os seguintes direitos:

I - Férias proporcionais, acrescidas de um terço;

II - Décimo terceiro salário proporcional;

III - Vale-alimentação, nos mesmos termos dos servidores municipais;

IV - Adicional de insalubridade, quando a atividade for classificada como insalubre por laudo técnico pericial.

Art. 5º O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período, desde que a necessidade que justificou a contratação persista e não ultrapasse o prazo máximo de 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O contrato poderá ser extinto antecipadamente nas seguintes hipóteses:

I - Por ato unilateral da Administração Pública, fundado em razões de interesse público;

II - A pedido do contratado, mediante comunicação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

III - Por descumprimento de cláusula contratual por qualquer das partes, garantido o contraditório e a ampla defesa.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 24 de Junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:148372C0

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.941/2026**

**CRIA CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO
E ALTERA OS ANEXOS I E IV DA LEI
1030/2013.**

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado um vaga para o cargo de Agente Administrativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, Cargo efetivo, Categoria “E”, com padrão de vencimento de R\$ 2.173,63 (dois mil cento e setenta e três reais com sessenta e três centavos), passando à integrar o anexo I e anexo IV da Lei Municipal 1030/2013.

Art. 2º. As atribuições do cargo, número de vagas e requisitos de provimento são os dispostos no anexo I desta lei.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Em 24 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:5C12955C

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.942/2026**

Dispõe sobre o valor do auxílio alimentação dos servidores do Poder Legislativo Municipal.

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do auxílio alimentação dos Servidores do Poder Legislativo Municipal passa à ser de R\$ 946,00 (novecentos e quarenta e seis reais) considerando o total de 22 (vinte e dois) dias de trabalho em cada mês.

Art. 2º Os valores a serem pagos a título de auxílio – alimentação terão caráter indenizatório, sendo assegurado ao Poder Legislativo o desconto proporcional à cada dia útil em que o servidor receber diárias de viagem.

Art. 3º Revoga-se a Lei Municipal 1.755, de 12 de setembro de 2023.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos à contar de 01 de julho de 2026.

Gabinete da Prefeita

Em 24 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:7FDB5752

**GABINETE DO PREFEITO
LEI 1.943/2026**

**DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO
DETERMINADO PARA ATENDER
NECESSIDADE DE TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica O Poder Legislativo Municipal autorizado contratar, por tempo determinado, 01 (um) Servente Interno para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público, à fim de garantir o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal, com fundamento no artigo 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º. A Contratação será formalizada por meio de Contrato Administrativo de Prestação de Serviços por tempo determinado, submetido ao Regime de Direito Administrativo Especial, sendo o contratado vinculado ao Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

Art. 3º A Remuneração do contratado para a função de Servente Interno terá como referência o vencimento equivalente à Categoria A, Referência 1 do Plano de Carreira dos Servidores do Poder Legislativo Municipal.

Art. 4º Fica assegurado ao contratado, além da remuneração, os seguintes direitos:

I – Férias Proporcionais, acrescidas de um terço;

II – Décimo Terceiro Salário proporcional;

III – Vale Alimentação, nos mesmos termos dos servidores do Poder Legislativo Municipal;

IV – Adicional de Insalubridade, quando a atividade for classificada como insalubre por laudo técnico pericial.

Art. 5º O prazo de vigência do contrato será por noventa dias, prorrogável uma vez por igual período, desde que a necessidade que justificou a contratação permaneça.

Parágrafo único - O Contrato poderá ser extinto antecipadamente nas seguintes hipóteses:

I – Por ato unilateral do Poder Legislativo Municipal, fundado em razões de interesse público;

II – por descumprimento de cláusula contratual por qualquer das partes, garantido o contraditório e ampla defesa;

III – A pedido do contratado, mediante comunicação com antecedência mínima de trinta dias.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita

Em 24 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Rosemari Souza Rosa

Código Identificador:4BE13BD6

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 59/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas

CONTRATADO: AZ INDUSTRIA MECANICA LTDA.

OBJETO; AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS

MODALIDADE: Pregão 5/2026

CONTRATO: 59/2026.

VALOR: R\$ 26.999,99 (vinte e seis mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

VIGÊNCIA 19/06/26 a 31/12/26.

DOTAÇÃO:

449052400000

Pedras Altas, 19 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:F2575C06

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 203-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Município de Pedras Altas- RS

Contratado: Mapdata-Tecnologia, Informatica E Comercio Ltda

Objeto: Aquisição de licenciamento de software autocad, para utilização dos serviços do setor: central de projetos.

Valor: R\$ 6.490,00 (seis mil quatrocentos e noventa reais)

Modalidade: Dispensa por Limite 203/2026

Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

Pedras Altas, 24 de junho de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Publicado por:

Daniele Goulart Oliveira

Código Identificador:2351C7CB

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 9823 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Designa servidores para atuarem como fiscais dos contratos de nºs 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69/2026.

O Prefeito Municipal do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133, de 1º de abril de 2021 e,

Considerando, a Solicitação de contratação – **Processos Digitais 3326, 3350, 3382 e 3392/2026**, via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69/2026, decorrentes da Pregão 5/2026, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS.

Titular: Lilian Miranda Saraiva, matrícula – 1962-3;

Suplente: Gabriele Pereira Dias, matrícula nº 1975-5;

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes aos Contratos de nº 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69/2026, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto nos contratos nº 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68 e 69/2026,

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único: O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 23 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE

Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:

Jane Centena Pereira

Código Identificador:153CD505

SEC.FINANÇAS E ORÇAMENTO
DECRETO 3059/2026

Abre Crédito Suplementar – Anulação de Dotação e Superávit Financeiro.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei nº 1.887/2025;

DECRETO:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por redução no orçamento em vigor no valor de **R\$ 28.286,67 (vinte e oito mil, duzentos e oitenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, e por superávit financeiro no valor de **R\$ 47.060,64 (quarenta e sete mil, sessenta reais e sessenta e quatro centavos)** nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.01.04.122.1002.2.015	3.1.90.11.00.00.00	1500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 10.853,00
03.02.04.123.1002.2.266	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R\$ 50,00
03.02.04.123.1002.1.247	4.4.90.52.00.00.00	2502	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 9.560,64
03.02.04.128.1002.2.265	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 600,00
03.04.28.846.1030.0.984	3.3.30.93.00.00.00	2632	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 5.566,67
05.01.20.608.1007.2.040	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 3.000,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.3.90.37.00.00.00	2500	LOCAÇÃO DE MAQUILAGEM DE OBRA	R\$ 37.500,00
07.01.12.782.1013.2.103	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 166,00
07.01.12.782.1013.2.104	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 131,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.36.00.00.00	2621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$ 720,00
09.03.16.481.1025.1.229	3.3.90.32.00.00.00	1500	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 5.200,00
09.04.06.182.1026.2.252	3.3.90.95.00.00.00	1500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R\$ 2.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar por redução autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
08.01.10.301.1018.2.178	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 15.000,00
08.01.10.301.1018.2.179	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$ 5.000,00
08.01.10.301.1018.2.172	3.3.90.32.00.00.00	2621	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	R\$ 720,00
08.01.10.301.1018.1.182	4.4.90.52.00.00.00	2632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 5.566,67
08.01.10.302.1019.2.187	3.3.90.40.00.00.00	1500	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	R\$ 2.000,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 23 de junho de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Crislene Gomes Ribeiro de Carvalho
Código Identificador: FDF00D21

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

Objeto: a contratação de empresa especializada para o fornecimento de solução corporativa de proteção de antivírus, contemplando licenciamento (100 licenças), atualização e suporte técnico, visando assegurar a continuidade da proteção dos ativos tecnológicos da Companhia de Informática de Pelotas – COINPEL.

Vigência do futuro Contrato: Pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 03 de julho de 2026.

Fornecedor: KS Soluções Corporativas Ltda., CNPJ nº 19.921.161/0001-46, situada à Avenida Mariland, nº 1135, apto. 201, Bairro São João, Porto Alegre/RS, CEP 94.440-191, telefone (51) 3028-3361.

Valor: R\$11.732,50 (onze mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Base Legal: Art. 29, inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/16 e alterações e Termo de Dispensa de Licitação nº 10/2026.

Data do Contrato: 23 de junho de 2026.

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador: 697F7D7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **ALTERAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO - RPE** **069/2025**

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público a alteração do resultado da licitação realizada na modalidade Registro de Preços – RPE nº 069/2025 – SMF e Outros, publicada na Edição nº 4278 do Diário Oficial do Município, em 02 de março de 2026, devido à desclassificação de empresa, referente a aquisição de computadores e notebook.

Empresa Desclassificada:

Item 03: RL INFORMÁTICA LTDA(CNPJ:30.948.812/0001-24), no valor unitário de R\$ 6.888,42, ata de registro nº042/2026.

Nova Empresa Classificada:

Item 03: MTEC TECNOLOGIA LTDA(CNPJ:30.920.155/0001-07), no valor unitário de R\$ 7.480,00, ata de registro nº093/2026.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaompelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 24 de junho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Helena Timm Mulling
Código Identificador: DB4E3969

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026 -** **PE 019/2026 - SME**

MEM/0001420/2026– SME

PE nº 019/2026

PROCESSO: 200.100236/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADERNOS PARA REGISTRO DE FREQUÊNCIA.

Pregão Eletrônico, Processo licitatório conforme lei 14.133/2025 lei federal 14.133 de 1º de abril de 2021, lei Municipal nº5.645 de 07 de dezembro de 2009, Decreto Municipal nº6.799 de 24 de outubro de 2023, decreto Municipal nº6.832/2024, lei complementar 123/2006 e 147/2014 e demais legislações aplicáveis.

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 048/2026.

DATA DE ASSINATURA: 17 de junho de 2026.

CONTRATADA: SOLIS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA (CNPJ: 57.733.822/0001-07).
Valor: R\$ 59.075,00 (cinquenta e nove mil e setenta e cinco reais).

Pelotas, 24 de junho de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES

Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:2A9F39FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 176/2026**

FERNANDO STEPHAN MARRONI, Prefeito de PM DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 029/2025, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do artigo 40 da Constituição Federal, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 01/02/2025, à servidora **ISABEL CRISTINA DUARTE DOS SANTOS**, matrícula 15264, identidade funcional ME-03-A-13, cargo de Professor II, padrão 13, classe A, regime jurídico estatutário, 20 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 4.214,09 composto das seguintes vantagens: PARCELA AUTÔNOMA PESSOAL - Lei Municipal nº 7038 de 2022; PADRÃO - Lei Municipal nº 7201 de 2023; ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO - Lei Municipal nº 3008 de 1986 a ser custeada por PREVPEL - INST. PREV. DOS SERV. PÚBL. MUN. - PELOTAS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PELOTAS, 24/06/2026.

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito de PM De Pelotas

Publicado por:
Wanderson Fernando Rossales de Vascelos
Código Identificador:6C00C672

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 286, DE 16 DE MARÇO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 09 de março de 2026, a servidora

CLEUZA MARIA PEREIRA PORTO,

matrícula n.º 18662, sob o regime jurídico celetista, do cargo de Educadora Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:6CE3378A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 430, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar do dia 13 de maio de 2026, a servidora

DARLEIA WULFF,

matrícula n.º 30323, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II - Matemática, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:341831A7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 431, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar do dia 23 de março de 2026, a servidora

CAREN DE OLIVEIRA GOULART DA SILVA,

matrícula n.º 41877, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Urgência e Emergência, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:9665B14A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 432, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar do dia 23 de março de 2026, a servidora

ROSELAINÉ BERNAR DE SÁ BRITO, matrícula n.º 36452, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Manoel Bandeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI

Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:B72174BD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 433, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de

19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar do dia 04 de maio de 2026, a servidora

TESSÁLIA DINIZ LUERCE SARAIVA, matrícula nº 44515, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II - Ciências, lotada na Escola Municipal de Educação Fundamental Piratinino de Almeida, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:C1DDADC1

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 434, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar do dia 04 de maio de 2026, a servidora

GABRIELA RIBEIRO SANCHI,

matrícula nº 46629, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:DBAA57FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 435, DE 21 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar do dia 25 de março de 2026, a servidora

MARTA DE MOURA E CUNHA PETRUCCI,

matrícula nº 44147, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor II – Educação Física, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Bernardo de Souza, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E733D6CC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 436, DE 22 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar do dia 17 de março de 2026, a servidora

NATÁLIA VARGAS NUNES,

matrícula n.º 36267, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Auxiliar da Educação Infantil, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Dyrrio Gorgot, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:98C8AD81

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 437, DE 22 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar do dia 05 de março de 2026, a servidora

KACIANE RAFFI RICKES MARQUES, matrícula n.º 42968, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Monitora de Escola, lotada na Escola Municipal de Educação Infantil Maria Lídia Magliane, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:E2F2F2B6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
D E C R E T O Nº 447, DE 22 DE MAIO DE 2026**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a pedido, a contar do dia 01 de maio de 2026, o servidor

CLAITON CABREIRA BORGES, matrícula n.º 43220, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Chefe de Setor – Nível VI, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.-.....

FERNANDO STEPHAN MARRONI
Prefeito Municipal

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:CB1DCBCD

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 385/2026 – PSS – BACHAREL EM EDUCAÇÃO
FÍSICA EDITAL DE ABERTURA Nº 144/2026**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 25/06/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.520 de 02 de março de 2026.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 318/2025

FUNÇÃO		BACHAREL EM EDUCAÇÃO FÍSICA	
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
07º CLASSIFICAÇÃO GERAL	ALICE FERNANDES GERBAUDO	08:40	08:10
08º CLASSIFICAÇÃO GERAL	PRISCILA BORGES SILVEIRA	08:40	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato “pdf”, de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail “**Nome Completo + Convocação + Função**” e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site:

- <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php> ;
 - Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
 - Declaração de bens conforme modelo anexo;
 - Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
 - Foto em formato 3x4;
 - Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
 - Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
 - Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
 - Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

- hemograma com plaquetas;
- glicemia de jejum;
- creatinina;
- EQU;
- VDRL;
- VHS;
- vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5 Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6 Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **14 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:8CA31F12

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 386/2026 – PSS – FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 152/2026**

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 25/06/2026, os

candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.520 de 02 de março de 2026.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 321/2025

FUNÇÃO	FARMACÊUTICO-BIOQUÍMICO		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSIONAL
03º CLASSIFICAÇÃO GERAL	RUBENS CONEDERA MACIEL	08:50	08:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "**Nome Completo + Convocação + Função**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Graduação, com habilitação específica, conforme exigência da função;
- Comprovante de inscrição e regularidade no Conselho Profissional, conforme exigência da função;
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;
- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;

r) Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;

s) Foto em formato 3x4;

t) Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;

u) Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;

v) Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;

x) Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:

I) hemograma com plaquetas;

II) glicemia de jejum;

III) creatinina;

IV) EQU;

V) VDRL;

VI) VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **14 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.520/2026. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:

Luciane Maria Medina Avila

Código Identificador:07C97C96

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS EDITAL Nº 387/2026 – PSS – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS E ELETRICISTA INSTALADOR EDITAL DE ABERTURA Nº 061/2025

1. O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS, CONVOCA, em 25/06/2026, os candidatos do Processo de Seleção Simplificada abaixo especificados, conforme Lei Municipal n.º 7.375 de 20 de fevereiro de 2025.

REPOSIÇÃO DO EDITAL Nº 325/2025

FUNÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS		
CLASS.	CANDIDATO	DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2026	
		HORÁRIO EXAME MÉDICO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO

		ADMISSÃO	ADMISSÃO
64°	NARA ELISA PERES VAZ	08:50	08:10
65°	SÉRGIO LUIZ GONÇALVES VILELA	09:30	09:10

FUNÇÃO		ELETRICISTA INSTALADOR	
		DATA DA ADMISSÃO: 29/06/2026	
CLASS.	CANDIDATO	HORÁRIO EXAME MÉDICO ADMISSÃO	HORÁRIO EXAME PSICOLÓGICO ADMISSÃO
14°	JAIRO DE FARIAS NETTO	09:30	08:10
15°	SIDNEI LUCAS SAGAZ	09:40	09:10

•OS EXAMES MÉDICOS E PSICOLÓGICOS OCORRERÃO NAS DATAS E HORÁRIOS AGENDADOS NESTE EDITAL.

•NO DIA AGENDADO, O CANDIDATO DEVERÁ COMPARECER MUNIDO DOS EXAMES LABORATORIAIS E JÁ TER ENVIADO A DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•NÃO HAVENDO INTERESSE NA VAGA, O CANDIDATO DEVE COMUNICAR, IMEDIATAMENTE, PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A DOCUMENTAÇÃO DEVE SER ENVIADA IMEDIATAMENTE PELO E-MAIL SARH.ADMISSAO@PELOTAS.RS.GOV.BR.

•A CÓPIA DA DOCUMENTAÇÃO SOLICITADA DEVE SER ENTREGUE NO ATO DA ADMISSÃO.

1.1. DA CONVOCAÇÃO

1.1.1 Os candidatos convocados deverão encaminhar, em formato "pdf", de acordo com o cronograma, os documentos abaixo especificados (frente e verso), em e-mail único para sarh.admissao@pelotas.rs.gov.br, constando no resumo de assunto do e-mail "**Nome Completo + Convocação + Função**" e no corpo do e-mail os candidatos deverão transcrever a declaração, devidamente preenchida, conforme modelo do Anexo I deste Edital. **Os arquivos devem ser anexados separadamente, estar nomeados de acordo com a lista abaixo e ter o tamanho máximo de 2MB, a cópia de toda documentação também deve ser entregue no ato admissão:**

- Carteira de Identidade;
- Comprovante de situação cadastral no CPF, disponível no site: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- Título de eleitor;
- Certidão de quitação eleitoral, retirada pelo site: <http://www.tse.gov.br>;
- Carteira de trabalho + PIS/PASEP ativo;
- Certificado de quitação militar;
- Certidão de nascimento dos dependentes declarados no anexo III deste Edital;
- Carteira de vacinação (filhos menores de 5 anos);
- Comprovante de frequência escolar dos filhos até 14 anos;
- Certidão de casamento, divórcio ou união estável (nesse caso, deverá ser anexado também o documento de identidade do (a) companheiro (a));
- Comprovante de residência atual no nome do candidato (água, luz ou telefone fixo) ou comprovante de residência atual com declaração simples do titular da conta acrescida da cópia do seu documento de identidade (água, luz ou telefone fixo);
- Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso, conforme exigência da função:
 - Para a função de Auxiliar de Serviços Gerais: Comprovante de Ser Alfabetizado, conforme exigência da função;
 - Para a função de Eletricista Instalador: Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Fundamental.
- Alvará judicial de folha corrida expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//>;
- Certidão Judicial Criminal expedido pelo Foro, retirada pelo site: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>;

- Certidão de antecedentes policiais, expedida pela Polícia Civil e retirada pelo site: <http://www.pc.rs.gov.br>;
- Declaração de bens conforme modelo anexo;
- Certidão negativa de processo administrativo disciplinar, no caso de candidato que tem ou já teve vínculo de cargo ou emprego público, nas esferas: municipal, estadual e/ou federal;
- Foto em formato 3x4;
- Número de agência e conta-corrente no Banco Banrisul. Na hipótese de ainda não ter conta bancária junto ao Banrisul, favor informar;
- Declarações disponíveis no Anexo II deste Edital;
- Ficha de Identificação disponível no Anexo III deste Edital;
- Exames laboratoriais e demais documentos para o exame de saúde, considerando:
 - hemograma com plaquetas;
 - glicemia de jejum;
 - creatinina;
 - EQU;
 - VDRL;
 - VHS;

VII) vacinas: tríplice viral (até 49 anos); tétano, hepatite b e Covid19.

1.1.2 Os candidatos que tem ou já tiveram vínculos em cargo ou emprego público com o Município de Pelotas deverão solicitar a emissão de certidão negativa de processo administrativo disciplinar, emitida pela Procuradoria Geral dos Municípios, situada na Av. Ferreira Viana, nº 1135.

1.1.3 Toda a comunicação para o processo admissional dar-se-á exclusivamente para o e-mail recebido dos candidatos, ficando estes cientes e responsáveis pelo acompanhamento das informações e procedimentos que serão encaminhados.

1.1.4 Os candidatos deverão apresentar, no ato da admissão, os documentos, certificados e/ou comprovantes considerados na avaliação curricular, ficando a contratação condicionada ao atendimento deste item.

1.1.5. Os candidatos deverão comparecer na data agendada, acompanhados de todos os documentos originais, inclusive exames laboratoriais, ou seja, devem apresentar os documentos físicos no ato da admissão.

1.1.6. Os exames admissionais, médico e psicológico, ocorrerão na Secretaria de Recursos Humanos, Rua General Osório, nº 938. Após a realização dos referidos exames, os candidatos deverão dirigir-se ao Setor de Admissão de Pessoal, situado na rua General Osório, nº 918, horário de funcionamento das 08:00h às 14:00h, portando os laudos de aptidão médica e psicológica.

1.1.7 O prazo de contratação se encerra em **14 de julho de 2026**, conforme estabelecido no Art.18 da Lei Municipal nº 3.008/86 (Estatuto) e nos termos das Leis Municipais nº 5.011/03 e nº 7.375/2025. Os candidatos só serão contratados, na forma da lei, se preencherem os requisitos exigidos para a função e apresentarem toda a documentação, informações e laudos de aptidão da avaliação médica e psicológica até a referida data.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:5976F981

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º
382/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS -
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.528/2026**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de AUXILIAR DE INCLUSÃO (Edital de Abertura 284/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 25/06/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:FC3C18F8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º
383/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS -
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.437/2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de AUXILIAR DE FARMÁCIA (Edital de Abertura 213/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 25/06/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:44F51DF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL N.º
384/2026 - RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS -
LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA N. 7.437/2025**

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, por meio da Secretaria de Recursos Humanos, torna público o RESULTADO DOS RECURSOS DOCUMENTAIS do Processo Seletivo Simplificado referente ao cargo de AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL (Edital de Abertura 251/2026)

O Resultado dos Recursos da fase documental e os respectivos anexos do presente Edital, serão disponibilizados no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 25/06/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 25 de junho de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO

Diretora de Recursos Humanos

CARLA DA SILVA CASSAIS

Secretária de Recursos Humanos

Publicado por:

Euler Fabres Zanetti

Código Identificador:45DE0667

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
053/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS**

Nome fantasia: **PANVEL FARMÁCIAS**

Data de Autuação: **03/02/2026**

CNPJ/CPF/RG: **92.665.611/0324-51**

Endereço: **Av. Dom Joaquim nº 680 Três Vendas**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **053/2026**

Data da Decisão: **18/05/2026**

Tipificação da Infração: **Artigos 35 e 36 da Portaria nº 344/1998; Artigos 43, 44, 49 e 99 da RDC ANVISA nº 44/2009; artigo 10 Incisos XI, XII, XXIX e XXXI da Lei Federal nº 6437/1977**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 24 de junho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:11967CC8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
055/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **ALOHA POKE HAWAIIAN FOOD - BAR E RESTAURANTE LTDA**

Nome fantasia: **ALOHA HAWAIIAN FOOD**

Data de Autuação: **18/03/2026**

CNPJ/CPF/RG: **28.905.466/0001-55**

Endereço: **Rua Rafael Pinto Bandeira nº 1991 Areal**

Localidade: **Pelotas - RS**

Processo nº.: **055/2026**

Data da Decisão: **18/05/2026**

Tipificação da Infração: **itens 4.1.3; 4.1.13; 4.1.14; 4.1.15; 4.2.1; 4.4.6.3; 4.6.6; 4.7.5; 4.7.6; 4.8.6; 4.8.11 e 4.8.18 da RDC ANVISA 216/2004 e artigos 3.2; 3.15; 3.16; 4.1; 8.4; 8.5; 8.6; 9.9; 9.12 e 10.6 da Portaria SES RS 799/2023 c/c artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de junho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES

Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:

Elisa Volz Gimenes

Código Identificador:F450COB5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
076/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **J. P. HOTEL LTDA**
Nome fantasia: **HOTEL PRINCESA DO SUL**
Data de Autuação: **07/04/2026**
CNPJ/CPF/RG: **26.909.529/0001-88**
Endereço: **Rua General Osório nº 383 Centro**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **076/2026**
Data da Decisão: **18/05/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Incisos I, IV, XXIX e XXXI da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de junho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:BA72EE98

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
078/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **JUSSARA GARCIA ROCHA E CIA LTDA**
Nome fantasia: **DE'LAUDE - PRODUTOS DE CONFEITARIA**
Data de Autuação: **28/04/2026**
CNPJ/CPF/RG: **28.942.286/0001-43**
Endereço: **Rua Andrade Neves nº 2195 Centro**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **078/2026**
Data da Decisão: **28/05/2026**
Tipificação da Infração: **artigo 10 Incisos XVIII e XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **ADVERTÊNCIA**

Penalidade Imposta: **ADVERTÊNCIA**

Pelotas, 24 de junho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:33E691CA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - PAS
079/2026**

Em cumprimento ao disposto no Art. 37 da lei Federal 6.437, de 20 de Agosto de 1977, a Chefia de Departamento da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Pelotas do Estado do Rio Grande do

Sul, torna pública a(s) seguinte(s) DECISÃO(ÕES) FINAL(IS) em Processos Administrativos Sanitários:

Autuada(o): **NA BRASA RESTAURANTE LTDA**
Nome fantasia: **NA BRASA RESTAURANTE LTDA**
Data de Autuação: **06/04/2026**
CNPJ/CPF/RG: **52.839.409/0001-08**
Endereço: **Rua Marechal Deodoro nº 703 Centro**
Localidade: **Pelotas - RS**
Processo nº.: **079/2026**
Data da Decisão: **18/05/2026**
Tipificação da Infração: **itens 4.1.4; 4.1.7;4.1.13; 4.1.15; 4.1.17; 4.2.1; 4.2.6; 4.6.3; 4.6.6; 4.7.5; 4.7.6; 4.8.3; 4.8.5 todos da RDC ANVISA 216/2004; artigos 3.2; 3.3; 3.4; 3.15; 4.1; 7.1; 8.4; 8.5; 9.6; 9.8; 9.10; 9.12 da Portaria SES RS 799/2023; artigos 357 caput; 421 "d" do Decreto Estadual 23.430/1974 c/c artigo 10 inciso XXIX da Lei Federal 6437/1977.**

Decisão Final: **MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Penalidade Imposta: **MULTA NO VALOR DE R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**

Pelotas, 24 de junho de 2026

ELISA VOLZ GIMENES
Vigilância Sanitária/SMS/Pelotas

Publicado por:
Elisa Volz Gimenes
Código Identificador:53F72C1B

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
PORTARIA Nº 165/2026**

Nomeia Cleir da Silva Furtado para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade (DCO).

DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 1.474, de 25 de outubro de 1965, art. 8º, letras "a", "d" e "", alterada pela Lei Municipal nº. 2.838, de 02 de maio de 1984;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Cleir da Silva Furtado para exercer a função de Chefe da Divisão de Contabilidade (DCO), a partir de 08 de junho de 2026, conforme MI5569/2026-DIREP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pelotas, 8 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN
Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Matheus Cabistany Vargas
Código Identificador:043F94BD

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 329/2026**

DFD 11/2026 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- FERRAGEM LORENZET LTDA: (CNPJ: 88.318.456/0001-45). No valor total de R\$ 190,60 (Cento e noventa reais e sessenta centavos), através do Empenho N S002269/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 329/2026.

Pelotas, 24 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:7AB14CCE

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 330/2026**

DFD 09/2026 – NEAS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- LAURA PALHARES KIRST DE ALMEIDA: (CNPJ: 18.408.870/0001-60). No valor total de R\$ 520,00 (Quinhentos e vinte reais), através do Empenho N S001230/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 330/2026.

Pelotas, 24 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:92CC439D

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 331/2026**

DFD 15/2026 – SUPIN

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- CCO ANALISES QUÍMICAS E AMBIENTAIS LTDA: (CNPJ: 23.752.293/0001-69). No valor total de R\$ 4.986,00 (Quatro mil e novecentos e oitenta e seis reais) através do Empenho N S001228/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 331/2026.

Pelotas, 24 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:9D5C0829

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 332/2026**

DFD 06/2026 – DRS

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando

a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- IRVAN ALVES GARCEZ. ME.: (CNPJ: 09.490.077/0001-61). No valor total de R\$ 120,00 (Cento e vinte reais) através do Empenho N S001236/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 332/2026.

Pelotas, 24 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5E7D8B8A

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 333/2026**

DFD 144/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Contratação de Serviços de Terceiros, em favor da seguinte empresa:

- SENAT SERVICIO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO: (CNPJ: 73.471.963/0094-46). No valor total de R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais) através do Empenho N S001237/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 333/2026.

Pelotas, 24 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:1F06F079

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 334/2026**

DFD 05/2026 – DEOB

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- HEME EQUIPAMENTOS LTDA: (CNPJ: 41.304.524/0001-53). No valor total de R\$ 27.048,00 (Vinte e sete mil e quarenta e oito reais), através do Empenho N S001242/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 334/2026.

Pelotas, 24 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:3AA89479

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 335/2026**

DFD 18/2026 – DLA

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso II da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Aquisição de Material de Consumo, em favor da seguinte empresa:

- PROLAB - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS: (CNPJ: 54.070.609/0001-66). No valor total de R\$ 4.752,15 (Quatro mil e setecentos e cinquenta e dois reais e quinze centavos), através do Empenho N S001245/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 335/2026.

Pelotas, 24 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:93502661

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
RESULTADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PD Nº 336/2026**

DFD 142/2026 – DVO

O Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas - SANEP, através do Departamento de Materiais - DEMA, com base no Artigo 75, Inciso I da Lei 14.133/2021, torna pública a dispensa de licitação, objetivando a Manutenção de veículos automotores, em favor da seguinte empresa:

- SOBRE EIXO VEÍCULOS LTDA: (CNPJ: 01.827.801/0001-98). No valor total de R\$ 960,34 (Novecentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), através do Empenho N S001246/2026.

Em conformidade com o processo e Dispensa de Licitação Nº 336/2026.

Pelotas, 24 de junho de 2026.

ELLEMAR WOJAHN

Diretor-Presidente do SANEP

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:F0F71056

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL**

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 08 de julho de 2026, as; 9:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 51/2026, aquisição de materiais de construção, Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 24 de junho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:60F7A72B

**SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL**

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 08 de julho de 2026,

as; 14:00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Pregão Presencial nº 51/2026, aquisição de veículo novo zero km (ambulância), Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal.rs.gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 24 de junho de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:1B8A5CE0

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
LICITAÇÕES - PINHEIRO MACHADO**

AVISO DE EDITAIS – O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, torna público que se encontram abertos os seguintes editais de licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO 197/2026 – contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços de arbitragem, serviços de segurança, fornecimento de premiações (troféus e medalhas) e aquisição de materiais esportivos (bolas): 10/07/2026 às 10h.

Editais disponíveis em: <http://www.pinheiromachado.rs.gov.br/>, www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Licitações, Rua Nico de Oliveira, nº 763, Telefone: 0800 090-1012, ramal 201. Pinheiro Machado/RS, 25 de junho de 2026.

RONALDO COSTA MADRUGA –
Prefeito.

Publicado por:
Luciano Dos Santos Pétersen
Código Identificador:BB436465

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 46, DE 24 DE JUNHO DE 2026. NOMEIA JOÃO PAULO MADRUGA CORRAL PARA O CARGO EM COMISSÃO DENOMINADO ASSESSOR JURÍDICO (PADRÃO CC/FG4 - LEI Nº 2.614/2026) A CONTAR DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas

atribuições, resolve:

Art. 1º Nomear JOÃO PAULO MADRUGA CORRAL para o cargo em comissão denominado ASSESSOR JURÍDICO (Padrão CC/FG4 - Lei nº 2.614/2026) a contar de 23 de junho de 2026.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 24 de junho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS
Presidente Legislativo 2026

Publicado por:
Leonardo Oliveira de Oliveira
Código Identificador:35152400

**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
PORTARIA Nº 47, DE 24 DE JUNHO DE 2026. ANULA A PORTARIA 45/2026 E TORNA PÚBLICO O DESLIGAMENTO DE RODRIGO WEGNER DA FONSECA DA FUNÇÃO**

PÚBLICA DE CONTADOR (LEI Nº 2.513/2025), A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO o termo “Exoneração” disposto de forma equivocada na Portaria45/2026 referente ao desligamento da função pública do servidor supracitado;

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Emergencial nº 02/2025; CONSIDERANDO o final da vigência do Contrato Administrativo nº 12/2025;

Art. 1º Anula a Portaria nº 45/2026.

Art. 2º Torna Público o desligamento de RODRIGO WEGNER DA FONSECA da função pública de CONTADOR (Lei nº 2.513/2025), a partir de 30 de junho de 2026.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Piratini, 24 de junho de 2026.

ALTINO ALÉXIS REYES DE MATOS

Presidente Legislativo 2026

Publicado por:

Leonardo Oliveira de Oliveira

Código Identificador:2E34784A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO LUCENA**

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS E SERVIÇOS
AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Porto Lucena-RS torna público que se encontra aberta a licitação: **Pregão Presencial nº 08/2026**. Objeto: **Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma de quadra poliesportiva com pintura, a ser realizada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Presidente Kennedy, da Linha Nova Norte, neste município de Porto Lucena/RS**. Abertura: **14/07/26, às 08h30min**. O edital está à disposição dos interessados no site: www.portolucena.rs.gov.br.

Porto Lucena - RS, 24 de junho de 2026.

IURY SOMMER ZABOLOTSKY

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Moura Capeletti Pinto

Código Identificador:DB774869

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 50/2026**

Dispensa de Licitação 50/2026

O prefeito municipal de Porto Mauá no uso de suas atribuições legais torna público a dispensa de licitação, referente à contratação de serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes, em conformidade com o disposto na Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990), com valor previsto de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, solicitado pela Secretaria de Saúde e Desenvolvimento social, feito com base no artigo 75, inciso VIII, da lei 14.133/2021.

Porto Mauá, 24 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:AFC9858B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DO CONTRATO 147/2026**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: INTEGRA GEOLOGIA AMBIENTAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação, projeto e fiscalização para construção de um poço tubular profundo na comunidade de São João do Mauá, destinado exclusivamente a beneficiários da Lei Complementar n.º 123/2006.

VIGÊNCIA: 31/12/2026

BASE LEGAL: Lei 14.133/2021

Porto Mauá – RS, 24 de junho de 2026

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:C161CEC1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
93/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

CONTRATADO: MARI IANE SAGGIN

OBJETO: Retificação de Cláusula

VIGÊNCIA: 24/06/2027

BASE LEGAL: Lei N.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 24 de junho de 2026.

CARLOS CESAR DINON

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Gabriela Warmbier
Código Identificador:E096C2AA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
DESPORTO E TURISMO
PE 29/2026 - AQUISIÇÃO DE TROFEUS E MEDALHAS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS

SÚMULA DO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2026

A Prefeita de Quevedos - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que a Pregoeira Tiéli Lautenschlaeger Braz, designada pela Portaria Municipal de nº 03/2025, de 07/01/2025, receberá a documentação e propostas para o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO nº 29/2026**, conforme fixado no Edital e seus anexos, sendo a licitação do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, com **INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES às 09:00 horas do dia 06/07/2026**, cujo **OBJETO é a AQUISIÇÃO DE MEDALHAS E TROFÉUS DESTINADOS ÀS PREMIAÇÕES DE EVENTOS ESPORTIVOS, EDUCACIONAIS, CULTURAIS E RECREATIVOS PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS, POR INTERMÉDIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE DESPORTO, DURANTE O EXERCÍCIO DE 2026**, conforme especificações do Edital. Edital disponível no site da Prefeitura www.quevedos.rs.gov.br (aba licitações – pregão eletrônico) e na plataforma do pregão pertencente ao Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br). Informações adicionais: Setor de Licitações – Rua Humaitá, 69, Centro, Quevedos – RS, telefones 0800-090-1083 ou e-mail licitacao@quevedos.rs.gov.br.

Quevedos, 22 de junho de 2026.

TAIS FABIANE DA MAIA FLORES ROSA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Tieli Lautenschlaeger Braz
Código Identificador:D534CBB8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.736/2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.028/2026 de 23 de Junho de 2026,

DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS

UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS

PROJ./ATIV.: 1.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (PA 09032026-098150)

4.4.9.0.52.00.00.1706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 298.500,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 1.151 – AQUIS. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (PA 09032026-091012)

4.4.9.0.52.00.00.1706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 497.500,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR

PROJ./ATIV.: 1.152 – AQUIS. DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO (Prop. 006804/2026)

4.4.9.0.52.00.00.1706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 286.500,00

TOTAL.....R\$ 1.082.500,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.663 – EMENDA PAP PROPOSTA 360007406162026

3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 350.000,00

3.3.9.0.39.00.00.1600 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 150.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.664 – EMENDA PAP PROPOSTA 36000675131202500

3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 175.701,03

3.3.9.0.39.00.00.1600 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 30.000,00

3.3.9.0.35.00.00.1600 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 25.000,00

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS

PROJ./ATIV.: 2.665 – EMENDA PAP PROPOSTA 63000719731202500

3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 120.000,00

3.3.9.0.39.00.00.1600 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de R\$ 1.082.500,00 (um milhão oitenta e dois mil quinhentos reais), a seguinte fonte de recurso:

I – Por excesso de arrecadação do recurso vinculado 1706.....R\$ 1.082.500,00

II – Por excesso de arrecadação do recurso vinculado 1600.....R\$ 900.000,00

TOTAL.....R\$ 1.982.500,00

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23 de Junho de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C5B3841C

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.737/2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente e de acordo com a Lei Municipal 3.029/2026 de 23 de Junho de 2026,
DECRETA

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 582.401,40 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e um reais com quarenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.295 – AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO - EVENTO ESTIAGEM - 2026
3.3.9.0.32.00.00.00.0700 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 582.401,40

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 582.401,40 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e um reais com quarenta centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso da Fonte de Recurso 0700.....R\$ 582.401,40

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA-RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de Junho de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:D318C664

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.028/2026

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 298.500,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DOS POVOS INDÍGENAS
UNIDADE: 10.01 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DOS POVOS INDÍGENAS
PROJ./ATIV.: 1.150 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (PA 09032026-098150)
4.4.9.0.52.00.00.00.1706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 298.500,00

Art. 2º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no

Orçamento vigente no valor de R\$ 497.500,00 (quatrocentos e noventa e sete mil quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ./ATIV.: 1.151 – AQUIS. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS (PA 09032026-091012)
4.4.9.0.52.00.00.00.1706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 497.500,00

Art. 3º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil quinhentos reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE: 05.02 – INVESTIMENTOS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR
PROJ./ATIV.: 1.152 – AQUIS. DE MÁQUINA E EQUIPAMENTO (Prop. 006804/2026)
4.4.9.0.52.00.00.00.1706 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 286.500,00
TOTAL.....R\$ 1.082.500,00

Art. 4º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.663 – EMENDA PAP PROPOSTA 360007406162026
3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 350.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1600 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 150.000,00

Art. 5º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.664 – EMENDA PAP PROPOSTA 36000675131202500
3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 175.701,03
3.3.9.0.39.00.00.1600 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 30.000,00
3.3.9.0.35.00.00.1600 SERVIÇOS DE CONSULTORIA.....R\$ 25.000,00

Art. 6º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
UNIDADE: 07.02 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA – RECURSOS FEDERAIS
PROJ./ATIV.: 2.665 – EMENDA PAP PROPOSTA 63000719731202500
3.3.9.0.30.00.00.1600 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 120.000,00
3.3.9.0.39.00.00.1600 OUTRO SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ.....R\$ 30.000,00

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata os artigos anteriores, na mesma importância de R\$ 1.082.500,00 (um milhão oitenta e dois mil quinhentos reais), a seguinte fonte de recurso:

I – Por excesso de arrecadação do recurso vinculado 1706.....	R\$ 1.082.500,00
II – Por excesso de arrecadação do recurso vinculado 1600.....	R\$ 900.000,00
TOTAL.....	R\$ 1.982.500,00

Art. 7º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORAS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de Junho de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:C3ED6FD0

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.029/2026**

“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal, através da Contadoria do Município, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento vigente no valor de R\$ 582.401,40 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e um reais com quarenta centavos) com as seguintes especificações:

ÓRGÃO 01 – GABINETE DO PREFEITO
UNIDADE: 02.01 – GABINETE DO PREFEITO
PROJ./ATIV.: 2.295 – AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO - EVENTO ESTIAGEM - 2026
3.3.9.0.32.00.00.00.0700 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$ 582.401,40

Parágrafo Único - Servirá de recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, na mesma importância de R\$ 582.401,40 (quinhentos e oitenta e dois mil quatrocentos e um reais com quarenta centavos) a seguinte fonte de recurso:

I – Por Excesso da Fonte de Recurso 0700.....R\$ 582.401,40

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORAS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de Junho de 2026

Publicado por:
Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:FFE9D15A

**GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3.030/2026**

“DECLARA SITUAÇÃO DE CARÁTER EXCEPCIONAL PREVISTO NO ART. 37, IX, DA CF/88 E AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ATENDER À NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ELE sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica pela presente caracterizado e definido como excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo no quadro permanente do Município de Redentora, nos termos do art. 37, IX da Constituição Federal.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Redentora, com base no inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, pessoal para os cargos abaixo relacionados, na quantidade e carga horária conforme abaixo especificados:

Quantidade	Cargo	Carga horária
01	Professor Anos Iniciais	20 horas/semanais
01	Professor Educação Infantil	20 horas/semanais

Parágrafo Único: A atribuições dos cargos dispostos no *caput* deste artigo são as previstas na Lei Municipal nº 812/90 e está disposta no anexo único, parte integrante desta.

Art. 3º. Fica assegurado aos contratados os seguintes direitos:

Serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno e gratificação natalina proporcional;
Inscrição no Regime Geral de Previdência Social – INSS, conforme Emenda Constitucional nº 20/98, de 15 de dezembro de 1998;

Art. 4º. As contratações de que tratam esta Lei terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogadas por igual período, desde que a situação de necessidade se mantenha.

Art. 5º. As contratações de que trata esta Lei serão realizadas, preferencialmente, mediante convocação dos classificados no Processo Seletivo Simplificado 02/2025 para cargos idênticos, e, na ausência de interessados neste, poderão ser convocados os classificados em novos processos seletivos subsequentes.

Parágrafo único. Em caso de não existir classificados aptos a serem convocadas para os cargos a que se refere o *caput*, as contratações para os referidos cargos serão realizadas mediante novo processo seletivo a ser realizado pela Municipalidade mediante a publicação de Edital.

Art. 6º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e específicas.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORAS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 23 de Junho de 2026**ANEXO ÚNICO****CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR ANOS INICIAIS**

SÍNTESE DOS DEVERES: Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

1. Participar e cumprir plano de trabalho e as atividades para as quais for designado, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;
2. Promover a aprendizagem dos alunos;
3. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
4. Ministras os dias letivos e horas - aulas estabelecidas;
5. Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, a avaliação e ao aperfeiçoamento profissional, bem como reuniões administrativas;
6. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
7. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;
8. Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
9. Preparar aulas de acordo com as diretrizes educacionais;
10. Colaborar no desenvolvimento de projetos educacionais;
11. Organizar eventos e atividades, culturais, pedagógicas e cívicas, ligados à educação e de interesse do município.
12. Ministras aulas (comunicação e expressão, integração social e iniciação as ciências) nas quatro primeiras séries do ensino fundamental;
13. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA: 20horas semanais

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Escolaridade: Formação Superior Licenciatura Plena em Pedagogia ou outra Formação Superior Licenciatura Plena na Área da Educação, admitida, como formação mínima a oferecida em Nível Médio, na Modalidade Normal.
2. Idade mínima: 18 anos.

Outras: Conforme as instruções do processo seletivo.

CATEGORIA FUNCIONAL: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**SÍNTESE DOS DEVERES:**

Planejar e executar o trabalho docente; levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; organizar registros de observação do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões e conselhos de classe, executar tarefas afins.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA DAS ATRIBUIÇÕES:

1. Promover a aprendizagem dos alunos;
2. Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
3. Ministras os dias letivos e horas-aulas estabelecidas;
4. Participar integralmente dos períodos dedicados às horas de atividades, ao planejamento, à avaliação e ao aperfeiçoamento profissional;
5. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade;
6. Participar da elaboração do Projeto Pedagógico da escola, bem como do Regimento Escolar e dos Planos de Estudos e Planos de Atividades;
7. Utilizar os equipamentos de proteção individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições;
8. Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, relatórios e outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim.

CONDIÇÕES DE TRABALHO/CARGA HORÁRIA:

20 horas semanais.

QUALIFICAÇÕES ESSENCIAIS PARA O RECRUTAMENTO:

1. Instrução: Formação Superior em Pedagogia.
2. Idade mínima: 18 anos.

Publicado por:Andressa Mainardi Dos Santos
Código Identificador:065C8D39**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO****EXTRATO PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS 50/2026 E 51/2026****MUNICÍPIO DE REDENTORA****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 050/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 067/2026 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 006/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-078936. Valor do Contrato: R\$393.152,73 (trezentos e noventa e três mil cento e cinquenta e dois reais e setenta e três centavos) Empresa BRITAGEM SÃO CRISTOVAO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 21.132.798/0001-03.

CONTRATO Nº. 051/2026, DE 22 DE JUNHO DE 2026 CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 066/2026 – CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 005/2026 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM C.B.U.Q SOBRE PEDRAS IRREGULARES NO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE REDENTORA/RS, CONFORME PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-091463. Valor do Contrato: R\$422.153,21 (quatrocentos e vinte e dois mil cento e cinquenta e três reais e vinte e um centavos) Empresa BRITAGEM SÃO CRISTOVAO LTDA, inscrita com CNPJ Nº 21.132.798/0001-03.

Redentora- RS, 24 de Junho de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS

Prefeito Municipal

Publicado por:Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:53B5F975**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ**

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 018, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O § 4º, ART. 52, DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 13, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação do § 4º, Art. 52, da Lei Complementar Municipal nº 13, de 11 de dezembro de 2025, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 52.

(...)

§ 4º O FPSM pagará em 2 (duas) parcelas anuais, como valor da gratificação referida no caput deste artigo, sendo a primeira até 30 de junho e a segunda até 20 de dezembro de cada ano, na proporção de metade do vencimento, os proventos de aposentadoria ou pensões devidos no exercício.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/06/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:99C9EDEA

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3082, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar, pelo período de até seis meses, renováveis pelo mesmo período, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	Vencimento
Fisioterapeuta	02 (duas)	20 horas	R\$ 3.858,22 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Psicólogo(a)	03 (três)	20 horas	R\$ 3.858,22 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Terapeuta Ocupacional	01 (uma)	30 horas	R\$ 4.725,00 (quatro mil e setecentos e vinte e cinco reais)
Educador Físico	01 (uma)	30 horas	R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
Psicopedagogo(a)	01 (uma)	20 horas	R\$ 2.669,73 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos)
Nutricionista	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.858,22 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Recepcionista	02 (duas)	42 horas	R\$ 1.776,19 (um mil e setecentos e setenta e seis reais e dezenove centavos)

Art. 2º As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo, salvo que estão dispostas no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º Fica assegurado, aos cargos acima descritos, quando couber, o direito ao adicional de insalubridade/periculosidade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º Aos contratados que desempenharem trabalho no período noturno, compreendido entre as 22 horas de um dia às 05 horas do dia seguinte, devidamente comprovado através de controle de ponto, fica assegurado o pagamento do respectivo adicional, nos termos do art. 92 da Lei n. 270/1990.

Art. 5º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 6º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de resilição por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/06/2026

ANEXO I

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL - RECEPCIONISTA

ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS: exercício de atividades de recepção, telefonia e organização admirativa.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Atua com atendimento inicial aos pacientes e abertura de fichas de atendimento; atendimento e contatos telefônicos; direciona os pacientes até as salas de exame e triagem; prepara e abastece salas de exames, coleta e box de atendimento.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: Período normal de trabalho de 42 horas semanais; inclusive em regime de plantão e trabalho aos domingos e feriados.

b) REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 18 anos completos e Ensino Médio Completo.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:0902E570

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3083, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

ALTERA O ART. 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 1849, DE 27 DE OUTUBRO DE 2010, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Altera a redação do Art. 3º, da Lei Municipal nº 1849, de 27 de outubro de 2010, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 3º São atribuições de Gestor Conferencista do Regime Próprio de Previdência Social, dentre outras correlatas a função, as de elaboração da Política de Investimentos, que deverá atender as Portarias do Ministério da Previdência; definir a estratégia de alocação dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS; ter como objetivo atingir a meta atuarial, definida anualmente pelo cálculo atuarial, percebendo a gratificação mensal no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/06/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:E88F19C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3084, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

REVOGA O INCISO VI, DO § 1º, DO ART. 5º, DA LEI MUNICIPAL Nº 3081, DE 17 DE JUNHO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Revoga o inciso VI, do § 1º, do Art. 5º, da Lei Municipal nº 3081, de 17 de junho de 2026, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º ...

§ 1º Os requisitos para investidura no cargo de monitor diurno e monitor noturno, previsto no art. 1º desta Lei, são:

I - Ensino médio completo;

II - Experiência com atendimento e cuidados com crianças;

III - Entrevista com o candidato;

IV - Certidão negativa de antecedentes criminais;

V - Inexistência de antecedentes referentes a conflitos em ambiente de trabalho envolvendo colegas ou crianças e adolescentes.

VI - REVOGADO.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/06/2026.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:A8D006C2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2026**

Processo Administrativo nº 307/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2026.

Contratado: **ANDREA DE MOURA., de CNPJ 40.318.138/0001-58**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a organização e execução do 2º Festival da Canção – Salto em Canto, através da Lei Aldir Blanc, conforme a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município de Salto do Jacuí, fica alterada a data de realização do evento, passando de 09 de maio de 2026 para 22 de agosto de 2026.

SALTO DO JACUÍ, 24 DE JUNHO DE 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:2F522BAE

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 013/2026, com fulcro no Art.79, da Lei 14.133/21, que tem por objeto o credenciamento de empresa para a prestação de serviços de realização de consultas de ginecologia e obstetrícia, com a realização de 180 atendimentos mensais junto à Atenção Básica Municipal, em favor de COST SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, de CNPJ nº 53.581.158/0001-69 ,no valor total de R\$ 64.800,00 (Sessenta e quatro mil e oitocentos reais). Salto do Jacuí. 24 de junho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:E063F0D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE
COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 014/2026**

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Inexigibilidade de Licitação de nº 014/2026, com fulcro no Art.74, III, da Lei 14.133/21, que tem por objeto a contratação de empresa para consultoria em RPPS para prestação de serviços previdenciários ao Regime Próprio de Previdência, em favor de WALESKA JOANA DE BARROS PINHEIRO - MEI, de CNPJ nº 33.316.503/0001-20 ,no valor total de R\$ 8.100,00 (Oito mil e cem reais). Salto do Jacuí. 24 de junho de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Douglas Gomes Maciel

Código Identificador:8A263749

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL**

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DECRETOS**

DECRETOS

DECRETO N.º 6.010, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Escolar da Escola Municipal de Ensino Fundamental Bom Pastor, revogando o Decreto Municipal n.º 5.779/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 6.011, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera a composição do Fórum Municipal dos Conselhos Escolares, e revoga o Decreto Municipal n.º 5.819/2025, conforme especifica.

DECRETO N.º 6.012, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Altera a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, e revoga o Decreto Municipal n.º 5.967/2026, conforme especifica.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:

Glênio Rogério Barbosa Júnior

Código Identificador:F75EF811

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 46/2026: AQUISIÇÃO DE
BICICLETAS PARA PRÊMIOS DO PROJETO DE
EDUCAÇÃO FISCAL.**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Torno Público, que foi realizado o processo de dispensa de licitação nº 46/2026, com fulcro no art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133/21, **AQUISIÇÃO DE BICICLETAS PARA PRÊMIOS DO PROJETO DE EDUCAÇÃO FISCAL.**

CONTRATADO: LOJAS BECKER LTDA – CNPJ: 04.415.928/0063-90, com valor total R\$ 2.307,00 (dois mil trezentos e sete reais), para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Santa Bárbara do Sul/RS, 24 de junho de 2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL

Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:BD6A110A

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PREGÃO ELETRÔNICO 39/2026: CONTRATAÇÃO DE
EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE LOGÍSTICA NA ÁREA DA SAÚDE E
ACOLHIMENTO DE PACIENTES**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Torno público abertura do **Processo Licitatório nº 127/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2026**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOGÍSTICA NA ÁREA DA SAÚDE E ACOLHIMENTO DE PACIENTES**. Início das **Propostas: 08h do dia 25/06/2026 até às 08h do dia 08/07/2026**. **Início da sessão Pública: às 08hs do dia 08/07/2026**, todos via portal www.pregaobanrisul.com.br, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: www.pregaobanrisul.com.br e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.
Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 24 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:1AB0E30F

**PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO
35/2026:AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E
ARMARINHOS**

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO**

Torno público a **RETIFICAÇÃO** do **Processo Licitatório nº 121/2026**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2026**, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE AVIAMENTOS E ARMARINHOS. (ALTERAÇÃO DE QUANTITATIVOS)**. Início das **Propostas: 08h do dia 25/06/2026 até às 08h do dia 09/07/2026**. **Início da sessão Pública: às 08:01hs do dia 09/07/2026**, todos via portal <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, no horário de Brasília – DF. O Edital e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e nos Sites: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/> e www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Emitido por Vivian Lima Vargas - Pregoeira

Santa Bárbara do Sul/RS, 24 de junho de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Carolina da Costa Vianna
Código Identificador:A2A15646

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA DO
SUL**

**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

O Município de Santa Margarida do Sul – RS, através da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, torna público que realizará **Pregão Eletrônico nº 009/2026 – contratação de oficinairos**.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública conforme segue:

Início do Recebimento das Propostas: do dia 25/06/2026 as 10:00h ao dia 07/07/2026 até às 08:59 horas.

Abertura e Julgamento das Propostas: das 09:00h as 09:29h do dia 07/07/2026.

Início da Sessão de Disputa de Preços: 09:30h do dia 07/07/2026.

Referência de tempo: horário de Brasília (DF).

Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

O Edital encontra-se disponibilizado com ônus no endereço Avenida 17 de Abril, nº 503, prédio da Prefeitura Municipal, ou sem ônus no site www.santamargaridadosul.rs.gov.br Santa Margarida do Sul, 24 de junho de 2026.

LUIZ FELIPE BRENNER MACHADO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Vaner Rogério Leão Félix
Código Identificador:2AF63833

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 73/2026**

Processo: 73/2026

Dispensa de Licitação: 73/2026

Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: DELCIO LEMOS MACHADO

Valor: R\$ 3.814,00 (três mil oitocentos e quatorze reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada em manutenção veicular para conserto da retroescavadeira New Holland B110B, ano 2023, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:510F9AC3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 77/2026**

Processo: 77/2026

Dispensa de Licitação: 77/2026

Contratante: Município de Santana da Boa Vista

Contratada: MATTOS & VIEIRA COMERCIO DE PNEUS E PEÇAS LTDA

Valor: R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais).

Objeto: Contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto do veículo Chevrolet Prisma, Placa IZG1141 ano 2019, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7D734CDE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 23/2026**

Processo 23/2026

INEXIGIBILIDADE de Licitação 23/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA**Contratada: BERTINATTO MAQUINAS LTDA****Valor:** R\$ 8.593,79(oito mil, quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos).**Objeto:** O objeto da presente inexigibilidade é a contratação de empresa exclusiva em venda de peças e realização de serviços no estado do Rio Grande do Sul para a revisão das 500 horas trabalhadas da Retroescavadeira Liugong 766A ano 2025, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente**Publicado por:**
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:73CC90D9**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO
LIVRAMENTO****CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO**PROCESSO Nº 073/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 03/2023
CONTRATO Nº 12/2023
ADITIVO Nº 02**OBJETO:** Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e o reajuste de preços estabelecidos nas cláusulas 3ª e 4ª, do Contrato de Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Administrativa, Jurídica e Contábil, vinculado ao Processo de Compras/Serviços nº 073/2023, Inexigibilidade nº 03/2023, que foi celebrado entre as partes em 03 de julho de 2023.**EMPRESA CONTRATADA:** EMPRESA CONTRATADA: Instituto Gamma de Assessoria a Órgãos Públicos – IGAM

CNPJ: 01.484.706/0001-39

VALOR :Aplicação de reajuste pelo IPCA no percentual de 4,474170%, passando o valor mensal para R\$ 2.443,74 (dois mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e quatro centavos), totalizando R\$ 29.324,88 (vinte e nove mil trezentos e vinte e quatro reais e oitenta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 12(doze) meses, a contar de 03 de julho 2026.

DATA DA ASSINATURA: 19/06/2026

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.01.01.031.0001.2.005.3.3.90.35.01.00.00 – Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica.**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, II Lei Nº 8.666/93 e demais Legislações vigentes aplicáveis.

Sant'Ana do Livramento, 24 de junho de 2026.

FILIPPE O. CARDOSO
Gestor do Contrato**Publicado por:**
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:8C44BDE7**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 0007/2025**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8337/2025**OBJETO:** CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE COOPERATIVA DE RECICLAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA ADMINISTRAÇÃO E DESEMPENHO DAS ATIVIDADES DE RECICLAGEM DO CENTRO DE RECICLAGEM “SANDRA SEVERO D'ABREU”**SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
CONTRATO Nº 00712026****Empresa:** Cooperativa de Trabalho de Reciclagem Indicoop - DemaisCNPJ: 67.085.931/0001-00
Vigência: 12 Meses
Data da Assinatura: 19 de Junho de 2026.**TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS**
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:0562A36E**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO DISPENSA Nº 0005/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2502/2026
CONTRATO Nº 0045/2026****OBJETO:** Contratação de Cursos – Convênio Fpe Nº3218/2025-rs Qualificação – Recomeçar**Empresa:** Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai (vigência de 12 Meses).
Valor Total Anual: R\$33.988,24

Data de Assinatura: 25 de Março de 2026

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:AF7B3DE0**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E ASSINATURA DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0029/2026**

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3350/2026
OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0128/2026** (Vigência de 12 meses)**EMPRESA:**CEMITERIO E CREMATORIO MEMORIAL ANGELOS LTDA – DEMAIS
CNPJ: nº 05.117.514.0001-45**LOTE 01**
Item 01 – Valor Unitário – R\$1.370,57
Item 02 – Valor Unitário – R\$877,37
Item 03 – Valor Unitário – R\$1.979,31
Item 04– Valor Unitário – R\$3,96

Data de assinatura:11 de junho de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos**Publicado por:**
Liane Ferreira Mora
Código Identificador:8A589493

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 0009/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10406/2025

CONTRATO Nº 0027/2026

Objeto: Credenciamento Para Prestadores de Serviço Médico – Clínico Geral Para o Caps I

CONTRATANTE: EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA
 Cláusula Primeira – da Redistribuição do Quantitativo de Horas
 DEMAIS CLÁUSULAS – MANTÊM-SE IGUAIS

Data de assinatura: 15 de abril de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS

Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:

Liane Ferreira Mora

Código Identificador:55AAAE60

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
CHAMADA PÚBLICO Nº 002/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Os interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/07/2026 às 09h00min, na Secretaria Municipal de Educação, com sede à Rua Neri Gomes Peixoto, nº 1392, em Santiago/RS. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:FC15B39D

GESTÃO - CELIC
CONTRATO Nº 109/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

CONTRATO Nº 109/2026: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FRANKLIN FROTA - CONTRATO DE REPASSE Nº 976205/2025/MTUR/CAIXA. Adjudicada à empresa ERMES CONSTRUTORA LTDA. Contratante: Município de Santiago, CNPJ nº 87.897.740-0001/50, Contratada: ERMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.372.837/0001-36. Valor: R\$ 385.900,00. Data da Assinatura: 19 de junho de 2026. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:0D238338

GESTÃO - CELIC
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 007/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO: referente a Concorrência Eletrônica nº 007/2026, a qual tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA FRANKLIN FROTA - CONTRATO DE REPASSE Nº 976205/2025/MTUR/CAIXA. Adjudicada à empresa ERMES CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 09.372.837/0001-36. Homologada em 16 de junho de 2026. Valor total: R\$ 385.900,00. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:33CBF72F

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2026. Processo Administrativo nº 00162/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de gases medicinais para atendimento de urgência e emergência nas unidades de saúde e veículos (ambulância). Abertura: 10/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:D0ACD91E

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2026. Processo Administrativo nº 00129/2026. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza e conservação, junto ao Prédio Central, Junta Militar e PROCON. Abertura: 10/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:BCB8A0E5

GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2026. Processo Administrativo nº 00114/2026. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de

curso para desenvolver atividades nos grupos de convivência no CRAS, CREAS e CCI. Abertura: 13/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:4763A212

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2026. Processo administrativo nº 00154/2026. Objeto: Registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviço de limpeza, coleta, transporte e descarte de resíduos de fossa séptica e filtro anaeróbico. Abertura: 13/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:6B743D0A

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2026. Processo Administrativo nº 00160/2026. Objeto: Registro de preços para futuras contratações de serviços de escavadeira hidráulica com rompedor, operador, combustível e manutenção. Abertura: 13/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:4157A3DC

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026. Processo Administrativo nº 00157/2026. Objeto: Aquisição de troféus para eventos culturais da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura. Abertura: 14/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:7D0691E7

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026. Processo Administrativo nº 00140/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de fórmulas infantis. Abertura: 14/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:8CF0D02B

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026. Processo Administrativo nº 00150/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de bandeiras. Abertura: 14/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:A10AEBF0

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2026. Processo Administrativo nº 00053/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de carimbos. Abertura: 15/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:3EAB55AB

**GESTÃO - CELIC
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026**

MUNICÍPIO DE SANTIAGO

O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 081/2026. Processo Administrativo nº 00151/2026. Objeto: Registro de preços para aquisições de materiais de processamento de dados (cartuchos e toners). Abertura: 15/07/2026, às 08h30min. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/06/2026.

MARCELO GÖRSKI DE MATOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruno Andres

Código Identificador:2BF7695A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 47/2026

Aviso de licitação: Pregão Eletrônico nº. 47/2026. Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais para o projeto "Programa Prato Gaúcho" para a implantação na Cozinha Comunitária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. CONVÊNIO FPE Nº 4441/2025. **Propostas:** deverão ser postadas das 08 horas do dia 29/06/2026 até as 8 horas do dia 08/07/2026, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia 08/07/2026 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:1482240E

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO

EXTRATO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO 120/2023 - PREGÃO PRESENCIAL 03/2023

Extrato do 5º aditivo ao contrato de prestação de serviço 120/2023 - Pregão Presencial 03/2023 que tem como objeto a prestação de serviços de transporte escolar referente ao ITINERÁRIO 15 e 26. Tendo como contratada RENNEN E MOURA LTDA – ME. Cujos objetos do aditivo é a adequação dos itinerários 15 e 26, com a redução da quilometragem, passando o itinerário 15 dos atuais 124 Km/dia para 106,41 Km/dia e o Itinerário 26 dos atuais 168 km/dia para 90 Km/dia. A adequação dos itinerários 15 e 26, com a redução das quilometragens tem sua validade a contar do dia 01/06/2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:F878067C

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.941 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Revisa o valor do Padrão de Referência Legislativo (PRL).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Padrão de Referência Legislativo (PRL) fica revisado pelo índice de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de junho de 2026.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Reis Corrêa
Código Identificador:57520999

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.942 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Denomina Rua Olímpio Beck Neto, atual Rua Sem Denominação 1117.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina de "Rua Olímpio Beck Neto" a atual Rua Sem Denominação 1117, no bairro Pilau, entre a Rua Eufrásia Schau Dick e a Avenida Odão Felipe Pippi, neste município, conforme o memorial descritivo em anexo.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Reis Corrêa
Código Identificador:AC0F775D

SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
LEI Nº 4.943 DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Declara de utilidade pública a Associação Esportiva MM Santo Ângelo

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada de utilidade pública a Associação Esportiva MM Santo Ângelo, inscrito no CNPJ sob o nº 65.222.035/0001-10, sendo uma organização sem fins lucrativos e de duração ilimitada, com sede no Município de Santo Ângelo, sito na Rua Osvaldo Cruz, 628.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSÉ ALCEBÍADES DE OLIVEIRA, em 23 de junho de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Reis Corrêa
Código Identificador:FF8A5E95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 216, DE 24 DE JUNHO DE 2026

Realiza a Transferência de dotações entre créditos orçamentários no valor de R\$ 210.500,00 (duzentos e dez mil e quinhentos reais) no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º Fica transferida dotações orçamentárias, com base no art. 24 da Lei Municipal nº 10.737/2025, no valor total de R\$ 210.500,00, conforme as seguintes descrições:

I - Do crédito orçamentário 09.03.27.812.0041.2166-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1477 no valor de R\$ 20.000,00 para o crédito 09.03.27.812.0041.2166-

3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 0000000, dot. 1478;

II - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0010.2056-3.1.90.11-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL, rec. 1543, dest. 0000031, dot. 617 no valor de R\$ 120.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0010.1008-4.4.90.51-OBRAS E INSTALACOES, rec. 1543, dest. 0000031, dot. 606;

III - Do crédito orçamentário 05.01.12.361.0010.2053-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 513 no valor de R\$ 5.000,00 para o crédito 05.01.12.361.0010.2053-3.3.90.40-SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ, rec. 1500, dest. 1001020, dot. 514;

IV - Do crédito orçamentário 05.02.12.361.0012.2064-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1571, dest. 0000345, dot. 675 no valor de R\$ 55.000,00 para o crédito 05.02.12.361.0012.2062-3.3.90.39- OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1571, dest. 0000345, dot. 669;

V - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2113-3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1621, dest. 0000170, dot. 1112 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2113-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000170, dot. 1114;

VI - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2113-3.1.90.94-INDENIZACOES TRABALHISTAS, rec. 1621, dest. 0000170, dot. 1115 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2113-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000170, dot. 1114;

VII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2113-3.3.90.30-MATERIAL DE CONSUMO, rec. 1621, dest. 0000170, dot. 1116 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2113-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000170, dot. 1114;

VIII - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2113-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1621, dest. 0000170, dot. 1117 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2113-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000170, dot. 1114;

IX - Do crédito orçamentário 07.01.10.302.0002.2113-3.3.90.46-AUXILIO-ALIMENTACAO, rec. 1621, dest. 0000170, dot. 1118 no valor de R\$ 100,00 para o crédito 07.01.10.302.0002.2113-3.1.90.16-OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL, rec. 1621, dest. 0000170, dot. 1114;

X - Do crédito orçamentário 07.01.10.301.0021.2125-3.3.90.39-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1052 no valor de R\$ 10.000,00 para o crédito 07.01.10.301.0021.2125-3.1.90.04-CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, rec. 1600, dest. 0000500, dot. 1044;

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Diego Dias Dos Santos

Código Identificador:5EE1F421

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL Nº 104/2026

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

Nomeia candidato aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025.

MARCELO SANTOS DA SILVA, Prefeito Municipal em exercício de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado no concurso público previsto no Edital nº 01/2023, homologado pelo Edital nº 23/2023 e prorrogado pela Portaria Municipal nº 2.525/2025, para que compareça na Secretaria Municipal da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e tomar posse, num prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste Edital, podendo ser prorrogado por até 20 (vinte) dias, através de requerimento, via protocolo nesta Prefeitura Municipal:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Fiscal Ambiental	Mauro Rocha Pereira	16º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Tainara da Rocha Muniz

Código Identificador:9A91B916

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

EDITAL N.º 12/2026 - PROFESSOR ÁREA I - EDUCAÇÃO INFANTIL 24H E.E.E.F. ANTÔNIO CARLOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 12/2026

Edital de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 35/2024.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital nº 35/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 11.098, de 16 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Educação Infantil 24h E.E.E.F. Antônio Carlos	Amanda Antônia Gonçalves Messagi	10.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:754AD473

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL N.º 15/2026 - PROFESSOR ÁREA I - ANOS INICIAIS -
24H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 15/2026

Edital de notificação de contratação temporária,
conforme classificação do Processo Seletivo
Simplificado previsto no Edital n.º 18/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período de 12 (doze) meses, sem possibilidade de renovação, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 018/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 11.088, de 02 de junho de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Professor Área I - Anos Iniciais - 24h	Dionara Rost Pacheco	30.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2026

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:87963446

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

**EDITAL N.º 24/2026 - SUPERVISOR EDUCACIONAL
ESCOLAR - 20H**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA
PATRULHA**

NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO

EDITAL N.º 24/2026

Edital de notificação de contratação temporária,
conforme classificação do Processo Seletivo
Simplificado previsto no Edital n.º 22/2025.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

notifica o (a) candidato (a) abaixo relacionado (a) para se manifestar sobre o interesse em uma contratação temporária (emergencial) pelo período remanescente de 14 (catorze) dias e 10 (dez) meses, podendo ser renovado por mais 12 (doze) meses, junto a Secretaria Municipal da Educação (SEMED), conforme disposições do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital n.º 022/2025, em conformidade com a Lei Municipal n.º 10.938, de 03 de março de 2026, conforme segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Supervisor Educacional Escolar - 20h	Edimara Rodrigues Muniz	14.º

I - O (A) candidato (a) tem um prazo de 2 (dois) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação e 10 (dez) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

II - As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 99159-4815.

III - O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Giovana Dos Santos

Código Identificador:97C6E297

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS**

PORTARIA N.º 1795, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Torna sem efeito nomeação de Fiscal Ambiental aprovado em concurso público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do Senhor **Rodrigo Vilela Grassi**, constante no Edital n.º 97/2026, aprovado no Concurso Público previsto no Edital n.º 01, de 10 de julho de 2023, homologado pelo Edital n.º 23, de 31 de outubro de 2023 e prorrogado pela Portaria Municipal n.º 2.525/2025, para exercer o cargo de provimento efetivo de **Fiscal Ambiental**.

Parágrafo único. O candidato mencionado no *caput* deste artigo passa para o final da fila da lista de classificados para o respectivo cargo, em conformidade com o solicitado através do Protocolo Geral n.º 2026/8525.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 25 de junho de 2026.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA

Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:3BD455F0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE 11.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 196/2022

Súmula DÉCIMO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 196/2022. **Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2022. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 196/2022. **CONTRATADA:** NATANAEL SILVA DOS SANTOS LTDA, CNPJ sob o n.º 32.391.758/0001-94. **OBJETO:** Terceirização do transporte escolar ensino fundamental e médio. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R\$ 3.083,38** (Três mil, oitenta e três reais e trinta e oito centavos), referente ao reequilíbrio econômico-financeiro concedido, devido ao aumento do preço do combustível, conforme Memorando 907/2026-SEMED, de 10/06/2026, Termo pedido de Compra n.º 2026/2122, de 10/06/2026 e Planilha abaixo, considerando o número dias até o final do contrato (46):

VLR. ATUAL (R\$/DIAS)	VLR. REEQUILIBRIO (R\$/DIAS)	APÓS Diferença (R\$/dias) x nº dias	VLR. DO ADITIVO (DIF. X 46 DIAS)
R\$ 996,49	R\$ 1.063,52	R\$ 67,03 x 46	R\$ 3.083,38

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes do presente aditivo serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/666 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. Valor utilizado: 3.083,38. Programa de Trabalho: 05.02.12.361.0012.2062 - Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA. Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos. Rubrica Item: 3.3.90.39.99.05.00.00 - TRANSPORTE DE ALUNOS.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:43653560

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 111/2024

Súmula TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 111/2024. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE N.º 028/2024. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 111/2024. **CONTRATADA:** NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME, CNPJ sob o n.º 22.405.449/0002-53. **OBJETO:** Credenciamento para vagas nas escolas de Educação Infantil do município - ESCOLA NANA NENE II EDUCAÇÃO INFANTIL. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2026, com valores devidamente reajustadas pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,72%, conforme solicitação contida no Memorando 984/2026-SEMED, de 23/06/2026 e tabela abaixo:

Item	Und	Qtd	Descrição	VLR. POR MÊS	VLR. TOTAL
01	MÊS	12	Vagas de Berçário para crianças de 0 a 2 anos de idade - 11 vagas - R\$ 765,79 por vaga/mês	R\$ 8.423,69	R\$ 101.084,28
02	MES	12	Vagas de Maternal para crianças de 2 a 3 anos de idade - 20 vagas - R\$ 765,79 por vaga/mês	R\$ 15.315,80	R\$ 183.789,60
03	MES	12	Vagas de Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade - 37 vagas - R\$ 731,27 por vaga/mês	R\$ 28.334,23	R\$ 340.107,6
VALOR TOTAL: R\$ 624.884,64 (Seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R\$ 624.884,64** (Seiscentos e vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), conforme Termo pedido de Compra n.º 2026/2276, de 22/06/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/536 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho:

05.01.12.365.0015.2066 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Primeira Infância Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.54.00.00.00 - SERVICOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:F94F7F21

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA DE 3.º ADITIVO AO CONTRATO N.º 112/2024

Súmula TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 112/2024. **Modalidade:** INEXIGIBILIDADE N.º 029/2024. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 112/2024. **CONTRATADA:** BRITO RECREAÇÃO INFANTIL LTDA, CNPJ sob o n.º 01.206.728/0001-37. **OBJETO:** Credenciamento para vagas nas escolas de Educação Infantil do município - MUNDO CRIATIVO - BRITO RECREAÇÃO INFANTIL. **ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2026, com valores devidamente reajustadas pelo índice IPCA/IBGE, no percentual de 4,72%, conforme solicitação contida no Memorando 985/2026-SEMED, de 23/06/2026, e tabela abaixo:

Item	Und	Qtd	Descrição	VLR. POR MÊS	VLR. TOTAL
01	MÊS	12	Vagas de Berçário para crianças de 0 a 2 anos de idade - 17 vagas - R\$ 765,79 por vaga/mês	R\$ 13.018,43	R\$ 156.221,16
02	MES	12	Vagas de Maternal para crianças de 2 a 3 anos de idade - 37 vagas - R\$ 765,79 por vaga/mês	R\$ 28.334,23	R\$ 340.010,76
03	MES	12	Vagas de Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade - 25 vagas - R\$ 765,79 por vaga/mês	R\$ 19.144,75	R\$ 229.737,00
VALOR TOTAL: R\$ 725.968,92 (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **725.968,92** (setecentos e vinte e cinco mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos), conforme Termo pedido de Compra n.º 2026/2277, de 22/06/2026. **CLÁUSULA TERCEIRA** – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: Dotação: 2026/536 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0015.2066 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Primeira Infância Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos Rubrica Item: 3.3.90.39.54.00.00.00 - SERVICOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha. **CLÁUSULA QUARTA** - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.

Publicado por:
Carlos Henrique Silero Braga
Código Identificador:A706DF10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 113/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n.º 030/2024. **CONTRATO:** Contrato de Prestação de Serviços n.º 113/2024. **CONTRATADO:** VALDOMIRO JÚNIOR DE OLIVEIRA. CNPJ: 17.894.349/0001-17. **OBJETO:** Credenciamento para vagas nas escolas de ed. Infantil – “Valdomiro Júnior de Oliveira”. **ADITIVO**
CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2026, com valores devidamente reajustadas

pelo índice IPCA/IBGE, **no percentual de 4,72%**, conforme solicitação contida no Memorando 976/2026-SEMED, de 22/06/2026 e tabela abaixo;

Item	Und	Qtd	Descrição	VLR. POR MÊS	VLR. TOTAL
02	MES	12	Vagas de Maternal para crianças de 2 a 3 anos de idade - 4 vagas - R\$ 765,79 por vaga/mês	R\$ 3.063,16	R\$ 36.757,92
03	MES	12	Vagas de Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade - 40 vagas - R\$ 765,79 por vaga/mês	R\$ 30.631,60	R\$ 367.579,20
VALOR TOTAL: R\$ 404.337,12 (Quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de : **R\$ 404.337,12** (Quatrocentos e quatro mil, trezentos e trinta e sete reais e doze centavos), conforme Termo pedido de Compra nº 2026/2279, de 22/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2026/536 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha - Valor utilizado: 202.168,56 - Programa de Trabalho - 05.01.12.365.0015.2066 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Primeira Infância - Elemento de Despesa - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA - Fonte de Recurso - 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Rubrica Item - 3.3.90.39.54.00.00.00 - SERVICOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR – Dotação - 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha Valor utilizado: 202.168,56
As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor e forma.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:A319A3EF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 114/2024.

MODALIDADE: Inexigibilidade de licitação nº031/2024 – Chamamento Público nº003/2024.

CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 003/2024.

CONTRATADO: Escolhinha de Educação Infantil Amor Perfeito Unid. 2 LTDA. CNPJ: 02.993.354/0001-00.

OBJETO: Credenciamento para vagas nas escolas de educação infantil “Escolhinha Infantil Amor Perfeito Unid 2”

ADITIVO

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica alterada a Cláusula Terceira do Contrato original para prorrogar sua vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 25/06/2026, com valores devidamente reajustadas pelo índice IPCA/IBGE, **no percentual de 4,72%**, conforme solicitação contida no Memorando 975/2026-SEMED, de 22/06/2026 e tabela abaixo;

Item	Und	Qtd	Descrição	VLR. POR MÊS	VLR. TOTAL
01	MÊS	12	Vagas de Berçário para crianças de 0 a 2 anos de idade - 26 vagas - R\$ 765,79 por vaga/mês	R\$ 19.910,54	R\$ 238.926,48
02	MES	12	Vagas de Maternal para crianças de 2 a 3 anos de idade - 20 vagas - R\$ 765,79 por vaga/mês	R\$ 15.315,80	R\$ 183.789,60
03	MES	12	Vagas de Pré-Escola para crianças de 4 a 5 anos de idade - 35 vagas - R\$ 765,79 por vaga/mês	R\$ 26.802,65	R\$ 321.631,80
VALOR TOTAL: R\$ 744.347,88 (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)					

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato para incluir a importância de **R\$ 744.347,88** (setecentos e quarenta e quatro mil trezentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos), conforme Termo pedido de Compra nº 2025/2278, de 22/06/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Dotação: 2026/536 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, Programa de Trabalho: 05.01.12.365.0015.2066 - Ampliação de Vagas na Educação Infantil - Primeira Infância, Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA, Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos, Rubrica Item: 3.3.90.39.54.00.00.00 - SERVICOS DE CRECHES E ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR.

Dotação: 2027 - Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha.

CLÁUSULA QUARTA - Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e dos fiscais.

As demais cláusulas não atingidas pelo presente instrumento permanecem em vigor.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:F90C1DA9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO nº 005 AO CONTRATO nº 085/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 002/2025 – Prorroga-se o prazo do contrato em epígrafe por mais 60 (sessenta) dias, a partir de **10/07/2026 – LT Construções Ltda.**
São Gabriel, 24 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:624050E4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO ADITIVO nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 119/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **29/08/2026 – Cirurgica Lajeadense Ltda.**

TERMO ADITIVO nº 001 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 135/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2025 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **29/08/2026 – WF Distribuidora de Medicamentos Ltda.**

São Gabriel, 24 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:E6193268

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 130/2026 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE nº 033/2026 - PROCESSO Nº 308/2026 – Arrendamento de área de campo, de 2,2 hectares, no Rincão dos Ambrósios para extração de material que será utilizado nas estradas vicinais – **R\$ 4.500,00 (mensal) – Odacir Balconi Mozzaquatro.**

São Gabriel, 24 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:56ECD177

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 143/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2026 - PROCESSO Nº 331/2026 – contratação de empresa especializada na prestação de serviço de horas máquina de retroscavadeira para serviços de construção e manutenção de bebedouros e manutenção/limpeza de microaçudes em atendimento ao Projeto de Lei 0114/2022, Emenda Impositiva nº 022/2022 – **R\$ 106.964,00 (total) – Natalia Vargas dos Santos de Souza (HC Terraplanagem e Serviços).**

São Gabriel, 24 de junho de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8ED57291

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – REPUBLICAÇÃO DE EDITAL DE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE/RS estará recebendo através da plataforma **BLL Compras** -<https://bll.org.br> - propostas financeiras e documentos de habilitação dos interessados em participar do **Pregão Eletrônico nº 13/2026, Processo nº 221/2026**, objetivando a Contratação de empresa para fornecimento de máquinas agrícolas, incluindo Plantadeira e Enfardadeira, destinadas ao atendimento das necessidades da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente do Município de São João do Polêsine/RS, conforme **Convênio Transferegov.br nº 992689/2026, Processo Administrativo 59000.002816/2026-68**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme especificações constantes no Termo de Referência, com os seguintes horários: cadastro das propostas até às **08h do dia 13 de julho de 2026** e início dos lances a partir das **09h do dia 13 de julho de 2026**. Edital RETIFICADO, Termo de Referência RETIFICADO e demais Anexos poderão ser obtidas pelo site <https://bll.org.br> ou pelo site <https://saojoaodopolesine.atende.net/transparencia/item/licitacoes-gerais>.

São João do Polêsine, 24 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
João Gabriel Vizzotto
Código Identificador:802614E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 01 AO CONTRATO Nº 08/2026

Aditivo 01 ao Contrato 08/2026 – Objeto: Aquisição e instalação de passarela coberta com estrutura em metalon e cobertura em policarbonato, bem como de portões metálicos (de correr e de giro) e suas respectivas estruturas, destinados ao anexo da Escola Recanto dos Sonhos (Professor Antônio Ceretta) no município de São João do Polêsine/RS. **Processo Administrativo nº 19/2026, Dispensa de Licitação nº 12/2026 – Contratada:** SCAPIN & SAQUET METALURGICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.406.314/0001-51, com sede na Avenida 17 de Julho, nº 656, Bairro Centro, no

município de Dona Francisca/RS – CEP 97.280-000, representado por seu Representante Legal a Sra. Sirlei Saquet Scapin, inscrita no CPF nº 433.XXX.XXX-91 e portadora do RG nº 10XXXXXX21. **Do aditivo:** Conforme previsto na Cláusula Quinta do Contrato nº 08/2026, o valor original do contrato é de R\$ 30.450,00 (trinta mil, quatrocentos e cinquenta reais), sendo aditado em aproximadamente 15,96%, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021, o qual estabelece que, nas alterações unilaterais da Administração, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% do valor inicial atualizado do contrato. O percentual refere-se à instalação de calhas de escoamento de água sob medida para a EMEI Recanto dos Sonhos e seu anexo escolar, Prédio (Bloco) Professor Antonio Ceretta, localizado na Linha Bonita, Bairro Vila Ceolin, neste município, totalizando o montante de **R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)**. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

São João do Polêsine, RS, 24 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:BFF980EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO ADITIVO 03 AO CONTRATO Nº 23/2025

Aditivo 03 ao Contrato nº 23/2025 – Objeto: Contratação de um profissional de educação física com atuação de 10 horas semanais, visando atender os grupos de terceira idade do município, conforme Termo de Convênio FPE nº 3201/2024, em acordo com o PROCESSO Nº 24/1300-0002066-3, CONVÊNIO DA CONSULTA POPULAR/2023.– **Processo nº 130/2025, Dispensa de Licitação nº 103/2025 – Contratada:** CENTER FIT CONDICIONAMENTO FÍSICO, BISTRO E BEM-ESTAR LTDA, inscrita no CNPJ 31.851.114/0001-79, com sede na Rua Vitorio de David, nº 1115, Bairro Santo Antônio, Faxinal do Soturno/RS CEP 97.220-000. **Valor Mensal:** R\$ 1.038,12 (um mil, trinta e oito reais e doze centavos), conforme reajuste do IPCA de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento) previsto na Cláusula Décima do Contrato nº 23/2025. **Vigência:** Prorrogado de forma retroativa ao mês de maio de 2026 até o dia 19 de dezembro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 24 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:8A00576B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 61/2026

Contrato 61/2026 – Objeto: Constitui objeto do referido contrato a locação de imóvel de matrícula nº 20.620, situado na Rua José Felice, nº 1309, prédio 1, Bairro Centro, no Município de São João do Polêsine/RS, CEP 97.230-000, destinado à beneficiária Annelly Reyes Hechavarria, cubana, refugiada política, juntamente com o esposo e dois filhos. Inexigibilidade de Licitação nº 26/2026, Processo Administrativo nº 234/2026 – **Locador:** RENI AUGUSTO BRONDANI, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no RS/CPF nº 303.XXX.XXX-34, endereço: Av. São João, S/N no município de São João do Polêsine/RS. **Valor total:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato retroativo ao dia 15 de abril de 2026 e vigência até o dia 15 de outubro de 2026.

São João do Polêsine, RS, 24 de junho de 2026.

JAQUELINE MARIA SCHMITZ MILANESI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ana Julia Dallanora
Código Identificador:9674AD5F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

O Prefeito do Município de São José do Ouro - RS, no uso das suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026: Contratação de empresa para execução de pintura artística da fachada do CRAS, com desenhos, frases, flores e logomarca, com fornecimento de mão de obra, tintas e materiais, conforme orientações da Secretaria de Assistência Social.

Fornecedor: **25.154.266 TIAGO CABRAL**
CNPJ Nº 25.154.266/0001-10
Total: R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais)

Transcorrido o prazo regulamentar de três dias úteis, e não havendo recursos, será homologada a presente licitação e poderá ser extraída a documentação fiscal atinente, razão pela qual a empresa adjudicada deverá verificar junto ao setor de licitações sobre a necessidade de assinatura de contratos ou outras providências.

Fundamento Legal: Art. 75, II, Lei Federal 14.133/2021.
Informações: (54) 3352-4516. Em 24 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:C32793CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2026: Registro de preço para futura aquisição, com fornecimento parcelado de materiais de construção e itens de manutenção predial.

Empresas vencedoras:

KIELING COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
(10645888000173)
Lote: 10 - Total R\$ 48.898,90

COMERCIAL BASSAN LTDA (13928762000102)
Lote: 18 - Total R\$ 10.990,00

DIONI COLOMBELLI LTDA (34679661000107)
Lote: 9 - Total R\$ 264.999,90

ESQUADRIAS OURO LTDA (96703566000159)
Lotes: 11, 12, 13, 14 e 15 - Total R\$ 119.224,00

VALDIR MENDES ANTUNES LTDA (94320090000222)
Lotes: 3, 16, 17 e 19 - Total R\$ 107.155,00

POLETTTO FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO LTDA (15393848000103)
Lotes: 1, 2, 4, 6, 7 e 20 - Total R\$ 604.890,00

POLETTTO E ANDRADE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA (09022360000169)
Lotes: 5 e 8 - Total R\$ 57.880,00

INSTALART MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
(05117514000145)
Lote: 21 - Total R\$ 6.248,00

Total Registrado: R\$ 1.220.285,80 (um milhão e duzentos e vinte mil e duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos)
Processo Homologado em 24 de junho de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cinara Ribeiro Gelain
Código Identificador:D87DE58C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 07/2026 – Tipo Menor Preço Global.

OBJETO: Seleção de proposta mais vantajosa para contratação de empresa especializada para prestação de serviço de solução de Plataforma de Documento Eletrônico Seguro, composta por desenvolvimento de módulos de integração nos sistemas já existentes e disponibilização de módulos de segurança na modalidade de serviço, suporte técnico, manutenção e atualização tecnológica.

ABERTURA: dia 09/07/2026, às 10h no Plenário da Câmara
EDITAL E INFORMAÇÕES: www.camarasaoleopoldo.rs.gov.br ou pessoalmente na Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, situada na Rua Independência, nº 66, Centro, São Leopoldo (RS).
Informações pelo telefone: (51) 3579-9226 e (51) 995398143.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:1B492BB0

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 22/2026

“Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já nomeado em cargo em comissão”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterado, com vigência a partir de 04 de junho de 2026, o cargo da senhora NILTE QUERLEN DE OLIVEIRA DA ROSA, matrícula nº 515, já nomeada conforme a Portaria nº 80/2025 no cargo de OUVIDOR, para o cargo de COORDENADOR DE DISCIPLINA ADMINISTRATIVA, símbolo CC3, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:5607BA69

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 23/2026

“Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já nomeado em cargo em comissão”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterado, com vigência a partir de 04 de junho de 2026, o cargo da Senhora MARIA TERESA DE CASTRO, matrícula nº 514, já nomeada conforme a Portaria nº 42/2025 no cargo de SUPERVISORA DE COMPRAS, para o cargo de SUPERVISOR DA DIRETORIA GERAL – OUVIDOR(A), símbolo CC6, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:E64EB3A9

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 24/2026

“Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já nomeado em cargo em comissão”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterado, com vigência a partir de 04 de junho de 2026, o cargo da Senhora ÉVELIN CAROLINE MILANI DA SILVA, matrícula nº 513, já nomeada conforme a Portaria nº 39/2025 no cargo de SUPERVISOR DA DIRETORIA GERAL, para o cargo de SUPERVISOR DA DIRETORIA GERAL – AUXILIAR JURÍDICO, símbolo CC6, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:FE2E6224

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 25/2026

“Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já designado em função gratificada”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterada, com vigência a partir de 04 de junho de 2026, a função gratificada do Senhor RAFAEL MACIEL FERNANDES, matrícula 185, já designado conforme a Portaria nº 02/2026 na função de SUPERVISOR DE CUSTOS, para a função de SUPERVISOR – CUSTOS E PATRIMÔNIO, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo CC7, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:438CC97E

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 26/2026

“Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já designado em função gratificada”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterada, com vigência a partir de 04 de junho de 2026, a função gratificada da Senhora VITÓRIA HAHN HENDLER, matrícula 328, já designada na Portaria nº 53/2025, da função de APOIO INSTITUCIONAL DE REDE para a função de COORDENADOR(A) DE ENSINO-SERVIÇO, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo FC3, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:84885D38

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 27/2026

“Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já designado em função gratificada”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterada, com vigência a partir de 04 de junho de 2026, a função gratificada da Senhora CAMILLE GRWEICY DAMAS SENHORINHO, matrícula nº 268, já designada conforme a Portaria nº 47/2025 na função de SUPERVISOR DE PATRIMÔNIO, para a função de SUPERVISOR – DEPARTAMENTO PESSOAL, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo CC7, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:62D3B49A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 28/2026

“Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já designado em função gratificada”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterada, com vigência a partir de 04 de junho de 2026, a função gratificada da Senhora MARIANA DOS SANTOS ESCOBAR, matrícula 208, já designada conforme a Portaria nº 62/2025 na função de SUPERVISOR DE ATENÇÃO À SAÚDE, para a função de SUPERVISOR – CONTROLE DE SELEÇÃO E CONCURSOS PÚBLICOS, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo CC6, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:F49FBAA8

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 29/2026

“Dispõe sobre designação de função gratificada”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR, com vigência a partir de 04 de junho de 2026, a senhora RAFAELA DA SILVA ANDRADE, matrícula nº 492, para a função gratificada de SUPERVISOR – INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo CC7, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:79DF44C5

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 30/2026

“Dispõe sobre a alteração de cargo de funcionário já nomeado em cargo em comissão”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – Fica alterado, com vigência a partir de 06 de junho de 2026, o cargo da Senhora PÂMELA OLIVEIRA PEDRO, matrícula nº 016, já nomeada em 05 de junho de 2023 no cargo de COORDENADOR DE INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E REDE, símbolo CC3, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:DE85A16B

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 31/2026

“Dispõe sobre designação de função gratificada”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESIGNAR, com vigência a partir de 15 de junho de 2026, o senhor ANDERSON LENCINE DA SILVA, matrícula nº 444, para a função gratificada de RESPONSÁVEL TÉCNICO INSTITUCIONAL MÉDICO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 83 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo GF4, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:F41977EF

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 32/2026

“Dispõe sobre destituição de função gratificada”

ARIANA VIGANNICO DA SILVA, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52, V do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023.

RESOLVE:

Artigo 1º – DESTITUIR, com vigência a partir de 14 de junho de 2026, o senhor VICTOR MACHADO DE VARGAS MORALES, matrícula nº 286, designado na Portaria Nº 03/2025, da função gratificada de RESPONSÁVEL TÉCNICO INSTITUCIONAL MÉDICO da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, de acordo com o artigo 85 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362/2023, com opção pelo valor correspondente ao símbolo GF4, nos termos do Plano de Cargos em Comissão e Funções de Confiança vigente.

São Leopoldo, 25 de junho de 2026

ARIANA VIGANNICO DA SILVA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:D6723D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.368, 19 DE JUNHO DE 2026.

Altera os decretos que aprovam a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança das Secretarias que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º O Anexo do Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO

34. Coordenador(a) da Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Direitos
.....

d) Padrão de Vencimento: CC/FG-2. (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:889BA796

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.369, 22 DE JUNHO DE 2026.

Altera os decretos que aprovam a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança das Secretarias que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º O Anexo do Decreto nº 11.246, de 19 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO

39. Chefe do Departamento de Treinamento da Defesa Civil
.....

c) Requisitos para provimento: idade superior a 18 anos e instrução de ensino médio completo.

d) Padrão de vencimento: CC/FG3.(NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 12 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:EC5FF34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11.370, 22 DE JUNHO DE 2026.

Altera os decretos que aprovam a Estrutura Regimental e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança das Secretarias que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A

Art. 1º O Anexo do Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO

37. Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro
.....

d) Padrão de vencimento: CC/FG3. (NR)”

Art. 2º O Anexo do Decreto nº 11.257, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO

2. Secretário(a) Adjunto(a) da Secretaria Municipal de Saúde
.....

d) Padrão de vencimento: CC/FG1. (NR)”

Art. 3º O Anexo do Decreto nº 11.262, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO

7. Chefe do Departamento de Recursos Humanos e Desenvolvimento Funcional
.....

d) Padrão de Vencimento: CC/FG-3. (NR)”

Art. 4º O Anexo do Decreto nº 11.261, de 24 de dezembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO

27. Diretor(a) de Despesa e Liquidação
.....

- c) Requisitos para Provimento: Idade mínima de 18 anos. Nível de escolaridade: Ensino médio completo.
d) Padrão de Vencimento: CC/FG-2. (NR)”

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de junho de 2026.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de junho de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:1A8A2115

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.326**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14560 de 15 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JANAINA NUNES DE OLIVEIRA**, matrícula nº **80623**, ocupante do cargo de Auxiliar Social, Nível “VI”, Padrão “K”, nomeada através da Portaria nº 25.720 de 29 de dezembro de 1995, **nove (09) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **11 de junho a 19 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:09FB979F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.327**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14561 de 15 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DENIZE ELENIR DE LIMA TRINDADE**, matrícula nº **82262**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “I”, nomeada através da Portaria nº 32.829 de 29 de abril de 1999 e **matrícula nº 85449**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 77.015 de 10 de outubro de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **10 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:53884B54

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.328**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14592 de 15 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANDREIA RODRIGUES MESSA**, matrícula nº **85656**, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível “IV”, Padrão “D”, nomeada através da Portaria nº 83.957 de 28 de março de 2014, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **08 de junho e 09 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:D81D1C2D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.329**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14602 de 15 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **JENNIFER POHREN**, matrícula nº **86250**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 108.389 de 25 de fevereiro de 2019, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **08 de junho a 10 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Cristiane Rodrigues do Nascimento

Código Identificador:7839F628

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.330**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14607 de 15 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **KELY ALMEIDA DA SILVA FEIJO**, matrícula nº **86152**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 101.511 de 26 de julho de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **03 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:49C1F00C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.343

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14732 de 16 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **RICHTIELE DA SILVA DE OLIVEIRA**, matrícula nº **85304**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**E**”, nomeada através da Portaria nº 74.116 de 20 de março de 2012, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **09 de junho a 12 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:677FE44C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.362

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14835 de 17 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PALOMA QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº **86174**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 102.092 de 31 de agosto de 2017, **sete (07) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de junho a 21 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:1BB467C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.363

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14845 de 17 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº **85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **01 de junho e 02 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:260A8248

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.364

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14845 de 17 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº **85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7AC448B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.365

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14848 de 17 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº **85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **28 de maio de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8DD834DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.366

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14848 de 17 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ANGELA CRISTINA DA SILVA**, matrícula nº **85370**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 75.206 de 1º de junho de 2012, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA**

FAMÍLIA, relativo ao dia **09 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:54145D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.367

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14870 de 17 de junho de 2026,

CONCEDE

A servidora **ANA CRISTINA CORREA FREITAS**, matrícula nº **84607**, ocupante do cargo de Professora de Educação Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 62.839 de 18 fevereiro de 2010 e **matrícula nº 86981**, ocupante do cargo de Professora de Educação Língua Portuguesa, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 114.352 de 27 de maio de 2020, **quatro (04) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **16 de junho a 19 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:32370E2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.368

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14876 de 17 de junho de 2026,

CONCEDE

A servidora **ANDREA FERRAZ BRUM**, matrícula nº **84086**, ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível “V”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 55.286 de 24 de março de 2008, **três (03) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **10 de junho a 12 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D927BD34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.369

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e

em face do que consta do Protocolo sob nº 14879 de 17 de junho de 2026,

CONCEDE

A servidora **KELLEN RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº **84361**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “III”, Padrão “F”, nomeada através da Portaria nº 59.190 de 06 de março de 2009 e **matrícula nº 85037**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “II”, Padrão “E”, nomeada através da Portaria nº 70.217 de 06 de junho de 2011, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **16 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:F0C0C072

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.380

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14969 de 18 de junho de 2026,

CONCEDE

A servidora **ALINE RAQUEL SAUTER**, matrícula nº **86202**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “II”, Padrão “C”, nomeada através da Portaria nº 103.188 de 13 de novembro de 2017, **um (01) dia de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **17 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9801A822

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.381

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14976 de 18 de junho de 2026,

CONCEDE

A servidora **BRUNA SOARES KLEIN DA SILVA**, matrícula nº **87118**, ocupante do cargo de Professora, Nível “IV”, Padrão “B”, nomeada através da Portaria nº 120.164 de 28 de abril de 2022, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **02 de junho e 03 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2D99D4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.382

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14982 de 18 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DAIANE SILVEIRA DA SILVA CARDOSO**, matrícula nº **83661**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 50.141 de 30 de agosto de 2006, **dois (02) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **16 de junho e 17 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0487853D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.383

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 14997 de 18 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **DEISE PRASS SEVERO**, matrícula nº **85877**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /25 horas, Nível “**II**”, Padrão “**D**”, nomeada através da Portaria nº 96.775 de 14 de setembro de 2016, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **15 de junho a 19 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3545B617

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.384

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 15005 de 18 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CARLA DANIELA BORGES**, matrícula nº **84308**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil /30 horas, Nível “**III**”, Padrão “**F**”, nomeada através da Portaria nº 57.820 de 21 de outubro de 2008 e matrícula nº **86242**, ocupante do cargo de Professora, Nível “**IV**”, Padrão “**C**”, nomeada através da Portaria nº 108.307 de 18 de fevereiro de 2019, **cinco (05) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**,

relativo ao período de **15 de junho a 19 de junho de 2026**, na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:70091868

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 142.463

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo sob nº 13.620, de 02 de junho de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ALINE DOS SANTOS FERREIRA BENATTI**, matrícula nº 87291, ocupante de cargo de Professor de Educação Infantil 25hs, Nível “**II**”, Padrão “**B**”, nomeada através da Portaria nº 121.861, de 12 de agosto de 2022, **a redução de 50% da carga horária (12,5 horas semanais) para acompanhamento de dependente legal (filho) conforme atestado médico apresentado**, com início em **25 de junho de 2026 a 24 de junho de 2027**, ou até o término do tratamento, na forma em que dispõe a Lei Municipal nº 7.249, de 16 de agosto de 2010.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 24 de junho de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:8E29DA14

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 04/2026 - REAGENDAMENTO II - CONTRATAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE ESPORTE E LAZER DA CRIANÇA ATÍPICA - CELCA

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna pública o **reagendamento II** da **Concorrência Eletrônica nº 04/2026**, **Tipo:** Menor Preço global, **Modo de Disputa:** aberto. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de implantação do Centro de Esporte e Lazer da Criança Atípica - CELCA, situada na Avenida Dom João Becker, 313, Centro, São Leopoldo/RS: DATA DE ABERTURA: 09h01min do dia 13/07/2026. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:ED588D80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CCE 05/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA DA EMEI ANTÔNIO LEITE

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, torna pública a **Concorrência Eletrônica nº 05/2026**, **Tipo:** Menor Preço global, **Modo de Disputa:** aberto. **OBJETO:** contratação de empresa especializada para execução da reforma da Escola

Municipal de Educação Infantil (EMEI) Antônio Leite, em conformidade com as especificações constantes no Anexo III do edital, Projeto Básico: DATA DE ABERTURA: 09h01min do dia 14/07/2026. O edital está disponível nos endereços: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:4E0E9CCC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - CANCELADO -
SELEÇÃO DE PRODUTORA CULTURAL PARA
PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E
EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA NATIVISTA DE
SÃO LEOPOLDO - 1º VERTENTE DOS SINOS.**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL, torna público que FOI CANCELADO, motivo: ajustes no cronograma a Licitação, do dia 24/06/2026. Edição 4357 na modalidade de CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026, destinado à SELEÇÃO DE PRODUTORA CULTURAL PARA PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, PRODUÇÃO E EXECUÇÃO DO FESTIVAL DE MÚSICA NATIVISTA DE SÃO LEOPOLDO - 1º VERTENTE DOS SINOS.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:9C918DB2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CRE 02/2026 FHC – CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS DE
TRAUMATOLOGIA E ORTOPEdia**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público o CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO 02/2026 FHC – OBJETO: Credenciamento de empresas para prestação de serviços médicos na área de traumatologia e ortopedia destinados ao atendimento de pacientes oriundos da rede municipal de São Leopoldo. VIGÊNCIA: 12 meses após a publicação. O edital está disponível no endereço <http://www.saoleopoldo.rs.gov.br>.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:A26CA937

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 22/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A
EXPLORAÇÃO COMERCIAL EXCLUSIVA DA VENDA DE
CHOPP PILSEN DURANTE A SÃO LEOPOLDO FEST 2026**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 22/2026, tipo Maior Desconto, Modo de Disputa: aberto, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a Contratação de empresa para a exploração comercial exclusiva da venda de chopp pilsen durante a São Leopoldo Fest 2026, mediante execução das contrapartidas

previstas neste instrumento e repasse financeiro ao Município. DATA DE ABERTURA: 09 de julho de 2026, às 09h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:FE7C5DD2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 36/2026 - REAGENDADA - AQUISIÇÃO FUTURA DE
ARMÁRIOS DE AÇO PARA A UTILIZAÇÃO NOS
EXPURGOS E DMLS (DEPÓSITOS DE MATERIAL DE
LIMPEZA) DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO - FHC**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está REAGENDADA a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 36/2026, tipo Menor Preço por Item, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para a aquisição futura de Armários de aço para a utilização nos expurgos e DMLS (Depósitos de Material de Limpeza) da Fundação Hospital Centenário - FHC. DATA DE ABERTURA: 25 de junho de 2026, às 10:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:EA247F86

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 43/2026 FHC - AQUISIÇÃO FUTURA DE ÓRTESES,
PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME),
CONSISTENTES EM EXPANSOR PARA RECONSTRUÇÃO
MAMÁRIA E PRÓTESE MAMÁRIA DE GEL SILICONE**

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 43/2026, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa: aberto, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, para Registro de Preços para aquisição futura de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), consistentes em expansor para reconstrução mamária e prótese mamária de gel silicone, pelo sistema de consignação, conforme demanda assistencial, mediante solicitação do Bloco Cirúrgico, para uso na Fundação Hospital Centenário (FHC).. DATA DE ABERTURA: 08 de julho de 2026, às 09:01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Luis Claudio Chaves Madruga

Código Identificador:F6B8BE46

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PROJETO “NADA DE NÓS, SEM
NÓS”**

A Secretaria de Desenvolvimento Social, representada neste ato pela secretária PATRÍCIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA,

vem apresentar justificativa de inexigibilidade para a formalização do Termo de Fomento, que realizará com o **PROGRAMA DE APOIO A MENINAS E MENINOS – PROAME**, para realizar o Projeto “**NADA DE NÓS, SEM NÓS**”, o valor total do projeto será de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). O projeto objetiva fortalecer o protagonismo juvenil para que eles/as se sintam parte ativa na construção de melhores condições de existência, onde suas ideias e ações produzem diferença, identificando fragilidades em suas comunidades e assim desenvolver soluções inovadoras. Consoante legislação prevista na Lei nº 8.069/1990- Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente, sendo os beneficiários diretos da presente proposta, os educandos regularmente atendidos pelas organizações da sociedade civil. Importa referir que em outros anos, a mesma instituição realizou o projeto que possui objeto semelhante, além de todas as demais instituições terem aberto mão de realizar a proposta, conforme documentos em anexo. A Resolução Nº. 005/2025, do COMEDICA, estabelece redirecionamento do Fundo da Criança e do Adolescente ao desenvolvimento do projeto em tela, em consonância com a política de garantia de direitos humanos de crianças e adolescentes do município, consoante as legislações previstas na Lei nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e Adolescente - ECA, que tem como finalidade principal a promoção, defesa e garantia integral dos direitos da criança e do adolescente, cuja previsão de repasse dar-se-á no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). Conforme preconiza o art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14 e art. 13, I, do Decreto Municipal nº 9.163/18. A referida inexigibilidade é justificada em virtude da particularidade, haja vista a inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil e em razão da natureza singular do objeto da parceria, o que se corrobora pelo fato de **demonstração concreta de interesse público qualificado, continuidade de política pública e inviabilidade material de competição efetiva, haja vista as demais instituições terem aberto mão de realizar a proposta.** Nesse sentido foi aprovada a liberação do recurso financeiro através de deliberação do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente – COMDEDECA, conforme disposto na resolução nº. 004/2026. Assim, está presente os elementos jurídicos necessários para obter a inexigibilidade preconizada no art. 31 da Lei Federal nº 13.019/14. Sendo assim, considero que o presente caso tem guarida legal para inexigibilidade de chamamento público, previsto na lei federal nº 13.019/14.

PATRICIA GIACOMINI CORREA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Rochele Steffen

Código Identificador:169921BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 1114/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10021/2025

CONTRATADA: SAN MARINO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 90.446.618/0001-72.

OBJETO: Constitui OBJETO deste a aquisição de 02 (dois) veículos tipo picape média (Zero Km) para transporte de equipes e materiais, com especificações que garantam segurança, economia e conformidade ambiental, atendendo às demandas de mobilidade e eficiência da Secretaria de Saúde do Município de São Leopoldo, em conformidade com as especificações técnicas contidas no Anexo III do Edital - Termo de Referência.

VALOR: R\$486.000,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.

DATA DE ASSINATURA: 23/06/2026.

RUBRICA: Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se asseguradas através de dotação

orçamentária própria prevista no exercício cuja rubrica é: Dotação: 2025/384 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa de Trabalho: 11.01.10.301.0076.4997 - MANUTENÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00– EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recurso: 2601 – Transf Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal-RSPS – Destinação: 3101101 – Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 – AB - Rubrica Item: 4.4.90.52.52.00.00.00 – VEICULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA. DOTAÇÃO: 2026/326 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – Programa de Trabalho: 11.02.10.302.0076.2126 – Teto Municipal de média e alta complexidade – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recurso: 2601 – Transf Fundo a Fundo Rec. SUS prov. Gov. Federal-RSPS – Destinação: 3101102 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - MAC - Rubrica Item: 4.4.90.52.52.00.00.00 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA. DOTAÇÃO: 2026/327 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Programa de Trabalho: 11.03.10.305.0076.2088 - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – Fonte de Recurso: 2601 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - RSPS - Destinação: 3101106 - Auxílio Financeiro MS Chuvas 2024 - VS - Rubrica Item: 4.4.90.52.52.00.00.00 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Quilmair Milman de Oliveira

Código Identificador:16A69115

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 93/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2025

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.521.392/0002-62.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, para todas as dependências da Administração Municipal de São Leopoldo, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste contrato.

VALOR: R\$ 54.782,00

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da ÓRGÃO 10 – Secretaria Municipal de Educação; Dotação: 2026/1969 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo 10.04.12.361.0216.2363 - MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - Transferência Especial da União 3110014 - Emenda Parl. Ind. nº 202439200006 - Dep.Bibo Nunes - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:93E05376

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS

SÚMULA DO CONTRATO Nº 94/2026

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 25/2025

CONTRATADA: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.521.392/0002-62.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado, para todas as dependências da Administração Municipal de São Leopoldo, conforme especificações técnicas e quantidades descritas neste contrato.

VALOR: R\$22.156,16

PRAZO: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado, mediante termo aditivo, acompanhado o prazo de vigência da Ata de registro de preços originária, desde que haja interesse da Administração, vantajosidade, previsão no instrumento convocatório e disponibilidade orçamentária.

DATA DE ASSINATURA: 24/06/2026

RUBRICA: Os recursos orçamentários estão previstos no orçamento da 1 ÓRGÃO 2 - Gabinete do Prefeito; Dotação: 2026/64 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo 02.08.14.122.0050.2800 - MANUTENÇÃO DO PROCON 4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos 0000000 - Não se Aplica 4.4.90.52.12.00.00.0 - APARELHOS E UTENSILIOS DOMESTICOS

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretária Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:159CB28B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO
TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº
1032/2025**

MODALIDADE: Credenciamento de Licitação nº 10002/2025

CONTRATADA: LEO ROBERTO MIGLIARI PACHECO, CPF sob o nº 072.208.098-08.

DA RETIFICAÇÃO DA RETIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TAC: Retifica-se a **DATA** do prazo de vigência do termo de credenciamento, para fazer constar “**29 de junho de 2026**”, e não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Gislaine Guadagnin Dorneles

Código Identificador:C6E0095E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º4712/2026**

**SÚMULA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º30/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º4712/2026 OBJETO:**

Contratação anual de assinatura da Revista Expansão RS, em formato impresso, destinada à Superintendência de Comunicação, compreendendo o fornecimento regular das edições conforme a periodicidade e o cronograma editorial definidos pela editora, pelo período de 12 (doze) meses. As edições deverão ser entregues na recepção do centro administrativo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, localizado à Rua Dom João Becker, 754 – Centro de São Leopoldo, aos cuidados da Superintendência de Comunicação – SCOM, 7º andar. Quantidade: 01 (uma) assinatura anual. **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A contratação da assinatura da Revista Expansão RS justifica-se pela necessidade de disponibilizar à Superintendência de Comunicação informações atualizadas e qualificadas sobre o cenário econômico, empresarial,

político e institucional do Estado do Rio Grande do Sul, relevantes ao desempenho de suas atividades institucionais. Trata-se de publicação reconhecida regionalmente, que aborda temas de interesse público relacionados ao desenvolvimento econômico, inovação, negócios e políticas públicas, contribuindo para o acompanhamento de tendências e para a elaboração de conteúdos e ações de comunicação institucional. Ressalta-se que, embora existam outros periódicos com temática semelhante no mercado, a Revista Expansão RS apresenta abordagem editorial compatível com as demandas informacionais da Superintendência de Comunicação, atendendo de forma adequada às necessidades deste órgão. A contratação não se fundamenta na exclusividade do fornecedor, mas na adequação do conteúdo oferecido às necessidades da Administração, sendo realizada por dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Por fim, a presente contratação está alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, transparência e interesse público, contribuindo para o fortalecimento das atividades institucionais da Prefeitura Municipal. Além disso, observa as disposições legais aplicáveis, assegurando suporte informacional qualificado às ações da Superintendência de Comunicação. **DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:** Informamos que os orçamentos apresentados pelo Superintendência de Comunicação - SCOM e devidamente analisados pela Secretaria Municipal de Compras e Licitações – SECOL, referentes às empresas participantes, encontram-se compatíveis com os valores praticados no mercado, e resultaram na escolha da empresa EDITORA PACHECO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.526.627/0001-79 como contratada para o fornecimento do serviço solicitado. A referida análise foi realizada com base em levantamento de preços obtido diretamente junto a fornecedores, bem como por meio de consultas ao Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), considerando contratações similares realizadas por outros entes públicos e pesquisas junto a empresas do mesmo ramo de atividade. Apresentação das propostas: EDITORA PACHECO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.526.627/0001-79: apresentou proposta para Contratação anual de assinatura da Revista Expansão RS, em formato impresso, destinada à Superintendência de Comunicação, compreendendo o fornecimento regular das edições conforme a periodicidade e o cronograma editorial definidos pela editora, pelo período de 12 (doze) meses. As edições deverão ser entregues na recepção do centro administrativo da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, localizado à Rua Dom João Becker, 754 – Centro de São Leopoldo, aos cuidados da Superintendência de Comunicação – SCOM, 7º andar. Quantidade: 01 (uma) assinatura anual no valor total de R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais). Comprovação de Valor: DANFE: 000.000.493 - EDITORA PACHECO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.526.627/0001-79 demonstrou que a contratação anual é de R\$ 195,00 para o assinante S* T* inscrito no CPF sob nº 3**1**1**3*. *Os dados de identificação do cliente foram suprimidos do documento em observância à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), especialmente aos princípios da finalidade, necessidade e minimização de dados (art. 6º, I e III). Considerando que a identificação da pessoa física não é indispensável para a comprovação do preço praticado no mercado, sua divulgação foi restringida, preservando-se apenas as informações necessárias à instrução do processo e à transparência da contratação.* DANFE: 000.000.485 - EDITORA PACHECO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.526.627/0001-79 demonstrou que a contratação anual é de R\$ 195,00 para o assinante G&S CONTABILIDADE & ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA inscrito no CNPJ sob nº 12.294.455/0001-46. DANFE: 000.000.406 - EDITORA PACHECO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 03.526.627/0001-79 demonstrou que a contratação anual é de R\$ 195,00 para o assinante Sindicato Interestadual Industria Tabaco inscrito no CNPJ sob nº 95.431.995/0001-51. Acerca das tentativas de identificação de solução tecnológica compatível com as necessidades das demandas de publicidade institucional da Superintendência de Comunicação, no âmbito dos portais oficiais de compras e demais plataformas eletrônicas de contratação. Verificou-se que, embora existam outros periódicos com temática semelhante no mercado, a Revista Expansão RS apresenta abordagem editorial compatível com as demandas informacionais da Superintendência de Comunicação, atendendo de forma adequada às necessidades deste órgão. A contratação não se fundamenta na exclusividade do fornecedor, mas na adequação do conteúdo oferecido às necessidades

da Administração, sendo realizada por dispensa de licitação, em razão do pequeno valor, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Por fim, a presente contratação está alinhada aos princípios da Administração Pública, especialmente os da eficiência, transparência e interesse público, contribuindo para o fortalecimento das atividades institucionais da Prefeitura Municipal. Além disso, observa as disposições legais aplicáveis, assegurando suporte informacional qualificado às ações da Superintendência de Comunicação, ressalta-se que a presente contratação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, conforme preceitua a Lei nº 14.133/2021. Diante dos orçamentos apresentados a empresa **EDITORA PACHECO LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **03.526.627/0001-79**: restou vencedora atendendo as exigências legais apresentando proposta satisfatória no valor total de **R\$ 195,00** (cento e noventa e cinco reais). **DO FUNDAMENTO LEGAL DA DISPENSA SEM DISPUTA:** A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública como a regra, ressalvados, os casos especificados na legislação. A Lei nº 14.133/2021, que regulamenta as contratações públicas, traz um rol de casos de contratação direta por meio de dispensa e de inexigibilidade de licitação, no caso em epígrafe, expomos adiante: Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação: 2026/48 Programa de Trabalho: 02.07.04.122.0207.2401 - Manutenção da Superintendência de Comunicação; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos; Rubrica do Item: 3.3.90.39.01.00.00.00 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades **VALOR: R\$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).** **BASE LEGAL:** Dispensa de Licitação Lei 14.133/2021 - Art.75 inciso II.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Jonatas Bueno Martins

Código Identificador:4C85A8B8

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19356 DE 08 DE JUNHO DE 2026.**

O(A) PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, RESOLVE:

DETERMINAR

Abertura de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATÓRIA**, considerando o que consta no processo do GRP nº 7158/2025, no intuito de apurar a conduta do servidor **OSCAR OLIVEIRA FAO JÚNIOR**, Agente de Instalação Hidráulica, matrícula nº 671, que conforme relato teria ofendido com injúria e difamação caracterizando um possível assédio moral ao servidor **GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA**, Motorista, matrícula nº 695, sendo que após o ocorrido o servidor teria sido transferido de setor. Diante do exposto, designa os servidores: **MELISSA DE OLIVEIRA MACIEL**, Operador de Tratamento de Água, matrícula nº 533, (presidente); **FERNANDA DA SILVA BICOSKI**, Técnico Químico, matrícula nº 522 (vogal); **LIDIANA LUNKES HOFFMANN**, Fiscal Sanitarista, matrícula nº 537, (secretário); para constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Diretor-Geral, no prazo de trinta (30) dias, prorrogável por igual prazo.

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:936BBDD

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19357 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEMAE nº **19.346** de **22 de maio de 2026**, para que conste como correto o seguinte texto: Aos servidores **TAINARA FERREIRA MACHADO**, matrícula nº **693**, **ALEXSANDRO DA SILVEIRA BRITO**, matrícula nº **554**, **CESAR ROGERIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº **349**, **DAVID NATAN SILVA DA ROSA**, matrícula nº **761**, **DEBORA FLAMIA VIEIRA**, matrícula nº **73563**, **DECIO PINHEIRO PEREIRA**, matrícula nº **541**, **DIOGO MULLER DE OLIVEIRA**, matrícula nº **727**, **GUSTAVO SARMENTO**, matrícula nº **705**, **JAQUELINE AUGUSTO LOVI**, matrícula nº **722**, **JARDEL DA SILVA CORREA**, matrícula nº **92464**, **JUCENEIA RODRIGUES**, matrícula nº **483**, **KARLO FABIAN DE ANDRADE MOREIRA**, matrícula nº **731**, **MARCIO FABIANO VARGAS**, matrícula nº **315**, **OSCAR DE OLIVEIRA FAO JUNIOR**, matrícula nº **671**, **RONI HENRIQUE EINSFELD**, matrícula nº **720**, **ROQUE CLAUDIMIR FOLIATTI GOMES**, matrícula nº **348**, **RUBINEI JOSE WEBER BUTZKE**, matrícula nº **502**, **VINICIUS RAFAEL DA SILVA QUEIROZ**, matrícula nº **552**, **RICARDO MEIRELLES DOS SANTOS**, matrícula nº **88**, **LIDIANA LUNKES HOFFMANN**, matrícula nº **537**, **MELISSA DE OLIVEIRA MACIEL**, matrícula nº **533**, **01** (uma) **diária sem pernoite**, no dia **28 de maio de 2026**, e ao servidor **FELIPE MARTINS SANTOS**, matrícula nº **50664**, **01** (uma) **diária sem pernoite**, no dia **29 de maio de 2026**, para participar do **54º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ASSEMAE**, na cidade de **Caxias do Sul/RS**, na forma que dispõem os art. 78, §2º, da Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:

Alex Feil Pause

Código Identificador:E70607B1

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19358 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **FELIPE MARTINS SANTOS**, matrícula nº **50664**, **01** (uma) **diária com pernoite**, dos dias **28 a 29 de maio de 2026**, para participar do **54º CONGRESSO NACIONAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ASSEMAE**, na cidade de **Caxias do Sul/RS**, na forma que dispõem os art. 78, §2º, da Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

CLADIS MAGNANI

Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:A845947D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19359 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01** (um) mês de **licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **07 de maio de 2008 a 06 de maio de 2018**, a ser paga no mês de **junho de 2026**, ao(à) servidor(a) **ELISEU METZ**, matrícula nº **540**, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:E9234645

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19360 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01** (um) mês de **licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **24 de fevereiro de 2014 a 23 de fevereiro de 2024**, a ser paga no mês de **junho de 2026**, ao(à) servidor(a) **EVERTON LUIZ SAUL**, matrícula nº **85603**, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:C8759416

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19361 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

O registro da **conversão** de **01** (um) mês de **licença-prêmio em pecúnia**, relativa ao decênio ininterrupto de exercício de **02 de dezembro de 2001 a 01 de dezembro de 2011**, a ser paga no mês de **junho de 2026**, ao(à)servidor(a) **JUAREZ INACIO DA SILVA**, matrícula nº **131**, na forma do que dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº.7.460, de 05 de julho de 2011, regulamentada pelo Decreto

Municipal nº 6.812, de 10 de agosto de 2011 e Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:B95C328B

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19362 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "j", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **GUILHERME FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº **634**, 01 (um) mês de Licença Prêmio, pelo período ininterrupto de exercício de **10 de outubro de 2011 a 09 de novembro de 2021**, a ser gozada a partir de **15 de junho de 2026**, na forma do que dispõem os artigos 127 a 130da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:38077476

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19363 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

MARELI WESTHAUSER, matrícula nº **499**, para exercer a função de **SUPERVISOR DE HIDROMETRIA**, pelo período de **30** (trinta) dias, a contar do dia **15/06/2026**, em substituição ao titular **GUILHERME FERNANDES DA COSTA**, matrícula nº **634**, em gozo de licença prêmio, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-04**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:19D58B8D

**SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19364 DE 11 DE JUNHO DE 2026.**

A **PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal nº 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

RICK GEFERSON PADILHA PEREIRA, matrícula nº **446**, para exercer a função de **CHEFE DA DIVISAO ZONA 2**, pelo período

de 20 (vinte) dias, a contar do dia 23/06/2026, em substituição ao titular **DIEGO JACOBUS DE SOUZA**, matrícula nº 672, em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-05**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:809A89E4

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PORTARIA Nº 19365 DE 11 DE JUNHO DE 2026.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, letra "d", da Lei Municipal n.º 1.648, de 30 de dezembro de 1971, resolve:

DESIGNAR

AMANDA DA SILVA DOS SANTOS, matrícula nº 757, para exercer a função de **SUPERVISOR DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL**, pelo período de 20 (vinte) dias, a contar do dia 15/06/2026, em substituição ao titular **ROSANA SOUZA DA SILVA**, matrícula nº 729, em gozo de férias, percebendo o valor da função gratificada, símbolo **FG-04**, na forma do que dispõem os artigos 44 e 45 da Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

CLADIS MAGNANI
Presidente

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alex Feil Pause
Código Identificador:DDFBBAE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ACESSORIAS
NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais NOTIFICA as seguintes empresas para **MANIFESTAÇÃO NOS PROCESSOS ABAIXO:**

JVR COMERCIAL LTDA-ME, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob nº 21.949.945/0001-24, Estabelecida à RUA RUDOLFO ROGOWSKI, Nº 3833, BAIRRO CENTRO, SANTO ÂNGELO/RS, CEP 98803-210, telefone/celular: (55) 3312-4701, supermercado_master@hotmail.com-**Processo Administrativo nº 3.944 /2025**

Referente: Pregão Eletrônico n.º 90054/2025, Proc. Adm nº 1.494 /24

LUCAS MORAES LEITE-ME, estabelecida à RUA IRMÃO WEIBERT, Nº 346, BAIRRO VILA JOÃO PESSOA, PORTO ALEGRE/RS, CEP 91.520-310, telefone (51) 99925-3062, e-mail: , , lkadistribuidora@yahoo.com, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º 37.968.398/0001-64- **Processo Administrativo 1457/2026**

BIOSAFE SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob número 47.897.340/0001-20, Estabelecida à RUA Itália, Nº 242, BAIRRO CENTRO, Erechim/RS, CEP 99700-058, telefone: (54) 99177-1332, e-mail: biosafesolucoes@gmail.com
Processo Administrativo nº 1.565 /2025

Referente: Pregão Eletrônico n.º 90009/2025, Proc. Adm nº 731/24

GLOBAL BRANDS COMERCIO LTDA-ME, inscrita sob o CNPJ 07.308.817/0001-70, estabelecida à RUA PRINCIPAL, Nº 1411, LOTE 188/0007, QUADRA 000, BAIRRO SERRA DOURADA, VESPASIANO/MG, sob o CEP 33.202-520, telefone/celular (37) 98803-0800, email: globallicitacoes1@gmail.com
processo administrativo 1455/2026.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:7631FD69

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico nº 021/2026, que tem por **OBJETO – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, ESCADAS E MURETAS NA ÁREA EXTERNA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO**. Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **08 de julho de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Bannisul, https://pregaobannisul.com.br/**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 2211-0074, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 24 de junho de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:08BAF29A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DAS MISSÕES

SECRETARIA-GERAL DE GESTÃO PÚBLICA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

Município de São Paulo das Missões- PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

AVISO DE LICITAÇÃO – O Município de São Paulo das Missões, RS, torna público, a realização de Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026** para aquisição de gêneros alimentícios para manutenção das Escolas Municipais e das Escolas de Educação Infantil. **Sessão às 08h e 30min, do dia 08/07/2026. Informações:** com o Pregoeiro, pelo fone 55-3563-1122 e no site www.saopaulodasmissoes.rs.gov.br. Em, 24 de junho de 2026.

OBERDAN LUIS RHODEN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriano Stein da Silva
Código Identificador:1745B907

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0740/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0740/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ELIFRANCIS DE OLIVEIRA ZIEGLER**, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais, matrícula 901, o gozo de 09 (nove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.04.2023 a 01.04.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.06.2026 a 30.06.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **22.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:01D1EC2E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0741/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0741/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **SÉRGIO AMILTON DRUZIAN**, detentora do cargo efetivo de Engenheiro Civil, matrícula 2210, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **18.01.2022 a 17.01.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.06.2026 a 06.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria retroage seus efeitos a contar de **22.06.2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A0E57E4C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0742/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0742/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **GICELI MEDIANEIRA MULLER DA FONSECA**, detentora do cargo efetivo de Técnica Agrícola, matrícula 2015, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **04.10.2023 a 03.20.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.07.2026 a 30.06.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:74D4DA4D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0743/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0743/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **LUIS CARLOS ALVES DE MOURA**, detentor do cargo efetivo de Operador de Mesa, matrícula 1858, o gozo de 14 (quatorze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.02.2025 a 10.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.07.2026 a 14.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:0A2982A5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0744/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0744/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA EDI SAVIAN MAURER**, detentora do cargo efetivo de Monitora, matrícula 4693, o gozo de 30 (trinta) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **12.02.2025 a**

11.02.2026, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.07.2026 a 30.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:CFC70FD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0745/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0745/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à **REGINA HELENA SANTARÉM HERNANDES**, matrícula 3686, detentora da Função Gratificada de **SECRETÁRIA Municipal DA AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE**, o gozo 15 (quinze) dias, referentes ao período aquisitivo de **04.10.2025 a 03.10.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **01.07.2026 a 15.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:17EFA1DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0746/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0746/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NARA AURORA WAGNER GIACOMINI**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 2950, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **03.07.2024 a 02.07.2025** de nos

termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **03.07.2026 a 12.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:4E54EF10

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0747/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0747/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CAMILA PAULESKI ZUCUNI**, detentora do cargo efetivo de Odontóloga, matrícula 4329, o gozo de 13 (treze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **11.09.2024 a 10.09.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.07.2026 a 18.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:97949EDD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0748/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0748/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **DANIELA SLOGO FLORES** detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula 1849, o gozo de 10 (dez) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **02.02.2024 a 01.02.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.07.2026 a 15.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:EAA68453

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0749/2026, 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0749/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **EDUARDA BRUM MARTINS**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 4617, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo **15.10.2024 a 14.10.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.07.2026 a 17.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:EF0E7AF1

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0750/2026, 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0750/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **FERNANDO AURI CERDOTE PEDROSO**, detentor do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula 2133, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referente ao período de **13.02.2025 a 12.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.07.2026 a 17.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:AE88C459

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0751/2026, 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0751/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KARLA STREPPTEL DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Recepcionista, matrícula 1757, o gozo de 26 (vinte e seis) dias de férias, 10 (dez) dias referente ao período aquisitivo de **25.08.2024 a 24.08.2025** e 16 (dezesesseis) dias referente ao período aquisitivo de **25.08.2025 a 24.08.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER

Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA

Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:

Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:0A005525

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0752/2026, 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0752/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **NAIANE GOMES BRAZ**, detentora do cargo efetivo de Agente Fiscal de Vigilância Sanitária e Ambiental, matrícula 4573, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **05.07.2025 a 04.07.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **06.07.2026 a 17.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:2439AC49

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0753/2026, 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0753/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **BEATRIZ NAGERA DAMM**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2423, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, 3 (três) dias referentes ao período aquisitivo de **04.03.2022 a 03.03.2023** e 12 (doze) dias referentes ao período aquisitivo de **04.03.2023 a 03.03.2024**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 03.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:49E96710

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0754/2026, 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0754/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **GABRIELA PAIM ZINELLI**, detentora do cargo efetivo de Médica, matrícula 4585, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.08.2024 a 01.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6BA7B54F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0755/2026, 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0755/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CAROLINA RICARDO RIBEIRO**, detentora do cargo efetivo de Odontólogo, matrícula 4558, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **19.06.2025 a 18.06.2026** nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:6C4C299E

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0756/2026, 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0756/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **KARINE BURGHAUSEN COMASSETTO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3408, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **12.08.2022 a 11.08.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 04.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:C40C8C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0757/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0757/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **MAIKEL RIBAS MARCONATTO**, detentor do cargo designado de Secretário Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social, matrícula 4648, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referente ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **20.07.2026 a 30.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:8B84C0E6

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0758/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0758/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ANGELA DE MOURA PEREIRA**, detentora do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 4268, o gozo de 11 (onze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.08.2024 a 03.08.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **21.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:9B27EB66

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0759/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0759/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SOLANGE PONTES**, detentora do cargo em provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, matrícula 2373, o gozo de 10 (dez) dias de férias, 5 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **26.03.2021 a 25.03.2022** e 5 (cinco) dias referentes ao período aquisitivo de **26.03.2022 a 25.03.2023**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **22.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:4D9362D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0760/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0760/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ADRIANA SUBELDIA DOS SANTOS MORO**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 2422, o gozo de 5 (cinco) dias, referente ao período aquisitivo de **10.03.2024 a 09.03.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A72242EC

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0761/2026, 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0761/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **CLEONICE NUNES DE OLIVEIRA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3573, o gozo de 12 (doze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **14.04.2025 a 13.04.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 07.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:419E10EA

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0762/2026, 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0762/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MARIA ZICLÉIA PINHEIRO DA ROSA**, detentora do cargo efetivo de Agente de redução de danos, matrícula 4549, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **04.06.2025 a 03.06.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:455EA187

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0763/2026, 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0763/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **MICHELI BARCELLOS LOVISKI**, detentora do cargo efetivo de Terapeuta Ocupacional, matrícula 2753, o gozo de 05 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **08.06.2024 a 07.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:0D3D81DB

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0764/2026, 24 DE JUNHO DE 2026**

PORTARIA DP Nº 0764/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **MILENA KURZ DIAS**, detentora do cargo efetivo de Chefe do Setor de Merenda Escolar, matrícula 4684 o gozo de 5 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **10.02.2025 a 09.02.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:2003C007

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0765/2026, 24 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0765/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSANE MEDIANEIRA DE SOUZA BORTOLOTO**, detentora do cargo efetivo de Auxiliar de Agente Administrativo, matrícula 4835 o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **03.07.2025 a 02.07.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 10.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador: B9583275

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0766/2026, 24 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0766/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **ROSIMARA AREND**, detentora do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, matrícula 3402, o gozo de 10 (dez) dias de férias, 3 (três) dias referentes ao período aquisitivo de **07.07.2024 a 06.07.2025** e 7 (sete) dias referentes ao período aquisitivo de **07.07.2025 a 06.07.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 05.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador: A27937DD

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0767/2026, 24 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0767/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **SABRINA SANTOS GARCIA**, detentora do cargo efetivo de Enfermeira, matrícula 3885, o gozo de 5 (cinco) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **14.06.2024 a 13.06.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 31.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador: 90B4296F

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0768/2026, 24 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0768/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, ao servidor **ADELAR IVAN BAYER**, detentor do cargo efetivo de Locutor de Rádio, matrícula 4494, o gozo de 15 (quinze) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **06.05.2024 a 05.05.2025**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **28.07.2026 a 11.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador: 010418E9

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0769/2026, 24 DE JUNHO DE 2026****PORTARIA DP Nº 0769/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.**

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, à servidora **TAMIRES MACHADO**, detentora do Cargo de Confiança de Chefe do Departamento de Trabalho e Ação Social, matrícula 4640, o gozo de 9 (nove) dias de férias, referentes ao período aquisitivo de **02.01.2025 a 01.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **30.07.2026 a 07.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:A66ED351

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0770/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0770/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **JAQUELINE DA ROSA TOLLER**, detentora do cargo efetivo de Agente de Serviços Complementares, matrícula 2580, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referentes ao quinquênio de **20.06.2016 a 20.06.2021**, concedido pela **Portaria n.º 0202/2025 de 21.01.2025**, nos termos do Artigo n.º 121 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **27.07.2026 a 05.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:0C6530F1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0771/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0771/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **KATIA ILUSA GRACIOLI**, detentora do cargo efetivo em provimento de Técnica em Enfermagem, matrícula 1946, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, referente ao quinquênio **14.02.2010 a 12.02.2015**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **01.07.2026 a 10.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:4BD10A2A

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0772/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0772/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **ROSELAINA TERESINHA DA SILVA**, detentora do cargo efetivo em provimento de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1741, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, 15 (quinze) dias referentes ao quinquênio **08.08.2013 a 07.08.2018** e 15 (quinze) dias referentes ao quinquênio **08.08.2018 a 07.08.2023**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **01.07.2026 a 30.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:EDA9E99B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0773/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0773/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **CLENIR DIONE STEINHAUZEN TASCHE TO**, detentora do cargo efetivo em provimento de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1741, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Premio, referente ao quinquênio **21.07.2013 a 19.07.2018**, nos termos do Artigo n.º124 da Lei Municipal n.º 2973 de 18/04/19, a contar de **06.07.2026 a 04.08.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:2399241C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 0774/2026, 24 DE JUNHO DE 2026

PORTARIA DP Nº 0774/2026, 24 DE JUNHO DE 2026.

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS INTERROMPIDAS

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO, Vice – Prefeito Municipal no cargo de Prefeito Municipal em Exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONCEDE, a servidora **raquel marcele da silva prass**, detentora do cargo de Agente Administrativo, matrícula 2062, o gozo de 7 (sete) dias de férias, referente período aquisitivo de **01.04.2023 a 31.03.2024**, interrompidas pela **Portaria DP nº 0163 de 26.01.2026**, nos termos do Artigo n.º 102 da Lei Municipal n.º 313-89/92, a contar de **07.07.2026 a 13.07.2026**.

Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e seis.

BRUNO ALTAMIR ORTIZ PINHEIRO
Prefeito Municipal em Exercício

FREDERICO REZER BAYER
Secretário Municipal de Administração

DAIANE CAVALHEIRO DA SILVA
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Paulo Petrônio Peres de Peres
Código Identificador:05F07A45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
DECRETO MUNICIPAL Nº 033/2026, DE 24 DE JUNHO DE 2026

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COORDENADORIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL – COMPDEC NO MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.780, de 31 de agosto de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Para composição da Coordenadoria Executiva Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC no Município de São Valentim do Sul, nos termos dos artigos 5º, Inciso I, e 6º, da Lei Municipal nº 1.780, de 2015, ficam nomeados os seguintes servidores públicos municipais:

I – BRUNA CAUMO, Agente Administrativo - Coordenadora
II – ALTAIR EITELVEN – Engenheiro Civil - Secretário;
III – ALEXIS DOS SANTOS – Secretário de Obras e Serviços Públicos – Secretário;
IV – GABRIELA BORGES BASSANI – Chefe de Serviços Administrativos – Secretária

Art. 2º Os servidores públicos a que se refere o artigo 1º deste Decreto e todos os demais designados para colaborar nas ações emergenciais, à exceção do coordenador municipal da defesa civil, o qual se submete à Lei Municipal nº 2.288/2024, exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.

Parágrafo único. A colaboração referida neste artigo será considerada prestação de serviço relevante e constará dos assentamentos dos respectivos servidores para os fins legais.

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revoga-se o Decreto Municipal nº 026/2024, de 09 de maio de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 24 DE JUNHO DE 2026.

MOISES CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:B6A4E588

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE RESULTADO PRELIMINAR DE
CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

O Município de São Valério do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, o **resultado preliminar da análise da documentação de habilitação** referente ao **Credenciamento nº 01/2026**, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços especializados de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal, sem fornecimento de peças.

Após análise da documentação apresentada, fica **PRELIMINARMENTE DEFERIDO** o credenciamento da empresa:

Empresa: 35.649.056 VALMIR BECKER

CNPJ: 35.649.056/0001-56

Inscrição nº: 02/2026

Situação: DEFERIDA PRELIMINARMENTE

Serviços deferidos:

a) mão de obra especializada para serviços de mecânica em caminhões e ônibus;

b) mão de obra especializada para serviços de mecânica em veículos leves, camionetes, vans e utilitários;

c) mão de obra especializada para serviços de mecânica em máquinas pesadas e máquinas agrícolas.

Fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da divulgação deste extrato, para eventual interposição de recurso quanto à avaliação da documentação apresentada, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2026.

Decorrido o prazo recursal sem interposição de recurso, ou após decisão definitiva de eventual recurso apresentado, serão adotadas as providências para a formalização do respectivo **Termo de Credenciamento/Contrato Administrativo**, observadas as condições do edital.

O presente resultado preliminar não autoriza, por si só, a execução de serviços ou a realização de despesas, as quais dependerão da formalização do instrumento próprio e da emissão de ordem de serviço pela Administração.

São Valério do Sul/RS, 24 de junho de 2026.

CLOVIS TABORDA PADILHA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Guilherme Mateus Ribeiro

Código Identificador:D63C1175

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 19/2026**

O Prefeito Municipal de Seberi/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que houve RETIFICAÇÃO no Pregão Eletrônico 19/2026, registro de preços de diversos materiais de enfermagem visando atender às demandas das Estratégias de Saúde da Família (ESF's) do Município de Seberi-RS, fixando nova data de abertura para dia 08/07/2026 as 09:00h. Edital retificado em: <https://seberi.atende.net> e <https://bll.org.br/>.

Publicado por:

Angela Dias Vilanova

Código Identificador:B8EB387F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2631/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação Referente ao serviço de conferência, fechamento de portas e janelas, recolhimento de lixo e organização das salas junto ao Centro Administrativo, Secretaria da Infraestrutura, Secretaria de Saúde e Centro de Eventos (quando tiver algum evento) de segunda a sexta feira após o encerramento do expediente, com a empresa **David Ferreira da Silva**.

Tapera, em 24 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:7F7D3569

**SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 2632/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a contratação COMPRA DE 3 POSTES PARA AS RESIDÊNCIAS DE ANDREIA DE LIMA, ALZIRA PINHEIRO DE OLIVEIRA E JORDANA FERNANDES DA COSTA, CONFORME PARECERES 49/2025, 63/2025 E 36/2026 ANEXOS, com a empresa **Gilson J. Portela**. Tapera, em 24 de Junho de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Meda Maria Marx Kuhn

Código Identificador:0F20C7ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA**

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

AVISO DE COTAÇÃO PEDIDO 2026/2695

AVISO DE COTAÇÃO PARA PEDIDO 2026/2695

Considerando a POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO de empresa especializada para fornecimento de estudo de viabilidade técnica, operacional e econômico-financeira destinado à implantação de sistema de transporte coletivo municipal urbano e rural, contemplando diagnóstico, pesquisas, modelagem operacional, estudos financeiros e elaboração de documentos técnicos necessários à futura estruturação e eventual delegação da operação do serviço público de transporte coletivo municipal, no município de Taquara/RS, conforme especificações do Termo de Referência e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Municipal pelo prazo de 03 (três) dias úteis, sendo assim, os interessados podem enviar cotações até as 23 horas e 59 minutos do dia 29/06/2026.

Sendo assim, os interessados podem solicitar o termo de referência através do envio de e-mail para segurancaetransito@taquara.rs.gov.br, solicitando o termo de referência e documentos para envio de suas cotações.

As cotações devem ser enviadas para o e-mail segurancaetransito@taquara.rs.gov.br

Posteriormente, a documentação de habilitação será solicitada ao vencedor caso efetivada contratação com um prazo máximo de 24 horas após solicitação, deste modo, ao apresentar proposta deve-se estar ciente dos documentos de habilitação.

Diretoria de Trânsito

Fone: 51-35419214 ramal 262

Prefeitura Municipal de Taquara/RS

Publicado por:

Luciana Angeli

Código Identificador:9EE8A0C6

**DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E
LICITAÇÕES**

RESUMO DE CONTRATO 091/2026

CONTRATO Nº: 091/2026

PROCESSO Nº: 2026/3110

LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico 054/2026

CONTRATANTE: Município de Taquara/RS

CONTRATADA: RS COM. DE ARTIGOS DE PAPEL E DE PUBLICIDADE LTDA - CNPJ: 38.220.329/0001-30

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a confecção, entrega e instalação de materiais gráficos, para identificação das Unidades de Saúde do Município, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência.

VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R\$ 8.521,00 (Oito mil, quinhentos e vinte e um reais).

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e ROGÉRIO SANTOS LIMA.

DATA DA ASSINATURA: 23/06/2026

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:430EF87D

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DA SÚMULA DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2024

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 077/2024

PROCESSO Nº: 5767/2023

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Concorrência 003/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: COOPERATIVA DE TRABALHO E HABITAÇÃO NOSSO LAR - COOPELAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviço de COLETA CONVENCIONAL, URBANA E RURAL, de resíduos sólidos urbanos.

OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Primeira – Do Objeto, Fiscalização e Alterações – em seu **item 1.1**, no que diz respeito ao Projeto Básico e Planilha de Composição de Preços, ACRESCENDO 01 (um) caminhão compactador e uma equipe de coleta urbana, composta por 01 (um) motorista e 03 (três) coletores; Alterada a Cláusula Terceira – Do Preço e Forma de Pagamento, em seu **item 3.1**, atualizando o valor mensal para **R\$ 270.642,81 (duzentos e setenta mil e seiscentos e quarenta e dois reais e oitenta e um centavos)**, o qual passa a valer a contar da prorrogação do Contrato; Alterada a Cláusula Quarta – Da Vigência – em seu **item 4.1**, prorrogando o prazo desta contratação por mais 12 (doze) meses, a contar de 12 de junho de 2026.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA

GREICE DOS ANJOS

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 07/06/2026

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:1207BD7D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIO HUGO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIO HUGO

PREGÃO ELETRÔNICO 012/2026 – Aquisição de 01 Veículo 0 km, 07 lugares, com recursos do Convênio FPE nº 940/2026, conforme Edital e Anexos. A abertura ocorrerá no dia 08 de julho de 2026 as 9:00 horas, no Portal de Compras Públicas. Maiores informações e cópia do Edital poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Tio Hugo/RS, ou através do site www.tiohugo.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br.

Tio Hugo/RS, 24 de junho de 2026.

VALDUZE BACK VOLLMER –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Maria Elisabete Picoli
Código Identificador:E6D0FE34

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
77/2026.

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº
77/2026.

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a publicação do Edital do Pregão Eletrônico RP nº 77/2026, que tem por objeto a **aquisição de curativos especiais e produtos para pacientes oncológicos para uso exclusivo da Equipe Multidisciplinar de Atendimento Domiciliar (EMAD)**. Toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h do dia 08/07/2026 (para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3º andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico RP nº 77/2026.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:96C74F81

LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 104/2026
PROCESSO Nº 34.760/2026

JUAREZ MARQUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tramandaí/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura da Dispensa de Licitação Nº 104/2026, com critério de julgamento pelo menor preço global, na hipótese do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, e Decreto Municipal nº 5.157/2023, para aquisição de pneus, conforme Anexo I – Termo de Referência, disponível no site www.tramandai.rs.gov.br, opção “Licitações”. É de interesse da Administração obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a mais vantajosa. **As propostas serão recebidas através do e-mail dispensalicitacao@tramandai.rs.gov.br com cópia para o e-mail dispensalicitacaotramandai@gmail.com.**

O prazo para recebimento das propostas será dos dias 25/06/2026 a 30/06/2026.

Data da abertura das propostas: 01 de julho, às 10 h.

Critério de Julgamento: Menor Preço Global.

Valor Estimado: **R\$ 11.031,68 (onze mil, trinta e um reais e sessenta e oito centavos).**

Contato para esclarecimentos: dispensalicitacaotramandai@gmail.com
Telefone: (51) 99157 8092.

**Para esclarecimentos/dúvidas por e-mail, deverá o interessado fazer referência, no campo assunto, à Dispensa de que se trata, exemplo “Dúvidas Dispensa nº 104/2026”.*

**Para todas as referências de tempo será considerado o horário oficial de Brasília (DF).*

Publicado por:
Cindi Garcia Amaral
Código Identificador:7EC0B6F1

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
118/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2026 – Contratada: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante a garantia para incluir o que deixou de constar no contrato:

A contratada deverá, obrigatoriamente, prestar a garantia no valor correspondente a 5% sobre o total do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 9.007,74, podendo optar por uma das modalidades abaixo:

- calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- seguro garantia;

- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B2FB86E8

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2026 – Contratada: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante a garantia para incluir o que deixou de constar no contrato:

A contratada deverá, obrigatoriamente, prestar a garantia no valor correspondente a 5% sobre o total do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 109.995,42, podendo optar por uma das modalidades abaixo:

- calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- seguro garantia;

- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B48B25D7

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2026 – Contratada: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante a garantia para incluir o que deixou de constar no contrato:

A contratada deverá, obrigatoriamente, prestar a garantia no valor correspondente a 5% sobre o total do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 70.461,46, podendo optar por uma das modalidades abaixo:

- calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- seguro garantia;

- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:6C86308B

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2026

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2026 – Contratada: CRF CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original no tocante a garantia para incluir o que deixou de constar no contrato:

A contratada deverá, obrigatoriamente, prestar a garantia no valor correspondente a 5% sobre o total do contrato, correspondendo ao valor de R\$ 92.440,75, podendo optar por uma das modalidades abaixo:

- calção em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

- seguro garantia;

- fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil;

- título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 218/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BB5CB22F

LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 185/2025 – Contratada: MARIA ROSA UEBEL. Fica alterada a Cláusula Quarta do Contrato Original no tocante ao prazo para prorrogá-lo por mais 01 (um) ano. Fica alterada também, a Cláusula Quinta no tocante a dotação, para incluir a dotação abaixo :

020104.243.0130.2048- Conselho Tutelar

339039000000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - 10646

Solicitação contida no memorando nº 144/2026 do Gabinete do Prefeito.

INEXIGIBILIDADE Nº 139/2025.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:7A3D54DE

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: LEANDRO MAINERI CARVALHO. Objeto: Contratação de show com 'LEANDRO MAINERI & BANDA', para apresentação no dia 02 de julho de 2026 na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. Valor: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) por apresentação. Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 34201/2026.

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:050EEED9

LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2026.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 117/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: M.C. TRESSOLDI EVENTOS. Objeto: Contratação de apresentação

artística com espetáculo 'LITORALIDADE', para 08 (oito) apresentações na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo valor unitário R\$ 1.875,00 por apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 35577/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E5E2FB34

**LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2026.**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 128/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: J D PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA. Objeto: Contratação de show musical com 'GRUPO NOSSO BALANÇO', para apresentação no dia 27 de junho, as 22:30 horas na 34ª Festa Nacional do Peixe, conforme calendário de eventos do município. **Valor:** R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) pela apresentação. **Base Legal: art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/21. Processo Administrativo nº 37448/2026.**

Publicado por:

Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9FD24356

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS
PORTARIA Nº 212/2026**

DECLARA estável no serviço público municipal, o servidor EDMUNDO MODESTI ROHR, AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "4", e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 1.271/2015, de 30 de janeiro de 2015 e tendo em vista o tempo mínimo de três anos no cargo e aprovação no estágio probatório, **DECLARA** estável no serviço público municipal, o servidor EDMUNDO MODESTI ROHR, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Padrão "4"**, com efeitos retroativos ao dia 19 de junho de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de junho de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:

Raquel Henz
Código Identificador:B6EDCFB7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

**ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.934/2026**

DECRETO Nº 3.934, de 24 de junho de 2026.

Estabelece o expediente dos órgãos da Administração Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO**, Estado de Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 143, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Triunfo e

CONSIDERANDO a participação da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026;

CONSIDERANDO o interesse da coletividade em geral no acompanhamento televisivo dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na disputa da Copa do Mundo;

CONSIDERANDO a necessidade de adotar medidas que facilitem a organização e a manutenção dos serviços necessários ao bom atendimento à comunidade;

CONSIDERANDO que o atendimento nos serviços públicos essenciais permanecerá normal, sem prejuízo para os usuários e conforme Processo Administrativo nº 3.307/2026,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido, em caráter excepcional, que nos dias de jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2026, o expediente dos órgãos da Administração Pública Municipal dar-se-á:

I - no dia 24 de junho de 2026 (quarta-feira) até às 17h (horário de Brasília), visto que o jogo iniciará às 19h.

II – outras datas poderão ser ajustadas, conforme andamento da copa.

§1º. As horas não trabalhadas em decorrência do disposto no inciso I, deste artigo, **serão objeto de compensação até 31 de dezembro de 2026.**

§2º. A forma de compensação das horas será indicada pelo agente público e deverá ser aprovada pela chefia imediata, conforme seu regime de trabalho, sendo limitada a duas horas diárias da jornada de trabalho.

§3º. Findo o prazo estabelecido no §1º, deste artigo, para a compensação das horas devidas e, não havendo compensação da carga horária, os ajustes de horas a compensar deverão ser revertidos para falta, meia-falta ou atraso, nos termos da legislação vigente.

§4º. Na hipótese de a Seleção Brasileira de Futebol classificar-se para as fases seguintes da Copa do Mundo FIFA 2026, e havendo jogos em dia úteis, será expedido novo regramento contendo as alterações correspondentes aos horários de expediente.

Art. 2º. Os serviços considerados essenciais serão mantidos, conforme seus horários normais de expediente.

Art. 3º. O expediente noturno da Rede Municipal de Ensino, no dia 24 de junho de 2026, será dispensado.

Parágrafo único. A compensação/recuperação das horas e aulas nas escolas da rede municipal de ensino, será organizada e disciplinada pela Secretaria Municipal de Educação, dentro do ano letivo vigente.

Art. 4º. Caberá aos dirigentes dos órgãos, nas respectivas áreas de competência, assegurar que os servidores públicos observem os turnos de funcionamento.

Art. 5º. Havendo alteração nos horários dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, os horários de expediente poderão ser revistos.

Art. 6º. Os servidores públicos que possuírem atividades já programadas perante outras instituições e órgãos deverão comparecer a todos os atos já agendados, salvo se houver possibilidade de novo agendamento e desde que não cause prejuízo à prestação do serviço público.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

DARVIN PERIN CASSEPP
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:6F4C4E39

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo: nº 988/2026
Pregão eletrônico: nº 25/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: Raul Sopko Junior ENGENHARIA
Termo aditivo: 02
Objeto: É objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 25 de junho de 2026, com previsão de encerramento em 24 de julho de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através do Memorando 1Doc nº 4.892/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Marques Pinheiro
Código Identificador:B8C7C594

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 70/2022
Pregão Eletrônico nº 12/2022.
Contrato 47/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: META ELEVADORES LTDA
Termo aditivo: 28
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO, COM INSTALAÇÃO, DE ELEVADORES PARA O HOSPITAL SANTA RITA
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 60 (sessenta) dias, com previsão de encerramento em 22 de agosto de 2026, conforme solicitação e justificativa apresentadas pela fiscal do contrato através do Memorando 1Doc nº 4.787/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:E6135DB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 170/2026
Inexigibilidade de Licitação nº 22/2026.
Contrato 98/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LEANDRO STELMACK DIAS – STELMACK CONSULTORIA
Termo aditivo: 01
Objeto do contrato: O objeto da presente licitação é a contratação da Empresa Stelmack Consultoria, CNPJ 40.104.517/0001-45, para treinamento com objetivo de apresentar de forma estruturada e didática os requisitos estabelecidos no Manual Pró-Gestão RPPS Versão 4.1, proporcionando uma visão completa do programa, de seus pilares e critérios de avaliação.
Objeto do aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe pelo prazo de 30 (trinta) dias, com previsão de encerramento em 20 de julho de 2026, conforme solicitação da fiscal do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 24 de junho de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Prado de Almeida
Código Identificador:2E657109

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2026 REFERENTE
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A
CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EM CAMPO
DA PRAÇA CRISTO REI.

EXTRATO DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 06/2026. **Contrato nº 39/2026 celebrado em 24 de junho de 2026 entre o Município de Tupandi e Metalfort Estruturas Metálicas Ltda. Prazo de Execução: 04 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Início emitida pelo departamento de engenharia e arquitetura do Município de Tupandi/RS. Data da Vigência do Contrato: 23 de junho de 2027. Objeto:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para execução de obra de cobertura metálica e instalação de grama sintética no campo da Praça do Cristo Rei no Município de Tupandi/RS, com recurso de transferência especial do deputado federal MARCELO MORAES, código do PLANO DE AÇÃO Nº 09032026-096195/2026. **Tupandi, 25 de junho de 2026.**

PAULINHO LUDWIG.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:32307929

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2026 CONFORME
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA OBJETIVANDO A
CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS/PASSEIOS PÚBLICOS.

EXTRATO DE CONTRATO. Concorrência Eletrônica nº 05/2026. **Contrato nº 38/2026 celebrado em 24 de junho de 2026 entre o Município de Tupandi e Globe Engenharia e Construções Ltda.**

Prazo de Execução: 04 (quatro) meses a partir da emissão da Ordem de Início emitida pelo departamento de engenharia e arquitetura do Município de Tupandi/RS. Data da Vigência do Contrato: 23 de junho de 2027. Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para execução de passeio público em concreto moldado in loco em diversas ruas do Município de Tupandi/RS, com recurso de transferência especial do deputado federal MARCELO MORAES, código do PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-2-088135/2025. **Tupandi, 25 de junho de 2026.**

PAULINHO LUDWIG.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ivo Neumann Dhein
Código Identificador:09B92ABA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.133, DE 24 DE JUNHO DE 2026.**

DECRETO Nº 4.133, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

Estabelece novos valores para a Unidade de Referência Municipal – URM e para o Valor de Referência Municipal - VRM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal Nº 1.101/91 (Código Tributário do Município);

DECRETA:

Art. 1º A partir de 1º de julho de 2026, a Unidade de Referência Municipal – URM e o Valor de Referência Municipal – VRM, terão seu valor fixado em R\$ 25,62 (vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).

Parágrafo único – A alteração dos valores de que trata o presente artigo obedece a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, verificado no mês de maio de 2026 (0,65%), nos termos do art. 299, da Lei Nº 1.101/91, com redação da Lei Nº 1.751, de 28 de dezembro de 2001.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, DE 24 DE JUNHO DE 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ANTÔNIO GERVÁSIO DA SILVA
Sec. de Administração

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:44E4994C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
02/2026**

O Município de Tuparendi (RS), por seu Prefeito Municipal, **TORNA PÚBLICO** que de acordo com edital de Chamamento Público 02/2026, a partir de 29 de junho de 2026, estarão abertas as inscrições para fins de CREDENCIAMENTO, para fins de contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de serviços na

área de psiquiatria adulto e infantil destinados aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS residentes no município de Tuparendi/RS.

O edital de chamamento completo com seus anexos estará disponível em <https://www.tuparendi.rs.gov.br/site/licitacoes/52243-credenciam>

Tuparendi (RS), 24 de junho de 2026

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliziane Perin
Código Identificador:5F8EE8F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 105/2026**

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 105/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JULIO CESAR MATTIAZZI, e do outro lado, JONAS VOGEL, inscrito no CPF nº 019.076.990-40, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Germano Tramm, nº 245, Bairro Glória, Município de Tuparendi/RS, doravante denominado **CONTRATADO**. O **CONTRATADO** exercerá a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, desempenhando as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.141/2025 e demais normas aplicáveis. Pela prestação dos serviços, o **CONTRATADO** perceberá remuneração mensal de R\$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho do **CONTRATADO** será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver adequações em razão das necessidades do serviço público, observada a legislação vigente.

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 18 de junho de 2026 a 17 de junho de 2027.

Tuparendi (RS), 23 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom
Código Identificador:BD0C03A2

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 106/2026**

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 106/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal JULIO CESAR MATTIAZZI, e do outro lado, JUAREZ MUSIALOWSKI, inscrito no CPF nº 005.211.020-65, brasileiro, casado, residente e domiciliado no Lajeado Grande, S/N, Interior, Município de Santa Rosa/RS, doravante denominado **CONTRATADO**. O **CONTRATADO** exercerá a função de OPERADOR DE MÁQUINAS, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, desempenhando as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.141/2025 e demais normas aplicáveis. Pela prestação dos serviços, o **CONTRATADO** perceberá remuneração mensal de R\$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho do **CONTRATADO** será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver

adequações em razão das necessidades do serviço público, observada a legislação vigente. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de junho de 2026 a 21 de junho de 2027.

Tuparendi (RS), 24 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:9F2F3DB8

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO 107/2026**

SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 107/2026

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede na Avenida Tucunduva, nº 2.617, Centro, na cidade de Tuparendi, RS, CEP 98940-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **JULIO CESAR MATTIAZZI**, e do outro lado, **ELISANDRO PERIN**, inscrito no CPF nº 005.693.710-58, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Piratini, nº 503, Município de Tuparendi/RS, doravante denominado **CONTRATADO**. O **CONTRATADO** exercerá a função de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, com carga horária semanal de 44 (quarenta e quatro) horas, desempenhando as atribuições previstas na Lei Municipal nº 3.141/2025 e demais normas aplicáveis. Pela prestação dos serviços, o **CONTRATADO** perceberá remuneração mensal de R\$ 2.537,09 (dois mil, quinhentos e trinta e sete reais e nove centavos), a ser paga em moeda corrente nacional até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços. A jornada de trabalho do **CONTRATADO** será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, distribuídas de segunda a sexta-feira, podendo haver adequações em razão das necessidades do serviço público, observada a legislação vigente. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 22 de junho de 2026 a 21 de junho de 2027.

Tuparendi (RS), 24 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:D591A992

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO 128/2025**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025, DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DO CENTRO CULTURAL CELSO KAMINSKI, NO MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS.

O **MUNICÍPIO DE TUPARENDI/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.634/0001-06, com sede administrativa na Avenida Tucunduva, nº 2.617, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **JULIO CESAR MATTIAZZI**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **CASA CLIMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.965.591/0001-46, com sede na Rua Estanislau Kotlinski, nº 218, Bairro Cruzeiro, no Município de Santa Rosa/RS, neste ato representada por seu proprietário, **MARCIO ANDRÉ SPRANDEL**, inscrito no CPF nº 992.029.300-82, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 128/2025**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e

demais disposições aplicáveis, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 128/2025, referente à contratação de empresa especializada para reforma do Centro Cultural Celso Kaminski, neste Município de Tuparendi/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, compreendendo o período de **21 de junho de 2026 a 20 de dezembro de 2026**, em razão da necessidade de conclusão integral dos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 128/2025 e em seus aditivos anteriores, que não conflitem com as disposições deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tuparendi/RS, 23 de junho de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI

Prefeito Municipal

Contratante

Casaclima Serviços de Engenharia EIRELI

MARCIO ANDRÉ SPRANDEL

Contratada

Publicado por:

Fabio Roberto Altenhofen Sefstrom

Código Identificador:D180A9C3

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE**

**ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO
TEMPORÁRIO Nº 069/2026**

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.688/2018, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 20 (vinte) horas semanais.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.

CONTRATADA: **PATRICIA RODRIGUES KONZEN** – CPF 016.943.450-84.

VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R\$ 2.362,33 (dois mil, trezentos e sessenta e dois reais e trinta e três centavos)**.

PRAZO: O contrato terá início em **24 de junho de 2026** com duração de 17 (dezessete) dias e 3 (três) meses, a contar da data de sua assinatura podendo ser prorrogado, em caso de necessidade, por até igual período, conforme Lei nº 2.432 de 05 de junho de 2025.

Vale Verde, 24 de junho de 2026.

RICARDO FROEMMING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Bruna Toillier de Souza

Código Identificador:18A0F014

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES**

**SETOR DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO DE LEILOEIROS OFICIAIS PARA SORTEIO
PÚBLICO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2026**

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, CONVOCA, os Leiloeiros Oficiais credenciados no Chamamento Público para credenciamento de Leiloeiros nº 004/2026, para participarem da realização do sorteio público, nos termos do item 2 do Edital em epígrafe, visando a contratação para realizar Leilão de Bens Inservíveis deste município. A data para realização do sorteio público será no dia 01/07/2026, às 09 horas, na Sala de Reuniões do Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Rua General Osório, nº 1515, 4º andar, nesta cidade. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/06/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:DC582B19

**SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 022/2026**

ORDEM DE COMPRA 22/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratadas ASSOCIACAO GAUCHA DE INSTITUICOES DE PREVIDENCIA PUBLICA, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 052/2026. Objeto: Inscrição em “Conferência Gaúcha COMPREV & CTC – aspectos teóricos e operacionais”, de forma presencial, nos dias 21 e 22/07/2026, realizado pela Associação Gaúcha de Institutos de Previdência Pública, em Porto Alegre/RS. Dotação Orçamentária: 15.01.09.122.0003.0029 - Manutenção despesas Administrativas. Valor: R\$ 950,00. Data: 24/06/2026.

BEATRIS REGINA VOGEL
Agente de Contratação - Nível II

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:71358273

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2026**

Objeto: Aquisição de 1 (um) distribuidor de calcário e adubo orgânico sólido, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Agricultura. **Abertura das Propostas: 08/07/2026, às 09h01.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 24/06/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:9C787E96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
AVISO DE LICITAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA 11/2026**

A Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS torna pública a realização da Dispensa Eletrônica nº 11/2026:

Objeto: Aquisição de Backdrop conforme Anexo I (DFD);
Início das Propostas: 25/06/2026 às 13:00;
Limite para Propostas: 01/07/2026 às 23:59
Data da Sessão Pública: 02/07/2026 às 13:00

A sessão será realizada por meio do **Portal de Compras Públicas**, no endereço eletrônico onde centralizar-se-á todas as comunicações referentes à contratação:

<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos/RS/Camara-Municipal-de-Vereadores-de-Xangri-La-979/DE-11-2026-2026-490878>

Xangri-Lá/RS, 24 de junho de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Hélio de Souza Bogado Neto
Código Identificador:E9DAE48C

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 06/2026, DE 23 DE JUNHO DE
2026.**

"Altera a Resolução de Mesa nº 01, de 27 de janeiro de 2026, que 'Divulga os dias de feriados e estabelece os dias de ponto facultativo no âmbito na Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá para o ano de 2026' para ."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES XANGRI-LÁ/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 41, inciso I da Lei Orgânica do Município, c/c os arts. 2º, 43, III e 135 do Regimento Interno deste Legislativo,

Considerando os feriados municipais, definidos pelo Decreto nº 42/2016; e os pontos facultativos definidos nos Decretos nº 48, de 27 de fevereiro de 2025; nº 144, de 13 de junho de 2025 e nº 269, de 14 de outubro de 2025; e

Considerando que não haverá prejuízo aos contribuintes;

Art. 1º. Altera o art. 4º da Resolução de Mesa nº 01, de 27 de janeiro de 2026, que passa assim a constar:

Art. 4º Em razão do ponto facultativo de segunda-feira, dia 29 de junho, a 21ª Sessão Ordinária da 2ª Sessão Legislativa da 9ª Legislatura será realizada às 19h de quinta-feira, dia 25 de junho de 2026.

Art. 10. Esta Resolução de Mesa entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Vereadores de Xangri-Lá/RS, 23 de junho de 2026.

(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
CRISTOVÃO W. RIBEIRO,	EDUARDO J. ALVES,
Presidente	1º Secretário
(Assinado Digitalmente)	(Assinado Digitalmente)
ALINE SILVA,	MARIANE LAVIEJA,
Vice-Presidente	2º Secretária

Publicado por:
José Mengue Dos Santos
Código Identificador:30E11C95

**CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
TERMO DE DESCRENCIAMENTO Nº 01/2026**

A Câmara de Vereadores de Xangri-Lá torna pública a realização do Termo de Descrédenciamento com GREICE DA SILVA FERREIRA, para prestação de serviços profissional de tradução e interpretação de Libras na Câmara de Vereadores de Xangri-Lá.

Xangri-Lá, 24 de junho de 2026.

CRISTOVÃO WOLFF RIBEIRO

Presidente

Publicado por:

Juliete Magnus de Camargo
Código Identificador:367B0F27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2961, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato temporário do servidor contratado pela Lei nº 2.811, de 16 de julho de 2025, pelo período de até 12 meses, de acordo com os Arts. 232 a 234 da Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:2BBF56D1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2962, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

Autoriza o Poder Executivo a prorrogar o contrato do servidor temporário lotado na Secretaria de Gestão e Administração.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a prorrogar o contrato temporário do servidor contratado pela Lei nº 2.784, de 16 de maio de 2025, pelo período de até 12 meses, de acordo com os Arts. 232 a 234 da Lei nº 419, de 24 de maio de 1990 (Regime Jurídico dos Servidores).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:638212A3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2963, DE 23 DE JUNHO DE 2026**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Suplementação (+) 83.148,00

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$83.148,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 07 01 Secretaria de Cidadania e Assistência Social

1925 04.122.0001.1176.0000 Gestão Administrativa do Executivo 83.148,00

Emenda 7 - Manutenção das atividades do Lions Club

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-)

01 10 01 Fazenda

351 99.999.0034.0001.0000 Reservas Orçamentárias/Financeiras Legais -83.148,00

Reserva de Contingência

9.9.99.99.99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS

Fonte de Recurso: 1500

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim
Código Identificador:11965D42

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2964, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Suplementação (+) 1.001.000,00

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$1.001.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 05 01 Obras

191215.451.0009.1216.0000 Mobilidade Urbana 1.000.000,00

CONVÊNIO FPE 2025/5044 PAVIMENTA III

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros dos

191315.451.0009.1216.0000 Mobilidade Urbana 1.000,00

CONVÊNIO FPE 2025/5044 PAVIMENTA III

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

Fonte de Recurso: 1500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.001.000,00

Fontes de Recurso

1500 1.000,00

1701 1.000.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:0097448A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2965, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Suplementação (+) 265.273,00

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 265.273,00 distribuídos nas seguintes dotações:

01 08 02 Fundo Municipal de Saúde

190510.301.0012.2215.0000 Atenção Básica 20.000,00

Grupo Qualidade de Vida PJ - Emenda Parl 36000754200202600

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

190610.301.0012.2216.0000 Atenção Básica 46.000,00

Itens de Consumo para APS - Emenda Parl 36000760292202600

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

190710.301.0012.2217.0000 Atenção Básica 46.000,00

Aluguel da ESF Centro - Emenda Parl 36000753698202600

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

190810.301.0012.2218.0000 Atenção Básica 18.000,00

Grupo Qualidade de Vida - Aluguel - Emenda Parl 36000754152202600

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

190910.301.0012.2219.0000 Atenção Básica 106.000,00

Manutenção de Equipamentos em Saúde APS - Emenda Parl 36000753639202600

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

191010.301.0012.2220.0000 Atenção Básica 21.300,00

Manutenção de Condicionadores de Ar APS - Emenda Parl 36000753445202600

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

191110.301.0012.2221.0000 Atenção Básica 7.973,00

Material de Consumo Grupo Qualidade de Vida - Emenda Parl 36000754179202600

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 1600 Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Feder

Art. 2º O crédito especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 265.273,00

Fontes de Recurso

1600 265.273,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:C1113095

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2966, DE 24 DE JUNHO DE 2026**

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ em exercício, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Suplementação (+) 26.139,20

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 26.139,20 distribuídos nas seguintes dotações:

01 02 01 Gabinete do Prefeito

192408.244.0027.1217.0000 Proteção e Bem Estar Animal 26.139,20

EMENDA PARLAMENTAR Nº 202237930006 (3068)

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fonte de Recurso: 2700 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Art. 2º O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 26.139,20

Fontes de Recurso

2700 26.139,20

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA

Prefeito Municipal

ERALDO VIEIRA BREHM

Secretário de Gestão e Administração

Publicado por:

Fernanda Barbosa Jardim

Código Identificador:93D243C7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 424/2026**

Dispõe sobre a transferência, transposição e remanejamento de dotações orçamentárias, na forma que especifica.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO os artigos 4º, 29 e 30, da Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 1.813 do dia 11 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Ficam transpostos e remanejados no Orçamento do Município, mediante acréscimos e reduções o valor de R\$ 1.265.766,46 (um milhão, duzentos e sessenta e cinco mil, setecentos e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
753157	02.010.04.122.0010.2211	3.3.9.09.3	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00
000305	03.010.04.123.0012.2311	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.000,00
000410	04.010.04.122.0004.2411	3.1.9.01.3	0001	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
753045	04.010.04.122.0004.2411	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	13.000,00
000505	05.010.04.121.0002.2519	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	45.769,90
749948	06.010.12.122.0046.2611	3.3.9.09.2	0020	500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	252,00
750311	06.010.12.361.0047.2613	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.900,00
750375	06.010.12.122.0046.2611	3.3.9.03.6	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.664,00
753160	06.010.12.361.0047.2613	3.3.9.03.3	0020	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	3.400,00
753163	06.010.12.361.0047.2613	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	18.205,80
753164	06.010.12.361.0047.2613	3.1.9.01.3	0020	500	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	162.248,56
000649	06.020.12.361.0047.2613	3.1.9.09.4	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.124,83
748855	06.020.12.365.0130.2614	3.1.9.09.4	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
753148	06.020.12.361.0047.2613	3.1.9.09.4	0031	540	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.553,03
753151	06.020.12.361.0047.2613	3.3.9.03.9	0031	540	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00
753165	06.020.12.365.0130.2614	3.1.9.01.3	0031	542	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	29.495,21
000684	06.040.12.361.0046.2618	3.3.9.03.9	1062	550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	21.974,11
753161	06.040.12.365.0130.2614	4.4.9.05.2	0031	540	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.341,25
000715	07.010.08.244.0137.2711	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	53.140,00
000734	07.010.08.243.0030.2715	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	410,36
000972	07.010.08.243.0030.2715	3.1.9.09.4	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	794,22
750211	07.010.08.244.0137.2712	3.1.9.09.4	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
753159	07.010.08.243.0030.2715	3.3.9.03.3	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	694,80
000770	07.020.08.244.0109.2717	3.3.9.03.0	1112	660	MATERIAL DE CONSUMO	713,11
753158	07.020.08.244.0109.2717	4.4.9.09.2	1112	660	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	875,00
750287	08.010.10.122.0131.2811	3.3.9.03.3	0040	500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.603,66
000791	08.020.10.301.0132.2813	3.1.9.09.4	0040	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	7.031,49
000824	08.020.10.303.0134.2815	3.3.9.03.0	0040	500	MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
750072	08.020.10.301.0132.2813	3.1.9.01.1	4011	621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
750157	08.020.10.301.0132.2813	3.3.5.04.3	0040	500	SUBVENÇÕES SOCIAIS	321.925,00
753131	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.9	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.277,13
008463	09.010.15.452.0127.2917	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
002237	10.010.27.812.0103.2105	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.627,00
001204	11.010.20.605.0087.2111	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	31.398,90
753152	12.010.16.482.0059.2514	3.3.9.03.6	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
001502	14.010.13.392.0054.2141	3.3.9.01.4	0001	500	DIÁRIAS - CIVIL	3.788,00
001505	14.010.13.392.0054.2141	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.777,00
001102	15.010.28.843.0000.2416	3.2.9.02.1	0001	500	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	140.000,00
753153	15.010.28.846.0000.2416	3.3.2.09.3	0001	500	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	17.782,10
000978	16.010.18.542.0063.2161	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
749931	16.010.18.542.0444.2162	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
750412	18.010.04.122.0018.2882	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
753027	18.010.04.122.0018.2882	3.3.9.04.6	0001	500	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00
753110	18.010.26.782.0068.2886	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
					Total	1.265.766,46

II – Redução

Desp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
000203	02.010.04.122.0010.2211	3.3.9.01.4	0001	501	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00
000405	04.010.04.122.0004.2411	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00
000406	04.010.04.122.0004.2411	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
000231	05.010.04.121.0002.2511	3.3.9.09.2	0001	500	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.110,36
748636	05.010.04.121.0002.2511	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	69,90
000555	06.010.12.361.0050.2612	3.3.9.03.9	0020	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.652,00
000618	06.010.12.361.0051.2613	3.3.9.03.0	0020	500	MATERIAL DE CONSUMO	202.118,36
753126	06.010.12.365.0041.2615	4.4.9.05.2	0020	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.900,00
000104	06.020.12.367.0052.2616	3.1.9.01.1	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	4.177,86

000655	06.020.12.365.0041.2615	3.3.9.03.0	0031	540	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
753059	06.020.12.365.0130.2614	3.1.9.01.1	0031	542	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	42.495,21
753138	06.020.12.361.0047.2613	3.1.9.01.1	0031	540	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.500,00
006802	06.040.12.361.0046.2618	3.3.9.03.0	1062	550	MATERIAL DE CONSUMO	21.974,11
750382	06.040.12.365.0130.2614	4.4.9.05.2	0031	542	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.341,25
000711	07.010.08.244.0137.2711	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
000733	07.010.08.243.0030.2715	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	185,00
000302	07.020.08.244.0109.2717	3.1.9.01.1	1112	660	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	875,00
000780	07.020.08.244.0109.2717	4.4.9.05.2	1112	660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	713,11
007489	08.020.10.301.0132.2813	3.1.9.01.1	0040	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.603,66
749024	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.4	4500	600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	1.177,88
749026	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.9	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.099,25
749063	08.020.10.302.0133.2812	3.3.9.03.9	0040	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	57.031,49
750078	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.9	4011	621	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
750309	08.020.10.301.0132.1819	4.4.9.05.2	0040	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
753117	09.010.15.452.0125.1916	4.4.9.05.1	0001	500	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00
000643	10.010.27.812.0103.2101	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	12.627,00
001205	11.010.20.605.0087.2111	4.4.9.05.2	0001	500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.680,00
753119	12.010.16.482.0059.2123	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
000040	14.010.13.392.0054.1143	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	145,00
001518	14.010.13.392.0054.2145	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	672,00
003636	14.010.13.392.0522.2146	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	948,00
750096	14.010.13.392.0054.2142	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	960,00
750031	15.010.99.999.0999.2417	9.9.9.99.9	0001	500	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	661.710,02
750128	16.010.18.542.0444.2162	3.3.9.03.9	0001	500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
750191	18.010.04.126.0017.2415	3.3.9.03.0	0001	500	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00
753108	18.010.26.782.0068.2886	3.1.9.01.1	0001	500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
Total						1.265.766,46

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 4 Dias do Mês de Maio de 2026.**

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
Secretária Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:CFAD120B

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 425/2026**

Abre Crédito Suplementar.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

CONSIDERANDO o artigo 7º e 8º da Lei Orçamentária nº 1.815 do dia 12 de dezembro de 2025.

CONSIDERANDO a necessidade de readequação orçamentária no exercício corrente.

DECRETA:

Art. 1º Abre o seguinte Crédito Suplementar no Orçamento do Município, no valor de R\$ 252.067,99 (duzentos e cinquenta e dois mil e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

I – Acréscimos

Disp.	Or.Un.F.Sf. Proq. P/A	Categoria	Rec.	Rec. STN	Descrição	Valor
750072	08.020.10.301.0132.2813	3.1.9.01.1	4011	621	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.356,50
750076	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.0	4011	621	MATERIAL DE CONSUMO	20.166,76
753130	08.020.10.301.0132.2813	3.3.9.03.9	4500	600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	83.402,98
753124	16.010.18.542.0444.2115	3.3.9.03.9	1020	701	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	120.583,00
753162	06.040.12.365.0130.2614	4.4.9.05.2	0031	546	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	22.558,75
Total						252.067,99

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 4 Dias do Mês de Maio de 2026.

Registre-se e Publique-se.

OSEAS GARCIA
 Prefeito Municipal

MARINA MARIANA MULLER BROCK
 Secretária Municipal de Administração

KARIN MARION PILGER FISCHBORN
 Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
 Andrei Luan da Silva
Código Identificador:AB22DB63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-PROCURADORIA JURIDICA
TERMO ADITIVO

QUARTO ADITIVO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2026

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da República, nº 96, inscrito no CGC/MF sob nº 87613246/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **SERGIO LUÍS NEUBERGER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 392.040.810-15, portador da Carteira de Identidade nº 1026922151, residente e domiciliado à Rua Edwino Schroer, nº 321, Centro, no município de Augusto Pestana - RS, firma o Quarto Termo Aditivo ao Plano Anual de Contratações – PAC 2026, com a finalidade de promover seguinte inclusão:

1. Inclusão no âmbito da Secretaria Municipal de Obras:

Fica incluído, no Item 3 – Serviços de transporte de imagens, o Subitem 3.17, conforme descrição abaixo:

Item	Descrição	Justificativa	Valor estimado (R\$)	Data Prevista	Prioridade	Renovação de Contrato
3.17	Serviço de transporte de imagem das câmeras de videomonitoramento para a Brigada Militar.	Garantira continuidade dos serviços de monitoramento e a integração das informações de segurança, tendo em vista que o sistema desempenha um papel fundamental na identificação de veículos, pessoas e situações suspeitas, servindo como importante ferramenta de apoio às ações policiais e à segurança da população.	8.000,00	Junho	Média	Não

2. Ratificação:

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições constantes do Plano Anual de Contratações – PAC 2026, que não tenham sido modificadas pelo presente instrumento.

Augusto Pestana/RS, 24 de junho de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:2CC31205

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 412/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
001	PINÇA HARTMANN 9 CM. Modelo jacaré. Fabricada em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, conforme termo de referência complementar.	COOPERFLEX	Unidade	006	R\$ 173,93
002	PORTA-AGULHA MAYO-HEGAR COM WÍDIA 15 CM. AMBIDESTRO. Confeccionado em aço inoxidável, conforme termo de referência complementar.	COOPERFLEX	Unidade	020	R\$ 122,86
003	TESOURA SPENCER RETA 11 CM. Confeccionada em aço inoxidável cirúrgico, conforme termo de referência complementar.	COOPERFLEX	Unidade	020	R\$ 24,87

Detentora: GOLDEN PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 46.884.097/0001-43.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7BE9EAB9**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 413/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
005	Coletor para resíduos químicos e quimioterápicos líquido tamanhos entre 5L a 7L, fabricada com papelão ondulado duplo, tipo BC, e revestimento interno impermeável. Produto estilo Descarpack	MEDIX	Unidade	200	R\$ 5,03

Detentora: J.F COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 22.525.517/0001-37.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8AEA505B**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 415/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Objeto: Registro de Preços para aquisição de insumos e equipamentos médico-hospitalares para a Secretaria de Saúde.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
007	Conjunto mopinho completo, composto por balde plástico resistente com espremedor acoplado, conforme termo de referência complementar.	Romber	Unidade	300	R\$ 40,00
009	Conjunto completo de mop seco, composto por suporte/base de 40 cm, conforme termo de referência complementar.	marly	Unidade	500	R\$ 73,60

Detentora: TOPMIX UTILIDADES E SERVICOS LTDA. inscrita no CNPJ sob o nº 30.994.121/0001-67.

Validade: 1 ano.

Capão da Canoa, 24 de junho de 2026

VALDOMIRO DE MATOS NOVASKI

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1ABD5610**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO**COMPRAS E LICITAÇÕES**
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS N.º 14/2026

Nº	TIPO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR	DATA ASSINATURA
86/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ALOCAR O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS), MANTIDO PELA SECRETARIA DE CIDADANIA, AÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, INEXIGIBILIDADE Nº42/2026, PROTOCOLO Nº 6156/2026.	MARCIO MIKOVSKI WITKOWSKIEQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 24.000,00	12/06/2026
87/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DO GRUPO NATIVISTA QUARTETO CORAÇÃO DE POTRO, PARA EXPO DOM FELICIANO 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026, COM 1:30 H DE DURAÇÃO, PROMOVIDO PELA SMCDITE. INEXIGIBILIDADE Nº 43/2026, PROTOCOLO Nº 8828/2026.	QUARTETO CORACAO DE POTRO LTDA.	R\$ 15.000,00	15/06/2026
88/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA RAINHA MUSICAL, PARA EXPO DOM FELICIANO 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 09 DE AGOSTO DE 2026, COM 03 H DE DURAÇÃO, PROMOVIDO PELA SMCDITE. INEX Nº 45/2026, PROTOCOLO Nº 8822/2026.	AV SONORIZACAO E EVENTOS LTDA.	R\$ 70.000,00	23/06/2026
89/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DO SHOW MUSICAL DA BANDA PF NO BAILÃO, COM 03:00 HRS DE DURAÇÃO, PARA EXPO DOM FELICIANO, A REALIZAR-SE NO DIA 08 DE AGOSTO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, MANTIDO PELA SMCDITE. INEXIGIBILIDADE Nº44/2026, PROTOCOLO Nº9294/2026.	PRODUCOES ARTISTICAS LTDA	R\$ 48.000,00	22/06/2026
90/2026	CONTRATO	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL DA BANDA SAN FRANCISCO PARA EXPO DOM FELICIANO 2026, A REALIZAR-SE NO DIA 07 DE AGOSTO DE 2026, NO CENTRO DE EVENTOS ALMIRANTE NEGRO, COM 03 H DE DURAÇÃO, PROMOVIDO PELA SMCDITE. PROTOCOLO Nº 8442/2026, INEXIGIBILIDADE Nº 46/2026.	MARCELO REINEHR & CIA LTDA	R\$ 31.800,00	22/06/2026

LONGUINHO BEDNARSKI

Vice Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SULPROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº 581, DE 23 DE JUNHO DE 2026.ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 581, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

“REVOGA A PORTARIA Nº 494/26, E DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM A FUNÇÃO DE FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO”

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e no Art. 117 da Lei nº 14.133/21, de acordo com o Decreto nº 10.762/25 e Memorando 1Doc nº 10.311/26 da Secretaria de Educação, REVOGA a Portaria nº 494/26, e DESIGNA servidores para exercerem a função de FISCAIS DE CONTRATOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. De acordo com a Lei Municipal nº 4.597/17 e suas alterações, os servidores titulares e responsáveis pela fiscalização dos contratos de prestação de serviços, compras e fornecimento decorrentes de processo licitatório, perceberão gratificação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

Nº	CONTRATO	NOME DA EMPRESA	FISCAL TITULAR	SUPLENTE
1	032/21	STATTUS SERV. LIMPEZA LTDA	HERMES BRECHER JR	RICARDO DE FREITAS MARQUES
2	041/21	STATTUS SERV. LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
3	078/21	MJ EMPREENDIMENTOS E SERV. LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
4	129/21	BIOGENESE ARBORIZAÇÃO	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	RICARDO DE FREITAS MARQUES
5	121/21	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
6	124/21	GREEN CARD S/A REFEIÇÕES COM. E SERVIÇOS	ANDREZA ROCHA	AUGUSTO SANTOS SALLES
7	069/22	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
8	079/22	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
9	134/22	COLAÇO TRANSP E TURISMO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
10	005/2023	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
11	003/2023	PRIME CONSULTORIA E ASSES. EMPRES.	AUGUSTO SANTOS SALLES	ANDREZA ROCHA
12	203/2022	INSTITUTO EDUCAC. E TEC. PRIMEIRA OPÇÃO	AUGUSTO SANTOS SALLES	ANDREZA ROCHA
13	177/2023	CAP	RICARDO DE FREITAS MARQUES	ADRIANA CARVALHO TROCA GULARTE
14	178/2023	CETEPE	RICARDO DE FREITAS MARQUES	ADRIANA CARVALHO TROCA GULARTE
15	213/2023	CL TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
16	18/2024	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
17	19/2024	TOP SUL EIRELI	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
18	20/2024	COLAÇO TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
19	167/2024	DIVERSOS REPRESENTANTES	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
20	176/2024	DIVERSOS REPRESENTANTES	HERMES BRECHER JR	DEIVIDI SILVA PEREIRA
21	152/2024	CENTRO DE ED. E CULTURA CALVETE	RICARDO DE FREITAS MARQUES	ADRIANA CARVALHO TROCA GULARTE
22	149/2024	JM SERVIÇOS DE LIMPEZA E PORTARIA	HERMES BRECHER JR	RICARDO DE FREITAS MARQUES
23	179/2024	TOP POSTO DE GÁS LTDA	CARINA PEREIRA DA ROSA	ANA CLAUDIA PESSATO
24	002/2025	GRUPO GRAN HOPE LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
25	16/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	ANDREZA ROCHA
26	001/2025	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
27	15/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	MARINA MENDONÇA MARÇAL	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO
28	17/2025	MARCELA MARTINS DOS SANTOS	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
29	19/2025	COMERCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
30	20/2025	CR IND. DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
31	22/2025	DM DISTRIBUIDORA DE DESCARTÁVEIS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
32	23/2025	DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
33	25/2025	INDAIAL PAPEL EMBALAGENS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
34	26/2025	INFINITI EMPREENDIMENTOS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
35	29/2025	JONATHAN AFONSO DO PRADO	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
36	33/2025	MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
37	35/2025	ODIMED COM. VAREJISTA DE PROD. HIGIENE E LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
38	37/2025	OXXION PAPIER LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
39	18/2025	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
40	21/2025	DESKART SUL DISTRIB. DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
41	30/2025	KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
42	31/2025	LZ FABRICAÇÃO DE PRODUTOS DE PADARIA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
43	36/2025	OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
44	38/2025	ROBERTO DE CONTO CIA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
45	40/2025	CONCEITOS SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
46	24/2025	GLOBAL BRANDS COM. LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
47	27/2025	JAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
48	39/2025	WE COM. DE PRODUTOS E UTILIDADES	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL

		DOMÉSTICAS LTDA		
49	41/2025	GRM CLIMATIZAÇÃO COM. E INSTALAÇÃO AR CONDICIONADO	DEIVIDI SILVA PEREIRA	HERMES BRECHER JR
50	32/2025	LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
51	34/2025	NOVO HORIZONTE COM. DE PROD. E ACES. DE LIMPEZA LTDA	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
52	59/2025	INSTITUTO DE CONSULTORIA DEEP NEXUS LTDA	DEISE DE MATOS JOHANNSEN	AUGUSTO SANTOS SALLES
53	72/2025	JM SERVIÇO DE LIMPEZA E PORTARIA LTDA	RICARDO DE FREITAS MARQUES	MARCIA FLORENCE DE SOUZA
54	28/2025	JF RAMOS SILVEIRA EIRELI	SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO	MARINA MENDONÇA MARÇAL
55	156/2025	ACME3 TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	JOHNNY FERREIRA VIEIRA
56	198/2025	APAFES - ASSOC. DOS PRODUTORES DA AGRICULTURA FAMILIAR	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
57	69/2025	ARPL DISTRIBUIDORA LTDA	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
58	182/2025	START 22 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	LUAN FERNANDES OLIVEIRA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
59	71/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
60	82/2025	MOVESCO INDÚSTRIA DE MÓVEIS ESCOLARES LTDA	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI	ROSANGELA PINTO
61	77/2025	IVG BRASIL LTDA	LEONEL SANTANA ALVES	LUAN FERNANDES OLIVEIRA
62	104/2025	SMART TOYS COMERCIO DE BRINQUEDOS	ADRIANA DA LUZ SÁBIO	SILVIA DO AMARAL FROEMMING
63	128/2025	DIGIFLEX GRÁFICA E ETIQUETAS	JOHNNY FERREIRA VIEIRA	AUGUSTO SANTOS SALLES
64	73/2025	CARTAGENA COMÉRCIO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS LTDA	LEONEL SANTANA ALVES	ÍCARO ARAUJO PIZZIO
65	138/2025	INTERCLIN CLÍNICA DE ATENDIMENTO INTERDISCIPLINAR	RICARDO DE FREITAS MARQUES	ADRIANA CARVALHO TROCA GULARTE
66	148/2025	OTR TRANSPORTE LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
67	149/2025	ER TRANSPORTE E TURISMO LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	LEONEL SANTANA ALVES
68	199/2025	COOTAP - COOPERATIVA DE AGRICULTORES DE POA	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
69	67/2025	DIVERSOS FORNECEDORES	ANA CLAUDIA PESSATO	CARINA PEREIRA DA ROSA
70	83/2025	KB SPORTS LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	ADRIANA CHARLIZE GHIORZI
71	129/2025	IMPERIO COMÉRCIO & SERVIÇOS LTDA	DEIVIDI SILVA PEREIRA	AUGUSTO SANTOS SALLES
72	181/2025	JV SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA	ÍCARO ARAUJO PIZZIO	LUAN FERNANDES OLIVEIRA
73	94/2025	LC ENGENHARIA MECÂNICA LTDA	CHRISTIAN FONSECA BARRETO	DEISE DE MATOS JOHANNSEN
74	001/2026	ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL CORAÇÃO GAÚCHO LTDA	ANDREZA ROCHA	ADRIANA CHARLIZE NUNES GHIORZI
75	45/2026	SAFE CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA	RICARDO DE FREITAS MARQUES	
76	075/2026	SUSTENTARE EMPREENDIMENTOS LTDA	DEISE DE MATOS JOHANNSEN	CHRISTIAN FONSECA BARRETO
77	120/2026	VIZZA SAUDE E SERVIÇOS LTDA	ADRIANA CARVALHO TROCA GULARTE	MARCIA REGINA SILVA CARVALHO
78	121/2026	SIGESP ASSESORIA LTDA	ANDREZA ROCHA	MARCIA FLORENCE DE SOUZA

Os servidores que perceberão a gratificação prevista nesta Portaria são:

ANDREZA ROCHA
 RICARDO DE FREITAS MARQUES
 DEISE DE MATOS JOHANNSEN
 AUGUSTO SANTOS SALLES
 HERMES BRECHER JR
 ÍCARO ARAUJO PIZZIO
 MARINA MENDONÇA MARÇAL
 SUSANA RENATA LOVATO DE AZEVEDO

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 23 DE JUNHO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI

Secretária de Administração

Publicado por:
 Glauco Luciano Soares
Código Identificador:56465D6C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA**

**GABINETE DO PREFEITO
 DECRETO Nº 214/2026**

DECRETO Nº 214/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 761.225,85 (SETECENTOS E SESSENTA E UM MIL, DUZENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 2.700,00 (DOIS MIL E SETECENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	3339037000000000000	15000020	714	2.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 2.700,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2122	CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO REFORMAS	3449051000000000000	15000020	728	2.700,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 2.700,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	3335041000000000000	15001005	2974	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 80.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assistência Social	3335041000000000000	15001005	2612	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 80.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	3335041000000000000	15002002	2650	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0242.0256.2245	COORDENADORIA DE INCLUSÃO. Desenvolver Para Todos- Políticas Públicas Voltadas para Inclusão e Transformação Coletiva	3335041000000000000	15002002	2898	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	3335041000000000000	15002005	2642	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	3335041000000000000	15002005	2798	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade	Recurso	Reduzido	Valor Suplementado	
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001001	2806	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 10.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15001001	2850	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15002003	2796	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 25.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002003	2647	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 25.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15001004	2790	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 10.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001004	2644	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15002007	2846	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 30.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002007	2643	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 30.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 74.760,01 (SETENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E SESSENTA REAIS E UM CENTAVO), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15002005	2798	74.760,01
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 74.760,01

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002005	2642	74.760,01
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 74.760,01

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15002009	2848	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assistência Social	33350410000000000000	15002009	2611	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15002005	2798	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002005	2642	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 48.350,00 (QUARENTA E OITO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	003 - EJA-EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	815	48.350,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 48.350,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390400000000000000	15000020	927	48.350,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 48.350,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15001017	2789	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15001017	2789	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001017	2637	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	002 - GERÊNCIA DE FOMENTO INDUSTRIAL, COMÉRCIO E SERVIÇOS	0023.0691.0236.2155	Guaíba Empreendedor: Fortalecendo Negócios Locais	33350410000000000000	15001002	2999	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 15.000,00

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001002	2807	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 15.000,00

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 6.262,36 (SEIS MIL, DUZENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assistência Social	33350410000000000000	15002002	2605	6.262,36
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 6.262,36

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002002	2650	6.262,36
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 6.262,36

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 11.239,98 (ONZE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assistência Social	33350410000000000000	15001014	3005	11.239,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 11.239,98

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001014	2639	11.239,98
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 11.239,98

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10,5 (DEZ REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33393390000000000000	15000001	331	10,50
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10,50

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	003 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0028.0846.0103.2021	Exigências Legais	33390300000000000000	15000001	44	10,50
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10,50

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 159.300,00 (CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL E TREZENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	006 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0012.0367.0228.2133	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	2427	159.300,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 159.300,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.1004	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390390000000000000	15000020	886	59.300,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2111	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REFORMAS	33390339000000000000	15000020	888	100.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 159.300,00

Art. 37º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 177.600,00 (CENTO E SETENTA E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390370000000000000	15000020	923	177.600,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 177.600,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	004 - PRÉ-ESCOLA	0012.0365.0226.1005	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390390000000000000	15000020	834	47.600,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2122	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE REFORMAS	33390390000000000000	15000020	726	62.452,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390320000000000000	15000020	760	67.548,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 177.600,00

Art. 39º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 27.003,00 (VINTE E SETE MIL E TRÊS REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0012.0122.0109.2110	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33390390000000000000	15000020	715	27.003,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 27.003,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.2127	FUNCIONAMENTO EDUCAÇÃO	33390320000000000000	15000020	760	17.003,00
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	002 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0227.1003	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	33390300000000000000	15000020	721	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 27.003,00

Art. 41º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assistência Social	33350410000000000000	15002001	2998	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 5.000,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002001	2799	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 5.000,00

Art. 43º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002007	2643	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assistência Social	33350410000000000000	15002007	2615	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 45º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001006	2640	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 10.000,00

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15001006	2854	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 10.000,00

Art. 47º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 9.000,00 (NOVE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001010	2973	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R\$ 9.000,00

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
17 - SEC MUNIC DE ESPORTES E JUVENTUDE	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0027.0812.0231.2139	Esporte em Ação	33350410000000000000	15001010	2794	9.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 9.000,00

Art. 49º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 25 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:B718AE4B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 215/2026

DECRETO Nº 215/2026

Abre Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 178.000,00 (CENTO E SETENTA E OITO MIL REAIS), e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUÁIBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4934, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 25 de junho de 2026,

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 160.000,00 (CENTO E SESSENTA MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
07 - SEC MUNIC DE EDUCAÇÃO	005 - CRECHE	0012.0365.0225.2115	FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO	33393320000000000000	25501002	3000	160.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 160.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
25501002	Transferência do Salário-Educação	R\$ 160.000,00
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R\$ 160.000,00

Art. 3º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 16.000,00 (DEZESSEIS MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	34493520000000000000	26214050	3001	16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 16.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0303.0259.2257	Farmácia Básica	34490520000000000000	26214050	2830	16.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 16.000,00

Art. 5º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34493520000000000000	15000040	3002	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 1.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	34490520000000000000	15000040	1195	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R\$ 1.000,00

Art. 7º - Abre no orçamento vigente o crédito adicional de caráter especial no valor global de R\$ 1.000,00 (UM MIL REAIS), sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	34493520000000000000	15000001	3003	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS ESPECIAIS							R\$ 1.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0128.0113.2179	Capacitação Licitação e Contratos	34490520000000000000	15000001	1775	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 1.000,00

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 25 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:4BAC0600

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 216/2026**

DECRETO Nº 216/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUÁIBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001004	2644	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001015	2638	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 10.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15002005	2642	10.000,00

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES	RS 10.000,00
---	--------------

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001006	2640	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 10.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0391.0202.2009	Ações culturais, eventos e religiosidade	33350410000000000000	15001003	3004	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 10.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 10.000,00

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 25 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA
Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA
Secretária de Administração
CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:9F8064D7

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 217/2026**

DECRETO Nº 217/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R\$ 20.500,00 (VINTE MIL E QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2º, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	009 - FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2287	FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA INOVAÇÃO	33390390000000000000	17590001	685	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 20.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
06 - AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOCIAL DESENVOLVE GUAÍBA	009 - FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA INOVAÇÃO	0019.0572.0240.2287	FUNDO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA INOVAÇÃO	33390300000000000000	17590001	681	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 20.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	010 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	0004.0122.0103.2030	Diretoria de planejamento estratégico e Monitoramento de Resultados	33390400000000000000	15000001	2808	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							RS 500,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DA PREFEITA	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2017	Funcionamento do Gabinete da Vice Prefeita	33390140000000000000	15000001	18	500,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							RS 500,00

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 25 de Junho de 2026.

CLAUDIA PELEGRINO JARDIM PEREIRA

Prefeita Municipal

FABIANE TOMAZI BORBA

Secretária de Administração

CPF: 007.731.860-93

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:F1A36A96

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº57/2026 DE 23 DE JUNHO DE 2026**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, DE PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SECRETÁRIO ESCOLAR E DOMÉSTICA/SERVENTE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei orgânica Municipal, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal, **TORNA PÚBLICO** que realizará **SELEÇÃO PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**, sob o regime estatutário – Lei municipal nº 1.492/2002 e alterações, com fulcro na Lei Municipal nº 2.833/2026, para os cargos de **PROFESSOR DE MATEMÁTICA, PROFESSOR DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, SECRETÁRIO ESCOLAR E DOMÉSTICA/SERVENTE** pelo prazo de 06(seis) meses, prorrogável na forma da lei, para atuar junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, o qual reger-se-á pelas disposições estabelecidas neste edital e pelas demais normas legais vigentes.

1 . DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 734/2025 de 23 de dezembro de 2025.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37 da Constituição da República.

1.3 Este edital será publicado integralmente no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>

1.5 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículos dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7 A contratação será pelo prazo de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica e, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração, podendo inclusive não ocorrer.

2. ESPECIFICAÇÕES DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado correspondem ao exercício das seguintes atividades, atribuições e condições:

2.1.1 PROFESSOR DE MATEMÁTICA

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino emanadas do órgão competente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; atender as solicitações da direção das escolas referentes a sua ação docente; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões de classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar tarefas afins.

FORMAÇÃO/REQUISITOS: **Docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental em Matemática, curso superior em licenciatura plena, específico para a disciplina de Matemática ou formação superior em área correspondente;**

2.1.2 PROFESSOR DE AEE

ATRIBUIÇÕES: Planejar, ministrar aulas e orientar a aprendizagem do aluno; participar no processo de planejamento das atividades da escola; organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Essas atribuições deverão ser desenvolvidas, mediante a identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Educacional Individualizado (PEI), bem como a realização do atendimento aos alunos aptos e devidamente encaminhados para frequentar o AEE, em articulação com os professores da classe comum, a equipe pedagógica e as famílias.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Planejar e executar o trabalho docente em consonância com o plano curricular da escola, atendendo ao avanço da tecnologia educacional e as diretrizes do ensino emanadas do órgão competente; levantar e interpretar dados relativos a realidade de sua classe; estabelecer mecanismos de avaliação; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; constatar necessidades e carências do aluno e propor o seu encaminhamento a setores específicos de atendimento; cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional; atender as solicitações da direção das escolas referentes a sua ação docente; organizar registros de observações do aluno; participar de atividades extraclasse; coordenar a área do estudo; integrar órgãos complementares da escola; participar, atuar e coordenar reuniões de classe; manter-se atualizado sobre a legislação do ensino e executar tarefas afins. Essas funções deverão ser desenvolvidas, mediante a identificação das necessidades educacionais específicas dos estudantes público-alvo da Educação Especial, a elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação do Plano Educacional Individualizado (PEI), bem como a realização do atendimento aos alunos aptos e devidamente encaminhados para frequentar o AEE, em articulação com os professores da classe comum, a equipe pedagógica e as famílias.

FORMAÇÃO/REQUISITOS: **Formação inicial em nível superior de Licenciatura (em qualquer área da Educação) e formação específica em Educação Especial ou AEE, em nível de pós-graduação ou especialização.**

2.1.3 SECRETÁRIO ESCOLAR

SÍNTESE DOS DEVERES: Gerenciar os registros e documentos escolares; operacionalizar processos de matrícula e transferência de alunos; controlar e organizar os registros da vida acadêmica dos estudantes; resolver trâmites para registro de conclusão de curso, colações de grau e formaturas; colaborar com o planejamento escolar anual; organizar turmas, orientar docentes sobre a funcionalidade de diários escolares, entre outras coisas.

ATRIBUIÇÕES:

- Organizar os arquivos com racionalidade, garantindo a segurança, a facilidade de acesso e o sigilo profissional. Ter atualizadas as coleções de leis, pareceres, decretos, regulamentos e resoluções, bem como as instruções - circulares, portarias, avisos e despachos que digam respeito às atividades da escola.

- Conservar a documentação da escola em local de fácil acesso a toda a comunidade escolar. Oferecer visibilidade às concepções pedagógicas, às normas e às diretrizes da escola.

- Gerenciar os processos de matrícula e de transferência dos alunos, observando a transcrição fiel dos documentos originais - documento legível sem rasuras e incorreções.

- Examinar e prestar esclarecimentos aos órgãos do sistema de ensino, quando necessário, bem como, acompanhar e fornecer todas as informações necessárias à Secretaria de Educação

- Informar e preencher as informações dos sistemas educacionais, zelando pela fidedignidade das informações e pelo cumprimento dos prazos estabelecidos.

- Lavar atas de resultados finais e de outro processo de avaliação.

- A secretária escolar, por condições legais e regimentais, exerce uma ação ao mesmo tempo centralizadora e abrangente, porque seu setor relaciona-se com todos os demais setores envolvidos no processo pedagógico e na vida escolar.

FORMAÇÃO/REQUISITOS: **Idade mínima: 18 anos, Escolaridade: Formação superior em licenciatura plena ou Pedagogia; Horário: 40 horas semanais**

2.1.4 DOMÉSTICA/SERVENTE

SÍNTESE DOS DEVERES:Executar trabalhos rotineiros de limpeza em geral em prédios públicos ou em locais designados; ajudar na remoção ou arrumação de móveis e utensílios, realizar serviços de copa e cozinha.

ATRIBUIÇÕES:Fazer serviço de faxina em geral; remover o pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos; limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios; arrumar banheiros e toaletes; auxiliar na arrumação e troca de roupa de cama; lavar e encerar assoalhos; coletar lixo do depósito colocando-os nos recipientes apropriados; lavar vidros, espelhos e persianas; varrer pátios; fazer café e/ou chimarrão e servi-los; preparar e servir lanches, fechar portas, janelas e vias de acesso, exercer atividades junto a abrigos mantidos pelo poder público ou por este conveniado; executar tarefas afins.

FORMAÇÃO/REQUISITOS: Escolaridade: Alfabetização, Idade: 18 anos

2.2 VENCIMENTOS E CARGA HORÁRIA

2.2.1 A carga horária semanal será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio e os vencimentos são os fixados na tabela abaixo:

Quantidade	Função	Carga Horária	Vencimento mensal
01	Professor de Matemática	20 horas semanais	R\$ 2.521,64
01	Professor de AEE	20 horas semanais	R\$ 2.795,31
01	Secretário Escolar	40horas semanais	R\$ 3.526,71
04	Doméstica/servente	40 horas semanais	R\$ 1.728,78

2.2.2 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente o vencimento fixado na tabela do quadro do item 2.2.1, nele compreendendo além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.2.3 Além do vencimento, o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado, férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas a final do contrato, inscrição no Regime Geral de Previdência e Auxílio alimentação conforme Lei nº2.742/25.

2.2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários consoante o disposto no Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão recebidas no período de **24/06/2026 à 08/07/2026**, somente na forma **PRESENCIAL**, junto à Secretaria de Administração e Planejamento, nos horários das 8h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min, na Rua João Stella, 55, centro, Ibiraiaras RS. A entrega da inscrição deve ser **EXCLUSIVAMENTE, ATRAVÉS DE ENVELOPE LACRADO**, momento em que será gerado protocolo de inscrição.

OBSERVAÇÃO: NO ENVELOPE DEVERÁ CONSTAR OS SEGUINTE DADOS: NOME DO CANDIDATO;_CARGO PLEITEADO; NÚMERO DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO:

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo, nem com envelopes abertos.

3.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

3.4 As inscrições serão gratuitas.

3.5 Cada candidato poderá se inscrever para apenas um cargo.

4. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá entregar envelope lacrado no endereço, horários e prazos indicados no item 3.1, apresentando, os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição/Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no Anexo I do presente edital, acompanhado de cópia dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia

Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para o sexo masculino);

4.1.4 Certidão de quitação Eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ;

4.1.5 Certidão Judicial Criminal Negativa Estadual, disponível no site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes//> ;

4.1.6 Para fins de comprovação da titulação de graduação serão aceitas, no momento da inscrição, declarações das instituições de ensino, desde que sejam originais, ou cópias autenticadas;

4.1.7 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação, etc...) deverá anexar cópia do documento de identidade, bem como do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Administração publicará, no Diário Oficial dos Municípios no site: <http://www.diariomunicipal.com.br/> e, no site do Município no endereço <http://www.ibiraiaras.rs.gov.br/>, no prazo de até dois dias, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que, por ventura, não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um 1 (um) dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrisignação.

5.2.1 A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas, conforme cronograma.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 1 (um) dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos.

6. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

6.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do Anexo I do presente Edital.

6.2 Os critérios de avaliação dos currículos totalizarão o máximo de cem pontos.

6.3 A escolaridade utilizada para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

6.4 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

6.5 Nenhum título receberá dupla valoração.

6.6 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, em uma escala de zero a cem pontos, conforme os seguintes critérios:

6.6.1 PROFESSOR

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação na área da função*.	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	05	15
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado)	10	10
Pós-graduação na área de atuação da função (doutorado)	20	20
Cursos especializados na área de atuação da função**.	01	05
Experiência profissional na área de atuação**	5 por ano trabalhado	20

* Exceto a formação considerada requisito para a inscrição no cargo pretendido, conforme item 2.1.1.

**Mínimo de 20 horas de duração, considerando o percentual de efetividade. Com data de realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

**Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

6.6.2 DOMÉSTICA/SERVENTE

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Formação em Nível Fundamental (8ª série completa)	10	10
Formação em Nível Médio (segundo grau completo)	10	10
Experiência profissional na área de atuação*	10 por ano trabalhado	80

**Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

6.6.3 SECRETÁRIO ESCOLAR

Especificação	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
Graduação na área da função*.	10	10
Pós-graduação <i>lato sensu</i> na área de atuação da função (especialização)	05	15
Pós-graduação na área de atuação da função (mestrado)	10	10
Pós-graduação na área de atuação da função (doutorado)	20	20
Cursos especializados na área de atuação da função**.	01	05
Experiência profissional na área de atuação**	5 por ano trabalhado	20

* Exceto a formação considerada requisito para a inscrição no cargo pretendido,

**Mínimo de 20 horas de duração, considerando o percentual de efetividade. Com data de realização do evento dentro dos últimos 05 (cinco) anos, a contar da data de encerramento do período para entrega dos títulos.

**Comprovado com registro em carteira ou contrato de trabalho.

7. RECURSOS

7.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de 1 dia.

7.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

7.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

7.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

7.1.5 Os recursos deverão ser protocolados junto ao setor de protocolos pelo próprio candidato no horário compreendido das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 17:00 horas, dentro e exclusivamente dos prazos descritos no anexo II, deste edital.

8. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

8.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

8.1.1 Apresentar idade mais avançada;

8.1.2 Sorteio em ato público.

8.2 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

9. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

9.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 dia.

9.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

10 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

10.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, **de acordo com a necessidade do momento**, serão executadas as seguintes etapas:

10.1.1 Será publicado, no Diário Oficial dos Municípios, no site <http://www.diariomunicipal.com.br/>, Edital de Convocação para Contratação, chamando o candidato selecionado a comparecer ao Setor de pessoal.

10.1.2 O Candidato Convocado será contatado por telefone e ou meios eletrônicos (WhatsApp e e-mail) cadastrados. A não localização ou o não retorno do candidato implicará em sua eliminação, sendo convocado o próximo da lista de classificação.

10.1.3 O candidato convocado terá o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do ato de convocação, para entregar a documentação contida na Relação de Documentos Necessários para Ingresso no Serviço Público, disponibilizada pelo Setor de Pessoal, no momento do contato mencionado acima.

10.1.4 Dar-se-á o prazo de até 10 (Dez) dias consecutivos, contados do ato de convocação, para o candidato chamado submeter-se aos exames médicos, laboratoriais, radiológicos e outros para atestar aptidão ao ingresso no serviço público. Podendo ao final deste prazo, com motivação devidamente justificada, solicitar a prorrogação do prazo por igual período.

10.2 Não será permitido, ao candidato selecionado, solicitar reclassificação para o final da lista, a fim de concorrer a novo chamamento.

10.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

10.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado está vinculado a **Leis Municipais Nº 2.833/2026**

10.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

11.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e contatos.

11.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

11.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL IBIRAIARAS, 23 DE JUNHO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Em 23 de junho de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO

Secretária da Administração e Planejamento

ANEXO I

MODELO DE CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1 DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo:

1.2 Filiação:

1.3 Nacionalidade: 1.4 Naturalidade:

1.5 Data de Nascimento: 1.6 Estado Civil:

1.7 Cargo Pretendido:

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor:

2.2 Cadastro de Pessoa Física - CPF:

2.3 Título de Eleitor Zona: Seção:

2.4 Número do certificado de reservista:

2.5 Endereço Residencial:

2.6 Endereço Eletrônico:

2.7 Telefone residencial, celular e whatsapp:

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado:

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

3.2 ENSINO MÉDIO

Instituição de Ensino: Ano de conclusão:

3.3 GRADUAÇÃO EM ANDAMENTO

Instituição de Ensino: Semestres cursados:

3.4 GRADUAÇÃO

3.4.1 Curso: Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.4.2 Curso:

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.5 PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DA FUNÇÃO

Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.6 PÓS-GRADUAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO DA FUNÇÃO (mestrado, doutorado, PhD)**3.6.1 Instituição de Ensino:**

Ano de conclusão:

3.6.2 Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

3.6.3 Instituição de Ensino:

Ano de conclusão:

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFINS À FUNÇÃO

4.1 Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

4.2 Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

4.3 Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

4.4 Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

4.5 Curso / área: Instituição de Ensino: Data de início: Data da conclusão: Carga horária:

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

5.1 Empregador: Função/Cargo: Data de início: Data de demissão: Período trabalhado:

5.2 Empregador: Função/Cargo: Data de início: Data de demissão: Período trabalhado:

5.3 Empregador: Função/Cargo: Data de início: Data de demissão: Período trabalhado:

5.4 Empregador: Função/Cargo: Data de início: Data de demissão: Período trabalhado:

5.5 Empregador: Função/Cargo: Data de início: Data de demissão: Período trabalhado:

_____, _____ de _____ de 2026

Local e data

Assinatura do Candidato**ANEXO II****CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2026**

DESCRIÇÃO	PRAZO	DATA
Período das inscrições	15 dias	25/06/2026 até 09/07/2026
Homologação preliminar dos inscritos	01 dia	10/07/2026
Prazo para Recurso da não homologação	02 dias	13/07/2026 e 14/07/2026
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	15/07/2026
Análise dos recursos e homologação definitiva dos inscritos	01 dia	16/07/2026
Análise de currículos dos candidatos inscritos	02 dias	17/07/2026 e 20/07/2026
Publicação do resultado preliminar	01 dia	21/07/2026
Prazo para apresentação de recurso ao resultado preliminar	02 dias	22/07/2026 e 23/07/2026
Manifestação da Comissão na reconsideração quando couber,	01 dia	24/07/2026
Mantida Decisão Da Comissão caberá julgamento ao Prefeito	01 dia	27/07/2026
Decisões e publicação da relação final dos aprovados	01 dia	28/08/2026

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:2A34D87A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3ª LISTA PARCIAL DE INSCRITOS**

EDITAL DE CHAMAMENTO**PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS NO MUNICÍPIO DE OSÓRIO**

O Município de Osório/RS e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO GRANDE DO SUL – CIEE – RS tornam pública a **3ª Lista Parcial de Inscritos no Chamamento Público aberto pelo Edital nº 261/2026.**

1. A lista foi elaborada com base nas inscrições realizadas até o dia 23/06/2026, às 23:59, e encontra-se no anexo único deste edital.
2. A localidade descrita na lista parcial é de acordo com o endereço cadastrado pelo candidato na plataforma conjuntos (cieers.org.br/conjuntos), conforme estipulado na cláusula 1.7 do Edital.
3. Candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência (PCD) e que apresentaram a documentação comprobatória estão marcados com um asterisco (*).

Osório, 24 de junho de 2026.

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO			
ADMINISTRAÇÃO – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
CLARISSA E. S. DE MATTOS	109	13/05/2026 17:31	1
LUANA LOPES OLIVEIRA	142	17/05/2026 22:52	2
BRUNA SILVEIRA RODRIGUES	144	18/05/2026 12:08	3
JOÃO PAULO LEANDRO COMIOTTO	181	29/05/2026 16:36	4

MARIANA DE OLIVEIRA VIEGA	188	01/06/2026 15:47	5
DANIELI RODRIGUES SILVEIRA	190	02/06/2026 09:05	6
THAUANI LUZ LIMA CAVALHEIRO	205	09/06/2026 17:46	7
ADMINISTRAÇÃO – ATLÂNTIDA SUL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MARIA EDUARDA PAIM LIMA	103	13/05/2026 14:16	1
ADMINISTRAÇÃO – BORRUSIA			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
YASMIM D. CARVALHO IZIDORO	84	12/05/2026 23:53	1
ADMINISTRAÇÃO – SANTA LUZIA			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MARIA CLARA L. DOS SANTOS	154	19/05/2026 15:18	1
ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
CASSIO FERNANDO RODRIGUES	61	12/05/2026 15:39	1
MILENA RODRIGUES STEINMETZ	76	12/05/2026 21:41	2
RAFAEL DOS SANTOS BARRUFI	78	12/05/2026 23:02	3
GUILHERME BILLIG	134	15/05/2026 15:40	4
JULIANA PEREIRA MAIOLI	171	23/05/2026 14:44	5
GIOVANA ALVES PAYCORICH	173	24/05/2026 18:01	6
WILLIAM SOARES DE OLIVEIRA	203	09/06/2026 12:01	7
ARQUITETURA E URBANISMO – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
LUANA F. FERRI GUATIMOSIM	1	12/05/2026 07:55	1
ARQUITETURA E URBANISMO – LARANJEIRAS			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GABRIELLY COSTA DOS SANTOS	135	15/05/2026 20:26	1
BIBLIOTECONOMIA – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
ISADORA DOTTO BRUSIUS	217	15/06/2026 18:10	1
BIOMEDICINA – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
EVELLYN OLIVEIRA DO CANTO	17	12/05/2026 09:50	1
NATALI JESUS DE FREITAS	106	13/05/2026 16:21	2
TALITA RODRIGUES CARNIEL	111	13/05/2026 21:23	3
IRIS FERREIRA	170	23/05/2026 05:52	4
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
SAMMYA K. PINHEIRO DE SOUSA	40	12/05/2026 12:45	1
AMANDA DOS SANTOS WERLE	71	12/05/2026 20:17	2
LAURA DOS SANTOS ROSA	104	13/05/2026 14:58	3
CÍNTIA O. DA COSTA DA SILVA	118	14/05/2026 13:58	4
ANA CLARA RODRIGUES ROCHA	120	14/05/2026 14:13	5
ADRIELI DO SACRAMENTO COSTA	139	17/05/2026 15:13	6
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
CARLOS DANIEL CAMARGO BORGES	79	12/05/2026 23:04	1
GISELE RODRIGUES DE ATAYDES	80	12/05/2026 23:24	2
EMILÍ OLIVEIRA DE SOUZA	158	19/05/2026 19:57	3
RAFAELA FERREIRA DA SILVA BIEHL	166	21/05/2026 12:43	4
ANA LUISA GARCIA PEREZ	202	09/06/2026 10:36	5
CIÊNCIAS CONTÁBEIS – PASSINHOS			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MARIANE BOEIRA FERREIRA	148	18/05/2026 17:14	1
CIÊNCIAS DA COMPUTAÇÃO – ATLÂNTIDA SUL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GUSTAVO ALMEIDA	113	13/05/2026 23:52	1
DESENVOLVIMENTO REGIONAL - GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GUILHERME CASTRO DE VAILA	200	05/06/2026 14:38	1
DIREITO – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
JÚLIA FLORES	29	12/05/2026 11:24	1
ALESSANDRO DE SOUZA DA SILVA	68	12/05/2026 19:19	2
MAIK FERRI COLISSI	87	13/05/2026 08:46	3
EDUARDA COSTA MARTINS	174	25/05/2026 09:29	4
DANIELI DE MATTOS VALLE CARLETTI	183	30/05/2026 00:08	5
DIREITO – ATLÂNTIDA SUL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
VERA ROSIMARI DONAY ROCHA	90	13/05/2026 09:19	1
EDUCAÇÃO FÍSICA / BACHARELADO – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
SIMONE LEMOS PEREIRA	14	12/05/2026 09:42	1
VIVIAN MULLER FERREIRA	186	31/05/2026 08:59	2
LUKAS TRESBACH	210	11/06/2026 14:54	3
EDUCAÇÃO FÍSICA / LICENCIATURA – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MAURICIO PORTUGUEZ DA SILVA	44	12/05/2026 12:56	1
ENFERMAGEM - GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
JHENNY ÁQUILA MIRANDA ABREU	31	12/05/2026 11:33	1
GABRIELA DA SILVA SCHNEIDER	33	12/05/2026 11:49	2
JESSICA RAMOS CONSTANTE	176	25/05/2026 23:01	3
IZADORA BERTI DA LUZ	201	06/06/2026 14:30	4
ENGENHARIA CIVIL – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
LUCAS COSTA DA SILVA	222	18/06/2026 17:51	1
FARMÁCIA – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação

RAFAELLA DE OLIVEIRA ROSA	127	14/05/2026 19:49	1
CAROLINA DE CAMILLIS FERNANDES	138	16/05/2026 13:45	2
GRAZIELA MARCIA MARINI	177	26/05/2026 09:29	3
FISIOTERAPIA – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
RAFAELLA GOMES DE CASTRO	55	12/05/2026 14:35	1
PAMELA LENZ BIEHL	88	13/05/2026 08:51	2
FISIOTERAPIA – LARANJEIRAS			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
BRENDA SILVEIRA DOS SANTOS	179	27/05/2026 19:29	1
HISTÓRIA / LICENCIATURA – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GABRIELA SILVEIRA LUIZ NUNES	28	12/05/2026 11:07	1
LAURA OLIVEIRA DORNELES	83	12/05/2026 23:52	2
JOAO LUCAS ANDRE RIBEIRO	108	13/05/2026 17:20	3
MURILO GOMES FIGUEIREDO	129	15/05/2026 09:45	4
PIETTRO DE VARGAS MATOS	195	03/06/2026 18:30	5
JORNALISMO – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
JAMAIRA DIAS DOS SANTOS	153	19/05/2026 14:35	1
LETRAS / PORTUGUÊS E INGLÊS – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MEL LOURENCO COUTO	22	12/05/2026 10:35	1
REBECA BORGES DE SOUZA SILVA	34	12/05/2026 11:49	2
AMANDA CATARINA CARDOSO DOS SANTOS	60	12/05/2026 15:26	3
CAMILA DA SILVA FERREIRA	81	12/05/2026 23:31	4
YASMIM DALPIAZ DOS SANTOS	115	14/05/2026 10:37	5
JAÍNE TRINDADE DE OLIVEIRA	146	18/05/2026 14:40	6
ANDREI CARLOS TEIXEIRA FERREIRA	155	19/05/2026 16:01	7
STEPHANIE KRUMMENAUER CIDADE	159	20/05/2026 10:43	8
ALESSANDRA DA SILVA FERREIRA	160	20/05/2026 10:58	9
CAROLINA FRAGA OSORIO	182	29/05/2026 21:06	10
LETRAS / PORTUGUÊS E INGLÊS – LARANJEIRAS			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
VICTORIA CARDOSO GOMES	213	14/06/2026 10:32	1
LICENCIATURA EM EDUCAÇÃO DO CAMPO – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
KAROLYNE PIVOTO MONTEIRO	156	19/05/2026 16:52	1
MATEMÁTICA / LICENCIATURA – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GABRIELE SUSANE T. DA COSTA	59	12/05/2026 15:16	1
NAIELY DE CASSIA SILVA DA SILVA	157	19/05/2026 18:59	2
MEDICINA VETERINÁRIA – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
CAROLINE SIKORSKI HENRICH	220	18/06/2026 14:53	1
NUTRIÇÃO - GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MARLUCE ELIANI BOBSIN	50	12/05/2026 13:34	1
GIOVANNA BRANCHINA	73	12/05/2026 20:35	2
RUBENS OLIVÉ T. DE SOUZA ALVES	112	13/05/2026 23:46	3
PEDAGOGIA – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
ANA PAULA MOTA	12	12/05/2026 09:41	1
MARIA LUCIA SOARES PAIM	23	12/05/2026 10:39	2
LAUREN DAL OSTO SANTOS	51	12/05/2026 13:47	3
SUELEN ALEXANDRE FERNANDES	64	12/05/2026 16:19	4
LUIZ FERNANDO SANTOS BARBOSA	85	13/05/2026 01:55	5
JACKELINE GRACY DA COSTA ROSES PADILHA FORTES	97	13/05/2026 11:19	6
MANOELLA BAUMHARDT TEDESCO	98	13/05/2026 11:32	7
LUTTY GONÇALVES	141	17/05/2026 20:15	8
CLEONI CRISTINA GONÇALVES MACHADO	145	18/05/2026 13:57	9
VALQUIRIA MAIA	163	20/05/2026 14:31	10
RAFAELLA DA COSTA CORREIA	175	25/05/2026 21:21	11
STEFANIE SANTOS BORDIGNON	189	01/06/2026 17:19	12
NELISE JUSTO ABRUZZI	191	02/06/2026 10:39	13
BRUNA MUNIQUE WESCHENFELDER	192	02/06/2026 12:35	14
AMANDA SANCHEZ	206	09/06/2026 18:45	15
BÁRBARA GOMES ALVES	208	11/06/2026 08:50	16
BRENDA GUIMARAES DA LUZ	214	14/06/2026 10:46	17
MATHEUS LOPES DA SILVA	215	15/06/2026 11:35	18
FELIPE JOHN REGUFE	219	16/06/2026 19:53	19
DAISY FORELL	223	19/06/2026 01:04	20
PEDAGOGIA – LARANJEIRAS			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
VIVIANE CAMBRAIA RIBEIRO	119	14/05/2026 14:06	1
RAFAELA RODRIGUES VICENTE	169	21/05/2026 19:45	2
PEDAGOGIA – SANTA LUZIA			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GABRIELA SILVEIRA RODRIGUES	58	12/05/2026 15:07	1
PROCESSOS GERENCIAIS – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
LAISA CAMPOS MIRANDA	7	12/05/2026 09:33	1
VITÓRIA BEATRIZ B. DOS SANTOS	93	13/05/2026 10:08	2
YASMIN MARIA DA SILVA RIBEIRO	130	15/05/2026 10:34	3
PSICOLOGIA – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
LOHANA MOTTA DA SILVA	10	12/05/2026 09:39	1
MARCIA CHAGURY DA SILVA	32	12/05/2026 11:44	2
ALINE BARRUFI DO NASCIMENTO	47	12/05/2026 13:14	3

LUIZA CHAGURY DAMO	49	12/05/2026 13:34	4
CAMILA GERMANO CUNHA LOPES	65	12/05/2026 17:51	5
YASMIN PEREIRA PEDRO	72	12/05/2026 20:30	6
MAGDA REGINA ADAM	100	13/05/2026 13:11	7
VITORIA DOS SANTOS PEREIRA	102	13/05/2026 13:48	8
MELISSA R. GOMES MOREIRA	116	14/05/2026 10:55	9
PAOLA CYBELI DE LIMA MENEZES	180	29/05/2026 12:13	10
ISADORA FAUSTINO ROQUE	199	04/06/2026 20:31	11
JÚLIA RAMIRES FAGUNDES DA SILVA	212	11/06/2026 15:51	12
PATRICIA DA SILVA GHIZI	221	18/06/2026 17:45	13
PSICOLOGIA – SANTA LUÍZIA			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
RONALD TOMAZ	167	21/05/2026 13:08	1
PUBLICIDADE E PROPAGANDA – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
YASMIM SCHMIDT HERMES	194	02/06/2026 19:33	1
SERVIÇO SOCIAL – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
TIELE SILVEIRA DA SILVEIRA	105	13/05/2026 15:53	1
DANIELA RODRIGUES DA SILVA	152	19/05/2026 13:29	2
SERVIÇO SOCIAL – LARANJEIRAS			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
ROSI MARA DA S. B. BOMBARDI	95	13/05/2026 10:48	1
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MATHEUS SOUZA DA SILVA	20	12/05/2026 10:25	1
SILVANA DA SILVA SILVEIRA	54	12/05/2026 14:31	2
GABRIELA MACHADO DE SOUZA	67	12/05/2026 19:19	3
GABRIELLE NUNES MAZZUCO LOPES	178	26/05/2026 17:33	4
TÉC. EM ADMINISTRAÇÃO INT. AO ENSINO MÉDIO – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
ARTHUR PEIXOTO	8	12/05/2026 09:35	1
JOAO VITOR MONTEIRO ALMEIDA	9	12/05/2026 09:38	2
LUDIMILA DE LIMA MOURA	70	12/05/2026 19:58	3
NICOLLI REZENDE C. ESPÍNDOLA	164	20/05/2026 16:43	4
STEFANY DIHL DIAS	193	02/06/2026 18:14	5
TÉCNICO EM CONTABILIDADE – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MARCUS VINICIUS VIEGAS SCHREIBER	218	16/06/2026 09:13	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
KEMILY SAMAY	6	12/05/2026 09:33	1
LUIZA CUNHA GOMES	63	12/05/2026 16:18	2
GISELE COELHO DE BORBA	92	13/05/2026 09:57	3
GUSTAVO DA SILVEIRA BECKER	128	15/05/2026 09:08	4
DENYELLEN SILVEIRA DA SILVA	92	30/05/2026 13:48	5
LAURA FERNANDA BOLINA DA SILVA	128	30/05/2026 13:58	6
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – LARANJEIRAS			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
JAMILE FERRI DA SILVA	36	12/05/2026 12:23	1
TÉCNICO EM ENFERMAGEM – PASSINHOS			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GYULIA MELLO	101	13/05/2026 13:23	1
TÉC. EM INFORMÁTICA INT. AO ENSINO MÉDIO – GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
BRIAN STUART JONES DOS SANTOS	24	12/05/2026 10:43	1
BÉTINA BRAGA	74	12/05/2026 20:50	2
MANOELA TEIXEIRA DOS SANTOS	216	15/06/2026 13:26	3
TÉC. EM INFORMÁTICA INT. AO ENSINO MÉDIO – ATLÂNTIDA SUL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
NATAN FRAZATO DE FRAGA	45	12/05/2026 13:06	1
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE - GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
JEFERSON GAMBA	114	14/05/2026 10:09	1
PAULA PUNDRICH GUATIMUSIM	161	20/05/2026 13:41	2
LUCAS SANTOS HERDINA	168	21/05/2026 16:49	3
CARINA MULLER	196	03/06/2026 23:22	4
DANIEL VIDANA MARTIMBIANCO	204	09/06/2026 14:09	5
TECNOLOGIA EM GESTÃO PÚBLICA - GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
JOAO HENRIQUE PIECHA FEHER	99	13/05/2026 11:58	1
ENSINO MÉDIO - GERAL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
VINICIUS DE OLIVEIRA DUARTE	2	12/05/2026 08:17	1
BRUNA RODRIGUES LESSA	3	12/05/2026 09:11	2
ANA CLARA DA ROSA FRANCISCO	4	12/05/2026 09:12	3
ANA ALICE AMARAL DOS SANTOS	11	12/05/2026 09:40	4
EYCHILLA SILVA DE SOUZA	13	12/05/2026 09:42	5
MARIA CLARA MEREGALLI LESSA	15	12/05/2026 09:45	6
SUYANE DE MACEDO DA ROSA	16	12/05/2026 09:47	7
MARIANA DE LIMA SILVA	18	12/05/2026 10:00	8
BRYAN MIKAEL DA SILVA BORGES	19	12/05/2026 10:10	9
NAEL DE MATIAS D AGOSTINI JUNIOR	21	12/05/2026 10:27	10
RAFAELA DE OLIVEIRA CORTINAZ DUARTE	25	12/05/2026 10:45	11
VALENTINA BARTH SILVA	26	12/05/2026 10:50	12
WESLEN FERNANDO DE SOUZA BARROS	27	12/05/2026 10:55	13
JULIANNA BATISTA	30	12/05/2026 11:27	14
RAPHAELLA ANDRADE DE LIMA	35	12/05/2026 12:12	15
MARIA CLARA NUNES FERRI BARBOSA	37	12/05/2026 12:30	16

LUIZ HENRIQUE DA SILVA BARRUFI	38	12/05/2026 12:33	17
MARIA EDUARDA GOMES	41	12/05/2026 12:46	18
MARIA LUIZA PEREIRA PIRES	42	12/05/2026 12:50	19
GUSTAVO DA SILVEIRA ALLIARDI	43	12/05/2026 12:54	20
MIKAELA DA ROSA RENDA	46	12/05/2026 13:10	21
MARIA ANTONIA GULARTE DE FRAGA	52	12/05/2026 14:07	22
CAETANO DA SILVA ANFLOR	53	12/05/2026 14:21	23
GABRIELA ROCHA MACHADO	56	12/05/2026 14:40	24
VITÓRIA FAGUNDES	57	12/05/2026 14:42	25
MAIARA CONSTANTINA GARRIDO DE MELLO	62	12/05/2026 15:43	26
JULIA MATOS DA SILVA	66	12/05/2026 18:14	27
THAYLA DE OLIVEIRA WEISSMULLER DE LIMA	69	12/05/2026 19:45	28
DAVI DA ROSA SILVA	75	12/05/2026 20:52	29
FABIO BHRAYAN OBALDIA MOLINA	77	12/05/2026 22:16	30
MARIA ANTONIA ROSARIO BRITTO	82	12/05/2026 23:46	31
ESHILLEY VITORIA RODRIGUES CORREA	86	13/05/2026 07:28	32
VITORIA FARIAS DOS SANTOS	89	13/05/2026 09:15	33
MIGUEL ASSIS	91	13/05/2026 09:25	34
GABRIELA SILVA DOS SANTOS	94	13/05/2026 10:27	35
THALIA ROSA DA SILVA	107	13/05/2026 17:00	36
THAMIRIS VERGOTTINI LOPES	110	13/05/2026 17:48	37
LAURA FERRI MOTA	117	14/05/2026 10:55	38
ANA CLARA SILVA MACHRY VIEIRA	121	14/05/2026 14:41	39
OTAVIO DOS SANTOS MATOS	122	14/05/2026 16:02	40
ANDREZA MEDEIROS GERMANN	123	14/05/2026 16:21	41
ARIADNY FERREIRA DE ANDRADE	124	14/05/2026 16:34	42
JULIA DE PAULA	125	14/05/2026 19:01	43
GABRIEL CHRISTOFOLI WINCH	126	14/05/2026 19:47	44
GUSTAVO FERREIRA FERRO	131	15/05/2026 12:39	45
ANA CLARA	132	15/05/2026 13:52	46
MATEUS RODRIGUES PEREIRA	136	15/05/2026 20:43	47
CLARA EDUARDA ALVES GARCIA	137	16/05/2026 13:17	48
CAROLINA MENDES MARINHO	140	17/05/2026 18:37	49
NAÍMA DA SILVA RODRIGUES	147	18/05/2026 17:02	50
MARIA EDUARDA VIEIRA DE AZEVEDO	149	18/05/2026 20:05	51
MARIA EDUARDA SERINI DA SILVA	150	19/05/2026 11:20	52
GIOVANA GONÇALVES COELHO DA SILVA	151	19/05/2026 12:37	53
NATASHA VITORIA FERNANDES FORTES DA LUZ	162	20/05/2026 14:00	54
MILENA MARTINS TOSSIN	165	21/05/2026 09:06	55
LIVIA GROSS PEREIRA	187	01/06/2026 12:51	56
MARIA EDUARDA REIS	197	04/06/2026 09:29	57
NICOLY BONILHA DEWES	198	04/06/2026 15:03	58
ANA LUIZA PINHEIRO GERALDO	211	11/06/2026 15:32	59
ENSINO MÉDIO - AGUAPÉS			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MARIA ANTONIA ROSARIO BRITTO	82	12/05/2026 23:46	1
OSVALDO FERREIRA DA ROSA NETO	133	15/05/2026 15:21	3
ENSINO MÉDIO - ATLÂNTIDA SUL			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
FERNANDO COSTA MIRANDA	48	12/05/2026 13:23	1
ENSINO MÉDIO - BORRUSIA			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
MANUELLA COSTA	209	11/06/2026 10:27	1
ENSINO MÉDIO - LARANJEIRAS			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
GUSTAVO OLIVEIRA FIRME	143	17/05/2026 22:55	1
YAGO DUARTE	172	24/05/2026 11:47	2
ENSINO MÉDIO - PASSINHOS			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
RAFAELLA COSTA GOLDANI	5	12/05/2026 09:15	1
JAMILLE CARDOSO FERREIRA	96	13/05/2026 11:08	2
ENSINO MÉDIO - SANTA LUZIA			
Nome do Candidato	Nº de inscrição	Data de Inscrição	Classificação
YASMIN BELINI OLIVEIRA	39	12/05/2026 12:45	1

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador: 787B3641

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.197, DE 15 DE JUNHO DE 2026.**

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de Dezembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		R\$	289.863,50
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2755	R\$	289.863,50
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.242.0104.2155 - Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência		R\$	242.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	242.000,00
10.301.0105.1011 - Reformas de Unidades Básicas de Saúde		R\$	100.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1002	R\$	20.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1002	R\$	65.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	15.000,00
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		R\$	3.519.509,68
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - 1600	R\$	3.000.000,00
3390180000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES - 1600	R\$	33.000,00
3390460000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO - 1600	R\$	252.622,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	233.887,68
10.302.0105.2168 - Atenção Hospitalar e Especializada		R\$	20.000,00
4450420000	AUXÍLIOS - 1500-1002	R\$	20.000,00
10.302.0105.2180 - Ações Judiciais em Saúde		R\$	3.000.000,00
3390910000	SENTENÇAS JUDICIAIS - 1500-1002	R\$	3.000.000,00
10.303.0105.2176 - Rede de Assistência Farmacêutica		R\$	85.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R\$	80.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500-1002	R\$	5.000,00
10.305.0105.2174 - Rede de Doenças Crônicas Transmissíveis		R\$	540.113,32
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2601-3101	R\$	540.113,32
10.305.0105.2179 - Vigilância em Saúde		R\$	70.494,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2601-3101	R\$	70.494,00
10.331.0105.2177 - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST		R\$	110.149,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2601-3101	R\$	110.149,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0107.2210 - Atividades Culturais e de Valorização da Diversidade		R\$	120.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1500	R\$	120.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		R\$	40.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	40.000,00
18.541.0122.2344 - Hortas Comunitárias Agroecológicas		R\$	2.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1501	R\$	2.000,00
20.609.0123.2351 - Gestão Integrada do Bem-Estar Animal		R\$	500.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1501	R\$	500.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.0106.2199 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEF		R\$	515.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1001	R\$	15.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R\$	500.000,00
12.362.0106.2201 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MÉDIO		R\$	120.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1571	R\$	120.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.1 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADMINISTRATIVO			
08.122.0002.2030 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão da Assistência Social		R\$	80.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	80.000,00
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	35.893,46
3390320000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1500	R\$	7.490,20
3330930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1661	R\$	3.776,64
3330930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2661	R\$	24.626,62
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.121.0120.1038 - Urbanização Integral em Áreas de Vulnerabilidade Socioespacial		R\$	43.500,00
4420930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500	R\$	43.500,00
15.122.0002.2028 - Gestão, Manutenção e Serviços de Gestão do Urbanismo		R\$	1.017,96
3390330000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - 1500	R\$	1.017,96
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
14.122.0102.2123 - Pelotas por Elas: Comitê Interinstitucional pela Equidade de Gênero		R\$	27.816,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	27.816,00
401 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP			
4013 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES			
17.512.0122.1060 - Contenção de Cheias e Macro drenagem Urbana		R\$	900.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1501	R\$	900.000,00
4014 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL			

17.512.0003.2065 - Manutenção do Núcleo de Educação Ambiental em Saneamento		R\$	20.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	17.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R\$	3.000,00
	TOTAL	R\$	10.382.356,92

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
99.999.9999.9999 - Reserva de Contingência		R\$	1.215.887,68
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1500	R\$	695.887,68
9999990000	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS - 1501	R\$	520.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.0105.2167 - Atenção Primária em Saúde		R\$	3.000.000,00
3190040000	SALARIO CONTRATO TEMPORARIO - 1500-1002	R\$	3.000.000,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
12.392.0107.2211 - Patrimônio Histórico, Arquitetônico e Cultural		R\$	120.000,00
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500	R\$	120.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0122.2344 - Hortas Comunitárias Agroecológicas		R\$	2.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1501	R\$	2.000,00
18.541.0122.2348 - Corredores Ecológicos		R\$	40.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	40.000,00
229 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO			
17.512.0122.1067 - Fundo de Apoio à Reconstrução		R\$	43.500,00
4490930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500	R\$	43.500,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.362.0106.2201 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MÉDIO		R\$	120.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1571	R\$	120.000,00
12.365.0106.2196 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - Creche		R\$	500.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500-1001	R\$	500.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0105.2189 - Centros de Referência de Assistência Social - CRAS		R\$	7.490,20
3390920000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - 1500	R\$	7.490,20
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		R\$	80.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1500	R\$	80.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.451.0121.1055 - Obras Estruturantes de Mobilidade Urbana		R\$	1.017,96
4490300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R\$	1.017,96
246 - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES			
14.244.0102.2129 - Mulher em Movimento nos Territórios de Pelotas		R\$	27.816,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R\$	27.816,00
401 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP			
4013 - SANEP - SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES			
17.512.0122.1060 - Contenção de Cheias e Macro drenagem Urbana		R\$	900.000,00
4490390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1501	R\$	900.000,00
	TOTAL	R\$	6.057.711,84

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2601-3101 no valor de R\$ 720.756,32, 2661 no valor de R\$ 24.626,62 e 2755 no valor de R\$ 289.863,50 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1600 no valor de R\$ 3.285.622,00 e 1661 no valor de R\$ 3.776,64.

Art. 4º No art. 1º, foram inseridos os recursos referentes às Emendas Impositivas elencadas na tabela abaixo, sendo que a redução dos valores ocorreu na Reserva de Contingência, Projeto/Atividade 99.999.9999.9999, classificação 9.9.99.99:

NÚMERO	UNIDADE GESTORA	PROJETO/ ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO DE DESPESA	VALOR
007/2025	208	10.302.0105.2168	4.4.50.42	R\$ 20.000,00
034/2025		10.242.0104.2155		R\$ 170.000,00
054/2025		10.301.0105.2167		R\$ 123.887,68
063/2025		10.303.0105.2176	4.4.90.52	R\$ 5.000,00
064/2025		10.242.0104.2155		R\$ 72.000,00
072/2025		10.301.0105.2167		R\$ 100.000,00
137/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	R\$ 20.000,00
138/2025		10.301.0105.2167		R\$ 15.000,00
140/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.52	R\$ 5.000,00
142/2025		10.301.0105.2167		R\$ 15.000,00
142/2025		10.301.0105.1011	4.4.90.51	R\$ 5.000,00
142/2025		10.301.0105.1011	3.3.90.39	R\$ 30.000,00
143/2025		10.301.0105.1011	3.3.90.39	R\$ 20.000,00
312/2025		10.303.0105.2176	3.3.90.30	R\$ 80.000,00

383/2025	217	20.609.0123.2351	4.4.90.51	R\$ 500.000,00
447/2025	233	12.361.0106.2199	3.3.90.30	R\$ 15.000,00
273/2025	401	17.512.0003.2065	3.3.90.39	R\$ 17.000,00
				R\$ 3.000,00

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 15 de junho de 2026.

FERNANDO MARRONI

Prefeito

Registre-se. Publique-se.

PEDRO JAIME BITTENCOURT JÚNIOR

Secretário de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:C4A96479

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 3085, DE 23 DE JUNHO DE 2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO, POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO ART. 37, IX DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 76 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º É autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar processo seletivo simplificado e contratar, pelo período de até seis meses, renováveis pelo mesmo período, para atender necessidade de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e art. 76, da Lei Orgânica Municipal, os seguintes cargos:

CARGO	VAGAS	CARGA HORARIA	VENCIMENTO
Auxiliar de Limpeza	10 (dez)	42 horas	R\$ 2.068,50 (dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Cozinheiro(a)	04 (quatro)	42 horas	R\$ 2.068,50 (dois mil e sessenta e oito reais e cinquenta centavos)
Técnico em Radiologia	02 (duas)	20 horas	R\$ 3.162,58 (três mil e cento e sessenta e dois reais e cinquenta e oito centavos)
Farmacêutico(a)	01 (uma)	40 horas	R\$ 6.763,97 (seis mil e setecentos e sessenta e três reais e noventa e sete centavos)
Fisioterapeuta	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.858,22 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Psicólogo(a)	01 (uma)	20 horas	R\$ 3.858,22 (três mil e oitocentos e cinquenta e oito reais e vinte e dois centavos)
Odontólogo	03 (três)	40 horas	R\$ 4.871,17 (quatro mil e oitocentos e setenta e um reais e dezessete centavos)

Art. 2º As atribuições dos cargos referidos nesta Lei serão as mesmas previstas na Lei Municipal 265/1990 para os cargos de provimento efetivo, salvo que estão dispostas no Anexo I, da presente Lei.

Art. 3º Fica assegurado, aos cargos acima descritos, quando couber, o direito ao adicional de insalubridade/periculosidade pelo desempenho de atividades que haja exposição à agente nocivo à saúde.

Art. 4º Aos contratados que desempenharem trabalho no período noturno, compreendido entre as 22 horas de um dia às 05 horas do dia seguinte, devidamente comprovado através de controle de ponto, fica assegurado o pagamento do respectivo adicional, nos termos do art. 92 da Lei n. 270/1990.

Art. 5º É expressamente vedado o pagamento pelo desempenho de serviços extraordinários, devendo, na hipótese da sua realização, ser realizada compensação de jornada através de banco de horas.

Art. 6º Exclusivamente aos técnicos de Radiologia fica assegurado o pagamento de sobreaviso, nos estritos limites autorizados pela chefia imediata e confirmada pela Secretaria competente.

Art. 7º Os contratos de que trata esta Lei serão de natureza administrativa, com possibilidade de rescisão por parte do Município, dispensada a realização de aviso prévio.

Art. 8º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 23/06/2026.

ANEXO I

CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL – AUXILIAR DE LIMPEZA

ATRIBUIÇÕES SINTÉTICAS: Executar trabalhos de limpeza em geral em edifícios e outros locais, para manutenção das condições de higiene e conservação do ambiente.

ATRIBUIÇÕES GENÉRICAS: Executar os serviços de limpeza dos prédios, pátios, escritórios, instalações, etc; Efetuar a remoção de entulhos de lixo; Realizar todas as operações referentes à movimentação de móveis e equipamentos, fazendo-o sob orientação direta; Prover os sanitários com toalhas, sabão e papel higiênico, removendo os já servidos; Informar ao chefe imediato das irregularidades encontradas nas instalações das dependências de trabalho; Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: Período normal de trabalho de 42 horas semanais.

b) REQUISITOS PARA PROVIMENTO: 18 anos completos e Ensino Fundamental Incompleto.

Publicado por:

Barbara Rosa

Código Identificador:A3D66753

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.314, DE 23 DE JUNHO DE 2026.**

Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 25.000,00 – SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R\$ 25.000,00** (Vinte e Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	25.000,00	92094	1500*
		TOTAL.....	25.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	25.000,00	92096	1500*
		TOTAL.....	25.000,00		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Hanelle Abot Bertola

Código Identificador:130613A1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO**

**DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 046/2026**

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 046/2026 que tem como registro de preço de aquisição de ataúde, a prestação de serviços funerários, assistência ao funeral e translado dos corpos de falecidos em vulnerabilidade social. Apresentando como vencedores nos seguintes itens e valores:

FUNERARIA SANTO ANGELO

item	Quant.	objeto	Valor unitario R\$
01	20	Ataúde – Modelo Padrão - (Adulto) Ataúde confeccionado em madeira de pinus ou outra madeira de qualidade, tamanho adulto, com duas demãos de verniz com	R\$ 1.300,00

		<p>acabamento brilhante. Deve possuir tampa e fundo forrados, quatro chavetas de fechamento, seis alças fixas laterais e visor de vidro na tampa. Indicado para corpos de até 95 kg. Deverá acompanhar: 01 coroa de flores com aproximadamente 50 cm de diâmetro, aprox. 24 flores e completando a coroa com folhas verde, em plástico macio colorido e em branco, armação e acabamento no avesso com espagete de piscina e EVA, e acessório para pendurar. Véu com acabamento e nas medidas necessárias 01 manto de cetim para cobertura do corpo, com os acabamentos necessários; 01 placa de identificação medindo 15 cm x 20 cm, contendo as informações necessária, nome completo, data de nascimento e falecimento. Preparação do corpo, compreendendo banho, tricotomia (barba), aplicação de formol ou outra solução equivalente, troca de vestimenta, tamponamento e acondicionamento no ataúde. Inclui transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Contempla também a colocação de véu, coroa de flores, manto, candelabro ou castiçal, conforme os ritos fúnebres. Inclui ainda a prestação de serviço assistencial à família e a realização de todo o traslado necessário dentro dos limites do município. A equipe da empresa deve dar toda assistência necessária ao corpo durante o velório e enterro. Colocação da placa de identificação em no máximo 10 dias após o enterro.</p>	
02	15	<p>Ataúde Modelo Padrão – Infantil Ataúde confeccionado em madeira de pinus ou de outra madeira de qualidade, tamanho infantil (até 1,00 m de comprimento), com duas demãos de verniz com acabamento brilhante. Deve possuir tampa e fundo forrados, quatro chavetas e quatro alças fixas, além de visor de vidro com tampa. Acompanha: 01 coroa de flores com aproximadamente 50 cm de diâmetro, aprox. 24 flores e completando a coroa com folhas verde, em plástico macio colorido e em branco, acabamento traseiro com espagete de piscina e EVA e acessório para pendurar. Véu com acabamento e nas medidas necessárias 01 manto de cetim para cobertura do corpo com os acabamentos necessários; 01 placa de identificação medindo 15 cm x 20 cm, contendo as informações necessária, nome completo, data de nascimento e falecimento. Preparação do corpo, compreendendo banho, tricotomia (barba), aplicação de formol ou outra solução equivalente, troca de vestimenta, tamponamento e acondicionamento no ataúde. Inclui transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Contempla também a colocação de véu, coroa de flores, manto, candelabro ou castiçal, conforme os ritos fúnebres. Inclui ainda a prestação de serviço assistencial à família e a realização de todo o traslado necessário dentro dos limites do município. A equipe da empresa deve dar toda assistência necessária ao corpo durante o velório e enterro. Colocação da placa de identificação em no máximo 10 dias após o enterro.</p>	RS 1.000,00
03	30	<p>Ataúde modelo PADRÃO – tipo ESPECIAL. Ataúde confeccionado em madeira de pinus ou de outra madeira de qualidade, tamanho adulto, com duas demãos de verniz com acabamento brilhante. Deve possuir tampa e fundo forrados, quatro chavetas e seis alças fixas, com revestimento interno zincado Acompanha: 01 coroa de flores com aproximadamente 50 cm de diâmetro, aprox. 24 flores e completando a coroa com folhas verde, em plástico macio colorido e em branco, acabamento traseiro com espagete de piscina e EVA e acessório para pendurar. Véu com acabamento e nas medidas necessárias 01 manto de cetim para cobertura do corpo, com os acabamentos necessários; 01 placa de identificação medindo 15 cm x 20 cm, contendo as informações necessária, nome completo, data de nascimento e falecimento. Preparação do corpo, compreendendo banho, tricotomia (barba), aplicação de formol ou outra solução equivalente, troca de vestimenta, tamponamento e acondicionamento no ataúde. Inclui transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Contempla também a colocação de véu, coroa de flores, manto, candelabro ou castiçal, conforme os ritos fúnebres. Inclui ainda a prestação de serviço assistencial à família e a realização de todo o traslado necessário dentro dos limites do município. A equipe da empresa deve dar toda assistência necessária ao corpo durante o velório e enterro. Colocação da placa de identificação em no máximo 10 dias após o enterro.</p>	RS 1.750,00
04	30	<p>Ataúde modelo PADRÃO – tipo OBESO - Ataúde confeccionado em madeira de pinus reforçado ou de outra madeira de qualidade, tamanho adulto (de 95kg até 140kg) modelo padrão com duas demãos de verniz com acabamento brilhante. Deve possuir tampa e fundo forrados, quatro chavetas e oito alças fixas e visor de vidro com tampa Acompanha: 01 coroa de flores com aproximadamente 50 cm de diâmetro, aprox. 24 flores e completando a coroa com folhas verde, em plástico macio colorido e em branco, acabamento traseiro com espagete de piscina e EVA e acessório para pendurar. Véu com acabamento e nas medidas necessárias 01 manto de cetim para cobertura do corpo, com os acabamentos necessários; 01 placa de identificação medindo 15 cm x 20 cm, contendo as informações necessária, nome completo, data de nascimento e falecimento. Preparação do corpo, compreendendo banho, tricotomia (barba), aplicação de formol ou outra solução equivalente, troca de vestimenta, tamponamento e acondicionamento no ataúde. Inclui transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Contempla também a colocação de véu, coroa de flores, manto, candelabro ou castiçal, conforme os ritos fúnebres. Inclui ainda a prestação de serviço assistencial à família e a realização de todo o traslado necessário dentro dos limites do município. A equipe da empresa deve dar toda assistência necessária ao corpo durante o velório e enterro. Colocação da placa de identificação em no máximo 10 dias após o enterro.</p>	RS 1.950,00
05	20	<p>Ataúde modelo PADRÃO -tipo SUPER OBESO – Ataúde confeccionado em madeira de pinus super reforçado ou de outra madeira de qualidade, tamanho adulto, destinado a corpos com peso de 140 kg até 250 kg, modelo com 90 cm de largura, com duas demãos de verniz com acabamento brilhante. Deve possuir tampa e fundo forrados, quatro chavetas, oito alças fixas e visor de vidro com tampa. Acompanha: 01 coroa de flores com aproximadamente 50 cm de diâmetro, aprox. 24 flores e completando a coroa com folhas verde, em plástico macio colorido e em branco, acabamento traseiro com espagete de piscina e EVA e acessório para pendurar. Véu com acabamento e nas medidas necessárias 01 manto de cetim para cobertura do corpo, com os acabamentos e acessórios necessários; 01 placa de identificação medindo 15 cm x 20 cm, contendo as informações necessária, nome completo, data de nascimento e falecimento. Preparação do corpo, compreendendo banho, tricotomia (barba), aplicação de formol ou outra solução equivalente, troca de vestimenta, tamponamento e acondicionamento no ataúde. Inclui transporte do corpo até o cemitério, necrotério ou local do velório. Contempla também a colocação de véu, coroa de flores, manto, candelabro ou castiçal, conforme os ritos fúnebres. Inclui ainda a prestação de serviço assistencial à família e a realização de todo o traslado necessário dentro dos limites do município. A equipe da empresa deve dar toda assistência necessária ao corpo durante o velório e enterro. Colocação da placa de identificação em no máximo 10 dias após o enterro.</p>	RS 2.150,00
06	2.000	<p>Remoção e traslado de corpos: Serviço de remoção de corpos provenientes de outros municípios com destino ao Município de Santo Ângelo (de moradores do município), bem como recolhimento de corpos no local do óbito e encaminhamento ao Instituto Médico Legal (IML) nos casos de morte violenta ou suspeita, tais como acidentes, suicídio, homicídio e afogamento ocorridos dentro do território do Município de Santo Ângelo. O serviço inclui o deslocamento de veículo funerário apropriado, equipe habilitada e todos os procedimentos necessários para o transporte seguro do corpo até o destino indicado. Valor por km rodado.</p>	RS 2,74

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Bernardo Veronese
Código Identificador:473C50D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 052/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 042/2026 VALIDADE: 23/06/2026 A
23/06/2027 (01 ANO)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito em exercício Marcelo Santos da Silva, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 042/2026, para aquisição de Tiras de Hemoglicoteste (HGT) com glicosímetro em comodato para atender às necessidades da Secretaria Municipal da Saúde e Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente, conforme segue:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	11.000	CX C/50UN	Tira teste para medir glicose, apresentação em caixas com 50 tiras. Tiras reagentes com reação química mediada por glicose desidrogenase que não sofra interferência com variações de PO2 da amostra (oxigenoterapia), para determinação quantitativa de glicose sanguínea por punção digital com leitura em monitor de glicemia que apresente resultado preciso em no máximo 20 segundos, permita a utilização de amostra de sangue capilar de 0,6 até 2 ul. Aceite apenas mg/dl como unidade de medida. O monitor deve apresentar resultados entre 20mg/dl a 600mg/dl, resultados abaixo de 20mg/dl e acima de 600mg/dl, o monitor deve emitir um alerta de glicose baixa e alta respectivamente. A alimentação do monitor e da luz de fundo deve ser feita por bateria substituível de lítio com até 3,0v. O monitor deve proporcionar determinações de glicose em sangue fresco, para os tipos sanguíneos capilar, venoso arterial e neonatal, em pacientes de todas as faixas etárias, incluindo neonatos e pacientes que estiverem em tratamento de hemodiálise, apresentar display de cristal líquido (LCD) com iluminação automática, utilizar a tecnologia enzimática desidrogenase que são bastante específicas e reagem exclusivamente com glicose não sofrendo, portanto, a interferência de outros açúcares no momento da leitura e são menos sensíveis a influência do oxigênio ou umidade presente no ambiente, apresentar display de cristal líquido (LCD) com iluminação automática, realizar absorção por capilaridade, através do local indicado na fita reagente, e quando necessário possibilitar a aplicação de uma segunda gota de sangue entre 10 a 30 segundos da primeira e também permitir que a gota de sangue seja colocada fora e dentro do monitor, medidas essas que evitam o desperdício de tiras de Hemoglicoteste (HGT), impedir a reutilização das tiras reagentes, desligamento automático máximo 2 minutos, realizar leitura em tempo máximo de 10 a 30 segundos, o equipamento não realiza leitura em tiras já utilizadas ou danificadas, possuir detector automático de colocação de amostras sanguíneas e exibir o início da contagem de tempo automático, apresentar indicador do nível de carga da bateria, memória com capacidade para a partir de 500 testes, apresentar descrições autoexplicativas indicando a sequência do procedimento, mensagem de erros, defeitos e alertas, visualização e interpretação fácil, propiciar fácil higienização, faixa de operação: temperatura mínima: 6 a 50° C; temperatura máxima: 40 a 50° C; e umidade: 10 a 85%, possuir manual(is) de operação original(is) e atualizado(s), em português, incluso(s) na entrega juntamente com o(s) equipamento(s), conter/acompanhar todos os cabos, conexões e acessórios, ou quaisquer outros componentes, indispensáveis ao funcionamento solicitado, incluindo solução para teste controle de níveis alto e baixo, o monitor de glicemia deve apresentar software em português para armazenamento e controle de testes, permitindo a administração a análise de todas as informações dos pacientes, sem custos para o município. Marca: Roche/Accu Chek Active	R\$ 25,02

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site <http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br>.

Santo Antônio da Patrulha, 23 junho de 2026.

MARCELO SANTOS DA SILVA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:C017E0A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo 1Doc nº 2.800/2026
Processo Administrativo nº 188/2026
Pregão Eletrônico autuado sob nº 64/2026
Validade: 18/06/2027

O Município de Triunfo/RS, expressa a publicação das Atas de Registro de Preços destinada ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA**, conforme especificado abaixo:

Para a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 82/2026**, a empresa **MARATÁ QUÍMICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.860.395/0001-84, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	1	500	L	Alvejante líquido, sem cloro, conforme Termo de Referência.	R\$ 2,38
1	2	7.500	L	Água sanitária a 2,5% para alimentos e higienização de cozinha, em galões de no máximo 5 litros. Produto com registro no Ministério da Saúde (MS).	R\$ 1,64
1	3	100	un	Amaciante de roupas, embalagem de 05 litros.	R\$ 9,80
1	8	30	un	Desengordurante de limpeza pesada de 05 litros, com ação desengordurante, com grande poder de dissolver e emulsificar óleos e gorduras com rapidez e eficiência, sem agredir e/ou manchar as superfícies, confere alto poder de limpeza utilizado em fornos combinados, coifas, chapas, fogões ou qualquer superfície lavável, com sujidade	R\$ 10,84

				pesada, faixa de concentração, puro aspecto líquido, pH 11,5 - 13,5 composição química, tenso ativo anfotérico, tenso ativo não aniônico, sequestrante e alcalinizante, princípio ativo, hidróxido de sódio (nº CAS 131073-2) 6,0 - 10,0%. Referência Greasecutter Plus.	
1	9	1.800	un	Detergente líquido para uso geral neutro, altamente concentrado, com PH balanceado, biodegradável para higienização de louças e utensílios de cozinha, em galões de 5 litros. Produto com registro no Ministério da Saúde (MS).	R\$ 9,78

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 83/2026, a empresa **ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.449.927/0001-79, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	5	100	un	Coletor de lixo com capacidade de 50 litros com tampa e pedal, lixeira com tampa e balde em plástico resistente, balde e tampa encaixado e acoplado em estrutura independente de aço galvanizado com pedal. Evitando o contato manual com o lixo, cumprindo com as exigências da vigilância sanitária e INMETRO, o grau de abertura da tampa tem que facilitar a retirada dos sacos plásticos.	R\$ 68,00

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 84/2026, a empresa **HELLA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 59.777.691/0001-87, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	6	4.000	un	Esponja de dupla face, resistente, em poliuretano com uma das faces abrasiva, com medidas de no mínimo 110mm x 75mm x 20mm para limpeza profissional leve e média. Produto de 1ª qualidade.	R\$ 0,79
1	17	1.000	un	Saco plástico reforçado para acondicionamento de lixo, fabricado em polietileno de alta densidade. Cor: azul ou preta. Espessura mínima de 10 micras. Resistente e de acordo com as especificações contidas nas normas ABNT NBR 9191:2008. Com medida mínima 75 x 105 cm. Capacidade de 100 litros. Apresentação: Pacote/rolo com 100 unidades, constando externamente dados de identificação (quantos sacos contém a embalagem, dimensões do saco, capacidade nominal (litros e quilos), nº do lote e procedência.	R\$ 24,55

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 85/2026, a empresa **DESKART SUL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.471.046/0001-09, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	10	1.200	un	Pano de prato/copa, em saco alveado 90% de algodão, sem estampas, de 1ª qualidade com medidas de no mínimo 40cm x 70 cm.	R\$ 2,70
1	12	1.000	un	Saco alveado duplo de algodão, de 1ª qualidade com medidas de no mínimo 30 cm x 60 cm.	R\$ 2,50

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 86/2026, a empresa **JONATHAN AFONSO DO PRADO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.040.295/0001-16, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	11	50	pct	Sabão emp 6 5kg	R\$ 16,55

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 87/2026, a empresa **DUQUE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.873.271/0001-31, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	13	600	Bob	Saco plástico para embalagem de alimentos, em bobinas picotadas com no mínimo 1000 unidades tendo capacidade para 1kg cada unidade, de 1ª qualidade.	R\$ 24,50
1	14	500	Bob	Saco plástico para embalagem de alimentos, em bobinas picotadas com no mínimo 1000 unidades tendo capacidade para 5kg cada unidade de 1ª qualidade.	R\$ 44,36

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 88/2026, a empresa **YNEMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.740.794/0001-60, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	15	500	pct	Toucas descartáveis, com elástico de cor branca, para ser utilizado em cozinha, pacotes com no mínimo 100 unidades.	R\$ 8,73

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 89/2026, a empresa **VANINHA UTILIDADES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 58.421.861/0001-23, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	16	230	un	Vassoura de nylon cepa plástica, com base em polipropileno, cabo de alumínio, com 1,20m, rosqueável, plastificado. Com no mínimo 31 x 19 x 6,5 cm.	R\$ 10,70

Para a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 90/2026, a empresa **SL AGROPECUÁRIA E EMPÓRIO DE BEBIDAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.456.589/0001-10, o seguinte item:

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário
1	18	400	un	Luva multiuso de borracha – Tamanho “M” Luva para segurança – confeccionada em borracha látex; para multiuso; tamanho grande, cano curto; tipo todos os dedos com revestimento interno em flocos de algodão e relevo antiderrapante na palma e ponta dos dedos, antialérgica, cor amarela, embalagem com 1 par. Tamanho M. Produzida em conformidade com a NBR 13393/1995.	R\$ 2,10

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE JUNHO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

MAIS POR MENOS

PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL GERA
UMA ECONOMIA DE ATÉ 90% NOS
CUSTOS COM PUBLICAÇÕES. MENOS
GASTOS, MAIS RECURSOS PARA
INVESTIR NO MUNICÍPIO.



PARA INFORMAÇÕES
(51) 3230-3137
informatica@famurs.com.br

FAMURS
É no município que tudo acontece.